

Diário do Legislativo de 30/06/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 133ª Reunião de Debates

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - CICLO DE DEBATES: REFORMA DO ESTADO

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

ATAS

ATA DA 133ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 26/6/98

Presidência do Deputado Olinto Godinho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 45/98, do Governador do Estado - Ofícios e telegramas - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.826 e 1.827/98 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde e de Assuntos Municipais - 2ª Parte: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Elmo Braz - Dilzon Melo - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arnaldo Canarinho - Dinis Pinheiro - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - José Braga - Marco Régis - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Marco Régis, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Rêmoló Aloise, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

- O Ofício nº 45/98, do Governador do Estado, foi publicado na edição de 27/6/98.

OFÍCIOS

Do Sr. Ademir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Passos, encaminhando cópia de ofício do Vereador Auro Maia Soares, aprovado por essa Casa, no qual cumprimenta o Presidente desta Assembléia pela decisão de suspender temporariamente o repasse de verbas de subvenção social e de determinar urgência na reformulação da legislação pertinente ao assunto. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.698/98.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF (2), comunicando a liberação de recursos à COPASA-MG e encaminhando informações sobre contratos firmados entre esta e a CEF. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Lincoln Marcelo Silveira Freire, Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, agradecendo o voto de congratulações por ter assumido a Presidência dessa entidade, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Marco Régis.

Do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - 6ª Região - Minas Gerais e do Fórum Mineiro de Articulação da Política de Assistência Social (2), manifestando-se a favor da aprovação do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.698/98. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.698/98.)

De Sonaly Pereira de S. Machado, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba, solicitando que se faça cumprir a Constituição Estadual no que diz respeito à alocação de recursos destinados à assistência social. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.698/98.)

Dos Srs. Cleomar Pereira dos Santos, Daniel Davi Menegaz Vieira, Jandiro Lage Chaves e José Sidney de Souza, respectivamente, Presidentes das Subseções da OAB-MG em Carlos Chagas, Prata, Itabira e Passa-Quatro, manifestando repúdio ao Projeto de Lei nº 1.609/98. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.609/98)

Do Sr. Altamiro Neves Neto, Vice-Presidente da APAE e do Instituto Helena Antipoff (2), ambos no Município de Divinópolis, encaminhando os relatórios anuais de atividades referentes a 1997.

TELEGRAMAS

Do Sr. Ademir Vicente da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, e do Presidente da Câmara Municipal de Perdizes, agradecendo convite para a reunião do dia 25/6, em Uberlândia. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 1.826/98

Declara de utilidade pública a Sociedade dos Moradores de Monte Verde, com sede no Município de Camanducaia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade dos Moradores de Monte Verde, com sede no Município de Camanducaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Bilac Pinto

Justificação: A Sociedade dos Moradores de Monte Verde, com sede no Município de Camanducaia, é sociedade civil sem fins lucrativos, cujo trabalho é orientado para a promoção da melhoria das condições de vida dos moradores necessitados da região.

Por meio da prestação de serviços de caráter filantrópico, como a distribuição de remédios, a doação de cadeiras de rodas e a concessão de outros benefícios, a Sociedade pretende atender às necessidades materiais mais urgentes da comunidade.

Além de desenvolver trabalho de grande alcance social, a entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos

nobres colegas a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.827/98

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Irmãos do Triângulo nº 96, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Irmãos do Triângulo nº 96, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Paulo Piau

Justificação: A Loja Maçônica Irmãos do Triângulo nº 96, fundada em 8/8/80, é associação civil sem fins lucrativos, integrada por pessoas idôneas, e tem como objetivo primordial a prática da beneficência maçônica, levando aos associados atividades educativas e progressistas.

A concessão do título de utilidade pública irá auferir melhores condições para a dinamização de suas atividade e a concretização de seus objetivos.

Dessa forma, espero que os ilustres Deputados se sensibilizem com os termos desta proposta, oferecendo o apoio necessário para a aprovação do projeto em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde e de Assuntos Municipais.

2ª Parte

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e os pronunciamentos de oradores inscritos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.578/97, do Deputado Geraldo Rezende, e do Requerimento nº 2.498/98, do Deputado Geraldo Nascimento; e de Assuntos Municipais - aprovação, na 75ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.622/98, do Deputado Geraldo Nascimento (- Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 29, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a instalação e a exploração de garimpos nos rios do território do estado de minas gerais e seus efeitos devastadores e corruptores

Às dez horas do dia três de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Coelho, Raul Lima Neto, Gil Pereira, Ambrósio Pinto e Wilson Pires, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Gil Pereira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente faz a leitura do Ofício nº 79/98, enviado pelo Sr. Ilizeu Real Júnior, Subdiretor da Superintendência da Receita Estadual, indicando o Sr. Edvard Luz de Almeida, Agente Fiscal de Tributos Estaduais, para acompanhar os trabalhos da CPI. A Presidência indaga se há alguma proposição a ser apreciada. O Deputado Raul Lima Neto, com a palavra, apresenta requerimentos em que solicita sejam intimados a prestar esclarecimentos à Comissão os Srs. Aluisio Siqueira Cândido de Souza; Sylvio Barbosa Filho, ex-Gerente Geral da Empresa Mineração Lagoa Seca; Juscelino Teixeira Barbosa, engenheiro aposentado do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM -, e Adir Messias Dutra e seja realizada uma acareação entre os depoentes Paulo Henrique Tibães, lapidário em Diamantina, e Viviane Albertino Santos, compradora de diamantes. O Presidente, no encaminhamento de votação, comunica que o prazo da Comissão se está esgotando e solicita a seus membros que se dediquem à elaboração do relatório final. Colocados em votação, cada um por vez, são os requerimentos rejeitados. A Presidência comunica que se encontra sobre a mesa requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, solicitando seja feita nova visita da Comissão ao Município de Teófilo Ottoni, para se realizarem debates com Vereadores, trabalhadores e empresários locais sobre o funcionamento da ZPE-TO e a crise na exploração dos garimpos da região. O Presidente, pelos motivos já mencionados, considera inoportuno o requerimento, o qual, colocado em votação, é rejeitado. O Deputado Anivaldo Coelho passa a Presidência ao Deputado Ambrósio Pinto e apresenta requerimento solicitando seja enviado ofício ao Sr. Célio Cota Pacheco, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, pedindo que indique as empresas registradas nesse órgão que tenham como objetivos a extração, o beneficiamento ou o comércio de bens minerais e que tenham entre seus sócios ou administradores o Sr. Afonso de Araújo Paulino ou o Sr. Ignácio Gabriel Prata Neto. Solicita, ainda, que informe o percentual de cotas ou capital que essas pessoas detêm nas empresas em que participem. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Ambrósio Pinto retorna a Presidência ao Deputado Anivaldo Coelho. Prosseguindo, o Presidente informa que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Salvador Moreira Gomes, Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros dos Três Vales - COOPERVALE. O convidado faz a sua explanação e entrega um documento ao Presidente, que solicita sua anexação aos autos. Após a exposição, passa-se à fase dos debates. O convidado responde às perguntas dos Deputados Raul Lima Neto e Wilson Pires. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença do Sr. Salvador Moreira Gomes e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1998.

ATA DA 103ª REUNIÃO Ordinária da comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Sebastião Costa, Marcos Helênio e Antônio Genaro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Antônio Genaro que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. Nos termos regimentais, a Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições e designa os respectivos relatores: Projetos de Lei nºs 1.780 e 1.785 a 1.787/98, Deputado Antônio Genaro; 1.793 e 1.798/98, Deputado Ermano Batista; 1.794 a 1.796/98, Deputado João Batista de Oliveira; 1.777 a 1.779, 1.782, 1.791 e 1.797/98, Deputado Marcos Helênio; 1.773, 1.783, 1.784, 1.788, 1.790 e 1.792/98, Deputado Sebastião Costa; 1.772, 1.774 a 1.776 e 1.781/98 e o Projeto de Lei Complementar nº 35/98, Deputado Antônio Júlio. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.709/98 na forma do Substitutivo nº1 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.743 e 1.744/98 (relator: Deputado Sebastião Costa); e pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 32/98 (relator: Deputado João Batista de Oliveira) e do Projeto de Lei nº 1.760/98 (relator: Deputado Antônio Genaro). O Projeto de Lei nº 1.752/98, que recebeu parecer do relator, Deputado Antônio Genaro, concluindo pela sua inconstitucionalidade, teve sua discussão e votação adiadas em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. O Projeto de Lei nº 1.763/98 foi retirado da pauta, atendendo a requerimento do Deputado Antônio Júlio aprovado pela Comissão. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.759, 1.765 e 1.769 a 1.771/98 (relator: Deputado Antônio Júlio). Nos termos regimentais, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei Complementar nº 32/98 e do Projeto de Lei nº 1.760/98 ao Plenário, para a inclusão dos pareceres em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa - Antônio Júlio - Marcos Helênio - João Batista de Oliveira.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, José Maria Barros e Jorge Hannas (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Ailton Vilela assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Após, o Deputado Ailton Vilela procede à leitura de requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Direitos Humanos, com a finalidade de se discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que dispõe sobre terras devolutas no Estado de Minas Gerais. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1998.

Ailton Vilela, Presidente - Maria José Hauelsen - Dimas Rodrigues.

ATA DA 71ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Wilson Trópia, Arnaldo Penna e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Wilson Trópia assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Após, o Deputado Arnaldo Penna apresenta requerimento em que solicita sejam os Projetos de Lei nºs 1.350/97 e 1.698/98 apreciados em último lugar. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. Prosseguindo, a Presidência distribui ao Deputado Ailton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.350/97 e 1.690/98 e ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 1.123, 1.459, 1.376 e 1.391/97, 1.635, 1.639, 1.648, 1.653, 1.660, 1.661, 1.671, 1.672, 1.678, 1.680, 1.681, 1.684, 1.688, 1.689, 1.691 e 1.693/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.123 e 1.459/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se, a seguir, à discussão e à votação de matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.376 e 1.391/97, 1.635, 1.639, 1.648, 1.653, 1.660, 1.661/98, 1.671, 1.672, 1.678, 1.680/98, 1.681, 1.684, 1.688, 1.689, 1.691 e 1.693/98 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Com a palavra, o Deputado Ailton Vilela procede à leitura dos pareceres dos Projetos de Lei nºs 1.350/97 e 1.698/98. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.350/97 e 1.698/98 (relator: Deputado Ailton Vilela). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela - Leonídio Bouças.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a instalação de garimpos nos rios do território do estado de minas gerais e seus efeitos devastadores e corruptores

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Coelho, Raul Lima Neto, Paulo Piau, Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição) e João Batista de Oliveira (substituindo este ao Deputado José Militão, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina à apreciação do relatório final dos trabalhos da Comissão, do Deputado Anivaldo Coelho. Em seguida, o Presidente procede à leitura do relatório final. O Deputado Paulo Piau ausenta-se da reunião. O Deputado Leonídio Bouças comparece à reunião para substituir o Deputado Wilson Pires, por indicação da Liderança do Bloco Liberal. Concluída a leitura do relatório, o Deputado Raul Lima Neto faz uso da palavra para discutir a matéria. O Presidente, verificando a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas no dia 25/5, às 10 e às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Anivaldo Coelho, Presidente - Wilson Pires - Ambrósio Pinto - Marcos Helênio.

CICLO DE DEBATES: REFORMA DO ESTADO

O Sr. Coordenador (Deputado João Leite) - Declaro aberto o Ciclo de Debates sobre Reforma do Estado - As Organizações Sociais. A Presidência convida a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Renata Vilhena, Chefe de Gabinete do Secretário do Planejamento e representante do Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo; o Exmo. Sr. Desembargador José Tarcísio de Almeida Melo, representante do Tribunal de Justiça do Estado; o Ilmo. Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo, Diretor da Secretaria de Logística e Projetos Especiais do Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, nosso expositor; e a Ilma. Sra. Sandra Mara Lopes Capriglione, Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba, nossa expositora; o Ilmo. Sr. Ângelo D'Agostini Júnior, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de São Paulo, nosso expositor; e a Ilma. Sra. Vera Regina Paula Baroni, Secretária Adjunta de Governo do Município de Camaragibe, Pernambuco, nossa debatedora.

Destina-se esta reunião à realização do Ciclo de Debates sobre Reforma do Estado - As Organizações Sociais. Os temas das palestras desta manhã serão "Reforma do Estado - As Organizações Sociais" e "Implantação de Organizações Sociais - Experiências de Outros Estados".

A história recente tem mostrado, em quase todas as partes do mundo, uma tendência à adoção do regime democrático, com base na crença em que ele seja o mais adequado às relações entre governo e sociedade. Uma frase do Primeiro-Ministro inglês Winston Churchill, dita há algumas décadas, entraria para os compêndios políticos pela maneira singular com que definiu o assunto: "A democracia é a pior forma de governo, com exceção de todas as outras que têm sido experimentadas de tempos em tempos".

Se é verdade que os princípios democráticos têm propiciado um considerável avanço nas estruturas jurídicas que orientam o comportamento das instituições e dos grupos sociais, é também verdade que as fórmulas colocadas em prática não têm sido capazes de solucionar alguns problemas crônicos das comunidades nacionais. O maior deles talvez seja o das desigualdades, da coexistência do bem-estar de uns com a indigência de outros, dentro de um mesmo universo político e cultural chamado nação.

Em outras palavras, o Estado, como ente responsável pela regulação da vida em sociedade, não tem alcançado êxito na tarefa de promover o desenvolvimento equilibrado, de conciliar o progresso econômico e as conquistas tecnológicas com o atendimento às necessidades básicas da parcela menos favorecida da população. Mesmo nos países mais prósperos, persistem as distorções que dão origem à discriminação, à fome, aos contingentes marginalizados.

A substituição do papel regulador do Estado pelos mecanismos de mercado ou a redução das funções estatais a um nível mínimo, como têm proposto os adeptos da teoria neoliberal, também não foi capaz de estimular o crescimento econômico e, conseqüentemente, ampliar o bem-estar coletivo e a repartição dos benefícios sociais.

A livre iniciativa, em sentido irrestrito, não tem significado, necessariamente, geração de empregos, distribuição de renda e democratização de oportunidades. Os efeitos perversos da globalização, principalmente o fechamento de empresas, a extinção de postos de trabalho e os abalos no sistema financeiro, nos alertam para os riscos da abertura sem limites e do desprezo às atribuições do Estado.

Nesse contexto, crescem em importância e conquistam espaço cada vez maior as entidades da sociedade civil, entre as quais se destacam as denominadas organizações não governamentais, instituições sem fins lucrativos ou políticos, cujo objetivo é a defesa do interesse público por meio da atuação em áreas específicas, como as de direitos humanos, de meio ambiente e de apoio a comunidades carentes.

Sociólogos e cientistas políticos de correntes diversas já admitem que tais instituições, componentes do chamado terceiro setor, tornaram-se indispensáveis na busca do desenvolvimento equilibrado, cobrindo lacunas e complementando os papéis do Estado e do mercado na promoção e no controle das atividades de alcance público.

Tais considerações estão claramente presentes no projeto de reforma do Estado brasileiro, no capítulo referente à implementação das organizações sociais, destinadas a contribuir para a produção de bens e serviços públicos. Trata-se do estabelecimento de um novo modelo de administração pública, baseado em alianças estratégicas com a sociedade.

Esse modelo, pela natureza dos propósitos nele embutidos e pelas transformações que acarreta, precisa ser discutido abertamente com a população brasileira. Ele suscita análises criteriosas sobre a capacidade operacional do Estado, a transferência de atribuições para o terceiro setor, a situação funcional de parte significativa dos servidores públicos e, acima de tudo, o atendimento às demandas coletivas.

O ciclo de debates que a Assembléia Legislativa de Minas promove hoje tem exatamente esse sentido, levando em conta, principalmente, o projeto de implantação das organizações sociais em nosso Estado. Estamos certos de que, mais uma vez, acima das naturais divergências, este encontro será marcado pelo diálogo, pelo espírito público e pelo interesse maior do povo mineiro.

O Sr. Coordenador - A Presidência passa a palavra ao Exmo. Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo, Diretor da Secretaria de Logística e Projetos Especiais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, que disporá de até 30 minutos para a sua exposição.

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - Bom-dia a todos! Eu gostaria de agradecer, em particular, à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais por esse convite. É uma satisfação enorme estar aqui debatendo um tema que é polêmico e que consideramos extremamente importante. Eu preferiria fazer a minha exposição aí em baixo, apresentando algumas transparências. Parece-me que, para conversarmos sobre organizações sociais, é importante examinarmos esse projeto dentro da questão da reforma do Estado no Brasil e, particularmente, dentro da reforma do aparelho do Estado. Então, farei a minha apresentação aí em baixo.

Eu gostaria de começar abordando uma questão que é de ordem política e ideológica. Estado e mercado coordenam sistemas econômicos no capitalismo contemporâneo. Se qualquer um desses segmentos entra em crise, o sistema econômico entra em crise. Tivemos uma crise tipicamente de mercado em 1929, com o grande "crash" da Bolsa de Nova Iorque, e temos agora, detonada pela crise do petróleo no final dos anos 70, uma crise tipicamente atribuída ao Estado. Que crise é essa? É a crise que sofrem os três modelos de Estado que vigoram nos chamados "anos dourados", que são o Estado do bem-estar social, o Estado desenvolvimentista dos países do Terceiro Mundo e o Estado de economia centralizada e planejada dos países da Cortina de Ferro.

A crise do petróleo evidencia uma crise econômica que atribuímos a uma crise do Estado, porque tínhamos, nos anos dourados, o Estado com uma grande reserva, com uma chamada poupança positiva. Chegamos ao final da década de 70 com uma poupança negativa e com um modelo em que o Estado se encarrega de operacionalizar até a produção de bens e serviços para o mercado. Isso entra em choque com os modelos produtivos tipicamente de mercado.

Temos uma crise no âmbito do aparelho do Estado: não conseguimos produzir serviços que atendam à demanda da população de forma satisfatória.

Estamos falando de um Estado que evolui, de um Estado liberal, em que temos um pequeno núcleo estratégico e atividades exclusivas, que são polícia, diplomacia e arrecadação de impostos. Quer dizer, um Estado que garante os contratos e as propriedades e nada mais; um Estado que não garante serviços públicos e serviços sociais e custa aproximadamente 10% do PIB. Passamos desse Estado para um Estado socialdemocrático, em que temos o núcleo estratégico, o centro de planejamento, o centro de tomada de decisões e as atividades exclusivas, como arrecadação de impostos, Exército, diplomacia, etc. Mas começamos a ter uma série de atividades não exclusivas, como educação, saúde, habitação, saneamento e produção de bens e serviços para o mercado. Esse é um Estado que consome, nos países em desenvolvimento, em torno de 30% do PIB e, nos países desenvolvidos, 60% do PIB, como é o caso da Suécia.

Estamos discutindo o modelo que esse Estado deve adotar, o modelo que queremos implementar hoje, a que custo e qual o resultado desejado.

Ao longo da minha exposição vou mostrar que estamos pretendendo um Estado onde não haja - no caso do Brasil - redução de custo. Quer dizer, temos de manter o custo do Estado no nível de 30% do PIB. Não podemos reduzir o financiamento do Estado. Consideramos o Estado brasileiro extremamente deficitário em termos de recursos para atender às demandas sociais. Temos demandas sociais não atendidas neste País. Seria impensável buscarmos redução do custo do Estado. Ao contrário, temos de buscar aumento de atendimento. Temos de aumentar a produtividade deste Estado, mantendo o mesmo lucro estratégico, as atividades exclusivas e as não exclusivas dentro do financiamento do Estado - depois, vamos falar sobre o ponto de operação -, e retirar dele a produção de bens e serviços para o mercado. Como os senhores sabem, esse programa já está em pleno desenvolvimento, é o programa de privatização. Bom, para isso, vamos conceituar esse Estado: quais são as formas de administração pública com que temos convivido? A patrimonialista, do Estado soberano; a burocrática, que se contrapõe à patrimonialista; e foi teorizada por Weber, surge em meados do século passado na Europa e se caracteriza pelo

controle burocrático dos processos; e a gerencial, que surge em meados deste século, está baseada no controle por resultados e busca a qualidade e a eficiência dos serviços públicos. Essas são as três formas de administração pública que conhecemos do ponto de vista acadêmico.

E como se situa o Estado brasileiro neste contexto? Frequentemente, dizemos que ainda temos cultura burocrática extremamente forte. Quer dizer, acreditamos no modelo burocrático como forma eficiente de combate à corrupção e ao nepotismo, e ainda temos práticas estatais patrimonialistas muito evidentes.

Como combater isso? Acreditamos que só podemos fazê-lo por meio da administração pública gerencial. Como é que, historicamente, vislumbramos isso? Em 1936, temos a introdução da cultura burocrática na administração pública por meio do DASP. Essa cultura burocrática, que predomina até hoje, foi inspirada nos modelos burocráticos alemão e italiano da época da guerra. O modelo fascista italiano está extremamente presente entre nós, fundamentalmente na própria CLT, que é reprodução ou adaptação da "Carta del Lavoro". Temos, ainda, os estatutos burocráticos, de forma geral, e temos até instituições que nos chegam de modelos burocráticos europeus dessa época, como são as entidades públicas não governamentais conhecidas como os quatro "S" - o SENAC, o SESI, o SEBRAE, etc.

Bem, quais são as dimensões da nossa reforma, para tentarmos implantar a administração gerencial? Temos uma dimensão institucional legal, e boa parte dela já foi implementada por meio das propostas de emenda constitucional. Está baseada em diagnóstico que se fez do Regime Jurídico Único, um conceito de estabilidade equivocado, com carreiras mal estruturadas, ausência de incentivos e desequilíbrio nas remunerações. Essa dimensão institucional legal tem de apontar, pois, a resolução desses problemas.

Por que o Regime Jurídico Único é um problema? Porque as funções do Estado não são homogêneas. Quer dizer, algumas das funções desenvolvidas pelos funcionários públicos encontram seu lugar também na iniciativa privada - é o caso de médicos, engenheiros, arquitetos, agrônomos, etc. -, mas outras são carreiras típicas de Estado, às quais não podemos dar o mesmo tratamento. Não podemos ter um regime que contemple da mesma forma profissionais que, se saírem do Estado, podem encontrar seu lugar na iniciativa privada, e aqueles que são praticamente capturados pelo Estado, ou seja, aqueles de cujas atividades o Estado tem monopólio. Então, temos de tratar de forma diferenciada um fiscal ou um policial de um engenheiro ou de um agrônomo. É por isso que o Regime Jurídico Único foi combatido.

O conceito de estabilidade também é um pouco estranho. Ele vinha sendo apresentado como uma conquista sindical, quando, na realidade, esse conceito é reclamado pela sociedade para o exercício de profissões que dependem de estabilidade para que possam ser efetivamente exercidas. Não é concebível exercer-se a função de fiscal ou de policial sem a proteção do estatuto da estabilidade. Mas essa estabilidade, evidentemente, não pode acobertar a ineficiência e, por outro lado, não deve ser encarada da mesma forma para carreiras que não são exclusivas do Estado. Não há o menor sentido em que a estabilidade seja uma barreira que dificulte a mobilização entre o público e o privado.

A dimensão cultural dessa reforma está baseada em um diagnóstico que aponta para desconfiança com relação à área pública, para uma rigidez das normas públicas e um excesso de formalismo.

Na parte gerencial, esse componente aponta para ausência de objetivos claros, falta de motivação, capacitação deficiente e ausência de instrumentos de avaliação e de mecanismos que possam punir ou premiar, consoante a avaliação.

Com base nisso, traçamos objetivos que aparecem no plano diretor da reforma do aparelho do Estado, que são aumentar a governança, a eficácia, a eficiência e a efetividade, limitar a ação do Estado às funções que lhe são próprias e assegurar o caráter democrático da administração pública. Isso significa, entre outras coisas, desprivatizar o Estado.

Os princípios que pautaram essa reforma foram foco no cidadão, quer dizer, o conceito de cidadão como o cliente usuário dos serviços públicos; portanto, a administração pública não deve estar focada nela mesma, nem nas corporações, nem nos sindicatos; tem de estar focada no cidadão; competitividade, descentralização, controle por resultados, controle social e valorização do servidor público. Isso quer dizer que não podemos contar com um servidor público que não se sinta valorizado; o processo de valorização passa por uma redefinição dos resultados do seu trabalho, visando ao cidadão.

Com base nesses princípios, a estratégia formulada é esta: temos quatro setores do Estado, aos quais já me referi - núcleo estratégico, onde são formuladas as políticas públicas; é composto, fundamentalmente, pela cúpula dos Ministérios, pela Presidência, pelo Legislativo, pelo Judiciário, pelo Ministério Público, pela diplomacia, pelas Forças Armadas, pelas atividades exclusivas do Estado, aquelas que, por força legal, não podem ser exercidas fora do Estado. Por exemplo, atividades de regulamentação, fiscalização, fomento, segurança social básica, proteção ao índio, gerenciamento do meio ambiente.

Os serviços não exclusivos são aqueles sobre os quais o Estado não tem monopólio - por exemplo, a educação (tanto que ela é fornecida, no País, igualmente, por entidades privadas, com e sem fins lucrativos), centros de pesquisa, hospitais, museus, produção de bens e serviços para o mercado; fundamentalmente, essa produção é feita por empresas estatais.

Qual a estratégia do plano diretor da reforma do Estado para esses quatro setores, com relação às formas de propriedade e de administração? Formas de propriedade, temos, basicamente, três; na realidade, temos quatro formas de propriedade conhecidas no País: a estatal, a pública não estatal, a privada e a corporativa. A corporativa, não achamos que tivesse relevância para a nossa demonstração da estratégia do plano diretor da reforma do Estado.

A propriedade pública não estatal é o que chamamos de terceiro setor frequentemente; é, de uma forma equivocada, operacionalizada pelas organizações não governamentais. Na realidade, este nome, que é utilizado no mundo inteiro, é equivocado, porque são organizações não estatais.

Para o núcleo estratégico, a propriedade tem que continuar sendo estatal, e a forma de administração, entre burocrática e gerencial. Na realidade, essa forma de administração do núcleo estratégico é, tipicamente, burocrática. É claro que queremos uma burocracia mais eficiente, mais moderna, mas, na realidade, é muito difícil conseguir utilizar, no núcleo estratégico, conceitos de eficiência. O que importa no núcleo estratégico é a eficácia das ações que lhe são exigidas. Então, em termos de defesa, o que é importante são as ações de eficácia, em termos de polícia, também. Na área das atividades exclusivas do Estado, a forma de propriedade é, por lei, estatal. Agora, a administração deverá ser orientada para o resultado, deverá ter como componente importante a eficiência dessas ações. Qual a forma pretendida? A forma pretendida é o resgate de alguma coisa. Acabei passando rapidamente uma transparência em que eu tratava da nossa história. No fundo, estamos querendo resgatar uma reforma produzida pelo Ministro Hélio Beltrão, que é essa reforma de 1967, conhecida como Decreto-Lei nº 200. Ela se caracterizava por um componente muito forte de descentralização, que ocorreria por meio de três modelos: as autarquias especiais, o regime fundacional e as sociedades de economia mista e as empresas estatais.

As exigências executivas são um resgate das autarquias especiais com grande grau de autonomia. O que é isso? As agências executivas são organizações de propriedade estatal, tipicamente de Estado, com carreiras típicas de Estado e funcionários públicos, mas com um grau de autonomia, um grau de excepcionalidade aos regulamentos que normatizam a área pública, dependendo de um contrato de resultados conhecido como contrato de gestão. Essas autarquias, que chamamos de agências executivas, assinam um contrato de gestão com o seu órgão supervisor, e, nesse contrato de gestão, lhe são dadas algumas liberdades que hoje, por força de regulamentos gerais da administração pública, elas não têm. Essas organizações, por exemplo, têm a liberdade de abrir um concurso sem precisar pedir autorização ao ministério ou à secretaria supervisora.

Já no setor de serviços exclusivos, está aí a proposta, que é exatamente o tema deste nosso encontro. A proposta é o programa de publicização. É a transferência desses serviços para o terceiro setor. Como seria essa transferência? Vamos entregar serviços públicos para terceiros que passam por aí, sei lá, para uma fundação já existente? Vamos passar as universidades brasileiras para a Fundação Roberto Marinho, por exemplo? A questão não passa, evidentemente, por aí. A proposta do Governo é entregar a operacionalização de um determinado serviço hoje exercido diretamente pelo Estado - vou citar o exemplo da Fundação Roquete Pinto, TV Educativa do Rio de Janeiro, que foi transformada em organização de ação social. Como se faz isso? Um grupo de funcionários da própria organização, pessoas da sociedade civil convidadas ou quem pretenda ser fundador de uma organização social vai a um cartório e registra um estatuto de uma organização, que pode ser uma fundação ou uma associação pública, seguindo um modelo previamente instituído numa lei específica, que é a lei de organizações sociais do Governo Federal. Isso, no caso do Governo Federal. Instituída essa organização, segundo um modelo de estatuto, as pessoas que a instituem não têm qualquer poder sobre ela. Qualquer pessoa da sociedade pode fundar uma organização social, mas não terá nenhum poder sobre ela. Nesse sentido, questiona-se filosoficamente até o princípio de licitação. Licitar para o grupo "a" ou o grupo "b". Não existe grupo "a" ou grupo "b", porque os fundadores não terão nenhum poder sobre a organização social, uma vez que o poder de uma organização social lhe é concedido por meio de um conselho de administração e não por meio de seus fundadores.

Desse conselho de administração devem participar o Governo, em minoria, a sociedade civil organizada e pessoas notáveis da sociedade civil e do grupo de funcionários eleitos pelo Governo e por esse segundo grupo de representantes da sociedade civil organizada. Dessa maneira, teremos um conselho de administração que terá uma rotatividade e não será

sincronizado com o Governo. Essas organizações, além de serem de direito privado, além de não serem estatais, não serão também governamentais, porque os seus conselhos de administração não terão uma relação sincronizada com as mudanças e as alterações administrativas governamentais.

Essas organizações recebem um patrimônio público por via de inserção ou concessão, recebem os funcionários que nela estão trabalhando. Evidentemente, não poderão prescindir dos funcionários que lá estão e não se pode gerar clima de instabilidade que levaria essas organizações ao colapso nem teríamos meios legais sequer de demitir funcionários públicos estatutários. Os funcionários são cedidos a essa organização. Se ela puder e tiver recursos para ampliar seu quadro, ela o fará por meio de contratação por via da CLT.

O Estado continuará financiando - a nossa proposta é continuar financiando nos mesmos níveis essa organização - com o compromisso de que essas organizações captem no mínimo 10% de recursos fora do Estado. Isso para estimular essas organizações a internalizar economias onde haja possibilidade. Isso em alguns casos é mais evidente, em outros é mais difícil. No caso de uma televisão educativa, há a possibilidade de apoios e patrocínios que podem e devem ser internalizados. Essa internalização de recursos pode e deve ser utilizada para a complementação de salários e para proposta de um plano de cargos e salários compatíveis com o mercado.

A relação dessas organizações com o governo será regulamentada por meio de contrato de gestão. Um contrato de gestão, em termos simplificados, é um planejamento estratégico assinado embaixo. São negócios, missão, objetivos e metas muito bem delineados e com indicadores de resultados para isso.

Portanto, esses serviços não exclusivos não terão uma administração também gerencial. A produção de bens e serviços para o mercado, todos vocês já sabem que o programa de privatização do Governo contempla isso.

Como fica esse Estado que pretendemos? Quais são os limites desse Estado? Que tamanho pretendemos que ele tenha? Como disse a vocês, o tamanho financeiro acreditamos ser o mesmo. A carga tributária brasileira, para um país em desenvolvimento, ainda é considerada grande, mas com certeza ainda insuficiente para atender as demandas sociais. A nossa carga tributária situa-se ao redor de 30% e esse é o tamanho do Estado pretendido.

Existe diferença entre financiamento e operacionalização. Temos aqui atividades exclusivas de Estado, serviços sociais e científicos, produção de bens e serviços para o mercado, atividades principais e auxiliares. Acreditamos que o Estado tenha que se responsabilizar por tudo isso, ou seja, pelas atividades exclusivas do Estado e pelas sociais e científicas. Essa é a responsabilidade do Estado. Por isso, excluímos a produção desses serviços pelo mercado, como já dissemos.

Com relação aos funcionários públicos, devemos ter os funcionários de carreira, carreiras típicas do Estado nesse setor. Também devemos ter terceirização dos serviços auxiliares, como é normal hoje na área privada, e funcionários contratados pelo regime celetista. Isso não é uma grande novidade. No fundo, esse projeto tem o mesmo teor do Decreto nº 1.200, que abrangeu muitas organizações do Estado, a começar pela Universidade de Uberlândia. A própria Universidade de Brasília é anterior ao decreto, mas o Darcy Ribeiro a fez como organização não estatal. Aí achamos que deve haver parceria entre Estado e sociedade. Esse é o modelo que deve ser implementado. É exatamente isso que aparece como filosofia das organizações sociais, ou seja, a implementação de políticas públicas por meio do Estado e da sociedade.

- Executa-se projeção de "slide".

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - O perfil das organizações sociais são de organizações públicas sem fins lucrativos, com regras e regulamentos próprios, um quadro próprio de recursos humanos, foco do controle do Conselho de Administração, proibição de distribuição de recursos ou de patrimônio e bens pertencentes ao poder público. A contribuição do Estado para uma organização social deve ser feita por meio de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de apoio organizacional.

- Executa-se projeção de "slide".

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - A estrutura consiste em uma assembléia de associados, um conselho de administração e uma diretoria.

O contrato de gestão, como falei, é planejamento, orientação estratégica, orientação finalística e implementação de políticas públicas.

Podemos terminar a apresentação das transparências falando um pouco mais da filosofia desse projeto, dizer o que há nele. Na realidade, já convivemos há algum tempo com algumas organizações, que poderíamos chamar de organizações sociais. Convivemos com um crescimento muito grande do terceiro setor. A importância do terceiro setor, nesses últimos 20 anos, é evidente. As organizações, hoje, como a Anistia Internacional, como a Transparência Internacional, que é uma organização que fiscaliza os governos no que se refere à corrupção, e a Green Peace têm uma importância mundial evidente. Em nível brasileiro, temos o CEBRAPE e uma série de organizações que têm um papel importante na sociedade. Cada vez mais, a parceria e a relação entre Estado e sociedade, através de suas organizações, vêm sendo incrementadas. Há um artigo muito interessante na "Folha de São Paulo", de um dos assessores do PT, que fala sobre o crescimento e a importância das ONGs no Brasil. Há dois artigos que foram distribuídos a vocês, que falam especificamente desse projeto de organizações sociais. Temos algumas experiências, e nesse projeto citei cinco "S"- SESI, SENAC, SESPRO, SEBRAE e SENAI.

Temos instituições que não são estatais e que são públicas. Temos uma tradição muito grande neste País de atuação de santas casas de misericórdia, de colégios religiosos sem fins lucrativos, mas temos alguns exemplos extremamente interessantes de convivência entre organizações não estatais e estatais.

Temos, por exemplo, uma universidade federal em São Paulo que é praticamente uma escola de medicina, a Escola Paulista de Medicina, que tem o segundo hospital mais importante do País, um hospital de referência, que é o Hospital São Paulo. O Hospital São Paulo não pertence ao Estado. É o hospital-escola da Faculdade Paulista de Medicina, da Universidade Federal de São Paulo, de direito privado, é uma fundação de direito privado. Isso poucos sabem. Por que isso? Exatamente para que possa operar livrando-se dos regulamentos e das restrições burocráticas que dificultam os resultados de uma organização desse tipo.

Um outro exemplo que vocês conhecem há muito tempo no setor da saúde é o exemplo do INCOR, a Fundação Zerbini, que administra o Instituto do Coração da Universidade de São Paulo, com resultados evidentes.

Temos outras organizações, como é o caso da rede de hospitais Sara Kubitschek, que é uma rede de hospitais públicos, absolutamente gratuitos, totalmente financiados pelo Estado, que é uma realização de direito privado, é uma associação pública mas totalmente financiada pelo Estado.

Temos uma santa casa de misericórdia em Porto Alegre que comparamos, há três anos, com um hospital nosso, também em Porto Alegre, um hospital-escola, o Hospital das Clínicas de Porto Alegre. A diferença de nível de eficiência entre uma organização e a outra, sendo elas duas organizações muito semelhantes nas suas características de atendimento ao público da cidade, era de quase três vezes mais caro o hospital público do que o de direito privado.

Um outro assunto para o qual gostaria de chamar a atenção de vocês é a confusão, um pouco proposital, estimulada por grupos de interesses, entre aquilo que é de direito público e o que é direito privado, querendo situar aquilo que é de direito privado como de propriedade privada. Ora, de direito privado são a PETROBRÁS, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e uma série de outras organizações estatais. Isso não as torna menos públicas do que as organizações da administração direta. Essa é uma confusão de caráter jurídico, utilizada burocraticamente para tentar nos levar a crer que uma organização, pelo fato de ser de direito privado, passa a ser uma organização privada, de interesses privados.

O assunto da privatização do Estado brasileiro é bastante antigo. O Estado brasileiro sempre foi muito privatizado, com vistas a atender aos interesses privados. A máquina estatal brasileira, por anos, ou, diria, por séculos, atendeu fundamentalmente a interesses privados, atendeu fundamentalmente a interesses de elites. Olha, essa é a privatização que nos deve assustar, e não a privatização do ponto de vista legal, se uma instituição é de direito privado ou se é de direito público. Lembro aos senhores, inclusive, uma discussão do princípio deste século, na Segunda Internacional Socialista, em que houve o racha entre a social democracia e os comunistas, alguns social democratas dizem: " não interessa de quem é o capital, o que interessa é a quem serve o capital". E esse espírito social democrático, a quem serve o capital, é que nos deve preocupar.

O capital, o patrimônio das organizações sociais continua e continuará sendo público, e elas têm, fundamentalmente, de servir à sociedade, de uma forma descentralizada, em parceria e com um controle social muito claro, muito explícito e, principalmente, contratualizado. O fundamental é que as organizações financiadas pelo Estado devem ter realmente foco no cidadão, e não nas corporações. Elas devem olhar não para si, mas para fora. Muito obrigado.

O Coordenador - Com a palavra, a Exma. Sra. Vera Regina Paula Baroni, Secretária Adjunta de Governo do Município de Camaragibe, Pernambuco, que disporá de 20 minutos para sua exposição.

A Sra. Vera Regina Paula Baroni - Bom dia a todos! Inicialmente, quero parabenizar a Assembléia pela iniciativa deste evento, que é da maior importância não só para a administração pública brasileira, mas, sobretudo, para a população brasileira e seus servidores. Quero agradecer também pela lembrança do meu nome para participar deste importante momento.

Com certeza estamos diante de um tema muito importante, e gostaria de iniciar minha intervenção colocando uma preliminar: vivemos no Brasil, num Estado que não é de "laissez-faire". O Estado brasileiro se rege por normas constitucionais, as quais todos os brasileiros, todos os que aqui vivem têm a obrigação de observar. A Constituição Federal apresenta um caráter dirigente, para objetivar a mudança social. Ao abriremos nossa Constituição, vamos perceber, já a partir do preâmbulo, que ela nos conduz numa direção que busca a mudança social. Essa Constituição foi elaborada num momento em que o povo brasileiro resgatava sua cidadania, num momento em que o povo brasileiro virava uma página da sua história.

A Constituição nos oferece dois fios condutores básicos. O primeiro deles é aquele que busca a mudança social, que leva a sociedade a conquistar, como cidadã, condições sociais mais dignas. O segundo fio condutor vai na direção do ordenamento econômico. Em seu art. 170, a Constituição estabelece que o ordenamento econômico brasileiro deve se pautar por alguns princípios: o da soberania nacional, o da defesa do consumidor, o da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais. Esses são os princípios que regem o ordenamento econômico estabelecido pela Constituição Federal. Indo mais além, a Constituição estabelece que a nova ordem social se funda na segurança social.

Ao discutir organização social, estamos diante de uma antiga discussão que se estabeleceu no processo constituinte, que foi exatamente a questão da relação público-privado. Essa é questão de fundo que a discussão das organizações sociais nos traz. Na verdade, teríamos que indagar que Estado é esse em que vivemos, esse Estado que nos foi apresentado aqui, pelo expositor anterior, com a premissa de que nós, no Brasil, já passamos por um momento de bem-estar social. Na verdade, o Estado do bem-estar social é aquele que temos que conquistar a partir de todas as garantias constitucionais que a Constituição estabelece.

Teríamos que indagar que Estado é esse, a quem ele serve. Atualmente, a quem serve o Estado brasileiro? Quem o construiu? Com que interesse ele foi construído?

O plano diretor da reforma do Estado estabelece como premissa que a administração pública brasileira está dividida em quatro setores que, segundo o expositor, são: o núcleo estratégico, as atividades próprias do Estado, que seriam as atividades de fiscalização e de fomento, e as atividades não exclusivas do Estado. É exatamente aqui que temos de centrar nossa discussão.

Na verdade, as organizações sociais estão trabalhando no sentido do desmonte da estrutura pública. Hoje, a Constituição brasileira estabelece que é dever do Estado garantir à população deste País o direito à vida, o direito à educação, a fiscalização do meio ambiente para que ele não seja depredado e para que seja preservado para as gerações futuras, o fomento de desenvolvimento científico e tecnológico, de modo que todas as iniciativas e inovações venham atender aos interesses nacionais.

O que estamos observando com essa proposta do Ministério da Administração e Reforma do Estado é um desmonte do serviço público brasileiro.

Foram citadas pelo expositor as intenções da administração pública, do MARE, para as organizações sociais. Na verdade, o MARE tem uma pressa muito grande em legalizar as intenções que são as normativas das organizações sociais. Essa normativa, hoje, já está expressa na Lei nº 9.637, que é muito importante que todos nós conheçamos. No nosso entendimento, essa lei colide com a Constituição Federal quando desobriga o Estado daquelas que são as suas obrigações com relação às políticas públicas, particularmente na área de saúde, meio ambiente, educação, ciência e tecnologia. A Lei nº 9.637, das organizações sociais, colide com todo o ordenamento jurídico no que diz respeito às normativas da área da seguridade social, particularmente no que diz respeito à saúde. Hoje, a saúde, no Brasil, está normatizada não só pelo ordenamento da Constituição Federal, mas também pelas duas leis orgânicas da saúde, que são as Leis nºs 8.080 e 8.142. A Lei nº 9.637, desde o seu primeiro artigo, colide com a Constituição, quando pretende transformar em organizações sociais - portanto, em iniciativa privada - o setor público essencial, que a Constituição chamou de relevância pública. Na verdade, quando tratamos da saúde, não estamos tratando de assistência médica, e, sim, da promoção e da proteção à vida. Com certeza, as organizações sociais, como estão sendo propostas pela Lei nº 9.637, não vão dar conta de cumprir esse dever do Estado, que é o de preservar a vida a partir de preceitos estabelecidos na nossa Constituição. O preceito de direção única com as organizações sociais do SUS fica esfacelado. Ele não tem mais uma direção única, tal qual preconizam a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde. Além disso, há o princípio da participação da sociedade. É uma falácia dizer que, nas organizações sociais, a sociedade vai ter o controle. O controle da sociedade sobre a política pública de saúde está estabelecido na Lei nº 8.142, que trata da participação da comunidade no controle dessa política. Da mesma forma, a Constituição estabelece que a seguridade social, com a assistência e a previdência social, deve se reger com a participação e o controle da sociedade na previdência, particularmente, dos aposentados e dos empresários.

Portanto, entendemos que a Lei nº 9.637, que é a materialização da intenção da publicização do MARE, está, na verdade, desmontando setores essenciais das políticas públicas. Se olharmos com um pouco mais de atenção, vamos observar que essa lei estabelece, em seu art. 2º, como requisitos específicos para que as entidades privadas possam ser qualificadas como organizações sociais, a conveniência e a oportunidade do Ministro ou do titular do órgão supervisor. Isso, na verdade, é uma ampliação do poder discricionário do Estado, que se caracteriza, mesmo, como abuso de poder, porque toda a administração pública é pautada em normas de interesse público, e as organizações sociais se pautam, com certeza, em normas ou intenções que não são de interesse público, mas desmontam o sistema que está organizado no País, cuja consolidação está dando muito trabalho aos Estados e municípios - o SUS. Além disso, a organização social, tal qual proposta na Lei nº 9.637, é uma interferência do poder público estatal sobre o funcionamento de associações, o que é proibido pela Constituição Federal.

Então, o que estou querendo dizer é que, além da intenção do MARE em desprivatizar a administração pública, estamos diante da privatização do setor público, uma vez que o MARE pretende transformar em organização social políticas públicas essenciais, que são indisponíveis. E a saúde é reconhecida pela Constituição Federal como um direito individual e coletivo indisponível - com ela, não se mercantiliza. Então, estamos entendendo que, na verdade, essa organização social, como proposta pelo Governo, desmonta o SUS e cria instrumentos que não se pautam pelo interesse público. Por exemplo, o chamado contrato de gestão da organização social é, na verdade, um contrato de gestão que se subordina às regras do interesse das organizações sociais; não se pauta pelas regras do poder público nem se subordina às regras de interesse público. Então, diante de nós está uma alternativa que, com certeza, trará muitos prejuízos para a população brasileira, porque desconsidera todos os princípios da administração pública, particularmente a legalidade. Hoje, a administração pública se rege por princípios, e, não, pela vontade do administrador público. E esses princípios estão expressos na Constituição Federal.

Uma lei ordinária não revoga a Constituição Federal. Na verdade, o que está acontecendo é exatamente isso: uma lei ordinária, que é fruto de uma medida provisória e que pretende revogar a Constituição Federal, particularmente no que diz respeito às obrigações do Estado para com a saúde, o meio ambiente, a ciência, a tecnologia e, particularmente, o direito indisponível à vida. É o velho debate que foi perdido na Constituição pelo Centrão e que volta à ordem do dia. O Ministro Serra, na semana passada, concedeu entrevista à "Folha de S. Paulo" e disse que, na saúde, particularmente, existe uma visão catastrofista que tem duas vertentes: de um lado está a elite, que entende que o mercado resolve tudo. De outro lado, dizia o Ministro, estão os grupos de interesse que não pretendem a mudança do Estado.

Entendemos que o mercado brasileiro precisa ser reformado. Mas a reforma que preconizamos está fundamentada na Constituição Federal. O SUS, ao ser implementado, promoveu ampla reforma no sistema de saúde brasileiro. Essa reforma tenta superar todas as iniquidades existentes na área da saúde. Sabemos que, até a instituição do SUS, a sociedade brasileira estava dividida em três: os que podiam comprar serviço de saúde, os que tinham o privilégio de ter carteira de trabalho assinada e a ampla maioria da população, que vivia da caridade, da filantropia. Pois bem, pretende-se retornar a esse estado de coisas. Pretende-se que a população brasileira abra mão, sobretudo, do seu direito fundamental que é o direito à vida, o direito à saúde. Pretende-se desqualificar esse direito, voltando-se à filantropia e à caridade pública.

Portanto, entendo que devemos discutir profundamente com a sociedade brasileira essa proposta de organizações sociais. Temos que discutir com a população, a quem ela vai servir, pelo que ela se interessa, como é que irá garantir seu atendimento integral à saúde, não somente à assistência médica. Na verdade, ainda estamos no primeiro estágio, que é o de deixar à iniciativa privada, às organizações sociais a responsabilidade de administrar setores públicos essenciais que são a saúde, a educação, o meio ambiente, a ciência e a tecnologia. Então, entendo que precisamos abrir essa discussão com a comunidade para quando o Governo Federal e o MARE disserem à sociedade brasileira que esclareça o que está por trás das organizações sociais. Quando o Governo se refere à reforma do Estado ele praticamente se prende à questão dos servidores e do serviço público. Neste momento,

quero lembrar a posição do expositor, com relação à valorização do servidor nos princípios citados pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado. Qual é a qualidade social do servidor que as organizações sociais estão valorizando? Na verdade, o que elas estão apontando para os servidores públicos é a possibilidade de demissão. É só examinar com cuidado a Lei nº 9.637 e também seu desdobramento nas normas estaduais.

Hoje à tarde, vamos discutir a proposta que está sendo implementada neste Estado. Na realidade, o que se pretende é exatamente desmontar todo o serviço público brasileiro e, particularmente, o setor de saúde, que comprovou, com a consolidação do sistema de saúde, que é possível executar serviço de saúde de qualidade e desenvolver controle da população sobre esse serviço.

Outra questão refere-se ao dever do Estado "versus" organizações não governamentais. O Estado brasileiro tem a responsabilidade constitucional de preservar a vida da população. Esse dever não pode e não deve ser delegado a ONGs. A Constituição o proíbe. Comparar organização social ao IPASE, ao Green Peace, à Anistia Internacional é brincadeira!

As organizações sociais vão em direção contrária àquilo que hoje vem sendo praticado pelas organizações governamentais. As ONGs vêm suprir a lacuna do poder público com relação às políticas públicas e, particularmente, com relação às políticas sociais. E nós, que somos trabalhadores do setor público, que ingressamos pela porta da frente do serviço público, não podemos embarcar nesse sofisma.

Acho, portanto, que as organizações sociais, tal como estão hoje, normatizadas por meio da Lei nº 9.637, constituem legalidade discutível. Tenho absoluta certeza de que as organizações dos trabalhadores e as organizações da sociedade civil vão arguir sua inconstitucionalidade, porque, na verdade, as organizações sociais vêm de encontro às normas da Constituição Federal, e nós, como cidadãos brasileiros, temos instrumentos que nos foram dados por essa Constituição, como o Ministério Público. Este zela pelos direitos individuais e sociais indisponíveis, zela pelo estado democrático de direito e zela pela democracia brasileira.

Tenho certeza de que nós, da sociedade civil, vamos arguir a inconstitucionalidade dessa norma e de que, em breve, estaremos retornando ao porto seguro, que é o que está hoje disposto na Constituição Federal e que garante à população não só o exercício da cidadania, mas a busca constante de instrumentos que visem à preservação do meio ambiente, que visem à garantia da vida, que visem à educação como direito básico de todo cidadão.

É importante, ainda, dizer que acredito que a sociedade brasileira não vai se calar. Acredito que os trabalhadores brasileiros, organizadamente e junto com a sociedade civil, vão entender o que está por trás dessa reforma do Estado que está sendo preconizada hoje pelo Governo Federal e que tem desdobramentos em Governos Estaduais. Espero que a sociedade brasileira possa prontamente arguir a inconstitucionalidade das organizações sociais, arguir a ilegalidade dos contratos de gestão e resgatar o exercício de sua cidadania, de modo que a sociedade possa, no futuro, conquistar, como preconiza a Constituição brasileira, uma condição mais justa e igualitária.

Por fim, queria dizer que estamos num momento particularmente especial. Estamos às vésperas de definir que modelo de sociedade interessa ao povo brasileiro, e tenho absoluta certeza de que o povo brasileiro vai, a partir de sua experiência de sofrimento, de desemprego, de fome e de miséria, escolher aquele projeto que vai não só resgatar a cidadania, mas, sobretudo, garantir a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Muito obrigada. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador - A coordenação passa a palavra à Exma. Sra. Sandra Mara Lopes Capriglione, Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba, que discorrerá sobre o tema "Implantação de Organizações Sociais - Experiências de Outros Estados". A Presidência informa que V. Exa. disporá de 30 minutos para sua exposição.

A Secretária Sandra Mara Lopes Capriglione - Obrigada. De início, gostaria de agradecer o convite que me foi feito pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas e dizer a vocês que para nós é um prazer enorme estar aqui, porque temos uma brincadeira lá no Paraná, principalmente em Curitiba: Belo Horizonte nos incomoda muito, porque a cada vez que aparecem pesquisas de qualidade de vida, Belo Horizonte está lá competindo com Curitiba e Porto Alegre. Então, para nós é um prazer enorme trazer uma experiência que estamos fazendo em Curitiba.

O que vou trazer a vocês, realmente, é algo que vimos estudando desde 1995. Temos a nossa lei, brincamos que ela foi um presente de Natal, pois foi sancionada no dia 23/12/97, é um processo que vimos estudando há longo tempo, acompanhando o Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, as intenções do Ministério, o que se pretendia, a filosofia clara do projeto, e só o levamos adiante, realmente, quando acreditamos. Acreditamos e estamos ousando implantar no Município de Curitiba as organizações sociais.

Já estamos em fase de implantação da primeira, que diz respeito à área de desenvolvimento tecnológico. Começamos, por assim dizer, por um caminho mais fácil, em que, na questão do desenvolvimento tecnológico, vamos fazer todos os ensaios, tentativas e erros e, onde errarmos, vamos retomar o processo, vamos rever e assim passar para outras áreas. Já estamos em estudo de algumas áreas da cultura e algumas áreas de meio ambiente, também. Mas começamos com a área de desenvolvimento tecnológico.

Então, o que vou trazer para vocês é o porquê de termos optado pelo sistema da organização social, dizer a vocês que organização social não é um remédio para todos os males, com certeza não é. É importante que encaremos isso, ela é um instrumento que está aí à nossa disposição. Optamos pela organização social como um instrumento, não o único instrumento, é isso que vou procurar mostrar aos senhores agora.

Vou procurar passar no telão como encontramos a Prefeitura em 1997, e isso não é prerrogativa nossa. Acredito que é uma configuração que se dá na grande maioria dos órgãos públicos.

É uma estrutura pesada: 25 órgãos municipais, 23 mil servidores ativos, 3 mil inativos e 2.300 pensões. Em 1997, estávamos polarizados em 921 equipamentos públicos, hoje já é um número bem maior. Funcionamento desintegrado entre os órgãos, ação pública pouco planejada, recursos limitados versus demanda social crescente. Nada de novo para nós, do setor público. Surgiram algumas indagações. Como organizar a Prefeitura para melhorar o seu desempenho, ou seja, como ter mais eficiência? Como direcionar a ação pública para as reais demandas, gerando resultados esperados, ou seja, como ter mais eficácia? Por fim, como melhorar a qualidade de vida da população? Este é o nosso objetivo maior. Todas as ações estão voltadas para este foco, que é o da efetividade e da melhoria da qualidade de vida da população. Para isso, algumas respostas. Primeiro, sentimos claramente que tínhamos que flexibilizar a máquina, criar o hábito de planejar, que é algo extremamente difícil no poder público, ou seja, começar a mudar a cultura do poder público para um planejamento efetivo em médio e longo prazos. Por fim, partilhar a gestão pública com a sociedade. Não obrigatoriamente nessa ordem como coloco. Esses três focos foram os que nos nortearam. Nesse sentido, geramos alguns movimentos em direção à gestão pública de qualidade em Curitiba. Primeiro, houve a transformação das propostas de campanha em 24 projetos estratégicos. Nós tínhamos que transformar, realmente. Se estávamos falando em efetividade, queríamos transformar propostas de campanha em planos de governo efetivo, e assim fizemos. Se os senhores analisarem as nossas propostas de campanha, verão que elas se transformaram em plano de governo muito mais detalhado. Optamos por um funcionamento matricial. Começamos uma modernização profunda na administração pública de Curitiba. Em vez de termos estrutura com 300 níveis hierárquicos - desde o Secretário até o chefe de serviço, são 7 mil níveis hierárquicos de chefia -, optamos pela estrutura matricial, ou seja, uma estrutura horizontalizada, em que a possibilidade de comunicação interna é muito mais fácil e tranquila. Preparamos os órgãos municipais para a gestão estratégica através da adoção do modelo de planejamento estratégico situacional, o método PES. Esse método é do Carlos Matos, e nós o implantamos na Prefeitura. Estamos adotando uma metodologia única em toda a Prefeitura. Por quê? Porque queremos ter controle de resultado. Se nós queremos ter controle de resultado, obrigatoriamente temos que ter um modelo único que nos dê indicadores e parâmetros de comparação, para saber de onde saímos e aonde chegamos. Se não tivermos indicadores sociais, quantitativos e qualitativos, principalmente, nós não vamos conseguir avaliar. Daí o porquê de implantarmos uma metodologia de planejamento na Prefeitura.

E a busca de novos modelos de gestão. Isso gerou o Programa Municipal de Publicização, em Curitiba. Dentro desse Programa Municipal de Publicização, aparecem as organizações sociais. Qual foi o caminho de implantação do programa, em Curitiba? Primeiro, a aprovação da lei. Como disse aos senhores, ela foi um presente de Natal nosso, no dia 23/12/97. A constituição da estrutura do Programa Municipal de Publicização, a definição dessas bases com finalidades, princípios e diretrizes, a elaboração de roteiros de implementação e, por fim, a elaboração de roteiro de implementação das organizações sociais. É sobre isso que vou discorrer agora para os senhores. Quais as características da nossa lei municipal? Ela é única e autoritária para todas as organizações sociais. A qualificação como organização social se dá por decreto do Prefeito. A lei nos autoriza a isso. Com base no quê? Ela define a estrutura do Programa Municipal de Publicização, cria uma comissão municipal de publicização na própria lei, como órgão de decisão superior, e atribui ao Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba - IMAP. Temos uma autarquia que se organiza e se preocupa, exclusivamente, com a questão do planejamento administrativo e da organização administrativa da Prefeitura - atribui, então, ao IMAP o papel de coordenação do assessoramento ao programa municipal.

A nossa lei abrange as áreas social, educacional, ambiental, esportiva, de saúde, de desenvolvimento científico, tecnológico e cultural. Exclui claramente as unidades de saúde e as unidades escolares. Nosso projeto original não tinha esse parágrafo.

Com todo o movimento, com toda a argumentação do pessoal da saúde e do pessoal da educação, achamos por bem o seguinte: não vamos perder tudo. Vamos implantar naquelas áreas que realmente têm maior aceitação de toda comunidade interna de nossa população e vamos provar que dá certo. Em Curitiba, a gente tem essa ousadia mesmo. A gente faz as coisas para dar certo. Lá as coisas têm que dar certo. Vamos fazer essa organização social dar certo. Acreditamos que os próprios setores da saúde e da educação vão estar conosco nessa nova empreitada. Então, excluimos as unidades de saúde, que prestam serviços diretos para a população. Excluimos as escolas desse nosso projeto. Deixamos as áreas da saúde e da educação, porque temos laboratórios municipais e outras áreas na saúde. Nosso foco está voltado, nesse momento, para a implantação de organizações sociais. Ao servidor são assegurados todos os direitos. Ele não corre risco de demissão, vai haver, inclusive, sistema de avaliação de desempenho. Ele não perde nada. É simplesmente cedido à organização social, da mesma forma que ele é cedido dentro do âmbito da própria Prefeitura. Por exemplo, um servidor da Secretaria da Saúde à disposição da Secretaria da Educação, um servidor da administração direta à disposição da indireta, é exatamente igual. Ele não perde nenhum direito.

São previstos requisitos para qualificação em organização social. A lei amarra realmente. Não é qualquer entidade que pode se qualificar como organização social. Há vários critérios. São estabelecidos parâmetros gerais para um contrato de gestão. Quanto à composição, no nível de decisão superior, temos o Prefeito. No nível de assessoramento, aparece a Comissão Municipal de Publicização, cujos titulares são o Presidente do IMAFE, o Secretário de Recursos Humanos, o Secretário de Finanças, o Procurador-Geral do Município, o Secretário de Governo, dois Vereadores, que acompanham essa comissão com ação de integração executiva e legislativa, e mais o Secretário da área envolvida no projeto específico da organização social. O IMAPE aparece como órgão de assessoramento, tendo controle do chamado Projeto III, da organização social, com representantes das quatro diretorias do instituto. Temos também o grupo de apoio com representantes dos órgãos da Comissão Municipal de Publicização. Isso porque é um dos grandes questionamentos que a gente faz ao poder público. Existem vários Secretários, Vereadores, e nunca encontram tempo para se reunir. É tudo pró-forma, e nunca funciona. O que queremos é um grupo de apoio com representantes de todos os órgãos. Esse pessoal puramente técnico faz um trabalho detalhado e dá apoio ao secretariado e a Vereadores. Quando a Comissão Municipal de Publicização, do secretariado e dos Vereadores se reúne, eles se reúnem com o grupo de apoio, com todo o trabalho já desenvolvido e todo o assessoramento necessário. Como ficaram as competências?

O nível de assessoramento tem competência para incluir área ou atividade em um programa municipal, emite parecer quanto à qualificação, se é viável ou não - porque sim ou não -, aprova a versão final do contrato de gestão, e, se for o caso, a própria comissão aprovará a desqualificação da organização social de publicização.

O instituto supervisiona o assessoramento técnico ao programa e apoia a comissão na implantação do programa, orienta o trabalho do grupo de apoio, elabora modelos de documentação e acompanha e avalia o programa municipal. Esse grupo de apoio constituído por representantes de todas as secretarias e da Câmara de Vereadores estuda a viabilidade técnica e financeira, prepara toda a documentação para a implantação das organizações sociais e apoia e orienta o órgão que passará pelo processo de qualificação como organização social e um processo de publicização. É assim que se dá toda a estrutura.

Quais são as bases do programa municipal de publicização? O programa visa a garantir a execução das políticas públicas municipais - não estamos abrindo mão da definição das políticas. Continua o poder público com a responsabilidade pela definição das políticas. O que estamos passando é a execução das políticas nas áreas social, educacional, ambiental, de desenvolvimento científico, de forma mais flexível, através da transferência da prestação de alguns serviços públicos não exclusivos para entidades sem fins lucrativos qualificadas como organizações sociais. Aqui se resume o nosso negócio. Não vamos abrir mão da definição das políticas, apenas estamos transferindo a prestação de alguns serviços.

Princípios: gestão compartilhada. Essa é uma diretriz do plano de governo na qual se baseiam todas as nossas ações na Prefeitura, mediante parceria do Poder Executivo Municipal com a sociedade organizada. Já temos feito várias experiências. Na saúde, temos uma experiência que está dando certo. É uma parceria de um hospital. Construímos um hospital na região mais nova da cidade, na região Sul, e demos a sua gestão para uma entidade sem fins lucrativos, uma entidade evangélica de Curitiba. Essa entidade coloca todos os recursos humanos e materiais. Repassamos apenas as verbas, e o patrimônio é nosso. Não é uma organização social, mas funciona nos moldes de uma. É uma parceria que está dando certo e é referência em Curitiba na área de saúde. É o Hospital do Bairro Novo, para quem quiser anotar e procurar informações.

Outro princípio: ênfase nos resultados. Voltamos os sistemas de controle para o alcance dos objetivos traçados. Deixamos de nos preocupar com os processos e vamos nos preocupar muito mais com os resultados. Não vamos ficar embotados com os processos burocráticos internos. Vamos ver os resultados na nossa prestação de serviço. Com isso, foca-se o cidadão cliente, direcionando os serviços públicos para as reais necessidades do público. Essa é a questão crucial.

Como diretrizes tínhamos a relação custo-benefício na aplicação de recursos públicos pela flexibilização das regras de gerenciamento. O Carlos falou sobre isso. Nosso objetivo não é apenas diminuir custos. Em algumas áreas continuaremos mantendo os mesmos recursos; em outras, aplicaremos mais ainda. Queremos otimizar a relação custo-benefício, queremos saber que os recursos que estamos colocando estão dando o retorno adequado.

Obter a participação de entidades representativas da sociedade organizada na composição do conselho de administração da entidade qualificada como organização social. Queremos formalizar isso e atingir efetividade nos resultados, para atuarmos positivamente na qualidade de vida da população curitibana.

Como um roteiro, criamos a estrutura do programa, com a nomeação dos integrantes da comissão e a indicação dos representantes para o grupo de apoio. Depois, fizemos a definição de áreas passíveis de publicização. O que fizemos? Divulgação do programa para o corpo diretivo dos órgãos municipais. Fizemos reuniões extensas com o secretariado e com o Presidente das indiretas, divulgando e encaminhando à comissão proposta de publicização de uma área X, que foi o que aconteceu na nossa área de informática. Para a nossa parte de desenvolvimento dos "softwares" específicos para o poder público, tanto os "softwares" para a área de desenvolvimento tecnológico como para a área social, recebemos as propostas e fizemos a sua análise preliminar e o estudo de viabilidade técnico-financeira.

Inclusão ou não da área ou da atividade no programa, como determinado no parecer da comissão, inclusão do Secretário da Pasta, que faz parte da comissão, campanha de divulgação junto aos servidores, preparação de material de divulgação, com cartilhas explicando o que é, como funciona, o que vai acontecer com os servidores e o patrimônio, enfim, todo o sistema da organização social.

Capacitação dos multiplicadores: treinamos pessoas dentro da própria Prefeitura para serem os multiplicadores desse processo.

Organização de eventos, não só com a Prefeitura, mas com a sociedade organizada, sindicatos, associações de classe. Vamos debater isso.

Estudo piloto de implantação, planejamento, conforme roteiro de implantação da organização social, e aperfeiçoamento de roteiros elaborados. Na realidade, já temos grandes roteiros, grandes projetos, em que cada organização social vai se encaixar.

Preparamos a área a ser publicizada. Como fizemos isso? Com planejamento estratégico. Como vamos ter controle de algo que não temos planejado dentro do poder público? Só podemos qualificar e repassar a execução de uma atividade que podemos controlar. Não queremos perder o controle da execução da nossa política. Temos que saber qual o impacto dessa política na qualidade de vida da nossa população. Passamos por um processo de organização da entidade que vai ser qualificada como organização social. Ela passa por todo um processo de planejamento, define metas, objetivos, prazos, onde vai atingir, e daí, sim, vamos passar à elaboração do contrato de gestão.

Definição do núcleo estratégico na Prefeitura. Quando qualificarmos essas atividades e as passarmos para uma organização social, quem irá, dentro da Prefeitura, controlar? Então, qualificamos um núcleo estratégico para cada atividade.

Sensibilização dos servidores, explicando que não vão perder o emprego, o salário, a vantagem. O que vai acontecer com você? É isso, assim, assim, você vai ter opções. É uma sensibilização do processo.

Reorganização do órgão que vai ser transferido para as organizações sociais.

A constituição da entidade. Em primeiro lugar, temos a busca de parceiros. Quando não temos internamente uma organização que queira assumir, vamos à sociedade organizada e buscamos parceiros. Qual é a definição para isso? Definimos, em primeiro lugar, a estratégia, fazemos a composição do núcleo formador da entidade e bases do contrato de gestão.

Fazemos a estruturação da entidade, e é isso que está acontecendo nesse momento conosco; estamos auxiliando entidades de classe ligadas à área da informática no desenvolvimento dos "softwares".

Com a elaboração do estatuto e registro, auxiliamos essa negociação. Na negociação do contrato de gestão, renegociamos todos os contratos existentes hoje, vemos o que vai ser assumido pela organização social, em que bases.

Definição dos termos e elaboração de multas, qualificação da entidade com a emissão de um parecer pelo órgão responsável e, por fim, do decreto de qualificação. Após o decreto de qualificação, assinatura do contrato de gestão entre a Prefeitura e a entidade. Por parte da entidade, elaboração de todos os manuais que vão reger o "modus contractis", que vão reger contratação de pessoal e compras.

Termos de recebimento de bens e de recursos humanos e assinatura de convênios e contratos.

Por parte da Prefeitura, constituição da comissão de avaliação do contrato de gestão, que é formada por pessoas com especialização para avaliar esse contrato de gestão e o cumprimento efetivo de todos os prazos, das metas e a qualidade de serviço, termo de cessão de todos os nossos bens patrimoniais e de RH, atos de extinção da entidade e readequação da estrutura.

E, com o item 7, o acompanhamento e a avaliação do processo de implantação das OS. Quais são as vantagens que observamos? Primeiro, a garantia dos interesses públicos. Por quê? Porque a Prefeitura continuará definindo as políticas públicas. Eu bato nessa tecla porque isso é fundamental. Vamos continuar redefinindo as políticas públicas. Vamos continuar regulando e fiscalizando a execução dos serviços prestados pelas OS. Não abrimos mão disso. E estará assegurada a permanência da propriedade pública, porque, em caso de extinção, tudo retorna ao poder público, inclusive se ela teve excedentes, se ela construiu mais, se reformou, se ampliou, tudo retorna ao poder público. Então, o poder público tem assegurados todos os seus direitos. Maior agilidade na execução das políticas públicas, porque o gerenciamento dos recursos financeiros e de pessoal terá regras flexibilizadas.

Todos nós sabemos, senhores, que quando se abre um processo pela 866, para licitação, seja de que elemento for, o poder público paga três vezes mais que a iniciativa privada. E isso já é comprovado por pesquisas. Então, queremos maior agilidade, maior flexibilidade, e que a entidade mostre a forma como vai contratar, como vai comprar, publicando os manuais. Teremos, inclusive, controle pelo Tribunal de Contas e pela Câmara de Vereadores. Nosso processo é completamente aberto e transparente. Exigimos a publicação no "Diário Oficial" de todos os atos da entidade. O que imaginamos, realmente? Que vamos ter muito mais condições de ser gerentes, e esse é o nosso negócio. Não é necessário que o poder público esteja executando tudo aquilo que é público. E aí é que está o grande nó e a grande dificuldade de entendimento que temos. Não somos obrigados a executar tudo. Nosso papel é muito mais de comentar, de regular, de fiscalizar a execução, e garantir, sim, a Constituição. Temos de garantir o que ali está dito. Mas garantir o acesso, o acesso a bens, a formas de tratamento equitativo, a isonomia, mas a serviços com qualidade. Se sabemos que não estamos tendo condições de prestar esse serviço público com maior qualidade, por que não achar forma alternativa de gestão? Por que não garantir isso a nossa população? Se queremos qualidade de vida para a população, temos de saber o suficiente, o quanto somos ineficientes em algumas áreas, e procurar fazer com que essas áreas sejam melhoradas, e a qualidade de vida da população seja realmente garantida. Por que maior qualidade de serviços públicos? Porque os mecanismos de controle estarão voltados para resultados, como coloquei para os senhores, e o excedente financeiro gerado será aplicado nas atividades das organizações sociais. E esse é um outro ponto que a gente também não garante no poder público. Muitas vezes, temos áreas onde conseguimos investir, e quando entra recurso novo, para continuarmos a investir naquela área, somos obrigados a pegar aquele recurso e investir em outra área de maior carência. Não é questão de organização social, não.

Todo excedente financeiro que ela gerar terá que investir na própria atividade. E ela não terá como não fazer isso porque só é qualificada para essa atividade. Portanto, terá que investir todo o seu excedente na própria atividade. Isso nos garante a ampliação da prestação de serviços. Por fim, temos a parceria e a co-responsabilidade da sociedade na prestação de serviços públicos. Era o que eu tinha a apresentar. Coloco-me à disposição para debates futuros e espero ter contribuído. Obrigada.

O Sr. Coordenador - - A Presidência passa a palavra ao Exmo. Sr. Ângelo D'Agostini Júnior, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de São Paulo, o Sindi-Saúde de São Paulo, que terá até 30 minutos para seu pronunciamento.

O Sr. Ângelo D'Agostini Júnior - Inicialmente, gostaria de saudar todos os presentes, parlamentares, autoridades e todas as pessoas que estão hoje aqui. Quero também dizer que é um grande prazer ocupar o espaço que o Legislativo nos proporciona, abrindo suas portas para os diversos setores da sociedade discutirem um projeto que está em tramitação na Casa. Esse é um exemplo que devemos divulgar ao máximo, para que isso possa acontecer também nos diversos Estados e municípios onde essa discussão também está acontecendo.

Para expor o tema que me foi indicado, que é "experiências", vou procurar partir de questões bem práticas que estão acontecendo atualmente, em alguns casos, dentro do Estado de São Paulo, até para que possamos fazer comparação entre o que se apresenta como teoria e o que acontece na prática. Vou trabalhar com quatro questões. A primeira, com relação à Prefeitura Municipal de São Paulo, no Projeto do PAS, na área da saúde. Em segundo lugar, falarei sobre as fundações privadas do Estado de São Paulo, que gerenciam unidades públicas, como, por exemplo, o INCOR. Trataremos também, no âmbito do Governo Federal, do exemplo do Hospital São Paulo, e a quarta questão é a aprovação da Lei de Organização Social no Legislativo Estadual de São Paulo. Para isso, é importante dizer, primeiramente, que a expressão organizações sociais, na verdade, é mais uma denominação para diversas formas de terceirização dos serviços públicos - e uma terceirização extrema da gestão desses serviços, que se aproxima muito da privatização, já que a terceirização no setor público acaba sendo uma privatização, quando repassa serviços realizados pelo Estado para setores privados da sociedade.

Tomemos o primeiro ponto: a questão do PAS em São Paulo. Acredito que quase todo o mundo aqui já ouviu, pelo menos alguma vez, falar sobre o PAS e em sua implantação em São Paulo. Sua proposta é bem em cima do que se entende como organização social: transferir os serviços que vinham sendo realizados pela Prefeitura Municipal na área da saúde, em hospitais e unidades, para unidades privadas que, lá, denominavam-se Cooperativas de Médicos na área da saúde. Faziam ali o cadastramento, como nos diversos exemplos que a gente vê, da mesma forma, sem nenhum tipo de licitação, mas a partir da autorização do Prefeito para que as Cooperativas recebam o serviço de saúde.

Se pensarmos em como se deu a implantação do PAS, chegamos a dois momentos: o primeiro, quando ele foi implado, em época próxima às eleições municipais. Houve o encaminhamento de grandes recursos para essas cooperativas, numa forma de implantação que via-se bem, era uma questão de "marketing". Se fôssemos a essas unidades, veríamos que elas estavam com suas entradas bonitas, com recepcionistas bem treinadas, mas, na verdade a realidade não era bem essa.

Nesse momento, houve aliança de diversos setores da sociedade, para se contraporem a esse projeto que estava sendo proposto, dizia-se que aquilo era muito mais uma imagem inicial e que, depois, se mostraria realmente o que era o PAS. E foi o que aconteceu. Se consideramos o segundo momento, que é o pós-eleição, vemos que a situação mudou totalmente: primeiramente, aqueles recursos que se dizia existirem não correspondiam à realidade. Depois daquele momento, os recursos foram diminuindo aos montes. Em seguida, iniciou-se processo de denúncia em cima de denúncia, as mais variadas: denúncias de malversação de verbas - tanto é que houve várias cooperativas nas quais as Prefeituras tiveram que intervir, porque não se podia mais mantê-las daquela forma, apesar de as Prefeituras não serem responsáveis por seu gerenciamento; denúncias com relação a trabalhadores que não têm seus direitos pagos, com inúmeros processos na Justiça do Trabalho, de pessoas requerendo a garantia desses direitos; denúncias de falsificação de atestados de óbito nas cooperativas, o que mostra que elas não utilizam as suas verbas, mas usam instrumentos para ter outros recursos de forma indevida. Há, ainda, denúncias de restrição de atendimento. Diretorias de algumas cooperativas informaram às unidades que elas deveriam começar a restringir o atendimento que vinham fazendo, alegando escassez de verba.

Na verdade, se compararmos a situação do Município de São Paulo antes e depois do PAS, constataremos que nunca se viu, na história do município, tanta denúncia contra a administração de um patrimônio público como se vê agora. Basta acompanharmos os jornais do Estado de São Paulo para confirmarmos isso. É difícil passar uma semana sem que algum órgão da imprensa apresente pelo menos uma denúncia, o que não acontecia antes.

Há muito material a esse respeito que podemos até repassar. O Sindicato dos Médicos de São Paulo fez um dossiê com diversas denúncias. O Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo mantém uma "home page" na Internet, com um conjunto de denúncias. Então, sem sombra de dúvida, isso mostra a grande piora que houve não só no atendimento mas na utilização dos bens públicos, a partir da implantação desse tipo de organização social que foi o PAS. Isso, aliás, está repercutindo agora, porque caiu a máscara, e não é à toa que hoje, na "Folha de S. Paulo", o Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, continuidade do Prefeito Paulo Maluf, está em último lugar nas pesquisas.

Gostaria de me reportar a um editorial que saiu na "Folha de S. Paulo" do dia 3 de março e que trata de organizações sociais: "Tais iniciativas podem ser uma solução para um sem-número de embaraços burocráticos, mas podem abrir uma nova brecha para a malversação do bem comum. Presidentes, Governadores e Prefeitos podem ter agora à disposição um novo instrumento para lotear o bem comum, pois é discricionária a criação das OS's. Não há, ressalte-se ainda uma vez, concorrência. Decerto, hoje, mesmo com uma série de regras

das licitações, grassam irregularidades, mas é sempre bom alertar sobre os riscos de uma iniciativa inovadora acabar na vala das boas intenções desvirtuadas".

Fiz questão de ler esse editorial, já que sabemos que a "Folha de S. Paulo" é um jornal que, em sua linha editorial, sempre veio trabalhando na defesa das reformas que aí estão colocadas, inclusive a administrativa. É interessante notar que, agora, ela vem dizer do grave risco que está por trás das organizações sociais.

Passo ao segundo exemplo, que se refere às fundações privadas que atuam em instituições públicas. Começemos pelo INCOR.

Sempre ouvimos falar do INCOR, mas muitas pessoas nem sabem que ele é público, porque o conhecem muito mais em razão das diversas personalidades que para lá se dirigem: Governadores, Presidentes, Ministros, toda uma gama de pessoas conhecidas. É importante explicar por que isso acontece. Na verdade, o INCOR é público enquanto instituição, em razão da vinculação com o Governo, a Universidade de São Paulo, e por causa do seu patrimônio. Só que o lugar para onde vão essas pessoas não é o mesmo para onde vai o conjunto da população, uma vez que lá está implantado um sistema em que parte dos leitos é destinada a atendimento privado e outra parte, a atendimento público.

Na parte do atendimento privado, para onde vão essas personalidades e tantas outras, o atendimento é muito rápido. Percebe-se que a pessoa chega, entra, faz a cirurgia, etc. Por outro lado, na parte pública, a coisa não é bem assim. O paciente entra naquela fila de meses e meses, e há todas aquelas dificuldades encontradas no serviço público. Mas, sem sombra de dúvida, mesmo que a qualidade não seja ruim - e não é, até porque é um hospital de referência e ainda consegue, de certa forma, restringir a entrada -, a demora e as dificuldades são iguais às dos outros órgãos.

É importante citar que, há algumas décadas, dizia-se que era preciso haver uma parte privada para que existissem mais recursos para investir na área pública. Quando se disse isso, 5% do atendimento ficariam com o setor privado, e os outros 95%, para toda a população. O que temos agora é que 25% são utilizados para convênios privados e 75%, para o atendimento em geral. Percebemos, então, que essa relação veio piorando. Fala-se que são necessários recursos, e cada vez mais o Hospital deixa de ser público na sua totalidade, passando a ser um hospital que atende só a uma parcela da população.

Depois dessa exposição sobre o INCOR, eu gostaria de entrar na terceira explanação, a respeito da Escola Paulista de Medicina e do Hospital São Paulo, nos quais a situação também não é diferente. Um exemplo claro disso tivemos há cerca de dois anos, quando o Hospital São Paulo construiu um prédio novo, bonito, com equipamentos novos, feito com verbas do atendimento público que faz e do Governo Federal. Mas só entra nesse prédio bonitinho, com grande capacidade de atendimento, quem tem convênio médico privado. A população em geral, se não tiver convênio privado, não pode ser atendida lá. É outro exemplo em que vemos para que serviu o conceito de fundação privada. Na prática, ela acaba gerando o conceito privado de atendimento. Quem tem dinheiro é atendido de forma melhor e mais rápida, porque pode ir naquela parte, só que os recursos que chegam são também daquelas pessoas que não têm convênio privado e sustentam, inclusive, essa parte privada. O que sustenta a parte privada não é só o dinheiro dos convênios, mas também o dos impostos de toda a população, inclusive das pessoas que não podem ter convênio médico particular.

Eu gostaria de fazer um relato de como se deu a discussão do projeto de organizações sociais no Estado de São Paulo. No final do mês de fevereiro ou no início de março, o Executivo Estadual mandou para a Assembléia Legislativa um projeto de criação de organizações sociais no Estado que atingia só a área da saúde. Esse projeto é, praticamente, igual à medida provisória do Governo Federal. As únicas diferenças são as relativas à questão do Conselho de Administração, já que, no caso do projeto do Governo de São Paulo, não existe nenhuma representação do Estado nele. Há uma composição de 45% de pessoas indicadas pelos fundadores da organização social, 45% indicados por essas pessoas que foram indicadas pelos fundadores das organizações sociais, e 10% de trabalhadores.

Então, vê-se como é a participação. Colocaram que tem que ser pessoa de notória capacidade, grande estudo, etc., mas, na prática, sabemos que é indicação. E essas pessoas têm esses quesitos, ao passo que a população dificilmente vai conseguir isso, até porque, para adquirir todo esse conhecimento, precisaria ter condições de estudar e viver de uma forma melhor.

O projeto teve 18 artigos. Os Deputados apresentaram 89 emendas. É importante ressaltar que não foram só emendas da Oposição, foram também da base governista, que discordava do projeto como estava colocado.

O Executivo Estadual mandou o projeto em regime de urgência, só que, na prática, ficou provado que era inviável aprovar um projeto desse porte com rapidez. Tinha que haver um processo de discussão muito melhor. Para isso, houve um período de discussão de três meses. Conseguimos realizar, numa ação conjunta do Conselho Estadual de Saúde com a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa, uma audiência pública na Assembléia Legislativa, com a participação dos diversos setores da sociedade. Foi um evento semelhante ao que está acontecendo aqui. Sem sombra de dúvida, foi essencial para mostrar e sensibilizar, inclusive, o Executivo para o fato de que o projeto não poderia ficar da forma como estava colocado. Durante a discussão, foram apresentadas diversas emendas. Dessas, uma boa parte foi aceita. Passaram nas Comissões e foram aceitas por unanimidade. É importante frisar isso para que os senhores não pensem que foi uma maioria simples que as aprovou. Houve consenso de todos os Deputados, inclusive dos que representam o Executivo, de que o projeto não poderia ficar daquela forma.

Das emendas aprovadas, gostaria de citar três que acho importantes. Uma diz que só poderão ser repassadas para as organizações sociais unidades novas. Atualmente, não se pode pegar nenhuma unidade em funcionamento e repassá-la para organizações sociais. Só podem ser unidades novas, que até foram construídas pelo Governo, mas nunca funcionaram como tal. A outra estabelece que, para a unidade poder receber alguma dessas unidades, precisa ter, no mínimo, cinco anos de experiência comprovada na área em que for atuar. Por exemplo, para uma entidade receber um hospital do Estado, precisa estar há, pelo menos, cinco anos atuando nessa área. Felizmente, não vai poder chegar lá e, de uma hora para outra, criar uma entidade e dizer: agora vou receber. Vai precisar mostrar que, pelo menos, uma vez trabalhou com isso na vida, para poder administrar uma unidade. A terceira, muito importante também, diz que é obrigatório que a organização social que receber essa unidade trabalhe com ela em 100% da sua capacidade para o SUS. Então não poderá haver atendimento privado, atendimento àquelas pessoas que têm convênio só nessas unidades.

Acho importante ressaltar essas emendas porque, na verdade, elas desvirtuaram o conceito original do projeto. Infelizmente, elas foram aprovadas. Agora, sem sombra de dúvida, quebraram uma boa parte do que estava sendo colocado lá. Na realidade, o projeto diz que não poderão ser repassadas unidades antigas porque os Deputados precisavam, na correlação de forças lá dentro, contemplar alguma coisa, garantir o processo de votação do projeto. Assim, para não dizer que iam rejeitá-lo de vez, aprovaram que somente poderão ser repassados às organizações sociais hospitais novos que o Governo está concluindo agora.

Mas, na verdade, mostraram que o Legislativo paulista divergia amplamente da concepção de organização social, sendo contra simplesmente entregar todos os serviços da área social, hoje gerenciados pelo Governo do Estado, para entidades diversas, e também questionaram muito o fato de que o Governo faz isso como bem quer, sem nenhum processo de licitação, de acompanhamento ou de garantia clara sobre a quem serão entregues essas entidades.

Aqui vale também a ressalva de que, daquelas entidades já definidas pelo Governo Estadual para receberem hospitais públicos, algumas já estão dizendo que não querem mais - isso quando sabem que terão de atender 100% do SUS. Algumas já começam a dizer que a coisa não é bem assim e que preferem voltar atrás, se é para atender à população como um todo. Inclusive, quando o Governo falou que não precisavam se preocupar, porque ele iria investir recursos permanentes, algumas entidades falaram que isso só é verdade quando começa, mas que, depois, nem sempre se concretiza. Então já está ficando claro que, na verdade, muitas entidades não tinham o objetivo de receber essas entidades para viabilizar um serviço que respondesse à necessidade de toda a população, mas muito mais para ter um serviço que trouxesse algum ganho financeiro sobre isso.

Para concluir, eu gostaria de fazer algumas ponderações com relação às experiências aqui colocadas. Em primeiro lugar, acho que elas mostram claramente que, mesmo que na teoria possa parecer que vai dar certo, na prática, a história não é bem essa. Cabe também aqui um exemplo bem concreto, na área da saúde. Na verdade, hoje, a grande maioria dos serviços de saúde não são prestados diretamente por órgãos públicos; apenas uma minoria - em alguns casos, chega a ser só 20% - desses serviços são prestados por hospitais ou unidades públicas de saúde. O restante são convênios com a iniciativa privada. Aí cabe a seguinte consideração: se a linha fosse a de repassar os serviços públicos de hoje, que já são minoria, para a iniciativa privada, a questão da saúde já estaria bem resolvida neste País. Se não funciona já com cerca de até 80% sendo desenvolvidos por entidades privadas, não será repassando os 20% restantes para essa mesma iniciativa privada que resolveremos a questão. Esse é um exemplo concreto de que, às vezes, falamos de algo como sendo muito novo mas, na verdade, não o é. Não é nada novo o fato de que o Estado não responde de forma digna às necessidades da sociedade, com a prestação de um serviço público à população como um todo.

Por fim, eu gostaria de fazer um último comentário com relação à reforma administrativa ou à necessidade de mudar a atual estrutura do Estado. Acho que não há praticamente ninguém que defenda a estrutura atual do Estado brasileiro. O que há são visões diferentes sobre o que tem de se mudar e para quê. Aí quero ressaltar que, na verdade, muito antes do

projeto de reforma administrativa, já foi feita uma proposta de reforma de Estado muito melhor do que essa agora colocada - trata-se do próprio SUS, que foi aprovado na Constituição. A proposta do SUS, com os princípios de universalidade e integralidade no atendimento e de controle social, isso, sim, é o correto. E sabemos que as organizações sociais não vão fazer isso. A tendência é a de não terem um atendimento universal e integral.

Na questão do controle social, quero encerrar a minha fala dizendo o seguinte: na verdade, o que precisamos hoje não é pegar o que é do Estado e repassar para o setor privado fazer. O que precisamos hoje é exatamente o inverso, pegar a sociedade e colocá-la dentro do Estado, para ela fiscalizar, acompanhar e opinar no dia-a-dia. O SUS é muito competente nisso quando cria o controle social, que é nada mais nada menos do que a lógica inversa da organização social: é a presença da sociedade organizada dentro do Estado para se garantir que aquele órgão estatal funcione de forma digna, funcione de forma ágil e de forma que responda aos anseios da população.

Então, acho que é isto que está colocado: fazermos uma reforma sim, mas uma reforma que interesse a toda a sociedade e que faça com que o Estado fique efetivamente sob o controle da sociedade. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa que os participantes poderão formular perguntas aos senhores expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 2 minutos para apresentar sua intervenção.

Passo a palavra, por 3 minutos, ao Sr. Carlos Cristo.

O Sr. Carlos Manuel Pedrosa Neves Cristo - Gostaria, em primeiro lugar, de refletir sobre algumas coisas que a Vera colocou. A quem serve o Estado brasileiro? Acho que esta é uma questão fundamental, é a grande questão de fundo. A quem serve o Estado brasileiro? O Estado brasileiro tem de servir aos 160 milhões de cidadãos, não pode servir a interesses pequenos, não pode servir a corporações. Isso é muito importante.

A segunda questão que temos de colocar é como atingir isso. De boas intenções o inferno está cheio. Como vamos, realmente, atingir esse objetivo de servir à população brasileira e desprivatizar o Estado brasileiro?

Em terceiro lugar, a questão da responsabilidade política. Quanto à responsabilidade de políticas públicas, a Sandra já colocou o caso da saúde, especificamente. A responsabilidade de formulação e implementação de políticas públicas é do Estado, e ninguém disse nada em contrário em termos de Governo Federal, pelo menos até agora. A execução pode ser por meio de organizações sociais, mas a responsabilidade de políticas públicas é do Estado.

Não consegui perceber onde se encontra proposta que se relacione com o SUS, ou que seja contra o SUS, que é uma coisa que acho que realmente foi conquistada neste País, é importante. Onde é que isso cruza com o projeto de organizações sociais, e onde o projeto de organizações sociais leva ao desmonte do SUS? Esse aí é um sofisma, que me parece deve ter outros motivos por detrás, mas não vejo nenhuma evidência disso.

Com relação ao desmonte do Estado, acho que este Governo teria sido altamente incompetente se precisasse de três anos e meio para desmontar o Estado. Se fosse objetivo do Governo desmontar o Estado, não precisaria de toda essa parafernália, não precisaria de ter feito tantos estudos, tantas discussões com a população, com a sociedade civil organizada, com os Legislativos. Existem formas muito mais simples de se fazer isso. Não precisava discutir as organizações sociais, aprovar esse projeto, implementar isso aí para se desmontar o Estado. Acho que essa é alegação um pouco pueril.

A demissão de funcionários não é facilitada em nenhum momento pela implementação de organizações sociais. A demissão de funcionários é prevista em lei. Essa lei foi alterada agora por uma proposta de emenda à Constituição não regulamentada ainda, portanto esse assunto não tem nada a ver com organizações sociais. Essa é uma grande confusão.

Acho que, em termos de confusão, também há confusão entre terceirização e organizações sociais. Terceirização é entregar a execução, a prestação de determinado serviço a terceiros. Projeto de organizações sociais pretende, no nível federal... Os modelos podem variar de acordo com Estados ou cidades que têm leis específicas, mas, no nível federal, o modelo não pretende a terceirização, mas entregar para aquela organização, com o conselho de administração da sociedade, a gestão daquele serviço. Concordo com o Ângelo com relação ao PAS, totalmente. Só que o PAS não tem nada a ver com organizações sociais, nem sei por que ele veio aqui. O PAS é terceirização, é conceito equivocado de transferir seguros sociais a cooperativas, foi autoritário e não tem controle. A questão do controle, aliás, é muito importante. Também concordo com o editorial do jornal "O Estado de S. Paulo". Controle de dinheiro público é algo muito importante, e o sucesso, na medida da descentralização, qualquer que seja, passa pela questão do controle. Eu acho que existem ainda várias outras questões que poderíamos colocar. Por exemplo, as características... Sobre essa questão da lei das organizações sociais em São Paulo, parece-me que há algumas coisas estranhas. Por exemplo, sobre o atendimento 100% de uma unidade hospitalar ou SUS, parece-me que é complicado na medida em que, se entrar uma pessoa numa organização pública financiada com dinheiro público e que tenha um convênio privado, como a maioria de nós... Acredito que a maioria das pessoas aqui tenham e sejam atendidas por convênios privados, não pelo SUS. O seu convênio tem que pagar os seus custos de internação. A população como um todo, através dos seus impostos, deverá estar pagando esses serviços. Então, parece-me extremamente criterioso, do ponto de vista da utilização de recursos públicos, que, sendo a pessoa associada a um convênio de saúde, o convênio pague e não transfira ao Estado essa responsabilidade e embolse esse dinheiro poupado. Penso que isso, mais uma vez, incide sobre a questão da privatização do Estado. Precisamos ter muito cuidado com os recursos públicos. Acho que a questão é essa.

Sobre a questão do INCOR e da paulista, eu acho que em nada desabona justamente a atuação deles. Acho que a relação do INCOR - 25%/75% - é uma relação prevista, inclusive, no SUS. Não vejo em que isso teria problema. Penso que isso é um processo bastante interessante de capturar recursos privados, fazendo uma transferência econômica para a área pública. Agora, acho que temos que precisar a discussão, não podemos tumultuá-la, sob o risco de todos sairmos perdendo nessa confusão. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - A Presidência concede 3 minutos também à Sra. Vera Regina Baroni.

A Sra. Vera Regina Paula Baroni - Reafirmo o que falei e quero fundamentar. A Constituição Federal, no art. 199, permite que a iniciativa privada exerça sua atividade na área de saúde. O seu § 1º diz o seguinte: "As instituições privadas poderão participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos." A Lei Orgânica da Saúde, de nº 8.080, que dispõe sobre essa matéria, em seu art. 24, coloca o seguinte: "Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde - SUS - poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada". E, no seu parágrafo único: "A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observando a respeito as normas de direito público". Na hora em que o Governo Federal pretende transferir para as organizações sociais, portanto, para as entidades civis sem fins lucrativos, a responsabilidade e a execução de serviços de saúde, na verdade, ele está se desresponsabilizando e transferindo a sua responsabilidade de execução das ações de serviços de saúde, que, como diz a Constituição, são de relevância pública. Além disso, a outra lei orgânica da saúde, a de nº 8.142, em seu art. 1º, estabelece os mecanismos de controle social com os quais o SUS deve se comprometer. Diz o que são as conferências de saúde e o conselho de saúde, conceituando esse conselho. Os conselhos de saúde têm caráter permanente e deliberativo, são órgãos colegiados, compostos por representantes do Governo, de prestadores de serviço, de profissionais de saúde e de usuários, e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Suas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder legalmente constituído em cada esfera de governo.

Não me consta que no projeto das organizações sociais esteja previsto o controle social, que é diferente do conselho de administração, como está estabelecido no projeto, por via de organizações sociais. Portanto, colide frontalmente com as normas do ordenamento político, tanto no que diz respeito à Constituição quanto no que diz respeito à lei orgânica da saúde.

O Sr. Coordenador - Solicito à Sra. Dirlene Marques, da UFMG, que, logo após a questão de ordem a ser levantada, se encaminhe ao microfone para fazer a sua pergunta dirigida à Vera Regina e ao Carlos Cristo.

O Sr. Moisés Melo - Sr. Presidente, a minha questão de ordem é, simplesmente, porque o representante do MAE usou a palavra várias vezes, defendendo pontos de vista que foram questionados. A meu ver, a Mesa deveria conceder o mesmo tempo a todos os participantes. Ele teve tempo de defender o seu ponto de vista, e, não, o ponto de vista que viemos discutir aqui.

O Sr. coordenador - A Presidência considera que deu a mesma oportunidade a todos. Se não for assim, a debatedora Vera Regina deve se manifestar. É esta a ação da Presidência neste caso. Com a palavra, a Sra. Dirlene Marques.

A Sra. Dirlene Marques - Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar a iniciativa. Há um partilhamento entre nós do princípio que norteia essa discussão, que é a ideia da desprivatização do Estado e do atendimento social. É claro que o conceito de desprivatização do Estado e do atendimento social é diferente para os movimentos sociais e para o Governo.

Quero acrescentar que acho que faltou uma experiência diferente de como dar resposta aos problemas do Governo, que seria trazer a experiência de Porto Alegre. Acho que é uma resposta diferente da implantação de uma organização social.

Além disso, foi uma pena que a experiência tivesse se concentrado na área de saúde, nos municípios. Como sou da UFMG, queria fazer a intervenção buscando resgatar a questão da educação dentro do projeto das organizações sociais. Acho que todos de Minas podemos dizer com segurança que a UFMG e as instituições federais de ensino superior são reconhecidas nacionalmente por sua competência na área do ensino e da pesquisa de ciência e tecnologia. Portanto, concordo com a Vera Regina: não é isso que vai levar ao desmonte dessas instituições, que têm respondido muito bem à expectativa da sociedade.

Na realidade, o princípio colocado é o de que o mercado é mais competente que o Estado para resolver os problemas da sociedade. Nós, da educação e da saúde, estamos lutando para que essas instituições permaneçam sob a responsabilidade do Estado. Devido à questão do tempo, não vou desenvolver nada sobre isso, mas gostaria que a Vera Regina e o Carlos Cristo pudessem comentar com base no conceito que cada um dos dois tem sobre a educação e a saúde e na eficiência desses dois setores, por que, se a questão das organizações sociais é um princípio que responde tão bem a essa situação da sociedade, as universidades federais estão, há 80 dias, em greve, contestando a posição do Governo em relação às organizações sociais? O Governo tem dito que tem dado reajuste sob a forma de bolsa e gratificação, respondendo à questão da universidade. De fato, para a população, deve parecer que nós, professores, somos burros, porque o Governo, em algumas horas, deu mais de 60% de reajuste, mas estamos lutando por 48%. Então, deve haver algum problema aí. Que problema é esse? Por que não aceitamos hoje a proposta do Governo? De Norte a Sul do País, ela não é aceita. Não o foi somente por um grupinho, como se tentou, em alguns momentos, caracterizar.

A Secretária Vera Regina Paula Baroni - Quero saudar os professores das universidades brasileiras pela sua resistência e dizer o seguinte: na verdade, não estamos só diante da retomada de uma discussão que se produziu no processo constituinte, mas diante da efetivação de uma política que foi definida pelo Banco Mundial, que tenta reestruturar as políticas latino-americanas. As imposições econômicas tendem a se sobrepor às necessidades e aos direitos dos cidadãos. Entendo que, como na área da saúde, a educação tem buscado garantir, através das universidades públicas, um ensino de qualidade para a população brasileira. Como a saúde, as organizações sociais, ao pretenderem efetivar-se nas universidades ou nas unidades de saúde, vão impedir que o Governo cumpra sua responsabilidade não só quanto à educação, mas, sobretudo, quanto à garantia da vida. Portanto, agradeço a intervenção da professora e digo que o projeto das organizações sociais, seja para qual setor for das políticas públicas, vai desqualificar o serviço público, desresponsabilizar o Estado e, sobretudo, trazer prejuízo para os direitos da população.

O Sr. Carlos Manuel Neves Cristo - Em primeiro lugar, não acredito que o mercado seja competente para resolver os problemas da sociedade. O mercado tem suas competências. Acho que ele tem competência muito grande na produção de bens e serviços de uma forma geral, nos serviços mercantis, na distribuição, enfim, estamos numa sociedade de mercado, em que vimos o desaparecimento de sociedades que tinham optado por outro caminho, que se tornou inviável, antidemocrático. Agora, não acredito que o mercado seja competente, por exemplo, para resolver problemas de desigualdade social. A questão, principalmente de políticas sociais, não passa por questões de mercado. Acho que, em nenhum momento, disse isso. Se em algum momento isso foi sugerido, não quis dizê-lo. Acho que isso é competência do Estado. Não gostaria que colocassem em minha boca a afirmação de que não concordo ideologicamente com isso, mas também não posso concordar ideologicamente com a noção de Estado como ente superior, que é algo que me assusta. Ao contrário, acho que o Estado tem que estar a serviço da sociedade. O ente superior é a sociedade, que deve ser representada por seus movimentos sociais, como foi dito aqui. O Estado tem que estar a serviço da sociedade e do cidadão. O Estado não tem interesses próprios. Não existem interesses de Estado, mas interesses da sociedade, do cidadão.

Sobre a questão da universidade, acho que esse é um dos capítulos críticos deste País. Não vejo o que a crise da universidade tem a ver com as organizações sociais.

Gostaria de levantar uma questão para a reflexão dos senhores. A Universidade de São Paulo é uma universidade estadual importante neste País e tem 30 fundações de apoio de direito privado. São 30 fundações numa universidade. E isso é motivo de reflexão para os senhores. Uma delas é a FIP, importantíssima, como os senhores conhecem, e todos pensam que é uma organização oficial, mas não é, é uma fundação de apoio de direito privado.

O Sr. Coordenador - Antônio José Soares, da PRODEMGE, pergunta à Vera Baroni. "Você citou que o MARE não especifica o que está por trás das organizações sociais. Na sua visão, o que está por trás disso?"

A Secretária Vera Regina Paula Baroni - Olha, eu apresentei aqui e tentei colocar com bastante clareza aquilo que entendo estar por trás das organizações sociais. Entendo que por trás das organizações sociais está o desmonte do serviço público, a não-responsabilização do Estado com relação às políticas públicas que atendam às necessidades da população, e, por trás disso, exatamente, a abertura do serviço público para a entrada indiscriminada da lógica perversa do mercado. E o que ela produz? Produz o desemprego, o subemprego, a fome, a miséria. É isso que a lógica do mercado produz para a sociedade. Então, entendo que a reforma que deve ser implementada no País, no que diz respeito particularmente às áreas das políticas sociais, é a definição clara. Qual é a definição clara da política de meio ambiente que está sendo implementada no País? Quais são as implementações claras que, do ponto de vista da ciência, da tecnologia e da saúde, estão sendo efetivamente implementadas no País? Muito pelo contrário. O que estamos vendo é um total desmonte, particularmente na área da saúde. Então, entendo que esta discussão tem de ser clara para a população, porque, na hora em que o Governo e o MARE discutem a reforma administrativa com a população, não se diz com clareza que se vai entregar um hospital público para um grupo que se constituiu como organização social. E é isso que tem de ser apresentado para a população. Aí, sim, ela pode dizer se a ela interessa esse tipo de organização de Estado ou não, ou se esse modelo de Estado é um modelo moderno e eficiente que a população espera.

O Sr. Coordenador - Adriana, do IPSEMG, pergunta a Sandra Mara: "A transformação de qualquer órgão público em organização social não deveria partir de análise efetiva de seu desempenho, e ainda depois de referendo ou plebiscito pelos respectivos servidores?"

E, ainda, Waldir Campolina Diniz, da Secretaria da Fazenda, pergunta: "Você citou uma série de vantagens com a implementação das organizações sociais em Curitiba. Entretanto, não foram elencadas as possíveis desvantagens que tal medida poderá trazer à sociedade curitibana. O que V. Sa. tem a dizer sobre isso?"

A Secretária Sandra Mara Lopes Capriglione - Quando coloquei a questão das organizações sociais na Prefeitura, deixei de dizer que, logicamente, é feita uma análise. Devido ao tempo que eu tenho, procurei focar as questões essenciais. Fazemos uma análise das áreas que não estão indo bem no município e, melhor do que isso, das que poderiam funcionar melhor se trabalhadas e geridas de maneira diferente. Esse é o ponto de partida de todo o nosso trabalho. Quanto à questão dos plebiscitos dos servidores, não chegamos a tanto. Fizemos reuniões, ouvimos a opinião dos servidores e debatemos exaustivamente o processo dentro da Prefeitura Municipal. Entretanto, isso não significa que os servidores concordem integralmente conosco. Não temos a aprovação de 100%, nem vou afirmar isso a vocês. Mas achamos que não era o caso de fazer um plebiscito. Volto a afirmar, o poder público não está perdendo nada, nem os servidores.

Com relação à outra pergunta, sobre as desvantagens, a nosso ver, as desvantagens que a organização social pode vir a ter são as que já existem. Se não formos eficientes no controle, é lógico que a organização social poderá não ir bem. Mas essa é uma desvantagem que já temos. Então, a nosso ver, o projeto de organizações sociais tem muito mais a ganhar do que a perder, porque as desvantagens que nos parecem passíveis de ser impostas são as mesmas que já temos. Então, temos apenas vantagens com o projeto.

O Sr. Coordenador - Solicito ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que se dirija ao microfone para fazer sua pergunta.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero fazer uma consideração bastante rápida em relação ao artigo do companheiro Oded Grajew. Em nenhum momento, ele faz a defesa do projeto da reforma do Estado segundo a lógica da transferência das responsabilidades para as organizações sociais. Acho que não cabe colocar o artigo como a defesa do projeto. Ele faz uma defesa das organizações sociais, e eu também as defendo. Acho que são extremamente importantes, valorosas e prestam serviços relevantes ao País. No artigo, ele chama a atenção para a importância dessas entidades. Mais que os serviços que prestam e que as raízes dos graves problemas do País, ele mostra, inclusive, que não estão resolvendo os problemas com os serviços que prestam. Ele cita, ainda, um exemplo interessante: mais do que salvar os afogados, é necessário verificar por que as crianças estão se afogando. Acho

que essa questão precisa ser analisada com muito cuidado. Não é, repito, um artigo que possa reforçar a defesa do projeto.

A segunda questão que eu gostaria de colocar é que, na realidade, os Governos estão sendo muito competentes no desmonte do Estado. Basta analisarmos a conjugação de três elementos que hoje estão presentes na vida nacional: o desemprego - o projeto que está aí está nos conduzindo a um processo de desemprego -, a desapatriomização do Brasil - o Brasil está, cada vez mais, com menor patrimônio sob seu controle - e o endividamento. Podemos chamar esses três elementos de as três bestas do apocalipse. Isso é fruto de um projeto governamental que coloca como lógica da organização social a lógica do mercado, e, não, a sociedade controlando o mercado.

Acho que Curitiba está fazendo um trabalho interessante. Parabenizo-a pelo esforço de estabelecer parceria com as organizações sociais. Belo Horizonte, no Governo Patrus Ananias, fez grandes e valiosas parcerias desse tipo. Não foi à toa que a qualidade de vida do belo-horizontino cresceu, mas a lógica era a da parceria com as instituições privadas e as organizações sociais, e, não, a lógica da transferência do poder do Estado para as organizações sociais.

Não é nenhuma irreverência, mas, para que possamos chegar à possibilidade de ampliar nossas parcerias com a sociedade privada e as organizações sociais, sugiro que qualquer projeto nesse sentido seja antecedido por um planejamento do Estado. Infelizmente, Minas Gerais não tem semelhança com Curitiba. Falta planejamento estratégico e transparência.

O primeiro ato que deveria ocorrer aqui seria que, na relação de parceria, a transparência nacional pudesse nos acompanhar e nos revelar um pouco o que é o Estado brasileiro e o Estado de Minas Gerais, para, no momento seguinte, estabelecermos a importância ou não de manter relações com as organizações sociais.

O Sr. Coordenador - O Sr. João Diniz Júnior pergunta ao representante do MARE: "O senhor disse que as organizações sociais não têm nenhum poder, mas, na realidade, têm o poder de formalizar contratações. Dessa forma, beneficiarão não a sociedade, mas grupos de interesse, notadamente, o capital. O senhor não acha que estaria havendo simplesmente a transferência de poupança pública para a iniciativa privada, alicerçada em critérios subjetivos de eficiência e de qualidade? O Governo não estaria coordenando uma ineficiência do Estado para justificar sua privatização?"

Também o Sr. Waldir Diniz pergunta: "Em sua exposição, ficou patente que os governos praticamente financiam essas organizações sociais. Isso não seria uma forma de transferência de recursos públicos para o setor privado? Qual o risco da influência política na gestão dessas organizações sociais?"

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - Colocar a ineficiência do Estado como justificativa para sua privatização é uma questão muito interessante.

No Decreto-Lei nº 267, o Ministro Beltrão cometeu dois pecados. Um deles foi a ausência de controle sobre a descentralização promovida àquela época. Isso nos levou a uma situação muito complicada, e a Constituição de 1988 retomou, de maneira forte, o modelo burocrático da administração pública brasileira.

Outro pecado foi desconsiderar principalmente o núcleo estratégico do Estado e o setor de atividades exclusivas. Isso porque se considerava que a ineficiência do Estado brasileiro era tão atávica que não tinha mais jeito e que a solução era contratar profissionais de qualidade por meio de empresas públicas e sociedades de economia mista, ou seja, quando o núcleo estratégico precisasse de bons profissionais, simplesmente captava-os dessas empresas.

Infelizmente, temos esse modelo hoje disseminado no País inteiro. Nos municípios, nos Estados e no Governo Federal. Chegamos, no Estado de São Paulo, a ter uma empresa somente para contratação de mão-de-obra. Considerar que todas as empresas de processamento de dados estaduais e até federais são grandes provedores de mão-de-obra é um grande equívoco.

A ação do Ministério da Administração tem sido, desde 1995, orientada para dois focos importantes. Primeiro, a capacitação dos servidores. A INAP, que capacitava em torno de 2.500 servidores por ano, o que é absolutamente ridículo face ao universo de 500 mil servidores ativos do Governo Federal, está capacitando, este ano, 30 mil pessoas.

Segundo foco: retomada de concursos e definição de carreiras do Estado. Então temos de fortalecer núcleos estratégicos. Não podemos trabalhar com núcleos estratégicos débeis. Para privatizarmos, precisamos justamente de um Estado eficiente. Temos de ter um núcleo estratégico competente, com profissionais valorizados, treinados e bem pagos. É exatamente essa a política da administração pública de vários governos estaduais, que estão procurando andar por esse caminho. Para podermos ter profissionais com contrato de gestão, temos de implementar esse processo de descentralização, com núcleos estratégicos, agentes executivos profissionais bem remunerados, bem capacitados, bem valorizados.

O Sr. Coordenador - Solicito ao Sr. Renato Barros que se dirija ao microfone para fazer suas perguntas ao Sr. Carlos Cristo e à Sra. Vera Baroni.

O Sr. Renato Barros - Primeiro, gostaria de cumprimentar a Mesa por esse debate e dirigir-me ao representante do MARE e à Sra. Vera Baroni. Estamos assistindo a um projeto semelhante que foi aprovado em 1997 na Bahia. É o desmonte do sistema público que vem ocorrendo lá, em cima das organizações sociais. É lamentável que a gente não possa incorporar essa documentação que recebi da Bahia, na sexta-feira à noite, em que são colocados os hospitais públicos sendo entregues claramente ao setor privado.

Vou me dirigir ao representante do MARE. É a situação do sistema educacional e também do próprio sistema público de saúde, cujos serviços estão sendo repassados para o setor privado. Isso também ocorre na área de ciência e tecnologia. Sabemos que numa empresa o grupo que venha a assumir não vai ter o interesse da sociedade e sim da prestação de serviço que está sendo feito. É o interesse do capital, está sendo qualificado para isso. Assim, estamos assistindo ao desmonte do sistema público, a sua entrega ao capital financeiro, ao capital privado, e como foi dito pela Vera Baroni, os ditames estabelecidos pelo Banco Mundial em 1988 hoje estão sendo seguidos. A sociedade tem que estar atenta para isso. Nos projetos que estão tramitando, como o da Bahia e o de São Paulo, não existe, de fato, controle social. São cinco representantes do Governo, um cidadão de notório saber e outro indicado pela sociedade civil. Então, gostaria de saber o que é o controle social que está sendo afirmado no projeto apresentado.

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - O Banco Mundial aparece aqui duas vezes. Nesses anos de ministério, tive pouco contato com o Banco Mundial e não posso perceber a influência dele, a não ser uma influência teórica. O Banco Mundial, no ano passado, fez um relatório extremamente importante. Ele sempre foi muito levado por idéias neoliberais. Estado mínimo, essas coisas que eles achavam que eram uma saída para os males que os afligiam. A direita e a esquerda têm saídas absolutamente estranhas. A direita, com o desmonte dos Estados socialistas do Leste europeu, vem com a história do Estado mínimo, e a esquerda vem contra o imperialismo e a globalização, tentando a todo custo conter o processo inevitável e muito bonito de globalização. O Banco Mundial mudou o seu conceito, e o seu relatório do ano passado chama-se "Reconstruir o Estado". Então, isso é um sinal muito interessante, pois o Banco Mundial tem, talvez, uma atuação importante, e vários administradores públicos do mundo inteiro estão, agora, preocupados com a questão da reconstrução do Estado. O Estado mínimo não funciona, e o mercado não dá conta dessas coisas, como já disse anteriormente.

Sobre a Bahia, que eu saiba, ela partiu para a terceirização. O projeto de organizações sociais, embora aprovado, não foi implementado. O que a Bahia fez foi terceirização, que é uma outra coisa. Vejo mais uma vez, Renato, que há um repisar na questão de se entregar para grupos com interesses lucrativos. A organização não pode ter fins lucrativos, não pode distribuir seus excedentes financeiros a seus funcionários, enfim, existe uma série de regras exatamente para que não haja privatização. Então, não é por aí o caminho.

Quanto à questão do controle social, se formos comparar, hoje, uma instituição que não é organização social, por exemplo, um hospital administrado diretamente pelo Governo, eu me pergunto onde está o controle social. O que estamos propondo é justamente a inclusão da sociedade na administração de uma organização, porque hoje é poder discricionário do Estado a nomeação de um hospital da administração direta, e isso é inquestionável legalmente, juridicamente e até moralmente. Mas acho que é um grande avanço essa administração estar sendo compartilhada com a sociedade. E tende-se a refletir o desejo de autogestão, com os próprios funcionários participando da gestão das organizações. Acho que esse é o caminho evolutivo da história, ou seja, aumentarmos o grau de participação da sociedade na prestação de serviços públicos.

O Sr. Coordenador - Ângelo D'Agostini.

O Sr. Ângelo D'Agostini Júnior - Primeiramente, eu queria me reportar a um documento que está na pasta que foi entregue. É mencionado um parecer do Subprocurador-Geral da República e Procurador Federal dos Direitos do Cidadão no Ministério Público Federal. Acho que ele é exemplar e dá até um detalhamento jurídico dessa questão das diferenças entre terceirização e organização social. Se lermos esse documento, veremos que o resultado acaba sendo o mesmo para todas essas diversas formas que aí estão.

Queria citar algumas questões que foram comentadas pelo Carlos com relação à minha fala. Primeiro, a questão do PAS. Quando se compara o PAS com a organização social, cria-se um certo mal-estar, porque pode se achar que está sendo feita uma comparação entre determinados Governos. Lá em São Paulo, seria achar que se está comparando o Covas ao Maluf. Não é isso que está em discussão neste momento. O que se está comparando são as formas de repassar serviços hoje gerenciados pelo Estado para o setor privado, os quais podem, inclusive, ser utilizados de diversas formas. Se muda a conjuntura em um determinado local, nada impede que passem a ser exatamente o que está sendo o PAS lá em São Paulo. Lá também há controles. Fala-se que tem de passar pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas. A única diferença poderia ser o Conselho de Administração. Mas, se observarmos como são compostos esses conselhos, é praticamente nula a participação da sociedade como um todo. São pessoas de alta capacidade, mas sabemos que isso restringe muito, porque a população fica sem acesso algum.

Nesse ponto, algumas questões ficam muito claras. Por que as organizações sociais ferem, sim, por exemplo, o SUS? Ferem no seu controle social, porque, se o SUS garante o controle social de toda a sociedade sobre o serviço de saúde, a organização social não garante. Se fosse assim, poderiam ter viabilizado organizações sociais inserindo nelas, por exemplo, os conselhos de saúde. Em nenhum momento isso está colocado, em nenhum dos projetos existentes.

Quanto à questão do atendimento, não há dúvida alguma de que os convênios privados têm de pagar ao SUS quando este atende a uma pessoa que tem convênio. Isso não quer dizer diferenciar o serviço. O convênio pagar ao SUS quando este atende uma pessoa que tem convênio é muito diferente de falar que um setor público vai atender alguém de forma diferenciada só porque tem convênio de saúde. Isso, sim, é ferir o SUS, porque fere o princípio de igualdade no atendimento. No momento em que se faz isso, fere-se o SUS, fere-se a igualdade, fere-se a questão do controle social.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Secretária Vera Regina Paula Baroni.

A Sra. Vera Regina Paula Baroni - Na Bahia, as organizações sociais foram instituídas pela Lei nº 7.027, de 1997. É interessante que, quando vamos fazer a análise de uma organização social, efetivamente constituída, o MARE distingue a organização social da terceirização. Foi boa a lembrança do Ângelo no que diz respeito ao material que está nas pastas e que deve ser observado por todos. O Subprocurador-Geral da República entende que organização social e terceirização são exatamente a mesma coisa. Ele analisa a forma de repasse de recursos do poder público para essas organizações terceirizadas.

Quero dizer ao Renato que existe uma distinção muito clara entre a participação da sociedade, na ótica da organização social, e o controle social como bem determina a Lei nº 8.042. As organizações sociais abrem a possibilidade da participação de uma pessoa da sociedade, mas especificando que tem que ser uma pessoa de notório saber. A Lei nº 8.042, que instituiu a participação da sociedade no controle social da política pública de saúde, não distingue as pessoas pelo seu saber ou não. Agora, quem usa o serviço é que vai poder dizer se ele está sendo ou não eficiente e se está atendendo à sua finalidade. Não é o notório saber que vai dizer isso. Muitas vezes, quem tem o notório saber não usa os serviços públicos. Quem usa os serviços públicos, quem fica na fila esperando para a marcação de sua consulta, quem espera três meses para fazer uma cirurgia é que pode falar sobre a qualidade desses serviços, e não, uma pessoa que foi escolhida pela organização social por seu notório saber.

O Sr. Coordenador - Solicito à Sra. Advane de Souza, da Assembléia Legislativa, que se dirija ao microfone para fazer sua pergunta.

A Sra. Advane de Souza - A minha pergunta é dirigida ao representante do MARE. Até o momento, não me parece que esteja clara a natureza jurídica do contrato de gestão, instituído na lei federal - se é um convênio ou um contrato, efetivamente. No sistema jurídico vigente, os contratos se caracterizam pelo estabelecimento de obrigações recíprocas, com a previsão de indenização na hipótese de inadimplemento, o que reforça o vínculo formado. Já nos convênios, há uma reunião de esforços em que, a qualquer momento, pode haver uma interrupção, sem nenhuma outra consequência a não ser o acerto de contas.

Nos chamados contratos de gestão, previstos na lei federal, há efetiva constituição de obrigações recíprocas, inclusive com previsão de punição ao eventual inadimplente, mesmo que este seja do poder público? Caso o Estado não repasse os recursos, que providências poderão ser tomadas pela organização social? Caso não haja previsão de consequência para o inadimplemento do Estado, fica claro que o contrato de gestão é, na verdade, um convênio. Aí, pergunto: se assim é, como compatibilizar o imperativo da continuidade do serviço público com a precariedade insita aos convênios?

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Carlos.

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - A questão é interessante. Por hora, juridicamente, o estabelecimento burocrático legal que temos é o convênio, que, como tudo na vida, tem vantagens e desvantagens. Talvez uma das vantagens seja a interrupção a qualquer momento. Aliás, uma das questões que está prevista é que o Estado tem o direito de intervir em uma organização social a qualquer momento se achar que o serviço não está sendo prestado de acordo com o que foi combinado.

Uma das formas de controle social ... a discussão sobre como se faz controle social na área pública mereceria, talvez, um seminário de uma semana inteira. Acho que alguns dos grandes avanços que tivemos no País têm sido os orçamentos participativos - coisa que o PT tem liderado, de forma geral, com iniciativas como a de Porto Alegre, um caso exemplar, e a de São Paulo, na gestão de Luíza Erundina, da qual fiz parte - e os conselhos. Os conselhos de saúde são formas de participação e de controle social extremamente importantes e não são excludentes, de maneira alguma, no sentido de organização social - a organização social da saúde tem de estar relacionada com isso. O contrato de gestão, as normas de funcionamento, de contratação e de compra de bens e serviços de uma organização social devem, pela lei, ser tornados públicos, o que é uma forma de controle social. Têm de ser publicadas no diário oficial, ou seja, deve ser dada publicidade - que é um dos princípios da questão pública - a elas. Mas, efetivamente, a relação é de convênio, e a transferência de dinheiro é feita com subsídio.

O Sr. Coordenador - Pergunta do Sr. Antônio José Soares, da PRODEMGE, dirigida à Sra. Sandra Capriglione: "Na sua visão e experiência, quais os principais apelos dos organizadores de uma organização social, tendo em vista a ausência dos fins lucrativos?"

A Secretária Sandra Mara Lopes Capriglione - Essa questão sempre surge, quando discutimos as organizações sociais. Será que nossa sociedade é tão benevolente, que querará pegar esse grande "pepino" - pois, na verdade, vamos passar a fiscalizar o que ela vai fazer -, sem ganhar nada para isso? Essa é uma questão que sempre surge. E, em resposta, dizemos: sim; é assim mesmo que acontece. Nunca se viu, no Brasil e no mundo, um movimento tão grande de participação popular nas questões públicas, porque o poder público existe para o público. Falar isso parece óbvio, mas não é tanto assim. Queremos acreditar que existe uma grande parcela da população com interesse em gerenciar questões públicas.

Falando do nosso caso, o apelo que está existindo na questão do desenvolvimento tecnológico é o desafio. A sociedade civil organizada, as pessoas ligadas à área de informática, no Município de Curitiba, têm como um grande desafio gerenciar as questões públicas afetas a essa área. Esse interesse nos foi exposto por elas mesmas - as associações de classe de usuários de informática e o Sindicato de Usuários de Informática. Foram eles que vieram à nossa procura, dizendo que tinham, sim, interesse em gerenciar; que, para eles, isso era um grande desafio e que podiam contribuir com o poder público.

É nisso que acreditamos, porque, se deixarmos de acreditar que a sociedade civil organizada tenha interesse em gerir algo público sem fins lucrativos, pára qualquer discussão. Acreditamos nisso, sim.

O Sr. Coordenador - Pergunta do Sr. Júlio Jader Costa, do Centro Acadêmico de Comunicação Social da FAFI-BH, dirigida ao Sr. Carlos Cristo e à Sra. Karla Roque, do gabinete do Deputado Geraldo Nascimento: "O instrumento fundamental de controle pelo poder público do desempenho das organizações sociais será o contrato de gestão, o que permitirá um gerenciamento por resultados e um compromisso bilateral entre o Estado e a organização social. Mas surge a questão: firmar contrato de gestão quando o contratante - no caso, o poder público - impõe previamente o limite de financiamento não desconsiderará a necessidade da instituição? Nesse caso, os planos de meta não serão uma farsa?". Com a palavra, Sr. Carlos Cristo.

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - Como eu disse no início, a intenção é a de que, numa determinada instituição, seja mantido o mesmo nível de financiamento e, ainda, a de exigir que essa instituição obtenha, pelo menos, 10% de recursos por fontes próprias; portanto, que consiga aumentar o seu orçamento.

Os limites de financiamento são os dados pelo planejamento ou do Governo Federal, ou do Municipal ou do Estadual, aprovados pelo Legislativo. Acho que os objetivos e as metas

de uma determinada organização têm de caber em um orçamento que foi definido segundo um processo fundamentalmente político.

Temos de refletir um pouco sobre uma herança um pouco pesada e difícil que temos. A ditadura militar nos impôs um conceito muito pesado de "tecnoburocracia". Já vivemos, felizmente, há um certo tempo, num regime democrático; conseguimos recuperar uma democracia perdida durante muito tempo. Temos de nos livrar, ainda, dessa cultura autoritária de sobrevalorização, de uma "tecnoburocracia" que não tem legitimidade social nem popular. O que é muito importante tem de ser valorizado, tem de se trabalhar profissionalmente, mas temos de saber que quem define os níveis de financiamento e as políticas públicas que devem ser implementadas é o poder político legitimamente constituído, seja o Executivo, seja o Legislativo. Acho que temos de raciocinar fortemente sobre isso e sobre o papel de cada um de nós na sociedade e no Estado.

O Sr. Coordenador - Solicito ao Sr. Moisés Melo, do IPSEMG, que se dirija ao microfone para fazer a sua pergunta.

O Sr. Moisés Melo - Minha pergunta é dirigida à Profa. Vera Baroni. Está havendo uma discussão sobre a questão da saúde, da educação, mas muito localizada. Quero fazer uma pergunta relativa ao futuro. Nosso País detém a maior reserva de biodiversidade do mundo, e estamos vendo a universidade, nosso maior centro de pesquisa, sendo desmontada. Como é que fica essa situação da pesquisa, que é questão de segurança nacional, uma vez que as organizações sociais determinam que o notório saber será o princípio para se organizar uma instituição social?

Uma outra questão é a da fiscalização animal. Os grupos econômicos que comandam essa situação são os frigoríficos. Quem vai fiscalizá-los? Se é notório o saber, como fica a fiscalização para a grande população?

A outra questão são os centros de pesquisa de alimentos; temos a EMBRAPA em nível nacional e, em nível estadual, a EPAMIG, em que se gastaram milhões e milhões de dólares, mandando técnicos para a Europa e os Estados Unidos, para que pudessem fazer cursos, e, de repente, desmonta-se todo esse sistema. Gostaria que a professora me mostrasse os caminhos para essa situação. É questão de segurança nacional, pois vamos perder todo o aparato de pesquisa, que não é grande. Ele será entregue para grupos, que já sabemos quais são. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Sra. Vera Baroni.

A Secretária Vera Regina Paula Baroni - Na verdade, você está colocando algo da maior importância, porque temos observado que a não-responsabilização que hoje está sendo operada no País é muito grande, e nós nos perguntamos como vai ficar a garantia de vida dos nossos filhos. Enquanto, no ordenamento jurídico internacional, a direção é no sentido de que o desenvolvimento seja sustentável para garantir a vida da população não gerada, no Brasil fazemos exatamente o contrário: abrimos para o mercado todas as possibilidades de garantia da soberania nacional sobre a pesquisa. Volto à Constituição Federal, que determina que é obrigação da política de meio ambiente preservar a diversidade e a integralidade do patrimônio genético do País, fiscalizando as entidades dedicadas à pesquisa e à manipulação de material genético, quer dizer, nós nem tivemos a oportunidade de experimentar o que isso significa. Aliás, não conseguimos, ainda, vivenciar a plenitude constitucional, porque a nossa Constituição não foi nem toda regulamentada. Estamos assistindo, exatamente, à sua desregulação. O Então, o que estou querendo dizer é que, na pesquisa, na saúde e na educação, se se abrem as portas dessas áreas para a iniciativa privada, se o Governo se omite na sua responsabilidade de estar construindo políticas públicas eficazes nessa área, para garantir a qualidade de vida da população, eu não sei o que vai acontecer conosco no futuro. O que eu sei é que hoje, caminhando nessa linha, estamos entregando nossa soberania. Estamos nos eximindo da responsabilidade pela qualidade de vida da população. Não sei o que vai acontecer no futuro. Por isso, quando eu fiz minha intervenção, eu disse que hoje estamos num momento particularmente especial. Vamos, no dia 4 de outubro, escolher um projeto político para o Brasil. E, nessa hora, temos que nos lembrar de tudo isso. Não podemos abrir mão da nossa soberania, não podemos abrir mão da nossa cidadania e não podemos nos esquecer que, se queremos realmente construir um país grande, temos que garantir o mínimo de qualidade de vida. No momento em que todas as políticas públicas seguem lógica do mercado, com certeza, não estamos garantindo nada para nós nem para os nossos filhos. Acho que a bola está com a gente. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador - Solicito ao Prof. Eduardo Andrade Santa Cecília, da UEMG, que se dirija ao microfone para fazer a sua pergunta.

O Sr. Eduardo Andrade Santa Cecília - A primeira questão é encaminhada ao Dr. Carlos. É uma questão do ponto de vista da própria estrutura jurídica das organizações sociais. Elas se caracterizam como pessoas jurídicas de direito privado. No entanto, se examinarmos a Lei nº 9.637, verificaremos que 20% a 40% do conselho de administração são representantes do poder público, como membros natos, e 20% a 30%, da sociedade civil. Esse grupo escolhe uns tantos outros por cento que participam do conselho de administração. Existem transferências de recursos públicos orçamentários às organizações sociais, por via de contrato de gestão, cujos termos são fixados pelo Estado de forma unilateral. Também o Estado vai supervisionar a própria execução do contrato de gestão. Se houver a extinção da organização social, o patrimônio volta para o Estado, e há ainda a possibilidade de que essa atividade pública seja absorvida pela organização do Estado, com a possibilidade de extinção daquela entidade pública que estivesse desenvolvendo aquele trabalho. A grande questão é essa. Quer dizer, como fica essa situação? Dá-se a impressão de que uma figura foi criada, que é a do público-estatal, para justificar essa figura nova que está sendo criada.

A segunda questão eu direcionaria à Sandra, de Curitiba. Ela disse que foram excluídas, nesse primeiro momento, as áreas de saúde e as entidades escolares, mas incluiu as áreas do desenvolvimento científico e tecnológico. O Paraná é rico em universidades fortes na área de ciência e tecnologia e acredito que as universidades estejam incluídas nas áreas de desenvolvimento científico e tecnológico. Mas ela não se referiu às razões de resistência das áreas de saúde e de educação.

Gostaria que a Sra. Sandra explicitasse quais foram as razões impostas para a resistência à inclusão das áreas de saúde e educação no projeto de Curitiba.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Carlos Manuel Cristo.

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - Frequentemente ouvi dizer que estamos querendo privatizar o Estado. Agora, ouço algo em outro sentido. Mas essas organizações são praticamente estatais, têm recurso estatal, patrimônio estatal, o conselho é impregnado de Estado. Não entendo bem. Estou sendo objeto de acusações opostas.

Na realidade, as organizações sociais ainda terão um caráter de Estado ou de Governo, exatamente por terem patrimônio público. Elas serão públicas com patrimônio público, recursos públicos, funcionários públicos durante bastante tempo e um conselho de administração com representantes do poder público, exatamente porque têm de implementar políticas públicas.

Nem tudo que é público precisa estar dentro do Estado. É essa a questão que se coloca. Recentemente, nosso Ministério organizou em São Paulo, no Parlamento Latino-Americano, um seminário do qual participaram 550 pessoas. Ao evento, estiveram presentes cerca de 30 cientistas sociais do mundo inteiro, figuras como Klaus Offe, Boaventura Santos, Manoel Casteltas. A síntese desse seminário foi a seguinte: entre a idéia de um Estado excessivamente protetor e um Estado com um mínimo de liberalidade existe um ator que surge hoje com muita força, que é a sociedade. A idéia é essa, não vamos ter organizações que são puramente da sociedade com recursos da sociedade e do mercado, mas vamos ter organizações do Estado e do Governo, porque são públicas e vão realizar um serviço público, mas têm forte parceria com a sociedade.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Sra. Sandra Mara Capriglione.

A Secretária Sandra Mara Lopes Capriglione - Em relação à pergunta sobre as universidades, essa é uma lei municipal e em Curitiba não temos universidades municipais, portanto não se aplica ao caso.

Abrirei meu coração e serei bem clara e objetiva em relação ao motivo de ficarem de fora as unidades de saúde e unidades escolares. Tivemos uma discussão profunda com o pessoal da saúde, mais do que com o pessoal da educação. Qual era o temor maior dos nossos servidores da área da saúde? Não só com a perda de qualidade ou do processo de gestão efetiva, mas, principalmente, com a perda da estabilidade e a possibilidade de demissão dos nossos funcionários dessas áreas, da saúde e da educação.

Isso criou entrave enorme no nosso processo de discussão da lei. Não era nossa intenção, em um primeiro momento, trabalhar com organizações sociais na área da saúde e da educação. O processo que estava ocorrendo internamente de movimentação de nossos servidores contra o projeto de lei por medo de perda de emprego e da estabilidade nos fez recuar e negociar. Incluiríamos então um parágrafo único no art. 1º, excluindo as unidades de saúde de escolas. Estou sendo bem franca com vocês. E a que isso nos leva? Leva-nos a

trabalhar na área do desenvolvimento tecnológico, na área do meio ambiente e da cultura, para provar que esses instrumentos dão certo, que temos controle social e público, que não vamos perder direito nenhum. Ai, sim, vamos gradativamente voltar à negociação e retirar esse parágrafo único do art. 1º. Espero que tenha sido clara.

O Sr. coordenador - Solicito ao Sr. Ângelo Augusto Flores Carvalho, da Associação dos Servidores da Prefeitura de Belo Horizonte, que se dirija ao microfone para fazer sua pergunta.

O Sr. Ângelo Augusto Flores Carvalho - Apesar da recomendação das dispensas das referências pessoais, não poderia me furtar de cumprimentar o Deputado, em vista da amizade. A minha pergunta é dirigida aos dois expositores e ao debatedor, representante do Ministério da Reforma Administrativa. A minha colocação deveria ser profunda e demorada. Isso deveria ser debatido não numa semana, como propôs o Sr. Cristo, mas num mês, dois, num ano, pois vamos mexer com a pessoa física, com o funcionário. Passamos pelo descobrimento do Brasil, entramos no Império, na República Velha, no Estado Novo e na democracia. Em tudo isso, o Estado teve oportunidade de fazer suas reformas, de enxugar, de diminuir. O que vemos hoje, na reforma administrativa, que nasce na Constituição de 1988, é o direito de o funcionário se associar, de se sindicalizar, de protestar e usar o direito de se reunir para combater, porque o Estado, mesmo empregador, não era assim reconhecido. Era proibido que os funcionários públicos se manifestassem. Suas associações só podiam existir conforme os estatutos da Nação, ou seja, em todos os níveis, eram recreativas. Somos ainda muito novos e treinantes, para saber o que é reivindicar e se posicionar em questões da dimensão da reforma do Estado. Não podemos nos esquecer que a perda da estabilidade foi um grande golpe para os funcionários, não pelo medo de serem demitidos sumariamente na área federal, mas porque temos mais de 5 mil Prefeituras que não têm o mesmo padrão de Curitiba. Se lá propõem esse regime mais objetivo, não sabemos o que vai acontecer nos municípios de pequeno porte, quase insignificantes e que nem deveriam existir porque não têm receita. Vivem dos repasses dos Governos, os Prefeitos indo a Brasília, com pires nas mãos, tentando buscar dinheiro para financiar o social. O que ele quer no final disso tudo? Eficiência, trabalho, que esse servidor público atenda bem à comunidade, de maneira a justificar o tributo arrecadado. Isso envolve arrecadação, uma melhora da máquina financeira das Prefeituras, dos Estados e da União, mas principalmente das Prefeituras, onde mexo. Sou aposentado, mas mexia na Fazenda todos esses anos. A eficiência não vai nascer com um passe de mágica ou com a organização social, mas, sim, com a educação para que o povo possa saber escolher nas eleições. Se não houver escola, para que esse jovem entre no serviço público treinado para ser um bom servidor, não teremos uma máquina enxuta, mas, sim, uma transmissão contínua daqui para ali e não teremos organizações sociais para buscar eficiência e eficácia. E a existência de associações que não têm fins lucrativos não significa honestidade. Sabemos disso, principalmente através desta Casa, no caso das subvenções.

No projeto de organizações sociais, o Governo Federal tem três preocupações. Primeira preocupação: esse projeto foi iniciado casualmente por mim, no início de 1995. Fui o primeiro Diretor desse projeto. E o meu princípio é o de que temos de discutir bastante o assunto. Só viemos a implementar as primeiras organizações sociais há dois meses, e o processo tem de ser bastante discutido. Segundo, o processo tinha de ser de adesão voluntária. As duas organizações sociais do Governo Federal praticamente nos imploraram pelo amor de Deus para serem transformadas em organizações sociais, como a TV Educativa do Rio de Janeiro. É muito difícil operacionalizar uma televisão com um regime de administração pública, assim como o Laboratório Luz Sincrotron, de Campinas. O terceiro princípio é não mexer de forma negativa com os funcionários. Que eles continuem funcionários públicos, trabalhando com as mesmas funções, com as mesmas organizações; poderão, sim, receber gratificações à medida que essas organizações tiverem um desempenho orçamentário que permita isso. São, então, três princípios fundamentais. E a questão dos funcionários é uma das mais importantes, porque no serviço público mexemos com pessoas, não transformamos o indivíduo em copo, em coisa que o valha. Prestamos serviços. Prestamos serviços, não industrializamos. E o nosso principal insumo são pessoas. E já falei várias vezes que a valorização do servidor público é um ponto fundamental para termos sucesso em qualquer Governo, em qualquer nível de administração pública. Então, no projeto das organizações sociais, um dos pontos principais é exatamente o respeito aos funcionários.

A Sra. Sandra Mara Lopes Capriglione - Apenas para complementar o que o Carlos falou, gostaria de dizer que em Curitiba demos tanto valor a essa parte da lei das organizações sociais que assumi a Presidência do IMAP. Eu era Presidente da autarquia até dia 11 de maio deste ano e, quando começamos a ter o processo de implantação das organizações sociais, assumi a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e fiz o meu sucessor no Instituto que coordena a questão das organizações sociais, daí porque eu estou aqui falando por elas, porque foi na minha gestão que isso começou. E a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da qual estou à frente hoje, tem a responsabilidade de levar a implantação das organizações sociais aos nossos servidores como uma forma a mais de valorização. Além de toda a política geral de recursos humanos que temos, a organização faz parte dela como forma de fazer o nosso servidor crescer, até profissionalmente, e poder ganhar mais, se esta organização for mais competente que nós, podendo gerar um excedente financeiro que possa ser aplicado.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Secretária Vera Regina Paula Baroni.

A Sra. Vera Regina Paula Baroni - Na Bahia, os servidores das unidades que foram repassadas para as organizações sociais sofreram profunda pressão para que viessem a aderir a esse projeto. Em que pese aos servidores terem iniciado todo um processo de discussão, como espero ter acontecido também em Curitiba, e não terem, num primeiro momento, aderido ao projeto, receberam muitas pressões. Hoje à tarde, vamos discutir o Projeto de Lei nº 1.570, aqui de Minas Gerais. Estou chamando a atenção para isso porque a lei da Bahia guarda muita semelhança com o que vai ser discutido hoje à tarde. Vou ler só um artigo desse projeto, o que diz respeito aos servidores.

Diz o art. 12 do projeto de lei que iremos discutir hoje à tarde: "A admissão de pessoal pelas organizações sociais far-se-á exclusivamente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Parágrafo único - As Organizações Sociais poderão admitir em seu quadro de pessoal, sob o regime estabelecido no 'caput' deste artigo, servidores públicos do Estado, de quaisquer dos Poderes, autarquias e fundações, que se encontrem afastados de suas atividades, em licença para tratar de interesse particular". O que é que isso aqui quer dizer? A mesma coisa está acontecendo na Bahia. Primeiro, os servidores públicos, para serem admitidos nessas organizações sociais, vão precisar estar afastados da sua função pública, vão precisar estar licenciados. Isso quer dizer que o serviço público irá sofrer vários problemas, além dos que tem hoje. Com o número de servidores e as condições de trabalho existentes já temos uma série de problemas. Imaginem se esses servidores se retirarem para tratar de problemas pessoais, para se habilitar a essas organizações sociais. Isso já aconteceu na Bahia e trouxe seriíssimos problemas para o atendimento à população e para os servidores. Essa é a valorização do servidor que o Projeto de Organização Social está oferecendo.

O Sr. Coordenador - Solicito ao Sr. João Diniz Pinto Júnior, do SISI-IPSEMG, que se dirija ao microfone para formular sua pergunta.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Na realidade, esse artigo é mais um PDV no Estado. Gostaria de fazer um resumo e que, a partir de algumas constatações em nível estadual e federal, o representante do MARE e a Vera Baroni se manifestassem. (- Lê:) "Na prática, a constituição das organizações sociais se dará em função da extinção e da subsequente absorção das atividades de prestação de serviços públicos na área da seguridade social, educação, ciência e tecnologia, desempenhadas por entidades da administração pública, principalmente autarquias e fundações. O Governo, ao invés de avançar no processo de discussão do projeto político capaz de atender às necessidades dos cidadãos e de cumprir as disposições da Constituição Federal, ignora essa mesma Constituição, emitindo medidas provisórias e decretos, como nunca visto, numa prática de governo próxima dos períodos de exceção, e viabilizando os princípios do seu projeto de Estado mínimo, mesmo ao arpejo da lei, para acabar com o Estado e com os servidores públicos. Dessa forma, institui o Programa Nacional de Publicização, para orientar e coordenar a absorção por organizações sociais das atividades e dos serviços prestados pela administração pública, o que pode ser notado a partir das seguintes ações: a) não realiza concurso público e terceiriza atividades finalísticas que deveriam ser garantidas por pessoal estatutário, uma vez que não são atividades de caráter temporário; b) vem adotando o contrato administrativo emergencial, de caráter precário, como rotina de admissão de pessoal de forma ilegal e com reflexos negativos na qualidade dos serviços prestados à sociedade; c) estimula os municípios a contratar as equipes de saúde da família sem concurso público; d) transforma hospitais de natureza privada em filantrópicos, como forma de qualificá-los para que se tornem uma organização social sem fins lucrativos. O projeto do Governo prevê a desoneração do Estado em relação às políticas sociais e ao aumento das disponibilidades financeiras para transferências em momentos eleitorais, aprovação de reformas, etc. Por exemplo: nenhuma área social (saúde, educação, previdência, assistência social) viu os recursos das privatizações. No entanto, impõe a municipalização do ensino, fechando escolas públicas de ensino fundamental e desempregando professores; promove o sucateamento total da saúde, apropriando-se dos recursos públicos, desviando as verbas repassadas pela União, para satisfazer objetivos eminentemente políticos. O projeto das organizações sociais, se aprovado, põe fim ao Regime Jurídico Único, ao concurso público, como forma democrática de acesso aos cargos públicos, substituído que seria pelo contrato de gestão, que consolida o apadrinhamento político, transformando o quadro de servidores estatutários num quadro em extinção. As organizações sociais são a forma encontrada pelo Governo para privatizar as atividades lucrativas e socializar os prejuízos decorrentes do ônus do atendimento de demandas de alto custo não cobertas pelo setor privado."

Gostaria de ouvir a manifestação do representante do MARE e da Vera Baroni, por favor.

O Sr. Coordenador - Antes da manifestação da Sra. Vera e do Sr. Carlos Cristo, solicito ao Sr. Evaristo Garcia que se dirija ao microfone e faça a sua pergunta.

O Sr. Evaristo Garcia - Dirijo-me ao Sr. Carlos Cristo. No debate da Sra. Vera com o Sr. Ângelo, escutei que o SUS é que faz o controle social. Acho que não é bem assim. "O controle social é exercido pelo poder municipal, isto é, pelos Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas e dos Conselhos." É o que dizem os arts. 31 e 198, inciso III, da Constituição Federal. Gostaria que o senhor esclarecesse isso depois.

No início de sua fala, o senhor demonstrou preocupação com a escassez de recursos. Gostaria de saber de que tipo de recurso: público ou estatal? Essa falácia de que "não tem

recurso, não tem recurso" é uma desculpa para não se fazer nada na área social.

O senhor sabe que existem somas incalculáveis de recursos para a realização de obras sociais. É que existe, também, um exército especializado em desviá-las para a iniciativa privada, para as empreiteiras, para as empresas de publicidade e para os financiadores das bilionárias campanhas eleitorais.

A perda dos recursos que saem dos fundos sociais de Brasília para os municípios atinge a cifra de 70% - denúncia feita nesta Casa. Setenta por cento dos recursos são perdidos no meio de quadrilhas, de gente que mete a mão, de anões e coisas do tipo.

Pergunto: a reforma proposta pelo MAE vai corrigir essas distorções, essas bandalheiras, esses roubos? Infelizmente, o Poder que poderia exercer controle sobre isso é o Judiciário, só que se passam anos e anos e nada acontece com esse povo, haja vista a questão da merenda escolar com o Secretário da Educação.

Minha preocupação, como Conselheiro Municipal de Saúde, é que o recurso chegue para atender às obras sociais.

O Sr. Coordenador - Solicito ao Sr. Olavo Jaime de Andrade, da FAEMG, que se dirija ao microfone para fazer sua pergunta.

O Sr. Olavo Jaime de Andrade - Senhores componentes da Mesa, represento aqui os funcionários aposentados do Estado de Minas Gerais e, também, os do INSS.

Sempre que venho a esta Casa, aproveito para externar meu repúdio à máquina que massacra os pobres aposentados, que demos nossa vida pelo País e, depois, recebemos migalhas e críticas. (- Aplausos.)

Assaltam os nossos institutos, como o IPSEMG e o INSS, para desviar dinheiro.

Meu pai, como Desembargador, só conseguiu comprar sua casa graças a um financiamento feito pelo nosso Instituto de Previdência. Minhas filhas nasceram no Hospital da Previdência, e eu sempre fui assistido ali. Esse hospital dá um exemplo de medicina e assistência médica para o Brasil e merece todo o nosso respeito.

O Instituto era dirigido por seus funcionários. Apenas o Presidente era indicado pelo Governador. Hoje, não sei mais o que se faz. O Instituto tinha sempre remédios para fornecer aos associados. Na época, foi desviado um bilhão e trezentos. Os homens que lidavam com o Instituto pagavam os funcionários com os juros que obtinham com a aplicação do dinheiro no mercado financeiro. O INSS, criado por Getúlio Vargas, que aliás era o IAPAS, como o IAPETEC, o IAPB, o IAPI, era um patrimônio dos bancários. Não faltava nada para eles. Quando entrou o tal regime, pegaram o bolo de dinheiro que tinha ali e disseram: "Não vamos prejudicar os empresários que nos sustentam e cobrar-lhes mais impostos. Vamos tirar o dinheiro da Previdência". Os serviços que eram da obrigação do Ministério da Saúde foram para a Previdência, que era o Instituto de Aposentadoria e Pensões. Ninguém desmentiu isso.

Sou economista, financista e administrador de empresas; trabalhava e pagava o Instituto e queria receber aquilo a que tinha direito. Então, veio o Sarney e desceu a contribuição salarial de 20 para 10 salários. Logo depois, veio o regime provisório, e entrei na justiça pagando 20 salários de contribuição. Quando fui receber, tinha direito a três salários e meio. Isso, depois de o meu processo tramitar na justiça por seis anos. Esse é meu repúdio àqueles que falam que somos vagabundos. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Sra. Vera Baroni, a quem pediria as considerações finais.

O Sr. Mário Bianchini - Sr. Presidente, inscrevi minha pergunta em tempo hábil, e ela ainda não foi respondida.

O Sr. Coordenador - Estou aqui ainda com oito perguntas e já são 12h40min. Teremos de retornar às 14 horas.

O Sr. Mário Bianchini - As perguntas serão retomadas às 14 horas?

O Sr. Coordenador - As perguntas serão apresentadas, para que sejam discutidas. Mas temo que não tenhamos tempo para fazer essas oito inscrições orais. Procurei atender à ordem de chegada de cada pergunta. Com a palavra, a Sra. Vera Baroni.

A Secretária Vera Regina Paula Baroni - Esse tema, com certeza, merece uma ampla discussão. O tempo de debate é bastante curto para garantir a participação de todos, porém gostaria de falar na lei que institui as organizações sociais a respeito da valorização do servidor e como está sendo preconizado. Primeiro, o Governo Federal garante às organizações sociais créditos orçamentários adicionais para compensar o desligamento de servidor cedido, quer dizer, além dos recursos que as organizações sociais vão gerir, ainda têm garantidos recursos adicionais, para desligamento de servidor público cedido. Como se não bastasse, o art. 22, que trata de extinções, diz o seguinte "As extinções e absorção das atividades e serviços por organizações sociais observarão os seguintes preceitos..." Um dos preceitos que está no art. 1º é o de que o servidor não pode se recusar a ser transferido para uma organização social, vai ser obrigado a fazê-lo. Em que pese ao fato de ter sido dito que os direitos e as demais vantagens estão garantidos, o art. 14 estabelece que não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração do servidor cedido vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

Hoje, à tarde, com certeza, a Mesa poderá detalhar um pouco mais essas questões, sobretudo com relação a toda essa falácia de valorização de servidor. Sobre a situação do servidor público de determinado órgão ou unidade que for cedida às organizações sociais, na verdade, a lei dispõe que, primeiro, esse órgão vai ser extinto, e o servidor vai ser colocado na situação de cargos em extinção, portanto sem possibilidade de ter nenhuma vantagem; com certeza, ele vai passar a ter uma situação muito mais difícil.

Finalizando, quero dizer que estou bastante satisfeita por ter participado desse debate e tenho certeza de que não será nem o primeiro nem o único em Minas. Espero que possam avaliar todas as conseqüências da aprovação desse projeto que tramita na Assembléia Legislativa. Desejo que possamos interpelar não só a sociedade, mas também os servidores, para que possam, cada vez mais, participar do controle social das políticas públicas, e seus direitos não venham a ser lesados pelo poder público nem pelo Governo Federal. Muito obrigada.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Sra. Sandra Mara.

A Secretária Sandra Mara Lopes Capriglione - Como consideração final, quero dizer que acredito que a lei federal, estudada durante esse tempo todo pelo MARE, que vem acompanhando esse estudo desde o início, em 1995, pode ser modificada em alguns Estados e municípios. Para isso, nós, Estados e municípios, temos autonomia. O que eu sugiro aos senhores é que discutam profundamente a lei federal, mas despojados de qualquer antipatia inicial com relação a ela, porque, se já a olharmos com antipatia, dificilmente a discussão será benéfica.

Nós, no Município de Curitiba, alteramos profundamente a lei federal. Temos muitas semelhanças, porque temos a semelhança básica da filosofia, mas tratamos a questão dos servidores de uma maneira muito diferente. A questão de bens patrimoniais é diferente, a questão da composição e do funcionamento da própria comissão é diferente. Acredito que a autonomia que Estados e municípios têm para adequar a sua realidade e o que, realmente, sentem como prioritário e necessário está à nossa disposição. A Constituição permite isso. Quero, finalmente, agradecer a oportunidade de estar debatendo com vocês.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Carlos Cristo.

O Sr. Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo - Estamos chegando ao fim de uma belíssima discussão, e acho que esse é um projeto extremamente democrático. Vem sendo discutido há

três anos e meio e não pode ser imposto até por razões de ordem legal. Como já disse, é um projeto de adesão voluntária. E faço minhas as palavras da Sra. Sandra: essa lei deve ser profundamente discutida e adaptada caso a caso. Espero que esse seja o pontapé inicial de uma boa discussão que os senhores venham a ter.

Espero que a sociedade deste Estado compreenda a importância desse projeto, desse instrumento que poderá colocar-se à disposição da administração pública.

Gostaria de agradecer à Assembléia Legislativa, na pessoa do Deputado João Leite, o convite que me foi feito e colocar-me à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Muito obrigado.

O Sr. Moisés Melo - Sr. Presidente, o senhor garantiu a palavra ao representante da CNEN. Faço um apelo para que ele possa usar o microfone, pois trata-se de um órgão de grande envergadura e de segurança nacional. Gostaria que o senhor garantisse, como garantiu no início, a palavra a ele por apenas 2 minutos.

O Sr. Coordenador - Temos oito inscrições. Se essas pessoas estiverem de acordo, esta coordenadoria concederá a palavra a ele.

O Sr. Eduardo Lopes - (- Fala fora do microfone.) Não estamos discutindo privilégios.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, para as suas considerações finais, o Sr. Ângelo D'Agostini Júnior.

O Sr. Ângelo D'Agostini Júnior - Gostaria de ressaltar que algumas questões que foram colocadas no decorrer dos debates e de todas as discussões que vêm sendo feitas, como, por exemplo, a necessidade de se partilhar com a sociedade a gestão pública, a valorização do servidor público, a agilização e desburocratização da gestão estatal, a utilização de mecanismos como o planejamento estratégico situacional para poder melhorar a gestão pública, não são questões que, para a sua efetivação, necessitam de propostas que passem por não responsabilizar o Estado da gestão desses serviços. Na verdade, tudo isso pode ser feito se forem criados mecanismos ágeis e eficientes de administração pública. Acho que, muitas vezes, coloca-se como organização social, mas ela vai responder a tudo isso. Então, tenho muito medo de que, daqui a algum tempo, voltemos a discutir exatamente o retorno de algumas questões, porque, na prática, vamos ver que isso não funciona. Se formos levantar as experiências que temos, vamos constatar que esse mecanismo não tem resolvido, na maioria dos casos.

Queria ressaltar, mais uma vez, que esse documento do Ministério Público Federal é muito importante para detalharmos as diversas propostas que vêm acontecendo e o que vêm ocasionando.

Muitas vezes, em vez de efetivar o que já temos, queremos alterar para questões novas, o que é muito ruim. Temos uma Constituição que foi elaborada com base em todo um processo de redemocratização. Não será bom se cada governo que entrar partir do pressuposto de que, para administrar, terá que alterar toda a Constituição. Na verdade, o caminho deveria ser inverso, ele teria que ser contudente na regulamentação da Constituição, até mesmo para dizer se ela funciona ou não. É prematuro dizer que uma coisa não funciona, quando, na verdade, não houve nenhum empenho para a sua efetivação.

São essas as minhas palavras finais. Ao se fazer uma lei, todas as situações têm de ser pensadas. Não podemos correr o risco de aprovar uma lei que, se numa situação pode funcionar, em outra pode ser uma catástrofe total. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Tendo em vista ter-se esgotado o tempo da reunião, as perguntas que não foram respondidas serão encaminhadas aos destinatários, para serem respondidas oportunamente.

A Presidência agradece aos ilustres expositores, aos debatedores, às demais autoridades e aos participantes pela presença e encerra a 1ª parte do ciclo de debates, informando que, hoje, às 14 horas, daremos continuação aos trabalhos, com a apresentação do Projeto de Lei nº 1.570/97, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DO CICLO DE DEBATES SOBRE REFORMA DO ESTADO - AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, EM 15/6/98 - 2ª PARTE

O Sr. Coordenador (Deputado Ajalmar Silva) - Declaro aberta a 2ª Parte do Ciclo de Debates sobre Reforma do Estado - As Organizações Sociais. Esta coordenação convida a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Renata Vilhena, Chefe de Gabinete do Secretário do Planejamento e representante do Governador Eduardo Azeredo; o Exmo. Sr. Deputado Miguel Martini, expositor; o Dr. Marcus Vinicius Pestana, Secretário do Planejamento, debatedor; o Ilmo. Sr. Isaltino José do Nascimento Filho, Secretário de Formação Sindical do SINDSPREV, também debatedor; Ilmo. Sr. Temístocles Marcelo Neto, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Seguridade Social, debatedor, e o Ilmo. Sr. Temístocles Marcelo Neto, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Seguridade Social, debatedor.

Destina-se esta reunião à 2ª Parte do Ciclo de Debates sobre Reforma do Estado - As Organizações Sociais. Nesta fase, faremos a apresentação do Projeto de Lei nº 1.570/97, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais. Esta coordenação passa a palavra ao Deputado Miguel Martini, autor do projeto, que disporá de 20 minutos para seu pronunciamento.

O Deputado Miguel Martini - Boa tarde a todos: Exmo. Sr. Deputado Ajalmar Silva, Presidente desta reunião; Exma. Sra. Renata Vilhena, Chefe de Gabinete do Secretário do Planejamento e representante do Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo; Exmo. Sr. Marcus Pestana, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, que também está aqui, hoje, como debatedor; Ilmo. Sr. Isaltino José do Nascimento Filho, Secretário de Formação Sindical do SINDSPREV, também debatedor; Ilmo. Sr. Temístocles Marcelo Neto, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Seguridade Social, que também é um dos debatedores, minhas senhoras e meus senhores, durante este período de 20 minutos, podemos mostrar quais são as propostas, o que nós estamos querendo atender com esse projeto de lei das organizações sociais.

Gostaria de, antes, fazer algumas considerações, porque aquilo que será mostrado, creio que já foi bastante debatido na parte da manhã, não muda muita coisa. O modelo de organização social federal, o modelo de organização social nos Estados e nos municípios, cada um procurando ajustá-lo à sua realidade; aqueles que estão propondo esse projeto mais tardiamente certamente farão a correção daquilo que não deu muito certo, apresentando um projeto ou uma lei com as correções devidas. Um projeto de lei é, antes de tudo, uma proposta para discussão. Nós queremos que a sociedade mineira, por meio dos seus representantes e das suas entidades de classe, venha discutir essa proposta de organizações sociais para o Estado de Minas Gerais. Até o Executivo mineiro, há três anos e meio, se não me engano, já estava trabalhando essa possibilidade, e, como tenho o hábito de estar em permanente contato com todas as Assembléias Legislativas para verificar quais são as inovações, quais são os projetos que estão sendo expostos em cada Estado para ver aquilo que pode se adequar ao nosso Estado, como já tenho essa prática de outros projetos que já aprovei, esse, também, chegou às minhas mãos e achei que era uma idéia boa e que gostaria de discutir.

Temos aqui, basicamente, duas posições: se nos fecharmos, os que estão a favor e os que estão contra, se dissermos que isso não presta, que isso é ruim e não quisermos discutir, nós não avançaremos, nós não vamos aprimorar o processo de organização do nosso Estado. Por outro lado, se aqueles que defendem disserem: nós estamos convictos, estamos certos, vocês estão errados, vamos mobilizar as forças, vamos aprovar, perderá a sociedade com tudo isso. As emoções são naturais do ser humano, são bem-vindas, são positivas, mas as paixões são negativas. Na paixão, você se fecha naquilo e aí só enxerga do jeito que você quer. Assim, quando um homem está apaixonado por uma mulher, ou o inverso, eles não enxergam nenhum defeito, só vêem aquilo que querem. A paixão, neste momento, é desnecessária porque não contribui para o processo. O que me levou a apresentar esse projeto de lei foi exatamente o fato de estarmos diante desta realidade brasileira, em que temos uma carga tributária extremamente pesada e até injusta, que, na minha visão, deveria ter sido mudada há três anos; em que o povo brasileiro não agüenta mais contribuir com tanta carga tributária. Os empresários não agüentam, os trabalhadores também não, quer dizer, a sociedade como um todo não mais tolera esse peso. Sabemos que a lei é injusta, porque muitos que poderiam estar pagando não o estão fazendo, que a máquina arrecadadora é deficiente e precisa ser aprimorada. Mas encontramos-nos diante de uma realidade - temos perto de 30% do PIB, hoje, para financiamento do Estado - em que o Estado não consegue atender à sociedade brasileira, os serviços públicos não estão atendendo na medida da necessidade, até mesmo do desejável por parte da sociedade, que seria atender com qualidade, a tempo e a hora, o que não acontece. A alternativa seria sairmos de 30% para 50%, o que significaria aumento da carga tributária, o que a sociedade não mais agüenta. O que podemos fazer diante dessa realidade?

Podemos tentar pegar esses 30% e encontrar um mecanismo para fazer com que eles sejam utilizados na sua transformação em serviço. Essa é a idéia que me anima, ou seja, tornar o Estado mais competente, mais eficiente e mais eficaz, sem termos de aumentar a carga tributária e a receita. É possível. Essa é a discussão que queremos fazer.

Cito aqui o exemplo do Hospital Mário Penna, em que sou, com muita honra e com muito orgulho, membro do Conselho Curador e que é uma obra conhecida por quase todos os mineiros. O Mário Penna era um hospital público cujos pacientes morriam num percentual de 100%. Um número de pessoas foi a esse hospital e, deparando-se com aquela realidade absurda e desumana, resolveu arregaçar as mangas, fazer alguma coisa. Esse grupo mobilizou a sociedade, e o tiraram do Estado. Então o Estado cedeu esse hospital, esse depósito de mortos, para um grupo chamado, ainda hoje, de Associação dos Amigos do Mário Penna. Com esse trabalho de mobilização social, esse grupo conseguiu transformar aquele hospital, que era um depósito de mortos, em um hospital que é hoje modelo para toda a América Latina. Essa obra transformou o hospital em três hospitais, e agora também há o Centro Célia Janotti, que acolhe as pessoas que chegam. Quando houve essa transformação, esse salto e esse crescimento, e as mortes já não mais aconteciam em 100% dos casos, e, praticamente, um número muito elevado, de 80% a 85%, se recuperam, aqueles que podem, logicamente, o hospital deparou-se com outra realidade, atendendo todos os que eram do SUS, e eram atendidos também, certamente, aqueles que podiam pagar, mas isso não foi suficiente, o déficit era em torno de R\$600.000,00 a R\$800.000,00 por mês. Tínhamos de sair correndo para tentar conseguir um retorno para isso. Descobrimos que havia uma capacidade ociosa de 60% a 70% no Hospital João Resende Alves, que transformamos no hospital geral, para que houvesse arrecadação, porque ninguém ganha dinheiro com isso, os profissionais, sim, mas a diretoria e aqueles que coordenam essa obra não têm receita nenhuma. É um trabalho sem fins lucrativos. Pegamos esse dinheiro e agora podemos atender ao SUS, sem déficit, e já estamos iniciando o processo de duplicação do atendimento do Hospital Mário Penna. Ora, isso é um grupo de pessoas da sociedade que resolveu tomar uma atitude solidária àqueles que necessitam.

Como essa obra, há tantas outras. Encanta-me a possibilidade de haver grupos de pessoas que queiram servir mesmo ao público, por idealismo, por solidariedade ou por vontade de viver como gente, como ser humano. O ser humano só é realmente ser humano à medida em que entende que precisa servir. Do contrário, ele age apenas como os animais irracionais. À medida que um grupo de pessoas queira isso, não é possível que o Estado seja um obstáculo ou que não acolha essas pessoas, para prestar um serviço melhor. Aí entra essa idéia das organizações sociais. Certamente esse meu projeto sofrerá muitas mudanças. Que bom se elas vierem! A todas as pessoas que me procuraram eu disse: modifique o que for, mas vamos discutir, para chegarmos, não ao ideal, mas para nos aproximarmos do melhor. Essa é a idéia. Deveremos discutir, sem paixão, essa possibilidade. Há tantas organizações sociais. Por essa matéria de jornal que foi mostrada para muitos aqui hoje, vê-se que só nos Estados Unidos, se não me engano, inúmeras ONGs são colocadas a serviço público. E quantas fundações existem! Por INPS e outras mais, que cuidam de crianças, de idosos, etc.

Então é preciso buscar, não a privatização, porque eu não sou neoliberal e condeno o neoliberalismo como condeno o socialismo. Sou um solidarista convicto.

Agora, eu preciso fazer uma parceria com a sociedade. Para mim, essa é a palavra de ordem. E não podemos abrir mão de que o Estado conduza as políticas públicas. É dentro dessa visão que pensamos discutir. Aprovamos na Casa o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que já contemplava a idéia das organizações sociais, de tentarmos fazer o Estado sem prejuízo para o servidor. A lei pode definir quais são as regras que defendem os servidores. Não estamos contra os servidores; pelo contrário, estamos a favor deles. Mas, antes de pensar no servidor, é preciso pensar no cidadão, que é a sua razão de existir. Se não há cidadão, se ele não é fim de nosso serviço, então vamos servir a quem e por quê? Queremos pensar no cidadão, sim. E aí o servidor precisa da sua projeção, para que tenha condições de servir bem.

É muito infantil a idéia de que alguém possa estar contra o servidor. Não queremos que ele esteja desmotivado, como ocorre hoje. Queremos um servidor que tenha motivação para trabalhar, porque recebe a remuneração que o mercado poderia pagar e, se possível, um pouco mais. Agora, há uma máquina, uma realidade jurídica hoje que determina que o Estado não pode gastar mais que 60% e o impede de fazer contratos públicos e de dar reajustes salariais, inclusive pela lei. No caso, o Estado, para fazer malabarismo, subestima a sua receita para ficar dentro dos 60%, mas, na realidade, gasta mais de 80% na folha de pagamento. Como poderemos sair desse impasse em que o servidor e a sociedade continuam prejudicados?

É preciso discutir uma alternativa para essa realidade, e é isso o que queremos. Onde houver essa alternativa deveremos buscá-la, agora, sem paixões. É bom, é justo, e acho democrático que as incorporações pensem em si mesmas. Mas não posso colocar o interesse da corporação acima do interesse da sociedade. Não podemos aceitar isso. Que as corporações se defendam, sim; mas que também se interessem pela sociedade e pelo cidadão, que é a razão de ser do Estado.

Dentro dessa linha, não sei se divaguei bastante, vamos comentar essas idéias que colocamos nas transparências. Acho que elas já foram vistas aqui e não há muita novidade: Apresentação de transparências: Projeto de Organizações Sociais - Cenário Nacional: escassez de recursos públicos; fim da inflação; movimentos sociais - cidadania; crise fiscal; esgotamento do modelo estatizante; disfunções da burocracia.

Reforma do Estado - Princípios: resgate da função planejamento; recuperação da poupança pública; ênfase no papel regulatório e promotor do Estado; envolvimento da sociedade; concentração da ação governamental nos setores sociais e de infra-estrutura, que em Minas chamamos de programas estruturantes.

Projeto de Organizações Sociais. Aprovamos no Plano de Desenvolvimento Integrado - PMDI. Programas Estruturantes. Reforma e Modernização do Estado. Reforma e Modernização Institucional. Desoneração do Estado. Servidor Público. E, finalmente, contratos de gestão.

O que são as organizações sociais? São associações civis sem fins lucrativos destinadas a assumir, em cooperação com o Poder Executivo, a execução de atividades de ensino, pesquisa científica e tecnológica, preservação do meio ambiente e saúde.

Pressupostos básicos: melhoria da qualidade e da eficiência de serviços públicos; racionalização das despesas; autonomia; transparências das ações; respeito às normas vigentes; participação da sociedade civil; flexibilidade de atuação.

Condições para a associação civil ser qualificada como organização social:

1 - Seu estatuto deve conter: natureza social adequada à área de atuação; finalidade não lucrativa; incorporação de patrimônio, excedentes financeiros e receitas ao patrimônio do Estado em caso de extinção ou desqualificação; publicação de relatórios financeiros do contrato de gestão; órgão de deliberação superior: conselho deliberativo; órgão de direção: diretoria executiva.

2 - Participação em processo licitatório: a saber, Licitação-Fundamentos: hierarquia legal; publicidade; moralidade; incentivo à competição.

Edital de pré-qualificação e concorrência: descrição da área de atuação que se pretende descentralizar; inventário de bens móveis, imóveis e material de uso e consumo a serem cedidos; objetivos, metas e indicadores de desempenho que constarão do contrato de gestão; demais normas atinentes.

Julgamento-avaliação objetiva: capacitação e experiência do proponente - Qualidade técnica da proposta: metodologia; organização; tecnologia e recursos materiais; qualificação das equipes técnicas.

Qualificação: edital de concorrência; modalidade: melhor técnica; decreto do Governador; permissão de uso de bens móveis e imóveis; regras próprias para contratação de obras e serviços, compras e alienações.

Contrato de gestão: acordo formal firmado entre o Estado e a associação civil contendo os objetivos e as metas da entidade e os compromissos do Governo.

Organizações sociais: empregados - CLT.

Servidores públicos: exoneração; licença para tratar de interesses particulares.

Eu gostaria de fazer uma observação. Esse é um modelo pensado para, de um lado, inibir, aqueles que de alguma maneira têm interesses pessoais maiores e, de outro lado, não impedir que os técnicos, hoje, já exercendo a função, possam ser aproveitados. Está totalmente aberto à discussão. Na União e em Curitiba são os servidores cedidos. Na medida em que formos discutindo, chegaremos a um modelo cada vez melhor, não há nenhuma questão fechada.

Regulamento próprio: contratação de obras e serviços; compras e alienações; autonomia; racionalização de despesas; agilidade; eficiência.

Fiscalização:

- Órgão responsável: compete à secretaria de Estado da área específica a supervisão, o acompanhamento e a avaliação periódica por meio de relatório da execução do contrato de gestão, a cada seis meses ou quando solicitada, admitida a possibilidade de denúncia e de intervenção.

Desqualificação: por meio de sindicância; processo administrativo.

Itens: descumprimento de normas legais e das disposições do contrato de gestão; paralisação de atividades sem justa causa e prévia comunicação (intervenção); descumprimento das normas emanadas de autoridades encarregadas de fiscalizar a aplicação de recursos públicos; dissolução da associação; exercício de atividades incompatíveis com os objetivos institucionais; razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

Sindicância: risco quanto à regularidade dos serviços; descumprimento de obrigações do contrato de gestão.

Processo administrativo: apuração de causas e responsabilidades; contraditório e ampla defesa.

Intervenção: será feita mediante decreto do Governador do Estado, o qual conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

Como os senhores e as senhoras podem observar, houve uma tentativa de se ajustar ao Estado de Minas Gerais. Para que se inicie um debate, alguma proposta precisa ser colocada, e essa está colocada.

Volto a dizer que é exatamente a partir desse debate que chegaremos ao melhor. Não sei se posso fazer essa afirmativa, mas, se não fizermos agora, teremos de fazer daqui a pouco. Não adianta ficarmos presos a modelos passados, que, a cada dia, ficarão mais desatualizados. Tivemos alguns cuidados para que autarquias ou órgãos transformados em organizações sociais não sejam extintos. Eles devem ser mantidos, para que se faça uma experiência. Esse foi um erro que alguns cometeram. O órgão não é extinto; ele se mantém. Se a experiência for positiva, ótimo; se for negativa, retorna-se ao que era. O servidor público, no modelo como está aqui, licencia-se do Estado. Ele não deixa de ser servidor público, não perde a estabilidade. O servidor se licencia e passa a trabalhar sob o regime da CLT. Se não gostar ou a situação lhe for prejudicial, ele retorna à sua função original conquistada pelo concurso.

O Sr. Coordenador (Deputado Ajalmar Silva) - Peço ao Deputado que encerre sua exposição.

O Deputado Miguel Martini - Já encerro. Então, estamos tendo esse cuidado. Se outros mecanismos de controle ou outros cuidados forem convenientes, vamos discuti-los. A idéia tem de ser discutida. E acreditamos que isso pode melhorar para a sociedade mineira, sem dúvida nenhuma. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - A coordenação passa a palavra ao Sr. Marcus Vinícius Pestana, Secretário do Planejamento, que disporá de até 20 minutos para sua exposição.

O Sr. Marcus Vinícius Pestana - Deputado Ajalmar Silva, que coordena esta Mesa de debates; Deputado Miguel Martini, autor do projeto que é a base desta reflexão coletiva; Dra. Renata, nossa Chefe de Gabinete, aqui representando o Governador; senhores debatedores, senhoras e senhores, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer um enfático registro, um cumprimento muito caloroso à Assembléia Legislativa e ao Deputado Miguel Martini. Estamos em pleno mês das convenções partidárias, num ano eleitoral, e de olhos postos no futuro. Estamos aqui, esta Casa e o Governo de Minas, em pleno calor, na entrada do semestre eleitoral, época para a qual a antiga cultura política brasileira reservava apenas medidas casuísticas, julgadas eleitoreiras. No entanto, nossa atual preocupação demonstra o amadurecimento da democracia brasileira, a evolução das instituições. Estamos de olhos postos no futuro. Isso vem se aliar a outros projetos que tramitam nesta Casa. Para ficar na órbita da reordenação institucional do Estado brasileiro, eu citaria o projeto da carreira estratégica e o projeto da agência reguladora, que, como esse projeto do Deputado Miguel Martini, expõe uma questão-chave. Qual é o perfil do setor público que queremos diante desse cenário de final de século? Como servir melhor ao cidadão e ao contribuinte? Como responder aos novos insumos e "inputs" que a realidade nos dá? Essa realidade, extremamente dinâmica e em permanente mutação, exige de todas as pessoas e de todas as organizações privadas e públicas um grande dinamismo em sua postura e muita abertura para refletir sobre a reciclagem de procedimentos, sobre a remodelagem de estruturas e a mudança de sistemáticas.

Tenho um enorme prazer em participar deste seminário, porque aqui o centro da preocupação é o cidadão, principalmente o de baixa renda, que é o que mais depende do setor público, da saúde pública, da assistência social e do conjunto das ações governamentais. Então, queria fazer esse registro muito enfático, dando parabéns à Assembléia. É um espírito compartilhado pelo Governador Eduardo Azeredo, pelo nosso governo e, particularmente, ao Deputado Miguel Martini, pela feliz iniciativa de colocar esse tema em pauta.

O projeto já foi detalhado pelo seu autor, e gostaria de pontuar, tentando dar uma pequena contribuição do ponto de vista conceitual, alguns temas. Entendo que, para que haja esse espírito aberto, estejamos no debate tentando "consensualizar" e construir alternativas melhores para a sociedade, é preciso ter consciência de que há uma mudança de paradigma, de modelo, porque, se as pessoas se apegam a antigos conceitos e paradigmas, não conseguem dar o passo seguinte, para as mudanças que se fazem necessárias.

Vou resumir minha intervenção, numa tentativa de colaborar nessa reflexão tão oportuna, a algumas questões de caráter mais conceitual, que partem da nossa experiência de Governo e de como imaginamos a nova realidade no Brasil e no impacto que estamos sofrendo, numa necessidade de mudança das instituições.

O primeiro campo é, exatamente, o conceito de público "versus" privado. Existem alguns dogmas de que tudo que é estatal é público, o que não é uma verdade. Sou servidor público e acho que a mudança do Estado, sua reforma e modernização não são questões exclusivas de eficácia e eficiência. Eficiência existe no setor público e no privado. Competência também. Às vezes, determinadas normas legais engessam o Estado e lhe tiram a eficiência. Mas não é genérica, no setor público ou no privado, a competência ou a incompetência.

Pela história do Brasil e por experiências nos mais diversos países, em muitos momentos, as organizações estatais assumem uma faceta muito mais de resposta a interesses, a distorções corporativas - porque o espírito corporativo, até certa medida, é positivo; quando o cidadão bate no peito e diz: tenho orgulho de trabalhar em tal instituição, é um corporativismo saudável -; mas, quando o espaço público é apropriado privadamente, por interesses privados ou corporativos, obviamente o estatal não está coincidindo com o público.

Então, o primeiro conceito essencial para essa discussão é que nem tudo que é estadual é público. Por outro lado, nem tudo que não é estatal é privado. Existem espaços públicos não estatais. E o Deputado muito bem pinçou o exemplo do Hospital Mário Penna. Existem dezenas de iniciativas comunitárias, com o desafio de tirar o País da miséria, num projeto de desenvolvimento consistente, que não é só dos governos. O tema da parceria - parceria intergovernamental - entre municípios, Estados e Governo Federal é importantíssimo, mas também a parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

É um dado deste final de século a multiplicação de organizações não governamentais procurando responder a desafios concretos, a motivações localizadas. Isso é essencial. A sociedade pós-moderna é multifacetada. É muito importante, também, que não tenhamos a visão totalitária e totalizante de que o Estado deve abraçar toda a realidade. Essencialmente, esse espaço não deve ser ocupado nessas parcerias. Então, o primeiro ponto que queria pinçar é exatamente este: nem tudo que é estatal é público, nem tudo que não é estatal é privado. Existe, sim, um espaço público não estatal.

Num segundo momento, gostaria de chamar a atenção para um dado novo, bastante presente para todos nós: as novas tecnologias, as mutações pelas quais a sociedade passa, a comunicação de massa, a Internet, enfim, todo esse dinamismo. As mudanças são muito rápidas. Vemos a comunicação entre as economias das sociedades. Uma crise no Japão, por exemplo, causa impacto no mundo inteiro. Portanto, há uma necessidade visível de flexibilidade das organizações, porque a realidade muda muito rapidamente. Se procuramos modelos que levem à rigidez e à lerdeza de comportamento, vamos ficar obsoletos, não vamos conseguir responder às mudanças da realidade. Desse modo, diante de uma realidade

que, tecnologicamente, em termos de comunicação, de alterações estruturais, é muito rápida - às vezes, tão rápida, que até nos assusta - as organizações, empresariais ou públicas, não podem procurar modelos rígidos. Isso seria criar para elas camisa-de-força.

Vamos sair do debate político, ideológico, em curto prazo. Vamos esquecer isso. Estou pensando para 10, 15, 20, 50 anos essa transição que está se operando. Assim, conseguiremos atender ao apelo do Deputado Miguel Martini, de não fazer uma discussão apaixonada. É preciso ter o coração quente, mas a cabeça fria na hora de discutir essas coisas. Se tirarmos o debate conjuntural e tentarmos projetar o mundo e o Brasil que imaginamos para 30, 40, 50 anos, vamos conseguir enxergar melhor, quer dizer, todos que estão interessados nessas mudanças não as querem em curto prazo. Elas não vão causar impacto agora. É uma grande transição, em que vamos construir um Estado brasileiro moderno, forte, que responda aos anseios dos cidadãos.

Então, no segundo plano, além do conceito de estatal, público, privado, queria falar da necessidade de existirem modelos flexíveis, que sejam a "contraface" do desenvolvimento científico-tecnológico, das mudanças extremamente rápidas que o mundo e o Brasil estão vendo.

Em terceiro lugar, por decorrência, inclusive, queria chamar a atenção para o modelo de Estado que, mais ou menos, imagino para o futuro, que - acho - deve ser perseguido. É importante que o Estado, o setor público tenha uma alta capacidade de formulação de diretrizes, programas e projetos; uma burocracia no sentido mais clássico, weberiano; um servidor público altamente qualificado, motivado, treinado, gerando uma massa crítica capaz de uma alta formulação de programas; uma sofisticada capacidade de formulação de programas nas diversas áreas; recursos alocados; recuperação da poupança pública, que passa por um longo processo, em que as etapas de saneamento das finanças públicas ainda estão para acontecer, e, sem a poupança pública, as boas idéias morrem no papel; e a flexibilização da execução. O importante é estar nas duas pontas: no planejamento, na concepção e alocação de recursos e, depois, no controle de resultados. É preciso erguer sofisticados processos e sistemas de avaliação. No Brasil, temos a cultura de considerar o dinheiro público dinheiro de ninguém, ao invés de ser dinheiro de todos. Temos essa sensação pulverizada, esse sentimento do contribuinte, esses interesses difusos na sociedade, e eles, geralmente, não se organizam. Estamos avançando muito com relação à questão do consumidor e do contribuinte, mas isso é diferente de uma corporação setorializada, batalhando por interesses imediatos. O interesse coletivo social ainda se expressa difusamente e, às vezes, inorganicamente. Porém, estamos avançando nesse sentido, e essa cultura de que dinheiro público é dinheiro de ninguém, não precisando, portanto, ser controlado, está mudando. Temos que transitar para um modelo de Estado que seja altamente qualificado em planejamento, orçamento, alocação de recursos e, a partir de um processo de ajuste que recupere a poupança pública, devemos flexibilizar a execução e pegar na outra ponta: no controle e na avaliação dos resultados, para premiar a eficiência, comparar modelos e tirar, com base na própria experiência, conclusões de qual caminho, entre todas as políticas públicas, devemos seguir.

Um quarto ponto, decorrente do terceiro, se refere à questão do modelo de controle, que imputei como essencial e estratégico para valorizar cada níquel do contribuinte. É preciso transitar do modelo burocrático que se tem hoje dos controles de processos e meio. Temos que eliminar essa papelada que os Tribunais de Contas criticam, pois, às vezes, os procedimentos são inúteis, ficando-se mais preocupado se o carimbo está no lado direito do papel quando deveria estar no esquerdo do que se o dinheiro chegou à criança, que é objeto daquela política pública. Sendo assim, perde-se no emaranhado de controles burocráticos da situação meio, dos processos, deixando-se de controlar o que é essencial, o que chega até o cidadão, até o nosso cliente final, que é exatamente a criança, objeto de uma política especial, o usuário dos sistemas de saúde e de educação. É preciso um modelo gerencial de controle de resultados altamente qualificado e que dê transparência para que a opinião pública possa controlar os gastos. Com relação ao espaço público estatal, retomando um ponto essencial, gostaria de dar dois exemplos de Minas Gerais, que fortalecem a situação, pois estamos dando um passo adiante. Já existem experiências que sinalizam a correção da direção escolhida pelo projeto do Deputado Miguel Martini. Vamos pensar na FEBEM. Nós extinguímos a FEBEM. Existia a tendência do Brasil, em um ciclo anterior, de criar megaestruturas para enfrentar os desafios. Assim, geravam-se megaestruturas onde se atendiam 300 ou 400 crianças, as quais eram estaduais, verticalizadas e burocratizadas. Considerando-se que, do orçamento global, as atividades-meio ficam com 10%, 15%, 20%, quando vamos analisar, constatamos que o dinheiro que está chegando à criança é cada vez menor, porque a burocracia, naturalmente, tem tendência, se não for controlada, de expandir gastos, avolumar-se e agigantar-se, até perdermos a noção do gasto finalístico.

O que importa é o que chega na ponta na sociedade, o retorno que se dá dos impostos, em serviços públicos e obras. E vai ficando, cada vez mais, no meio do caminho. Então, qual é a transição, o modelo que a moderna legislação da criança, do adolescente e da assistência social nos indica? É o das megaestruturas? Não. A LOAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente, aponta-nos exatamente a necessidade de a criança carente, abandonada ter a reprodução do ambiente familiar, e, não, uma megaestrutura com 300, 400 pessoas. Portanto, aponta para a família substituída: a mãe e um programa de renda mínima, em que a mãe, além de cuidar dos filhos, assume mais três, quatro. Esse é um espaço público não estatal. É um embrião de uma organização social, da idéia, do conceito. E lá a criança vai ter mais carinho, atenção, atendimento individualizado, acompanhado pela Secretaria que dirige a política pública daquele setor, através de assistentes sociais, psicólogos, que vão fazendo o acompanhamento. Então, a família substituída, o programa de casa-lar, é tipicamente um espaço público não estatal. E o que isso tem a ver com privatização? Nada. Até o novo modelo de Estado tem de descentralizar mesmo. Descentralizar para os municípios, a iniciativa privada, assim como foi descentralizado parque siderúrgico, uma série de atividades, mineração, transporte. Descentralizar coisas para o município, descentralizar em direção à sociedade civil. As organizações sociais nada têm que deva reter esse conceito com privatização, como vejo, às vezes, as pessoas dizerem. Como é um tema novo, é natural, mas nada tem a ver. Estou dando o exemplo da família substituída da casa-lar.

Outro exemplo: o nosso programa de educação em Minas, que é reconhecido no Brasil e no mundo - até já ganhou prêmio -, o programa de qualidade na educação. Qual foi a primeira iniciativa tomada anos atrás, no início da década de 90? Valorizar a Diretora, quer dizer, criar um sistema de seleção e eleição da Diretora pela comunidade, em vez de nomeação política "stricto sensu" - era indicação do Deputado majoritário -, e esta Casa compreendeu o avanço que estava sendo proposto. Agora, há seleção e eleição, o dinheiro da manutenção da escola passa direto para a caixa escolar. Muita gente, na época, estranhou essa unidade contábil chamada caixa escolar, porque fugia do controle burocrático, dos conceitos estabelecidos. A comunidade fiscaliza a Diretora, e os recursos estão lá. A escola transita de um modelo estatal para um modelo comunitário. Cada vez mais, é a comunidade que fiscaliza e elege a Diretora. É um modelo descentralizado de execução.

O Sr. Coordenador (Deputado Ajalmar Silva) - Secretário, pediria que o senhor concluisse agora.

O Secretário Marcus Vinicius Pestana - Vou concluir. Os dois últimos pontos, o contrato de gestão, que é estabelecido com a organização social e garante, a um só tempo, a transparência e a flexibilidade que reclamei. Ao dar um orçamento global para o gestor da organização social, além de outras flexibilidades que ele tem no sistema de compra, de administração dos recursos humanos, não se vai ficar interferindo nesse modelo descentralizado - você não pode investir, não pode dar aumento -, se ele achar que o importante para cumprir os objetivos é dar aumento, ele dá; compra material de consumo, investe em mais equipamentos. Ele tem compromisso com os resultados e tem penalidades previstas, se não cumprir o resultado. Então, você tem transparência das metas, dos objetivos e flexibilidade de gestão.

E, por último, no projeto do Deputado Miguel Martini está prevista exatamente a licitação. A qualificação das organizações vai se dar por meio de processo de licitação, um processo aberto, com toda a pré-qualificação para se ver a identidade. Se um determinado espaço público não estatal vai ser preenchido por uma APAE ou pelos vicentinos ou por qualquer organização social, isso vai passar por processo de licitação em que vai ser analisada a vocação daquela organização para se habilitar ou não como organização social. É importantíssimo não ter medo do novo. As pessoas deveriam pesquisar como funciona a administração pública na Inglaterra de Tony Blair. Vocês verão coisas muito semelhantes ao que estamos falando aqui. Vejo muita gente bem intencionada, com inspiração progressista, que, na verdade, assume perfil neo-conservador: fala que o Brasil tem que mudar, mas, na hora em que se propõe a mudança, fecha-se na posição de defesa do "status quo". É preciso ter cabeça aberta e não ter medo do futuro, não ter medo do novo e ter sempre, como preocupação central, o cidadão, que é exatamente o motivo de nossa presença na vida pública. Espero ter contribuído para a discussão. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador (Deputado Ajalmar Silva) - Passamos a palavra ao Sr. Isaltino José do Nascimento Filho, Secretário de Formação Sindical de Pernambuco, que disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O Sr. Isaltino José do Nascimento Filho - Bom, antes de entrar propriamente no conteúdo do projeto de lei, quero dizer que esse tipo de discurso, utilizado tanto pelo Deputado como pelo Secretário Marcus Pestana, foi usado também num grupo de pressão chamado Centrão, durante a Constituinte, em 1988, e durante a elaboração da Constituição. É a velha dicotomia entre o moderno, aquilo que é evoluído e maravilhoso para o País, e aquilo que é antiquado e atrasado. Esse discurso está sendo reutilizado ultimamente para tentar induzir as pessoas a pensarem que aqueles grupos ou pessoas ou segmentos que se contrapõem têm posicionamento contrário à visão neo-liberal. Esse projeto do Governo Fernando Henrique Cardoso, que está sendo adequado nos Estados e em alguns municípios, na verdade, faz parte de ideologia apresentada na parte da manhã pelo Cristo, que é a visão do Estado social-liberal. Só foi acrescentada a palavra social àquela visão liberal do final do século passado e início deste, quando se contrapõe ao estado de bem-estar social que o Brasil sequer experimentou, como na Europa existe. Está-se tentando implementar, no Brasil, um modelo de administração pública que, na prática, não é pública, nem o modelo é brasileiro. É importante dizer que esse modelo, ao invés da evolução, da modernidade, da eficiência, da eficácia, na prática, tem o objetivo de reduzir direitos. E direitos conquistados com muita dificuldade durante o processo constituinte. Não é à toa que, no capítulo da seguridade social da Constituição, com vários avanços nas áreas da previdência, da saúde, da assistência e da educação, o título da ordem social foi posto como obrigação do Estado para com a educação, ciência e tecnologia, cultura, pesquisa e meio ambiente. Foi posto lá em razão da luta organizada de vários segmentos, não só de movimento sindical ou ONGs, que desenvolveram todo um trabalho de luta para ver consagrados na Constituição direitos para que se evitasse que alguns governantes viessem atropelá-los. E, tanto a Lei nº 9.637, que vocês receberam agora, como o Projeto nº 1.575 têm essa lógica.

E, o que está por trás disso? Foi perguntado, na parte da manhã, para a Vera, qual era o objetivo. A iniciativa privada se viu exaurida, no mercado, de possibilidades de auferir lucros. E qual é o objetivo agora? É buscar isso no Estado. O Estado sempre foi utilizado para beneficiar grupos privados, mas hoje o Estado está onerando e repassando seus recursos materiais e humanos para a iniciativa privada.

Esse procedimento tem o objetivo de repassar uma fonte significativa de recursos na privatização das empresas de telecomunicações e também nas áreas sociais. E tem uma lógica fundamental, que é a lógica do Estado mínimo. É o Estado manter para a população, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e ação social, o mínimo do mínimo. As pessoas que tiverem condição de pagar para serem atendidas devem pagar. Essa é a lógica que está por trás da Lei nº 9.637. Talvez o Deputado não se dê conta disso, mas está também por trás do Projeto de Lei nº 1.575. A lógica é a de fazer com que as pessoas, para terem acesso à educação, à saúde, à pesquisa, a esse tipo de coisa, sobretudo à saúde e à educação, vão ter de pagar, e é aí que está o filão significativo.

Também é de ressaltar que a Constituição consagrou vários elementos importantes no aspecto, por exemplo, da seguridade social, no art. 194, quando estabelece que é obrigação do Estado prestar o serviço de seguridade social. No art. 205, fala, também, da educação, da cultura, da ciência e da tecnologia.

Como o nobre Marcus Pestana disse aqui, um país que agora vai entrar no terceiro milênio, imaginem que vai colocar na mão da iniciativa privada o seu saber científico e tecnológico. Um país que vai colocar na mão, ou um Estado que vai colocar na mão da iniciativa privada o conceito "educação para a formação do conhecimento". Então, como é que um país entra no terceiro milênio sabendo que o que vai determinar seu crescimento é a comunicação, é o conhecimento, a tecnologia, não mais a área industrial?

Para se ter crescimento, tem de se ter educação, tem de se ter pesquisa científica e tecnológica. Vão entregar isso na mão da iniciativa privada, vão entregar a educação na mão da iniciativa privada, vão entregar a saúde na mão da iniciativa privada. Essa organização social não encontrou uma alternativa.

Inclusive, o documento do Mário diz: "Os juristas têm de buscar o desafio de pensar juridicamente as organizações sociais. Cresce de importância a vocação protagonista dos juristas, pois são convidados a participar da constituição de uma nova figura jurídica sem reserva e sem receio de se arriscar a pensar o novo".

Então, nem o próprio Mário está convencido do que é de fato esse procedimento. Só se sabe qual é o objetivo, que de fato é desobrigar, como o Marcus Pestana disse aqui, o Estado de prestar serviços, passando-os para a mão destas figuras denominadas organizações sociais, que na prática são empresas privadas.

Como pensar isso, por exemplo, aqui no Estado? Como é que ficam a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e as escolas estaduais? Será que uma organização social terá interesse em administrar uma escola pública no vale do Jequitinhonha, por exemplo? Provavelmente, não. Vai querer utilizar o recurso público, o parque público e também contratar pessoas, e fará isso, logicamente, num bairro de área mais nobre.

Por exemplo, na área de ciência e tecnologia, o CETEC, que vocês conhecem aqui em Minas Gerais, é um centro de excelência, tem profissionais capacitados, qualificados, com instrução, que desenvolvem pesquisas as mais diversas, que prestam serviço à comunidade, prestam serviço à sociedade. As organizações sociais não têm esse objetivo, inclusive porque poderão auferir lucro do ponto de vista da iniciativa privada.

O Carlos disse aqui, pela manhã, que se tem de ter, no mínimo, 10% de recursos privados para se autogerir. Qual é o empresário que vai investir, por exemplo, no CETEC sem obter retorno para ele próprio, para a empresa dele ou para o segmento industrial ou agrícola, por exemplo? Não vai ter interesse, só vai atender se o setor público for utilizado para beneficiar uma parcela dos recursos privados.

A EPAMIG, por exemplo, trabalha com pesquisa, ciência e tecnologia na área da agricultura a serviço de quem? A serviço de um grupo? A serviço só dos empresários lá do Triângulo? Não. A serviço da comunidade, sobretudo dos pequenos e médios agricultores ou de pequenos produtores rurais.

Então, transformar essas organizações sociais, como está previsto no projeto, na verdade, é passar para a iniciativa privada, é fazer a utilização do que é público, do conhecimento, através dos seus servidores públicos; do conhecimento, através da evolução dos seus bens, para a iniciativa privada.

Essa, na essência, é a lógica do projeto neoliberal do Governo Fernando Henrique Cardoso e também do Projeto de Lei nº 1.575, e talvez o Deputado não tenha se dado conta disso aqui no Estado. Isso se contrapõe à Constituição Estadual e à Constituição Federal. Ambos, a Lei nº 9.637 e o Projeto de Lei nº 1.575, são inconstitucionais.

Mencionarei aqui, só para figurar, a área da seguridade social, por quê? Porque a Constituição Federal, sobretudo na área da seguridade social, estabelece que a atuação da iniciativa privada deve se dar de forma complementar e não passando a exercer aquela função que é precípua e que está na Constituição Federal, por exemplo, ao estabelecer, no art. 196, que saúde é um direito de todos e dever do Estado, ao garantir políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco, etc., etc. A Constituição Federal, no seu art. 199, estabelece o seguinte: "A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes, etc.". A Constituição Federal, no âmbito da saúde, teve dispositivos regulamentados por duas leis, a Lei nº 8.080 e a Lei nº 8.142, que dispõe sobre o SUS. A Lei nº 8.080 diz respeito ao ordenamento do ponto de vista da gestão da área pública de um modo geral. A Lei nº 8.142, no aspecto da saúde, diz respeito à questão do controle social. A própria Constituição do Estado de Minas Gerais, mencionando somente a área da saúde, no seu art. 186 estabelece: "A saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, etc.". O art. 187 da Constituição do Estado estabelece o seguinte: "As ações e serviços de saúde são de relevância pública, e cabe ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma da lei. Parágrafo único - A execução das ações e serviços será feita pelo Poder Público e, complementarmente, por pessoa física ou jurídica de direito privado". Portanto, a Constituição de Minas Gerais, em seus arts. 197 e 196, estabelece textualmente que é de forma complementar. Se examinarmos também, por exemplo, na questão da educação, da saúde, da pesquisa e da tecnologia vamos encontrar a mesma situação. Não vou me estender sobre o assunto porque o tempo é muito curto. No debate poderemos ler o artigo. Mas, se verificarmos na Constituição do Estado, educação, tecnologia e cultura são atribuições do Estado. É importante deixar claro isso. Essa norma que está posta é inconstitucional, tanto no aspecto da legislação federal, quanto no aspecto da legislação estadual. É importante também considerar o seguinte: Minas Gerais é um Estado que retrata o Brasil. Minas tem o Nordeste, o vale do Jequitinhonha, aquela região da seca; tem a produção agrícola do Triângulo Mineiro, tem produção mineral, tem área metropolitana, enfim, todo o tipo de experiência. Esse tipo de proposição que está sendo utilizada aqui não vai atender à complexidade que é o próprio Estado de Minas Gerais, sem falar em suas várias nuances. Pensar um modelo de organização pública adequado a todos os segmentos é meio ilógico. É importante analisarmos esse aspecto.

Agora, vamos nos ater basicamente ao que visa o projeto de lei objeto do nosso debate. Primeiro em relação à questão do aspecto complementar da área de saúde que é inconstitucional, como mencionamos. Segundo, em relação à questão do dever do Estado, também no que se refere à questão do controle social. Um dos aspectos do controle social trata muito mais da participação da comunidade. Diz da participação da comunidade, de pessoas de notório saber profissional. A única menção à participação da comunidade é no conselho administrativo ou no conselho fiscal. Isso não é controle social. Quanto à atribuição do conselho fiscal diz o seguinte: o conselho fiscal pode analisar denúncia da comunidade, etc. Isso fere frontalmente, sobretudo no aspecto da seguridade social, o que estabelece a Constituição Federal. Obviamente, a Constituição Federal é a lei precípua, é a lei "mater", mas, infelizmente, o próprio Governo Federal está descumprindo-a. A Lei nº 9.637 vai de encontro à Constituição Federal. Outro aspecto é com relação à questão do repasse de bens. Os arts. 1º a 5º repassam bens públicos construídos com o dinheiro da comunidade, do aposentado, da dona de casa, do servidor público, de todos que pagam impostos, de todos que construíram o patrimônio da educação, da saúde, do meio ambiente.

Isso está sendo repassado de mãos beijadas, não só o patrimônio, mas, também, está sendo repassado o conhecimento de quem executa o serviço, os servidores, que estão sendo vistos como figuras descartáveis, que podem ser postos para lá ou para cá, como marionetes. Esse tipo de projeto que nos está sendo proposto, antes de ser um projeto de lei, deveria passar por um amplo debate com a sociedade. Somos, privilegiados por estarmos discutindo esse processo. Infelizmente a grande maioria da população mineira desconhece o fato de que esse projeto vai afetar a vida de quem mora aqui ou em qualquer outro município do Estado de Minas Gerais. Em relação à questão da gratuidade, é importante dizer qual é a lógica do projeto. A alínea "c" do inciso I do art. 5º estabelece que o atendimento será indiferenciado aos seus usuários e clientes. Usuário é aquela pessoa que dá prejuízo, entre aspas. Qual é a lógica dos Bancos privados, por exemplo? O usuário é aquela pessoa que vai pagar uma conta de energia, vai cumprir sua obrigação, mas o cliente é aquele que mantém investimento, que deixa recursos, que possui cheque especial. Essa lógica da organização privada está sendo utilizada, também, nas organizações sociais. Vamos ter usuários de serviços, que é a população que tem de ser atendida, e, naturalmente, clientes, que têm plano privado de saúde ou podem pagar uma consulta médica e podem manter seu filho pagando, através de bolsa-escola ou outros planos privados de educação. Esses serão os clientes que naturalmente terão privilégios em relação à população em geral.

Quando fala na questão da gratuidade, o art. 18 do projeto de lei estabelece que, ressalvados os casos previstos em lei e os termos do contrato de gestão, não dependerá de autorização prévia do Poder Executivo a prática do ato de gestão licitativa empresarial inerente à sua atividade regular e seu objeto social. Isso significa que, independentemente do

Poder, daquilo que é a normatização mais geral da obrigação das organizações sociais, ela pode fazer convênio com organizações internacionais, por exemplo, na área de pesquisa, para desenvolver projeto para determinado segmento de interesse. Pode desenvolver convênio, por exemplo, na área médica, como plano de saúde privado. Enfim, pode demitir trabalhador celetista. Aliás, hoje, a modernidade pregada por Marcus Pestana diz que a maioria dos contratos de trabalho será de contrato precário de trabalho. Isso não impede a contratação temporária; a rotatividade vai existir devido à modernidade, ao avanço. Outro elemento que está posto na lei, relativamente à fuga do controle burocrático, na verdade refere-se à lei das licitações. A Lei Federal nº 8.666 impõe vários elementos, obrigando o administrador público a cumpri-los. Mesmo assim sabemos da existência de toda sorte de fraudes e utilizações escusas. Imaginem se a organização social não estiver obrigada a seguir uma norma geral. Cada organização social vai dizer como é que vai comprar, como vai vender, como se darão as coisas. Então, essa é a questão burocrática. Sabemos que, para algumas áreas, existem empecilhos à resolução de algumas coisas, mas se isso existe não é necessária a abertura de uma exceção geral - não mais haver licitação pública para aquisição ou alienação. O projeto de lei do Deputado estabelece, em seu art. 9º, XX, que a aprovação de normas de qualidade é competência do Conselho de Administração: "Aprovar as normas de qualidade e contratação de obras e serviços, bem como compras e alienações". Isso é inconstitucional. Fere a Constituição Estadual, porque a organização social está tendo autorização para vender patrimônio público, para comprar do modo que quiser. Então, pergunto: na verdade, o que está por trás do Projeto de Organização Social? Por que, de repente, uma empresa terá interesse em administrar um hospital, uma escola, um centro de pesquisa tecnológica, administrar a UEMG? Qual o interesse que está por trás disso? Obviamente, primeiro, colocar lá seus cabos eleitorais, porque não há concurso público.

As pessoas serão contratadas por várias formas, contrato precário, estágio, etc. E com que interesse? Porque, para ser qualificado como organização social, há outro elemento que diz que a discricionariedade do cliente público será de acordo com o art. 5º, III: "ter a entidade recebido parecer favorável quanto a conveniência e a oportunidade de sua qualificação como organização social, emitido pelo secretário de Estado da área correspondente e aprovado...". Isso significa que nem todos poderão ser qualificados como organizações sociais. Obviamente, o interesse político estará por trás da qualificação das organizações sociais, independente da licitação pública. Com a questão da conveniência e da oportunidade, obviamente, ela é uma questão genérica. Então, nessa organização social, na verdade, há o interesse privado e político, na concepção negativa da palavra, porque política é fundamental, e é importante o processo político para a democracia no País, sempre lutamos por isso. Assim, poderão ser utilizados cabos eleitorais. Se não há licitação pública, pessoal, eu comprarei a razão social daquela pessoa que quer me fornecer. Onde está o interesse de uma empresa privada em prestar serviço? Ela estará recebendo por fora na compra de equipamentos, no superfaturamento... Por quê? Porque não estará surgindo das licitações. Por mais que eles digam que está regulamentado no contrato de gestão, não estará, porque cada organização social tem a sua forma de atuar. Isso é o que está por trás, na verdade, fazer a utilização do recurso público, do patrimônio público, para a receita privada. É essa a lógica. Do mesmo modo é a educação, porque uma entidade só investirá num empresário, na tecnologia e na ciência, se houver retorno para ele. O saber científico vai ser apropriado para o interesse privado e não para o conhecimento da sociedade. Porque o serviço público, na acepção da palavra, é utilizado para o bem público, da comunidade, da sociedade, não para o interesse de segmentos utilizados.

Essa nossa luta não é por se tratar de uma ação corporativa, como o Marcus questiona aqui, mas porque temos um compromisso público e social com a sociedade brasileira. Muitos que ocupam cargo público não têm esse compromisso, mas têm compromisso partidário e de segmentos e grupos que o apoiaram e o colocaram lá no poder. O nosso compromisso é com a comunidade, com a população que está em casa e com esse povo que sofre pagando para ter assistência de saúde e educação precárias. A nossa luta não é para manter o benefício do servidor público, por exemplo, que está sendo utilizado de forma escusa nesse projeto.

É importante dizer que as organizações sociais viverão das subvenções sociais. Isso é o "pulo do gato", pessoal, porque sabemos como essas subvenções sociais são utilizadas hoje, e algumas entidades são fantasmas, são apenas fachadas. Esses recursos são públicos, são de todos os que estão aqui, daqueles que estão em casa nos assistindo e do contribuinte mineiro, que estará sendo utilizado mês a mês para as organizações sociais, para o interesse privado. Por quê? Tanto para beneficiar a comunidade, porque terá alguma assistência, como, sobretudo, para as pessoas que terão de pagar, o interesse privado também estará sendo utilizado.

Se esse Deputado, de fato, tem compromisso social - ele disse aqui que não é neoliberal, etc. - ele terá que debater esse projeto com a sociedade. A população do Estado de Minas Gerais, em todos os seus segmentos, servidor público, empresário, dona de casa e aposentados, precisa envolver-se nesse processo. Louvo o Deputado, porque, pelo menos, está colocando o projeto aqui para ser debatido. A Assembléia de Minas Gerais está debatendo essa questão. Isso não ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso. Ele vetou a Medida Provisória nº 1.571, transformando as organizações sociais, o laboratório e a Roquette Pinto, e já transformou, no dia 15 de maio, vocês receberam, a Lei nº 9.617, de cujo debate a sociedade brasileira não participou. Obviamente, estaremos, na área federal, arguindo sua inconstitucionalidade. Vocês receberam um documento da Confederação no qual há um parecer do Procurador da República dizendo que o projeto das organizações sociais é inconstitucional. Mas esse é um debate que estamos iniciando, e, na discussão, aprofundaremos mais no tema. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador (Deputado Ajalmar Silva) - Com a palavra, o Sr. Temístocles Marcelos Neto, Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Seguridade Social, que disporá de até 20 minutos para a sua exposição.

O Sr. Temístocles Marcelos Neto - Gostaria de cumprimentar a Mesa e os presentes ao debate e dizer que considero este ciclo de debates promovido pela Assembléia Legislativa um passo bastante importante neste momento da conjuntura nacional e estadual. Gostaria de iniciar tentando retirar uma qualificação que tanto o Deputado Miguel Martini quanto o Secretário tentaram colocar para os outros que pensam diferente do projeto, que esse é um problema de corporação e de trabalhadores do setor público dessas áreas que se pretende transformar em organizações sociais. Então, quero dizer que estou aqui representando uma oposição e uma opinião que não tem apenas esse enfoque e esse viés. Não queremos tratar - imagino que o conjunto das entidades também - e focar esse projeto para o debate. O enfoque é muito mais amplo no contexto da reforma do Estado.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que muito mais claras do que o projeto do Deputado Miguel Martini e que a medida provisória das organizações sociais, posterior ao projeto de lei federal, são as palavras do Ministro Bresser Pereira, formulador desse conceito e dessa concepção, editadas num livro que se chama "Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil". Oportunamente, esse livro poderá ser consultado. Mas, nesse livro, o Ministro fala realmente qual é o objetivo dele e a sua finalidade em curto e médio prazos, com essa formulação do projeto. Ele diz o seguinte: "Essa reforma terá como objetivos: em curto prazo, facilitar o ajuste fiscal, particularmente nos Estados e municípios; em médio prazo, tornar mais eficiente e moderna a administração pública, voltando-a para o atendimento dos cidadãos". A preocupação do Ministro - e parece ser também a do Deputado Miguel Martini - é com relação ao ajuste fiscal. O PMDI, que foi votado na Assembléia Legislativa, também coloca, em suas metas e estratégias, três pontos fundamentais: a manutenção da estabilidade monetária, a desoneração do Estado - diga-se de passagem (pelo menos, as entidades sindicais tiveram a informação disso), só no ano de 1996, o Estado de Minas Gerais, com essa meta de desoneração nos setores de frigoríficos, jóias, laticínios, transporte, ferro-gusa, ferro-liga e atacadistas, desonerou, ou seja, deixou de arrecadar cerca de R\$1.000.000.000,00. Por último, o ajuste fiscal também é incluído como meta e estratégia no PMDI, que foi citado pelo Deputado Miguel Martini.

O que quero dizer com isso? Quero dizer que há uma preocupação do Governo Federal, do Governo Estadual e do Deputado Miguel Martini com o ajuste fiscal, com a estabilização monetária e com a desoneração do Estado. Longe de se preocupar, de início, com a modernização e em tornar mais eficientes os atuais equipamentos públicos. Essa situação deve ser colocada e esclarecida, para que possamos localizar o que está em jogo.

Respondendo ainda à questão de que se trata de assunto corporativo, às pessoas que pensam diferente, quero colocar tranquilamente que participo, por exemplo, do Conselho Nacional de Saúde, e nele votam os empresários, que lá estão hoje representados pela Federação Brasileira de Hospitais, pela Associação Nacional Brasileira de Seguro de Saúde, e votam entidades que representam os usuários, como a Confederação Nacional de Associações de Moradores de Bairros do Brasil - CNDB - e diversas outras entidades, como o Conselho Federal de Medicina, órgãos do próprio Governo Federal. Foi tomada uma decisão, no Conselho Nacional de Saúde, contrária a essa formulação e a essa proposta de criação de organizações sociais nesses serviços, sobretudo os de saúde. Além do Conselho Nacional de Saúde, já foi falado pela manhã, pela companheira Vera Baroni e agora pelo Isaltino, que o Subprocurador-Geral da República concluiu um extenso e brilhante parecer de 30 páginas, com as palavras ditas pelo Isaltino, ou seja, que o projeto do Deputado Estadual e a lei federal são inconstitucionais, são ilegais e atacam a Constituição Federal e as Constituições Estaduais. É justo e legítimo que qualquer parlamentar ou mesmo os Governos Federal e Estadual procurem modificar paradigmas, modificar leis. No entanto, devemos frisar que existem fórmulas adequadas para isso. O Isaltino disse que, além do debate público nos âmbitos federal e estadual, deveriam ter sido apresentados pelo Governo Federal ou pelos Deputados não projetos de lei, não medidas provisórias, como em alguns Estados, mas, sim, propostas de emenda à Constituição, porque se modificam artigos fundamentais das Constituições Federal e Estadual. Então, seria o caso de, ao se abrir um debate com a sociedade organizada, com os trabalhadores, com os usuários de serviços, termos mecanismos adequados para se fazer tal modificação.

Temos uma Constituição Federal que completa dez anos em outubro. No entanto, os dois últimos Governos Federais, ao invés de cumpri-la, tentaram modificar, por diversas formas, o que ali está disposto. Precisamos entender que algumas preocupações do Deputado Miguel Martini são pertinentes, no âmbito do poder público. A eficiência que se busca pode ser dada às atuais fundações e aos atuais órgãos públicos, inclusive, Deputado, através de uma figura que está no projeto de lei do senhor, que é o contrato de gestão. Hoje, é possível se fazer, através da Secretaria da Saúde ou de qualquer outro órgão do Executivo Estadual, um contrato de gestão, por exemplo, com a FHEMIG, com a Fundação Ezequiel Dias, com o CETEC, sem modificar a sua natureza jurídica e a sua natureza de caráter público ou privado. Por que não se fazer com essas entidades um contrato de gestão, em que se visualizem metas e formas para melhor funcionamento e eficiência? Na opinião da entidade que represento e na opinião do Subprocurador-Geral da República e do Conselho Nacional de Saúde, esse projeto do senhor, Deputado, visa a privatizar os serviços e a desregularizar, como disse o Isaltino, direitos dos usuários e dos trabalhadores. Por exemplo, se um determinado hospital público de Minas Gerais, transformado em organização social de natureza privada, tiver apenas um leito disponível, e chegarem dois pacientes, um de qualquer convênio do seguro privado, e o outro apenas representado pelo Sistema Único de Saúde; qual dos dois pacientes será atendido? Não temos dúvidas; diante das atuais circunstâncias de

atendimento à saúde, a prioridade de atendimento será para aquele que paga, de alguma forma, ou diretamente ao hospital ou através de seguro-saúde.

Sem querer polemizar com a Mesa, mas desejando colocar com bastante firmeza outra possibilidade disso acontecer, vou citar um exemplo. Hoje, no Estado de Minas Gerais, temos a Fundação Ezequiel Dias, com cinco áreas de atuação, a mais forte delas destinada à produção de diversas qualidades de medicamentos para a linha oficial de medicamentos, e também à produção de soros antiféticos, gratuitamente, para a população usuária. Digamos que, no Estado de Minas Gerais, aprovada a lei do Deputado, dois ou mais grupos buscassem se qualificar para assumir os serviços da Fundação Ezequiel Dias. Em diversos Estados onde foi implementada essa proposta - no PAS, da Capital de São Paulo, na Bahia e em outros Estados - denunciaram o clientelismo como critério político na qualificação das associações que se propuseram a fazer esses serviços. No Governo de Minas Gerais, existe uma pessoa forte, até há pouco tempo titular da Secretaria do Planejamento, cuja família possui um grande laboratório em Minas Gerais, na cidade de Montes Claros, que também produz medicamentos. Se um grupo dessa entidade de Montes Claros, a BIOBRAS, e um outro laboratório qualquer estiverem propondo assumir a Fundação Ezequiel Dias, qual dos dois terá mais condição de assumir, de ser qualificado pelo Secretário da área ou pelo Governo do Estado? Essa é uma preocupação nossa, porque esse tipo de dúvida existiu na Bahia. Tenho alguns recortes de jornais do Estado da Bahia que apontam o critério político, fisiológico e do clientelismo como o utilizado na qualificação de associações que assumirão alguns hospitais daquele Estado.

O Subprocurador-Geral da República também comenta um componente do projeto de organização social do Estado da Bahia. O projeto do Deputado Miguel Martini também estabelece que só serão absorvidos os servidores públicos que estiverem em licença para tratamento de saúde. E o parecer do Subprocurador-Geral da República diz que, obviamente, haverá um franco incentivo para que grande parcela dos servidores se licencie para tratar de interesses particulares, para serem absorvidos por essas organizações. Em um primeiro momento, deverão existir incentivos salariais e incentivos de produtividade para se ganhar a proposta. Deputado Miguel Martini, compreendo sua preocupação ao inserir esse assunto no projeto de lei, mas, de acordo com o Subprocurador-Geral da República, é prejudicial aos serviços públicos e aos usuários.

Outras questões são trazidas a esse debate, tanto no âmbito federal quanto no âmbito estadual. Trata-se dos conceitos utilizados. No âmbito federal, propositalmente, faz-se uma confusão entre os conceitos de contrato e de convênio. O Subprocurador-Geral da República utiliza pelo menos três páginas do seu parecer para deixar bastante claro o que, na opinião dos constitucionalistas e dos juristas deste País, é contrato e o que é convênio. E o que se propõe não são convênios com essas organizações sociais. Quando existe o objetivo do lucro, o que se está realizando é um contrato, e não um convênio para prestação de serviços. Eu gostaria de ressaltar também que ao se aprovar esse projeto de lei do Deputado, conceitos fundamentais do Sistema Único de Saúde, como a universalidade de acesso, a integralidade das ações de saúde e a equidade serão rompidos. Não é como adotar esses critérios, como gestão única em um município e o critério de controle social. A Lei Federal nº 8.142 instituiu os conselhos de saúde - o nacional, os estaduais e os municipais. Esses conselhos têm poder deliberativo. O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por exemplo, já apreciou essa proposta e, por causa do impacto que essa proposta traz para os usuários do SUS, votou, por unanimidade, contra esse projeto.

Já disse anteriormente que o Conselho Nacional de Saúde, num longo documento, considerou, por unanimidade, que essa proposta também tem caráter deliberativo e votou contrário à instituição de organizações sociais nesse âmbito, pelo menos no âmbito do SUS, obviamente por extensão, no âmbito da seguridade social e com o mesmo argumento, no âmbito da ciência e da tecnologia e de outros serviços que estão sendo propostos.

Apresentei esses exemplos, como o da Fundação Ezequiel Dias, não para provocar os representantes do Governo Estadual que aqui estão mas para chamar a atenção dos presentes e da população de Minas Gerais para o fato de que o Governo Estadual poderia, juntamente com o Governo Federal, fazer diversos projetos de lei buscando maior eficiência para os serviços públicos que está se propondo privatizar.

No caso da saúde, por exemplo, a reforma de Estado necessária já foi feita. Já existe todo um arcabouço político nesse País, no âmbito do SUS, que infelizmente não é cumprido. O que se precisa é que os Governos Federal, Estadual e Municipais busquem cumprir o que já está disposto em lei.

Como disse inicialmente, a preocupação central do Governo Federal - e aqui o Deputado Miguel Martini esboçou no ajuste fiscal os aspectos da carga tributária que devem ser relativizados com o aspecto de solidariedade, com o aspecto da importância da cidadania, com o aspecto de que nesses serviços onde estão sendo propostos a modalidade de organização social de privatização devem ser valorizados esses aspectos de solidariedade, de cidadania e de cumprimento do que está na Constituição Federal.

Como disse o Isaltino, a Constituição Federal diz que saúde é dever do Estado e direito do cidadão. No setor privado, pelo menos na saúde, para poder funcionar, mas em caráter complementar, não em caráter principal, como propõe o projeto de lei do Deputado. E mesmo com as considerações que foram feitas pelo Secretário de Planejamento, Marcus Pestana, acho que existe também um componente ideológico, neste debate, com ramificações mundiais, que está exatamente na relação entre público e privado. Porque o privado, no nosso País, se demonstrou ao longo dos anos bastante incompetente para operar vários serviços, inclusive o setor financeiro. Recentemente, o Governo Federal teve que socorrer os Bancos privados, com a modalidade de PROER, por incompetência desse setor privado para gerir o setor financeiro. Na área de saúde, tem se demonstrado em algumas áreas incompetente para gerir serviços. Então porque passar agora tudo para o setor privado, partindo do pressuposto de que o setor público é ineficiente e de que o trabalhador público é ineficiente? Na nossa opinião, esse pressuposto é equivocado. Então não é possível que entidades como o Conselho Nacional de Saúde, que tem essa composição da sociedade, e o Ministério Público Federal, através do seu Subprocurador-Geral da República, se posicionem frontalmente, e está na pasta dos senhores o posicionamento deles e os motivos contrários a esse projeto.

No mínimo, já que o Deputado Miguel Martini se colocou bastante aberto para debater o projeto, não deve haver precipitação, por parte desta Casa, por parte desta Assembléia Legislativa de Minas Gerais, de se pautar a votação desse projeto. Se for o caso, acho que tem que haver fóruns técnicos, tem que se convocar o setor técnico da Assembléia Legislativa, tanto no âmbito jurídico quanto técnico de modelo assistencial, para se pronunciar. Tem que se convidar também representantes do Ministério Público Federal, para haver uma discussão com mais contundência, e também áreas que não estão aqui representadas, como a ciência e a tecnologia, a educação, para sabermos qual o impacto da aprovação desse projeto do Deputado Miguel Martini sobre elas.

Buscando finalizar, gostaria de dizer, por uma rápida leitura da conclusão do parecer que foi citado - e poderão os presentes e o próprio Deputado tirar conclusões próprias - da ilegalidade e também - por que não dizer? - da imoralidade que esse projeto, aprovado, pode vir a acarretar no âmbito dos serviços públicos de saúde, educação, previdência, ciência e tecnologia e cultura.

Então, fazemos um apelo ao Deputado Miguel Martini e à Assembléia Legislativa, para que, antes de aprovarem esse projeto, ouçam com maior atenção os documentos citados e os outros segmentos da sociedade mineira, que também estão representados no Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e na Frente Mineira em Defesa dos Serviços Públicos. É isso. Muito obrigado, Deputado. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador (Deputado Ajalmar Silva) - Neste instante, daremos início à fase de debates. A coordenadoria informa que os participantes poderão formular perguntas aos senhores expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 2 minutos para apresentar a sua intervenção.

Passamos a palavra, então, ao Sr. Evaristo Garcia, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

O Sr. Evaristo Garcia - A minha pergunta é dirigida ao Deputado Miguel Martini. Primeiramente, uma preocupação que, aqui em Minas, amarga, conforme o Isaltino falou: construímos todos os hospitais de Belo Horizonte. A Previdência Social construiu e equipou todos os hospitais com recursos próprios e, a pretexto de se criar uma rede de atendimento à população de Belo Horizonte, eles cederiam à saúde pública - antigamente não existia o SUS - 50% desses leitos. Infelizmente, o que temos hoje? Estamos caminhando para a justiça, porque eles não querem colocar nem 12% dos leitos à disposição do SUS de Belo Horizonte, dizendo que recebem R\$4,90 por diária. Quer dizer, é uma estupidez. Por isso é preciso tomarmos muito cuidado com a chamada iniciativa privada.

Deputado, o senhor sabe que, constitucionalmente, políticas sociais e urbanas são da competência da União. A execução cabe ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 182 da Constituição. Os recursos para a realização dessas políticas sociais são buscados com a gestão semiplena ou plena, como é o nosso caso em Belo Horizonte, desde que a cidade ou o município tenha seus conselhos, desde que a cidade ou o município realize suas conferências municipais de saúde, transporte, moradia, etc.

Cabe, então, Sr. Deputado, a sua idéia, que é excelente, mas deveria ser levada aos municípios para ser debatida a fim de que se viabilize a busca dos recursos federais e dos fundos

sociais para tal. Cabe ao Prefeito, nesse caso, convocar as conferências, mandar ofícios para a Câmara dos Vereadores pedindo a constituição do Conselho Municipal e por aí fora. Acontece o seguinte...

O Sr. Coordenador (Deputado Ajalmar Silva) - Sr. Evaristo, pediria que o senhor concluisse rapidamente a pergunta, porque se esgotaram os dois minutos.

O Sr. Evaristo Garcia - Procedemos assim e, hoje, buscamos, todos os anos, R\$400.000.000,00 para a prestação de serviços de saúde em Belo Horizonte. Apenas com a gestão semiplena, os municípios poderão implantar seus serviços sociais e uma política urbana que melhore a qualidade de vida da população. Assim, com a distribuição da renda, seremos capazes de enfrentar o problema da pobreza dos municípios e resolver as questões sociais no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Bem, o senhor, na verdade, não fez perguntas, fez afirmações.

O Sr. Evaristo Garcia - Sai um pouco da pergunta, mas são as minhas colocações.

O Deputado Miguel Martini - Gostaria de dizer para o senhor que concordo com suas colocações. Sou um defensor, até estatutário, do princípio de subsidiariedade. A descentralização, que é levar as decisões para o nível mais próximo possível da população, é algo positivo e tem que ser alcançado, porém não entendo qual é a relação disso com a organização social.

O Sr. Coordenador - Renato Alves Morato, da Fundação João Pinheiro faz...

O Sr. Renato Alves Morato - Gostaria de fazer uma questão de ordem. Queria propor à Mesa que se ouvissem cinco pessoas, para depois dar a resposta, permitindo assim que haja mais intervenções, para não acontecer o que aconteceu pela manhã, quando oito inscritos não tiveram a oportunidade de falar. O senhor faz a referência às perguntas e depois as passa para os palestrantes, que as responderão.

O Sr. Coordenador - Muito bem. Vamos acatar a sugestão, Renato, e, inclusive, pediremos, mais uma vez, àqueles que usarem o microfone que sejam bem objetivos, usando os dois minutos, ou seremos obrigados a interromper, pois temos bastantes perguntas e nosso tempo é limitado.

Temos aqui uma pergunta para o Deputado Miguel Martini e para o Secretário Marcus Pestana, do Renato Alves Morato: "O projeto de lei prevê licitação para a seleção das entidades candidatas à organização social. Qual critério de diferenciação será utilizado em relação a essas entidades?" "Como, efetivamente, o cidadão comum, usuário dos serviços, poderá avaliar e controlar a atuação da organização social?"

Vamos passar também a outra pergunta do Renato Alves Morato, da Fundação João Pinheiro, dirigida ao Deputado Miguel Martini e ao Secretário Marcus Pestana: "Quais critérios serão utilizados na seleção das entidades estatais que serão alvo da transformação em organizações sociais?"

Temos, agora, uma pergunta do José Dirceu Silveira, da ASCON-IPSEMG, dirigida ao Deputado Miguel Martini: "Como as condições expostas nas transparências serão incorporadas ao Projeto de Lei nº 1.570/96? Como será incorporado o art. 14 da Lei nº 9.637/98 ao Projeto de Lei nº 1.570/96?"

Temos mais uma pergunta de Moisés Melo, da ASCON-IPSEMG, mas ele pediu para fazê-la de forma oral e, portanto, iremos formular mais uma pergunta por escrito. A pergunta é de João Diniz, do SISIPSEMG, dirigida ao Deputado Miguel Martini: "A transparência de recursos orçamentários para as organizações sociais previstas no projeto seria feita através de subvenções sociais, mecanismo conhecidamente eivado de vícios. Como o Deputado encara essa realidade e a proposta apresentada?" "A possibilidade de aproveitamento do servidor público não seria outro PDV?"

Pediria, então, ao Deputado que respondesse a essas perguntas inicialmente.

O Deputado Miguel Martini - Bem, a primeira delas é: "Quais os critérios que serão utilizados na seleção das entidades estatais alvos de transformação em organização social?" Primeiramente, é o interesse da entidade. Ela tem de se candidatar se tiver interesse de ser transformada em organização social. A partir daí vem todo o resto do processo previsto no projeto de lei.

"Como as condições expostas nas transparências serão incorporadas ao Projeto nº 1.570? Como será incorporado?"

Eu queria só dar essa informação aqui: o projeto entrou nesta Casa em novembro do ano passado. Decididamente, os Deputados da Comissão não o colocaram em discussão, ou seja, ele entrou em discussão, mas essa foi protelada e, finalmente, agora, no mês de maio, se não me engano, é que ele passou para a comissão seguinte. São dois ou três meses que se perderam quando poderiam ter sido discutidas todas essas questões constitucionais, porque não houve interesse da parte contrária em discuti-las. Esse dado tinha de ser citado aqui.

"Como será incorporado?" Por meio de emendas, por meio dos debates. Está nas Comissões de Fiscalização Financeira e de Administração Pública e ainda vai para a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Então, a forma de se contemplar aquilo que não está no projeto, inclusive sugestões desse debate, incorporar ou não será por meio da discussão no processo legislativo nas comissões ou no Plenário. É simples esse processo, não há dificuldade nenhuma. Até em 2º turno tem como se apresentarem emendas, desde que haja acordo.

"O projeto de lei prevê licitação para a seleção da entidade candidata à organização social. Qual o critério de diferenciação que será utilizado em relação a essas entidades? Como, efetivamente, o cidadão comum, usuário do serviço, poderá avaliar e controlar a atuação da organização social?" Veja, a forma legal de se conseguir isso é o aprimoramento que temos nessa tramitação do projeto aqui. O que queremos? Até mesmo a idéia é que seja a entidade com melhores condições de prestar aquele serviço, analisados o conhecimento técnico, a tecnologia, enfim, tudo o que já está contemplado no projeto de lei. A intenção é encontrar mecanismos para que a organização social que vá ganhar seja aquela com melhor capacidade para desempenhar aquele serviço. E como é que o cidadão poderá controlar? Todos os mecanismos de controle estão contemplados no projeto e outros poderão ser acrescidos, por meio do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo, do Tribunal de Contas, em razão de denúncias. Além disso, pelo menos quatro vezes por ano ela terá de se reunir, de seis em seis meses terá de apresentar esse relatório e, a qualquer momento pode ser interpelada. O que vai balizar, na verdade, é o contrato de gestão, são as metas estabelecidas daquela maneira. Se isso furar, qualquer um poderá fazer denúncia, o próprio Governo, enfim, o político, quem quer que seja pode acionar os mecanismos para que isso seja corrigido. Isso está contemplado no projeto, que pode ser melhorado, pode ser aprimorado. É uma proposta que está aí.

"A transferência de recursos orçamentários para as organizações sociais previstas no pacote seria feita através de subvenção social, mecanismo conhecidamente eivado de vícios." Olha, há uma confusão tão grande em relação à subvenção social que aqui em Minas Gerais subvenção social significa corrupção, ladroagem, sem-vergonhice e por aí fora. Subvenção social é a ação de se subvencionar alguém que vai prestar um serviço. Há um projeto de minha autoria aqui nesta Casa, que está tramitando, que procura regulamentar toda celebração de convênio. Então, subvenção social não é esse negócio de Deputado contribuir com as entidades, isso também é subvenção social, mas o Executivo - em outro tempo - e até o Judiciário já tiveram subvenção social.

Enfim, o instrumento é esse, mas o mecanismo de controle, esse meu projeto de lei prevê essa regulamentação, que precisa ser feita. Mas não é a subvenção que é ruim. Pode ter sido mal utilizada, desviada, como acontece com outras coisas. Se o Deputado deve ou não deve indicar, é discussão que deve ser feita. Não é a subvenção que é um mal. Há um equívoco nisso.

A possibilidade de aproveitamento do servidor público não seria outro PDV? Tenho viajado por todo o Estado e tenho debatido com várias lideranças. Colocou-se o PDV como se ele fosse um monstro. Se é um programa de desligamento voluntário e eu não quero me desligar, simplesmente permaneço no meu cargo. Mas, se quero, a lei apenas me deu possibilidade de fazer isso. O PDV é ruim porque passaram para a sociedade uma imagem falsa e mentirosa do programa. Se o servidor não quis entrar no programa, ele não entrou.

Alguns até quiseram entrar, mas foram impedidos. Ora, se o cidadão, servidor público, maior, vacinado, em pleno uso da razão, acha que quer trabalhar na organização social, porque para ele é mais interessante, uma lei vai proibir? Seria ilógico se a lei proibisse um direito que a pessoa tem. Então, não vejo o PDV como negativo.

O Sr. Coordenador - Pergunto ao Secretário Marcus Pestana se deseja fazer algum comentário.

O Secretário Marcus Vinicius Pestana - Queria comentar, rapidamente, que a grande qualidade do debate democrático é exatamente tentar construir o consenso a partir da persuasão e da argumentação. Várias distorções foram cometidas, várias incorreções foram feitas, mas, em nome da objetividade, não vou retificar uma série de questões. O mais importante no debate democrático é o espírito aberto. É compreensível que pessoas tenham seus paradigmas ideológicos, mas para que o debate democrático seja produtivo, temos que nos abrir, temos que jogar os preconceitos fora, caso contrário fica como se o Platini tivesse dado um endereço para a seleção brasileira e outro para a seleção de Marrocos. Não haveria jogo. Cada um iria para um lado. É preciso que tenhamos espírito menos sectário.

E, respondendo, se o companheiro de Pernambuco quiser conhecer melhor a estrutura do Estado, pode nos procurar na SEPLAN que forneceremos uma série de informações sobre o funcionamento do Estado de Minas Gerais. E sobre outras questões, não vou me ater. Existe a questão da pré-qualificação. Qual o critério? É caso a caso. Cada edital de licitação vai fixar os critérios. Vai predominar a melhor técnica, a melhor proposta técnica de execução naquela área proposta. Mas também é possível imaginar que componentes de custo e preços possam ser levados em consideração quando for possível traduzir em termos de custo "per capita" de atendimento de determinado usuário de uma situação. O importante é que vai haver uma etapa de pré-qualificação para se ver a aptidão daquela candidata à organização social para desempenhar determinada tarefa.

Queria concluir lendo o trechinho de um texto: "Agora o Ministro Bresser Pereira apresenta um projeto de criação das organizações sociais, que abre uma excelente oportunidade de mudança no quadro de reforma administrativa. Eis aí algo que é novo e que pode dar certo. Na verdade, essas organizações sociais, de caráter público, constituem uma espécie de ONGs de novo tipo, nascidas do Estado e não da sociedade, com forte apoio estatal e participação da sociedade civil. Poderão somar as vantagens dos dois lados e nos liberar dessa armadilha entre estatal e privado. Quem sabe se dessa forma não poderemos lutar melhor contra a fome e a miséria e repensar a nossa sociedade com mais eficiência e esperança." Assinado por nosso líder, um líder que infelizmente já nos deixou, um grande líder neoliberal chamado Herbert de Souza, o Betinho.

O Sr. Coordenador - Passamos a palavra, então, ao Moisés Melo, da ASCOM - IPSEMG.

O Sr. Moisés Melo - A minha pergunta será dirigida ao nobre Deputado Miguel Martini. Deputado, a sua proposta, o Projeto de Lei nº 1.570, de 1997, propõe a implantação das organizações sociais. Não seria mais proveitoso se estivéssemos agora fazendo uma discussão em cima da Lei Delegada nº 5, de 28/8/85, que define a reforma do Estado? Porque tudo que o senhor está propondo o senhor vai encontrar na Lei Delegada nº 5. Acho que o mal está justamente em que as leis são criadas por esta Casa e não são colocadas em prática. Aí vem um novo Governo, com nova conjuntura, nova perspectiva, novo pensamento político e ideológico, e aquilo que foi colocado virou lixo, vem coisa nova.

Na realidade, Deputado, o que está me surpreendendo, ao ler o seu projeto, é que já está aprovada a Lei Delegada nº 5. No seu projeto, o que me assusta é a questão que levantei hoje, durante o almoço, em relação às entidades fiscalizadoras e que têm renda própria, que têm poder de polícia. Obtive a informação, pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, de que o IMA, que tem a responsabilidade da fiscalização dos produtos de origem animal, não está contemplado, está fora desta lei. Eu gostaria que me dissesse onde é que está definido que o IMA não faz parte, e nenhuma instituição pública com poder de polícia está fora desta lei.

No art. 25, V. Exa. propõe o seguinte: "O programa especial de incentivo das organizações sociais, instituído na forma desta lei, não impede a administração de, observados os interesses públicos, promover a concessão ou a permissão deste ou de outros serviços." Significa que todo serviço do Estado está à mercê do Governador do dia, da época, a definir quem pode e quem deve exercer os direitos nas organizações sociais em relação àquele serviço. Então, acho que é um poder perigoso e que coloca a sociedade, o usuário, à mercê da política imposta, do dia.

Ao Secretário do Planejamento, quando ele fala do conceito conjuntural, esse já é um discurso. Todas as vezes que ele vem para um debate ele diz que a discussão é discurso ideológico, etc. Acho que não. Todas as verdades, ele cita como exemplo e como verdade única do Governo. Quando ele fala sobre a questão da FEBEM, esse é um projeto antiquíssimo, é um projeto do ex-Presidente Antônio Carlos Gomes, que foi um dos que implantou aquela Casa, isto em 1986, 1987. A proposta de acabar com a FEBEM foi dele.

E para terminar, Deputado, o que está nos preocupando é que, quando se fala no instituto de pesquisa, principalmente de interesse dos grandes grupos econômicos, já existe grupo fazendo reuniões dentro de alguns órgãos, discutindo a organização social, porque eles vão assumir. Isso é preocupante. Mas o mais preocupante é que o Governo Federal proponha uma lei baseada apenas em duas experiências, mudando todo um conceito administrativo do País. São duas experiências: Laboratório Nacional Luz SINCROTON e Fundação Roquette Pinto. Deputado, muito obrigado. Gostaria que o senhor explicasse para mim como a lei está garantindo que esses órgãos de interesse estadual da população estão fora da lei.

O Deputado Miguel Martini - Se não for suficiente o art. 1º, vamos arrumar os arts. 26, 27, 28, o que for necessário, mas o art. 1º, para mim, já contempla todo o assunto. Por força da previsão constitucional, já vêm sendo exercidos também pelo setor privado. O poder de polícia é só do Estado. Já está vinculado isso. Acho que já está aí, se não estiver, colocamos outro artigo garantindo isso para não ter dúvida.

O Sr. Coordenador - Vamos passar à pergunta do Sr. João Diniz, do SISIPSEMG, ao Secretário do Planejamento: "O Secretário colocou a necessidade do resgate da poupança pública. Na realidade, as organizações sociais permitem a transferência de recursos públicos em contrapartida de serviços deficientes de qualidade, mas todos os aspectos são subjetivos. Qual a visão de V. Sa.?"

O Secretário Marcus Vinicius Pestana - Não consegui captar exatamente o coração da indagação. Mas, primeiro, é preciso ter claro que esse é um grande desafio nacional que envolve todos os segmentos da sociedade. É a questão do ajuste fiscal. Temos que recuperar a poupança pública. Há um enorme estrangulamento do setor público, e há fatores preocupantes no horizonte em médio e longo prazos que podem deteriorar a situação gravemente, podendo haver uma incapacidade crescente de oferta de serviços públicos. Isso se traduz numa crise fiscal. É preciso uma mudança no sentido de se recuperar a poupança pública, exatamente para que se possa ter recursos para os gastos finais, os investimentos em programas e as obras essenciais para atender aos interesses do cidadão. No caso das organizações sociais, há uma forma de execução. É um instrumento criado para, como eu disse, flexibilizar a gestão, possibilitar maior produtividade, descentralizar, permitir maior controle social. Há uma série de vantagens no fato de os recursos públicos que serão repassados para essa organização social serem o objeto de um contrato de gestão e de um controle de qualidade e de objetivos e resultados permanente, por meio da análise dos relatórios gerados, por meio de auditorias, por meio dos mais diversos mecanismos. Tenho certeza de que isso vai melhorar a qualidade do serviço público, apontando para a universalização dos serviços, contra a rigidez, o neoconservadorismo de se manter exatamente a estrutura e de não tecer o "status quo". Isso é que vai nos levar ao estrangulamento, que é a capacidade decrescente de oferta de serviços públicos.

Quanto ao final da pergunta, minha visão é a de que há um grande avanço. Eu, Betinho e o Deputado Martini consideramos as organizações sociais um grande avanço, exatamente porque nos levam a um Estado forte, moderno, enxuto nas áreas essenciais, moldando o formato de execução à melhor condição em cada setor que se apontar.

O Sr. Coordenador - Pergunta de D. Terezinha dos Santos, do Conselho de Saúde de Citrolândia, Colônia Santa Isabel. Com a palavra, a Sra. Terezinha.

A Sra. Terezinha dos Santos - Boa-tarde, componentes da Mesa e público presente. Dr. Marcus Vinicius, quando você falou dos homens que criaram o Mário Penna, gostaria de parabenizá-los por seu carinho, mas os pobres dos hansenianos só encontraram Jesus Cristo. Encontramos um Governo que sucateou os hospitais-colônia e não tomou nenhuma providência quando os hansenianos estavam perdendo seus espaços para espertalhões, vendendo as terras que a eles pertenciam. Quanto a essas vendas, o órgão gerenciador - a FHEMIG - nada fez.

Gostaria de dizer para a platéia: vejam como os hansenianos estão entregues às traças. Estivemos em Brasília no primeiro dia do mês de junho, num encontro de Conselheiros, para discutir o assunto. Quando perguntamos ao Ministro da Saúde qual o tratamento que seria dado aos hansenianos que se encontravam sem medicamentos, ele disse que esse fato não era de seu conhecimento. Disse, indignado, que iria convocar os seus Secretários de Estado para que prestassem esclarecimentos sobre o assunto, mas não posso precisar a franqueza de suas palavras. Os hansenianos são gente como nós. Hoje são eles, amanhã poderemos ser nós. Aqui estou para falar por eles, pois prestei 38 anos de serviço à Colônia, não tendo sido, como alguns, aposentada aos 37 anos de idade. Ainda hoje, aposentada, encontro-me lutando por eles e tenho de ouvir por uma rede de comunicação que sou vagabunda. Isso

me feriu imensamente. Por eles lutei e luto até hoje.

Gostaria de dizer ao colega do sindicato que ele falou muito bem. Em Betim, os planos de saúde são uma farsa. Enquanto as coisas se encontram na maré mansa, o plano de saúde colhe, mas, quando vem um diagnóstico de câncer, jogam para o Hospital Regional de Betim até que o paciente chegue à eternidade. Não podemos concordar com o que aqui ouvimos, porque quem vai nos garantir, caso amanhã estejamos em cima de uma cama, é o SUS, porque os hospitais particulares só querem receber e mais nada. Devemos sair daqui fortalecidos. Queremos um SUS digno, um SUS acolhedor, porque o funcionário do SUS é aquele que trabalha e dispensa carinho e amor ao paciente. A rede privada só quer dinheiro, o que está difícil para nós. Para pagarmos as contas, vendemos até a alma, como muitos políticos têm feito. Obrigada.

O Secretário Marcus Vinícius Pestana - D. Terezinha, por coincidência, tenho grande carinho indireto pelo trabalho da Colônia Santa Isabel, porque tenho um parente em um grupo espírita que ajuda a Colônia, como a senhora também ajuda, mesmo tendo se afastado. E, por uma mera coincidência, no Governo, procurei ajudar muito. Em uma situação de emergência, a Defesa Civil tomou uma série de atitudes, em termos de doações de cobertores. A FHEMIG procura colaborar ao máximo. O que a senhora falou é correto. Precisamos de parcerias para atendermos cada vez melhor. Lá mesmo, na Colônia, temos um exemplo. Havia uma negociação, mas eu me afastei do assunto, até com a iniciativa privada, de fazer uma reforma. Ofereci o projeto ao DEOP, a fim de somar voluntários - como a senhora e como esse grupo espírita do qual meu parente participa -, com a iniciativa privada, que queria investir lá, sem aparecer, e com o DEOP na feitura do projeto. É natural que as pessoas tenham uma resistência a um projeto novo como esse das organizações sociais, mas, no debate, aproximamo-nos, cada vez mais, da essência e da verdade. O espírito desse projeto é possibilitar essa parceria entre a iniciativa privada e voluntários, já que os recursos públicos são escassos e já que existe uma crise fiscal. Deixo claro que isso não tem nada a ver com privatização. Temos um programa de privatização no Estado. Venderemos o BEMGE agora. Ainda bem, porque o Estado não tem que estar mais no setor financeiro, que foi um ralo por onde escoaram importantes recursos públicos, que deveriam estar na educação, na saúde e na segurança pública.

Vamos separar o joio do trigo. A discussão sobre organizações sociais nada tem a ver com o programa de privatização. Há uma enorme confusão conceitual. A senhora pode contar com o nosso apoio nas iniciativas para a Colônia, porque sei do trabalho e da importância que ela tem.

A Sra. Terezinha dos Santos - Gostaria de interrompê-lo um pouco. Elas foram salvas do fogo. Quem viu o pavilhão onde moravam 78 idosos de 68 a 90 anos, sabe que eles foram salvos do fogo porque a comunidade se enfiou lá dentro, inclusive eu, arrastando gente sem pernas, sem pé e sem nada para se salvarem do fogo. Hoje, eles estão colocados em um terceiro andar de um prédio, onde não vêem o sol nascer nem se esconder. Estão lá encolhidos de frio. Pedi à FHEMIG para conseguir uma doação de meias de algodão para eles cobrirem as pequenas pernas que têm. Eles me mandaram ir até o Governador para lhe pedir dinheiro, porque eles não tinham. Então, convido a platéia a deixar de lado o amor próprio e ir lá conhecê-los; mostrarei a todos que o dia de amanhã e a eternidade são muito tristes para quem sofre com a hanseníase. Muito obrigada.

O Sr. Coordenador - Registro o apelo da senhora.

Passaremos a pergunta de Adriana Caldas, do IPSEMG, ao Dr. Marcus Pestana: "A previsão de prazo dos contratos de gestão é de cinco anos. O Governo criará compromissos para o próximo ou o senhor acredita que as organizações sociais são um projeto de poder, digo, de manutenção do poder?"

Outra pergunta para o Dr. Marcus Pestana, de Antônio José Soares, da PRODEMGE: "Na eventualidade de um desempenho não satisfatório das organizações sociais, de onde virá o recurso financeiro para cobrir o déficit do exercício?"

Pediria ao senhor que respondesse a essas duas perguntas.

O Sr. Marcus Vinícius Pestana - Responderei, primeiro, à Adriana, com o meu espírito aberto, porque, como disse na introdução, estamos com os olhos no futuro. Estamos discutindo aqui neste seminário, e esta é a Casa do povo, onde os Deputados são legítimos representantes. Esta é a democracia funcionando. Nunca houve tanta liberdade no País, e nenhum ciclo político teve tanta liberdade. Aqui se decide sobre o Estado, com ampla participação popular. E este seminário está, aqui, provando isso. Não há sangria desatada. Estamos baseados em convicções profundas, pensando no Estado e no País. Vou fazer uma leitura generosa do tom da pergunta, no sentido de que o senhor não está entendendo numa dimensão mais rasteira ou imediatista de um projeto para manutenção de poder. Não. A reeleição foi aprovada, e vamos disputar na rua, em nome do patrimônio que construímos, que são os projetos e as políticas públicas. E o povo, livremente, vai se pronunciar. Temos convicções diversas, e a democracia é isso.

Quando propomos projetos, como o da carreira estratégica, visando a construir uma carreira específica de planejamento, orçamento, controladoria, contabilidade e administração, é para criar esse perfil do Estado moderno. Quando fazemos a agência reguladora e quando o Deputado Miguel Martini apresenta o projeto de organizações sociais, estamos pensando em Minas Gerais daqui a 10 ou 20 anos. Não se trata de uma inspiração rasteira, imediatista ou qualquer coisa que o valha. O senhor pode ficar tranquilo, porque esse projeto vai ser apreciado por esta Casa - haverá discussão, como estamos agora fazendo -, aprimorado e aprovado.

Estamos criando instrumentos para o próximo Governo, seja ele qual for. Temos a convicção de que a nossa herança é extremamente positiva e muito mal avaliada. Temos condições de ganhar a eleição, de reeleger o Governador Eduardo Azeredo. Mas esse não é o ponto, estamos pensando na vida do País e do Estado daqui a 10 ou 20 anos. Estamos criando instrumentos para qualquer Governo que tome posse.

É preciso olhar um pouco a experiência internacional. Acho que devíamos estudar o modelo da administração inglesa, que é uma das mais avançadas do mundo. Temos que procurar experiências e paradigmas concretos. Em todo lugar onde se busca a rigidez, os resultados são os mais desastrosos possíveis, como na Europa, onde a taxa de desemprego é mais alta. É preciso que as pessoas abram o seu espírito e as suas avaliações para esses elementos da realidade. As organizações sociais, como bem esclareceu o autor do projeto, não têm nada a ver com a privatização. Trata-se de um espaço público, não estatal, mas sob controle.

Aí entramos na pergunta. Não existem mecanismos previstos no projeto, de relatórios, de acompanhamentos e de auditorias possíveis. Então, você faz o contrato para cinco anos e pode, mediante determinadas condições e apreciação crítica do projeto, revogá-lo ou cancelá-lo, conforme as disposições legais. Gostaria de deixar claros esses mecanismos e esses instrumentos que estamos deixando, porque é extremamente positiva a preocupação com o futuro que está presente nesta Casa. Independentemente de ser este um ano eleitoral e de ir entrar um outro Governo. É preciso fazer as mudanças conforme a necessidade.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Renato Barros, da Coordenação Sindical dos Servidores Públicos.

O Sr. Renato Barros - Em primeiro lugar, gostaria de retornar a uma pergunta feita pelo Sr. Moisés ao Deputado Miguel Martini, quando se referiu à questão do art. 1º, que trata do IMA. Parece-me que a pergunta não foi respondida. Assim, gostaria de retornar a essa pergunta para que pudéssemos ter maior esclarecimento do que representa esse projeto.

Em segundo lugar, gostaria de me reportar ao art. 6º do projeto de lei, que fala que a qualificação das entidades de organização social se dará por ato do Governador. É sobre os critérios. Acho, ainda, o art. 7º do mesmo projeto de lei muito complicado. Ele transfere ao setor privado não lucrativo a administração de recursos e de patrimônio públicos. Inclusive, isentando-o de taxa no período em que perdurar. Quer dizer, é mais uma abertura de isenção de recursos tributários que iriam aos cofres do Estado. Estamos sabendo que serão atingidas as áreas de saúde, de educação, de ciência e de tecnologia e de cultura. É tirar mais patrimônio para o Prefeito com a Lei Kandir.

Antes de voltar à pergunta, o Secretário do Planejamento, Marcus Pestana, disse que o Estado está tentando melhorar a qualidade de vida da população e a qualidade dos serviços públicos. Ele citou o exemplo da proposta de carreiras estratégicas que foi encaminhada a esta Casa. Eu gostaria de perguntar a ele o seguinte: se está sendo encaminhado outro projeto de carreira, como ficam os atuais projetos de carreira existentes no Estado? Este Governo não teve compromisso com a melhoria nem se adequou, para oferecer um serviço público de qualidade. Estamos buscando essa resposta há quatro anos, mas o Governo, ainda, não a forneceu.

Eu gostaria de me reportar ao art. 25, que diz: "O programa especial de incentivos das organizações sociais instituídas na forma desta lei não impede a administração de, observado o interesse público, promover a concessão ou a permissão deste ou de outros serviços". Esses artigos são bastante preocupantes para nós. Assim, eu gostaria de fazer um pequeno comentário. Está ocorrendo no País uma grande discussão, que eu chamaria de nau dos insanos. Nenhum dos dois governantes que passaram por este País teve a coragem e a competência de regulamentar as leis contidas na Constituição de 1988. No entanto, hoje, são feitos projetos mirabolantes de reforma do Estado, destruindo todo aquele arcabouço

montado de acordo com os interesses da sociedade, tendo em vista um projeto neoliberal. É uma situação totalmente inaceitável.

Na hora do almoço, eu fiz, de brincadeira, uma sugestão ao Deputado Miguel Martini, mas quero fazê-la de público e de uma forma bastante séria. Eu gostaria de sugerir que o Deputado retrasse esse projeto, abra um grande debate com a sociedade civil organizada, porquanto já foi postulada uma posição do Conselho Nacional de Saúde, uma posição da coordenação sindical e de todas as suas entidades filiadas, e uma posição do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Todos os setores organizados da sociedade estão contrários a esse projeto. Somente o Deputado Miguel Martini e o Governo é que não entendem esse recado.

Eu gostaria de saber qual o debate público que iremos fazer para constituirmos um serviço público de qualidade, mas não da forma como está sendo entregue ao setor privado. Quando dizem que não é setor privado, sabemos claramente o que está sendo montado nisso aqui. Temos os exemplos dos hospitais Sara, organização que pega uma grande parcela de recursos públicos. Qual é o atendimento prestado por essa organização? É um atendimento quaternário, a cujos serviços uma elite brasileira tem acesso. Mas, no que se refere aos atendimentos primário, secundário e terciário prestados à população, temos, hoje, a posição do Governo Fernando Henrique Cardoso, que pouco investe na saúde.

Então, quanto ao debate desse projeto, eu gostaria de propor que tivéssemos um tempo mais hábil para melhorá-lo e qualificá-lo, mas não com ele tramitando na Casa, como foi feito. O projeto de lei teve a sua publicação no dia 11/12/97. O período legislativo foi encerrado no dia 20/12/97. Procuramos o Presidente da Casa, Deputado Romeu Queiroz, fizemos um convite em nome do Conselho Estadual de Saúde, no dia 9 de fevereiro, para que fosse debater nesse Conselho. No entanto, devido a compromissos anteriormente agendados, ele não compareceu. Hoje, o projeto está tramitando na Casa, mas sem o tempo hábil para que pudéssemos emendá-lo e apresentar uma opção. A posição defendida pelas entidades é a de retirada do projeto. Não iremos apresentar emendas, vamos debater com a sociedade, vamos derrubar esse projeto no próximo Governo, a fim de que possa prevalecer um serviço de saúde de qualidade, conforme determina a lei.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Vou ceder a palavra ao Dr. Marcus Pestana, pois ele tem de se retirar.

O Secretário Marcus Vinícius Pestana - Aproveitando a deixa do Renato, vou me despedir, porque tenho uma reunião às 5 horas. A Dra. Renata vai ficar aqui, em nome da SEPLAN, para atendê-los em mais alguma questão. Proponho ao Renato que façamos uma outra discussão, um outro seminário sobre carreiras estratégicas. Tenho a certeza de que, com sua abertura e compreensão, você vai entender a importância estratégica desse projeto. Hoje, o tema não é carreira estratégica, mas estou disposto a voltar aqui para discutir detalhadamente mais esse grande avanço que o Governo Eduardo Azeredo está propondo na administração pública.

Para finalizar, quero dizer que, para mim, as organizações sociais são um mecanismo que vai ao encontro do que é mais contemporâneo, das necessidades e dos desafios à frente. É preciso que as pessoas tenham um diagnóstico preciso do estrangulamento do setor público, dos obstáculos colocados para a gestão pública e da necessidade de mudanças. Não podemos ficar marcando passo, ver a crise se instalar, ver o setor público perder qualidade, e não agir. Tenho certeza de que todo o mundo quer agir, quer um serviço público de qualidade. É no primário, Renato, mas é no quaternário, também. Estão sendo citados alguns casos, mas, por coincidência, sei de uma pessoa sem recursos que ficou tetraplégica e está se internando na organização Sara agora. É também necessário o sistema "T". É claro que é necessário que haja o correto equacionamento, o balanceamento da aplicação dos recursos. Mas precisa de atenção primária? Precisa. Precisa de atenção secundária, terciária, mas também quaternária. E esse desenho que estamos construindo é um grande desafio, é de todo mundo, não é de um segmento só. A Assembléia Legislativa está dando um grande passo ao propiciar a oportunidade de participação popular. Nunca houve tanta democracia. Em quantos seminários já estivemos juntos aqui, Renato? A participação está aqui, a sociedade está aqui, os Deputados eleitos pela população, num clima de ampla liberdade, estão aqui. Então, é preciso que o processo de decisão não se arraste, não se alongue, não se torne protelatório. É necessário que o processo de participação e de discussão resulte em tomada de decisão, em tomada de posição, em mudança. O País quer mudança. Estão ocorrendo mudanças. E é preciso avançar mais. Agradeço a todos. Debate é isso mesmo. Sei que muitos aqui não concordam com os elementos essenciais do paradigma, mas tenho certeza de que, no essencial, todos aqui estamos movidos pelo mais alto espírito público. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Agradecemos ao Secretário pela participação. Passamos a pergunta ao Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Vou começar pela última. Mas antes, se possível, faço uma observação. Em primeiro lugar, não apoio o Governo Fernando Henrique Cardoso. Não votarei em Fernando Henrique Cardoso. Eu, Miguel Martini, e o meu partido não estaremos aliados a Fernando Henrique Cardoso. Quero deixar isso bem claro. Isso não quer dizer que tudo o que Fernando Henrique Cardoso propõe em seu Governo seja ruim. Tenho autocrítica, liberdade e independência para vislumbrar o que pode ser positivo e o que pode ser negativo. Não sou dos que dizem: "Há Governo? Sou contra". Acho que ele até fez algumas coisas positivas. Mas discordo de outras coisas que ele fez. Meu Partido, o PSN, não definiu o apoio a nenhum candidato ao Governo do Estado. Então, não há nenhum alinhamento. Fui eleito pelo PSDB, pedi votos para o Governador Eduardo Azeredo. Até este momento, o Governador Eduardo Azeredo, a mim, não decepcionou. Mas meu partido vai definir, dentro de uma coligação, a quem vai apoiar. Então, não há nenhum alinhamento.

É preciso deixar isso claro. Tenho um compromisso com minha consciência, primeiramente. Tenho que satisfazer minha consciência. Se não a satisfizer, vou ficar muito mal, até mesmo quando olhar no espelho ou diante de minha família. Se considero alguma coisa positiva, boa, não estou preocupado se haverá brigas daqui, dali, se vou para o cartaz, se vou para a rua. Eu acho que tenho o direito, num País de regime democrático como o nosso, de propor como parlamentar um projeto de lei de acordo com minha convicção. Se agrada a A ou a B é uma consequência natural. Ninguém está aqui para agradar a todo mundo. Agora, estou aqui para defender minhas convicções com absoluta liberdade e reconhecendo o direito do outro de discordar com base em idéias, em propostas.

Então, o que está acontecendo? Vamos falar a linguagem clara. Tive informações de que tinha sido em novembro. Mas foi em dezembro. Está bom. Vamos supor que fosse janeiro, fevereiro. Ora, março, abril, maio e junho - 4 meses na Comissão de Constituição e Justiça, e nenhuma palavra foi discutida. Quando me chamaram para essa reunião do Conselho Estadual de Saúde, um ou dois dias antes, minha agenda estava tomada, e eu disse que iria em outra oportunidade. Tenho também uma agenda, tenho um compromisso a cumprir. Agora, quando me recusei, disse a todos: vamos debater, só que percebi que há um grupo em oposição a esse projeto que não está querendo discutir, está deliberadamente contra, usando dos mecanismos possíveis e impossíveis, regimentais ou não, para não discutir e não votar esse projeto. Com isso não posso concordar. Até hoje o Renato só me falou uma palavra: retire o projeto, retire o projeto. Ora vamos discuti-lo. Porque retirá-lo, se tenho convicções de que ele tem aspectos positivos? Convença-me de que ele não tem aspectos positivos. Mas pela manhã e agora pela tarde não fiquei convencido, porque divagou-se muito, sofismou-se muito, falaram-se inverdades e não se discutiu o âmago da questão. Não se apresentam propostas concretas. Então se querem discutir, que tragam conteúdo para a discussão, alternativas, propostas. Se o art. 1º não está satisfazendo a resposta que eu dei, ele perguntou, qual é o artigo que diz que o IMA não está incluído? Eu disse, o art. 1º que li aqui. A capacidade de polícia é do Estado. E aqui está dizendo que é da iniciativa privada. E foi muito bem explicado pela manhã o que é competência exclusiva do Estado e o que a iniciativa privada faz. Está muito claro.

Aí dizem, mas o art. 6º é o Governador, mas se esqueceram de ler o art. 5º, o 4º, o 3º, o 2º, que tratam das qualificações, das regras, das normas e de tudo isso, e, finalmente, não vai mandar um outro projeto de lei, e aí, o Governador, por decreto, faz da mesma forma que ele: cassa por decreto. Ora, se queremos discutir, vamos fazê-lo. Mostre, coerentemente, onde está o erro. E aí vamos discutir com base em dados. Agora, sofismar, trazer informações mentirosas - a impressão que tive aqui hoje, em determinado momento, é de que estamos vivendo num País de 60 milhões de bandidos, e que esse modelo defende o povo brasileiro de qualquer corrupção, de qualquer ladroagem, de qualquer roubo. O que é uma mentira. Sabemos que o Tribunal de Contas é ineficiente na fiscalização - temos falado aqui. Sabemos que esse modelo burocrático admite, permite, ajuda e até estimula a corrupção. A 866 não garante transparência coisíssima nenhuma. Sabemos como as coisas acontecem por aí. Ora, fazer parecer que se for estatal se está preservado de qualquer corrupção, isso é enganar. Então temos de falar de fatos reais, concretos, objetivos. Esse modelo não garante, até hoje quanta corrupção existiu nesse País?

Para se manterem o BEMGE e a MinasCaixa, quantos recursos públicos não saíram daí? Mais de um bilhão. E dizer que isso é um bom modelo? Aí não posso aceitar. Não dá para respeitar. Não dá para concordar.

Mas, se isso vai ferir alguns interesses de determinado grupo da corporação - porque não é toda a categoria dos servidores públicos, vários deles estão querendo -, vamos assumir: não interessa para mim, para minha diretoria, para minha entidade, por essa, essa e essa razão. O.K. Mas vamos colocar tudo às claras.

Tivemos quatro meses para discuti-lo, e não o fizemos. Só se discutiu aqui hoje porque eu ameacei levá-lo para a comissão seguinte. Falei: "Então, vai para o Plenário sem parecer. Vocês não querem discutir, então vai para o Plenário sem parecer." Aí: "Não, vamos arrumar uma audiência pública. Vamos organizar um ciclo". O propósito, eu percebi, mas mesmo assim admiti, era o de protelar.

Tudo bem, vamos discutir, vamos fazer um ciclo, vai para a Comissão de Educação, volta da Comissão de Educação. Não tem problema. Mas vamos discutir o projeto, não outras coisas.

O Sr. Coordenador - Antes de passar a palavra ao próximo participante, vamos passá-la ao Isaltino, que está nos cobrando uma pergunta que lhe foi feita por D. Teresinha. Por favor, Isaltino.

O Sr. Isaltino José do Nascimento Filho - O Plenário foi meio injusto comigo. Devia ter feito uma perguntinha para mim. A questão da Teresinha diz respeito aos planos privados de saúde, ao que está posto no projeto de lei. Primeiramente, quero dizer ao Deputado que ficou meio exaltado que o debate na democracia funciona exatamente assim.

O Marcus Pestana, reportando ao que está nas páginas de vocês, leu Herbert de Souza todo, mas não leu todo o artigo que foi escrito em setembro de 1995, no Governo de Fernando Henrique, ele ficou em Provisória em 1997, mas, agora, em 1998, já há uma lei aprovada. Há um trecho do item 4 do artigo de Herbert de Souza que diz o seguinte: (- Lê:)

"É importante que esse projeto seja bem apresentado e discutido com a sociedade em seu conjunto, e não somente com instituições contempladas no projeto. Isso pode ser feito de forma transparente e rápida e poderia ser objeto de uma pesquisa de opinião pública prévia à votação do projeto."

Essa é a opinião de Betinho, que, de fato, foi uma pessoa que avançou numa sociedade que - todos sabemos - é neoliberal.

Mas é importante trazer para cá o debate sobre a questão do servidor público. Como fica o servidor público na história do projeto de organizações sociais? Primeiramente, digo que vão existir dois tipos de servidor público: o de primeira categoria e o de segunda categoria. Aliás, ainda vai haver um outro que não terá nada, não terá categoria nenhuma, será contratado sem concurso público, com contrato precário, um estagiário. Onde estão os servidores públicos mencionados pelo Secretário e pelo Deputado, que estão nas chamadas carreiras estratégicas? Provavelmente a maioria de vocês presentes devem ser servidores ou interessados e não estão nessa carreira estratégica. Carreira estratégica é com relação à fiscalização, à arrecadação, e, no caso da área federal, à diplomacia, que são os mentores dos projetos políticos do Governo.

Na área de execução das políticas públicas sociais, educação, pesquisa, ciência e tecnologia, meio ambiente, saúde, previdência, vão estar servidores sem estabilidade, promoção ou incentivo, que não serão regidos pelo Regime Jurídico Único, porque o Governo conseguiu acabar com ele e vai mantê-lo só para o pessoal da área estratégica. Mas foi dito aqui: motivação e incentivo ao servidor público. Porém, esses servidores vão permanecer à margem disso. O Secretário provocou, mas, infelizmente, não está aqui para discutirmos um pouco.

De fato, esse problema não é afeto a mim. Infelizmente, não sou cidadão de Minas Gerais, mas, se fosse, estaria debatendo esse projeto com todo o mundo, procurando conhecer amiúde os problemas da administração. Conversando com os servidores, sei que eles estão há bastante tempo sem reajuste salarial - e isso é um problema da administração deste Estado -, estão há bastante tempo sem um plano de carreira, não têm motivação, não têm incentivo à promoção ou à progressão.

Então, essa é a realidade. O projeto das organizações sociais mantém essa dicotomia, porque vai haver servidores, na primeira carreira do Legislativo e do Judiciário e num pequeno grupo da área do Executivo, como beneficiários, com incentivo, promoção e carreira, mas os demais servidores não vão ser contemplados com isso. Portanto, o servidor público está sendo utilizado como marionete nesse processo e vai ser prejudicado.

Em que pese ao Projeto de Lei nº 1.570 dizer que só vão entrar na organização social aqueles servidores que estiverem em tratamento ou em licença para tratar de interesse particular, se você está há três ou quatro anos sem reajuste, não tem perspectiva nenhuma, tem curso superior, mas não tem plano de carreira para motivar na progressão funcional, enfim, obviamente, você vai ser "obrigado" a sair do seu órgão e passar para a organização social. Isso é o que está posto. E o que está por trás disso?

Na educação e na saúde, em âmbito federal - e nos Estados e municípios esse número é muito maior -, a concentração de servidores está em torno de 70% a 75%. Isso é dado do MARE: 75% dos servidores estão nessas áreas, mas, nos Estados e municípios, esse número chega a 80%. Então, quando o Governo fala em desonerar o Estado, na verdade, ele vai se eximir da obrigação de manter o servidor público na administração pública, ou seja, as pessoas serão contratadas em caráter precário e passarão para a administração dessas organizações sociais. Quando o Deputado diz que a organização social não se extingue, não há clareza, porque, nos arts. 1º, 2º, 3º, 22, § 5º, e 24, está posto que os patrimônios serão repassados para as organizações sociais. Como o IPSEMG pode ser passado para uma organização social, com uma razão social, sendo que a estrutura orgânica, administrativa e finalística permanece a mesma? Não tem lógica. Na verdade, ele vai ser repassado.

Outro ponto: onde se fala na punibilidade? O setor público mantém a punibilidade para as pessoas que não executam bem as suas tarefas, mas, na organização social, esse assunto foi tratado "en passant", Deputado. Não há a punição explícita para as pessoas da administração contra as quais se move a ação de recurso público. Isso acontece porque, em tese, a realidade está posta nas entrelinhas, como foi explicado.

Com relação a essa questão, gostaria de dizer o seguinte: a Inglaterra, a França, enfim, a Europa, com exceção da Espanha e da Alemanha, sendo que, nesta última, Helmut Kohl irá perder seu mandato agora, passou pela estabilização social, experimentou o projeto neoliberal, que começou com Margareth Thatcher, na Inglaterra, seguida por John Major, e está dando sua resposta. A população inglesa, no ano passado, deu sua resposta nas urnas, quando elegeu Tony Blair, que se contrapunha totalmente ao projeto de transformação do Estado que a atingia. Esse é apenas um exemplo. Margareth Thatcher e John Major criaram uma agência executiva para tratar dos cachorros da guarda real britânica.

Se for para debater com o Secretário conhecimentos, nós temos esses conhecimentos. Não sairia de Pernambuco para debater esse tema sem o aprofundamento necessário, entretanto, o tempo é exiguo. Quero dizer que esse projeto é inconstitucional. Tanto a Lei nº 9.637 quanto o Projeto de Lei nº 1.570 são inconstitucionais. Por exemplo, no tocante à saúde, nos arts. 186 e 187 da Constituição Estadual, diz-se textualmente que a atuação do setor privado vai se dar de forma complementar. Tanto a Constituição do Estado quanto a da União dizem o mesmo, portanto, isso não cabe à organização social. O projeto não pode ferir a Constituição. Com relação à educação, a Constituição Estadual, nos arts. 195, 196 e 198, inciso I, diz que é dever do Estado de Minas Gerais prestar educação, inclusive gratuita. Portanto, esse projeto de lei fere a Constituição do Estado e a Constituição Federal, no seu art. 205, que diz que é dever do Estado prestar educação. Em relação à cultura, temos o art. 207, inciso II, que obriga o Estado a manter a cultura, o patrimônio, etc. Aliás, estou com a Constituição aqui e a li bastante para debater o assunto. O mesmo acontece com a ciência e a tecnologia, meio ambiente e outros e, assim, o projeto das organizações sociais é inconstitucional no âmbito estadual e federal.

Já estou concluindo, mas infelizmente fiquei prejudicado em meu tempo. Na saúde, temos uma particularidade: houve um avanço significativo na Constituição devido à participação da comunidade e seus segmentos. Não é à toa que a Constituição Federal disseceu elementos importantes, do ponto de vista da organização, no tocante à saúde. Então, por exemplo, o controle social não tem conselho de saúde. Só para dizer o seguinte: a Lei nº 8.142, que regulamenta o controle social na área de saúde prevê dois elementos: o primeiro, em relação às conferências de saúde que se realizam há quatro anos e, depois, os conselhos de saúde. E o que é que diz a última conferência de saúde, realizada em 1996, da qual participaram 1.260 delegados, 351 convidados, 1.341 observadores, perfazendo um total de 2.952 pessoas. A delegação de Minas Gerais foi muito grande. Em todos os municípios do Estado houve conferência municipal, regional, estadual, para poder participar da nacional.

O que definiu a Conferência Nacional de Saúde no aspecto da terceirização e da privatização da saúde? (- Lê:)

"O Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e as Municipais de Saúde, os Conselhos de Saúde devem proibir a terceirização e a privatização dos serviços públicos de saúde sob qualquer de suas denominações, cooperativas, fundações, contrato de gestão, organizações sociais, concessões de serviços públicos ou outras que acarretem, na prática, o afastamento do Estado das suas obrigações constitucionais, já que essas modalidades de gestão geram o clientelismo, o fisiologismo e as emissões arbitrárias, sob o argumento falacioso de aumento de autonomia de municípios. Para isso deve suspender qualquer modalidade de gestão que delegue a gerência de serviços de saúde pública e controle de processo de trabalho na saúde"... e daí por diante. Foi publicada pelo Ministro José Serra este ano, há pouco mais de uma semana, o resultado da 10ª Conferência Nacional de Saúde, com a participação maciça da sociedade, colocando-se fragorosamente contrária às organizações sociais. Portanto, o projeto de lei de organizações sociais é inconstitucional, e, na educação, do mesmo modo. Então, acho que é importante que o pessoal avalie e, de fato, debata, como estamos aqui nos posicionando, até pelo modo mais exaltado - podemos até falar baixinho, tranquilamente, mas isso não significa que um modo seja mais democrático do que o outro. O que aconteceu é que sentimos, de fato, que temos poucos espaços para expor nosso pensamento, nossa visão e quando temos, às vezes, o fazemos de forma apaixonada, mas isso não significa que não somos democráticos e que quem fala mansinho está correto. Muito pelo contrário, muitas vezes esconde-se um lobo numa pele de cordeiro. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador - Vamos passar a palavra ao Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - Quero lembrar que insistimos na Comissão de Administração Pública, para que este ciclo de debates acontecesse, e que ele aconteceu depois de um empenho muito grande dos movimentos populares, que, por sua vez, insistiram para que a matéria não poderia ser votada sem um mínimo de discussão. Houve a aquiescência, é claro, do autor e do Presidente da Casa, mas, evidentemente, com muita pressão dos movimentos. Este ciclo, acredito, até pela fala dos participantes, não vai se esgotar, não vai ser suficiente, mas mostrou a necessidade de tentar esclarecer aqui os pontos divergentes, e isso está começando a clarear.

Um segundo ponto é que se o projeto não tramitou de dezembro até agora, não foi por culpa da Oposição. A Oposição aqui na Casa é muito pequena, em termos numéricos, então, foi exatamente por negligência de Deputados que não queriam ou não constituíam "quorum" suficiente, por outras razões já colocadas, o que, às vezes, as pessoas não sabem, é que a questão é de briga sobre se sai ou não sai subvenção social. Por isso, ausentavam-se e não constituíam "quorum".

A outra questão que quero abordar é que representantes do Governo, ou quem defende esses modelos, na sua maioria, sentem-se donos da verdade, sentem-se prepotentes. Qualquer idéia contrária - aí eu pediria até aos nossos convidados aqui, ao Isaltino, à Vera, ao Temístocles, desculpas pela posição do Marcus Pestana, que se julga o dono da verdade, prepotente. (- Palmas.) Para ele todos estão errados. Então, penso o seguinte: se o BEMGE vai ser privatizado e deu prejuízo, todo mundo deveria saber e não sabe: os 100 maiores devedores do BEMGE, do CREDIREAL e da MinasCaixa são políticos, exatamente, políticos, e alguns empresários que se beneficiaram desse sistema. (- Palmas.)

Então, são pessoas que levaram e estão levando vantagem. O Governo gastou R\$1.000.000.000,00 para sanear o CREDIREAL, vendeu por R\$120.000.000,00, e depois o Banco foi vendido por R\$240.000.000,00. Esse tipo de parceria já conhecemos. O Governo vai agora fazer uma parceria com o Grande Hotel de Araxá. É um contrato de gestão participativa, mas o contrato é "sui generis": se houver prejuízo nos três primeiros anos, o Governo cobre. Este Governo é pródigo em realizar altos negócios para os outros, como é o caso dos 33% das ações da CEMIG. (- Palmas.)

Entendo que aqueles que fizeram a intervenção o fizeram com conhecimento de causa. Então posições divergentes não podem ser desprezadas. O Temístocles falou muito bem, afinal de contas, representa a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social, que está debatendo o assunto. Sobre o que o Moisés falou, está tudo claro. O art. 1º fala que fica instituído o Programa Estadual de Incentivo às Organizações com o objetivo, etc, tais como ensino, pesquisa científica, tecnológica, cultura e outros. Ele tem razão.

Um outro ponto foi levantado pelo Isaltino, e aí a Assembléia Legislativa tem a responsabilidade de não deixar passar. Uma coisa é ser omissa, outra é ser conivente. Não vamos ser coniventes com esse projeto aqui na Casa. O projeto precisa ser reformulado na sua essência. Ele precisa ser profundamente debatido. O art. 5º, inciso III, diz: "... ter a entidade recebido parecer favorável quanto à conveniência e à oportunidade de sua qualificação como organização social emitido pelo Secretário de Estado da área". Isso seria dar um julgamento subjetivo e pessoal. Ora, sabemos que o Governo que aí está não tem credibilidade para dar essa condição. É um Governo conivente, que está beneficiando os grandes grupos. (- Palmas.) E temos denúncias, que não formalizamos ainda porque estamos aguardando confirmação, de pessoas de dentro do Governo que se prontificam, por meio de artifícios, a ser donas dessas organizações sociais. Então temos que ter muito cuidado aqui na Casa. O art. 8º diz: "Compete ao Conselho Administrativo, ao Conselho Curador aprovar as normas de qualidade de contratação de obras e serviços, bem como de compra e alienações". Isso é muito perigoso. Não se pode fazer uma compra sem licitação. Ora, se o Deputado Miguel Martini está se posicionando com humildade para debater, vamos debater de fato e vamos acabar com essas irregularidades. Aliás, quando digo que é irregularidade é porque já tem parecer da Procuradoria dos Direitos dos Cidadãos da Subprocuradoria-Geral da República falando sobre essa inconstitucionalidade e sobre a ilegalidade da dispensa de licitação. Temos que ter cuidado na Casa para não sermos depois acusados de coniventes ou omissos por pessoas que estão querendo levar vantagem para ganhar eleição. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Deputado Miguel Martini. Gostaria de comunicar que está na hora do encerramento e vamos prorrogar por mais 15 minutos a reunião, pois ainda temos aqui muitas perguntas e infelizmente não teremos como fazer todas. Vamos pedir que o Deputado responda brevemente a pergunta que lhe foi feita para passarmos para a próxima.

O Deputado Miguel Martini - Primeiramente, quero voltar ao Isaltino. Ele leu o art. 5º, que diz da obrigatoriedade em caso de extinção do seu patrimônio, do seu legado ou de doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes das suas atividades, que seriam incorporados ao patrimônio do Estado. Então não é verdade que acabou aí, o patrimônio sumiu, ele perdeu. Essa é mais uma divagação, não é o que está escrito aqui.

O Deputado Marcos Helênio, quando também faz essas divagações, seria muito mais produtivo para nós se dissesse que o Deputado fulano está fazendo isso para ganhar dinheiro para a campanha eleitoral de fulano ou de sicrano, pelo menos a sociedade ficaria melhor. Agora, joga as coisas no ar, assim, como se todos pensassem como ele. Quer dizer, há uma diferença muito grande. Segundo, há grupos se organizando. Não. É o grupo de tal lugar, assim, nós, como fiscalizadores, estaremos atentos, vamos levantar essa questão, vamos trazer aqui para a luz, para a transparência. Quer dizer, é assim que devemos fazer, não podemos confundir, levantar suspeitas infundadas, etc., etc., etc.

Então, o Deputado Marcos Helênio poderia ser bem objetivo nesse sentido, trazendo o nome, dizendo o que, porque chavões não levam a coisa nenhuma. Não tenho nenhuma preocupação em relação a isso.

A outra questão é: nós não vamos, a Assembléia não vai ser conivente, não vamos aprovar. O projeto de lei, quando entra aqui, pode ser aprovado, pode ser emendado, pode ser aprovado e vetado, pode ser rejeitado, pode ser retirado. É um processo normal. Já perdi projetos de lei aqui, como já aprovei projetos de lei aqui. O meu papel é, de acordo com a minha convicção, trazer para a discussão e defender aquilo em que eu acredito. Agora, se outras argumentações forem mais fortes que as minhas, e eu for derrotado, democraticamente, eu aceito, sou um democrata convicto. Só não aceito determinados sofismas, determinados chavões que não têm nenhuma conexão com a realidade. Esse negócio de fantasmas, como se as coisas estivessem todas bem engendradas, então, mostre onde estão. Mostre, dê os nomes, os dados, os locais. Traga isso para discutirmos. Não temos medo de nada disso.

Agora, temos de ser coerentes, vamos ser sinceros, vamos ser claros. Tenha compromisso, Deputado, com a corporação, com o sindicalista. Defenda, isso é justo. Só não é justo levantar suspeitas onde elas não existem, falar de coisas que não são reais.

Não foi no Plenário que essa matéria deixou de ser votada, ela nem veio para o Plenário, ainda. Foi lá na Comissão, que não tem nada a ver com Deputado defender ou não a subvenção social. Eu fui lá uma vez - porque não é meu dever, não sou membro da Comissão de Constituição e Justiça-, e tem de se discutir mais democraticamente, lá, porque, no dia em que eu fui para discutir, ele pediu vistas. Falei: "Deputado, vamos discutir". "Não, eu quero vistas para não discutir essa matéria." Fala essas coisas e agora lança suspeitas infundadas, irreais, imaginárias, pueris até. Não vamos fazer um debate em alto nível. Já falei isso lá na Comissão: temos de fazer debate em alto nível. Vamos falar das coisas verdadeiras. Posso até estar errado, tenho o direito de errar na convicção de que estou certo. Mostre-me o que é melhor.

O Sr. Coordenador - Pergunta da Sra. Maria Raimunda Nunes da Silva, da UNSP, para o Deputado Miguel Martini: "Além de próprios públicos, o Estado vai financiar as organizações sociais, que também poderão captar recursos junto à sociedade civil: convênio, plano de saúde, etc. Quem vai pagar a empresa que assumir o gerenciamento da entidade? Para onde irá o lucro captado junto à sociedade civil?"

O projeto de lei já fala disso, também. Estamos falando aqui, na verdade, na possibilidade de diversas ONGs quererem prestar esse serviço e se candidatarem. Eu poderia citar vários casos, mas há duas, em particular, que me vêm à mente: uma que faz trabalho com adolescentes e uma outra que trabalha recuperando mendigos, catando-os na rua, a comunidade Reviver, ligada à Renovação, que agora está montando um local de recuperação de viciados, de drogados. Essas entidades poderão se habilitar, se se enquadrarem naquilo que está previsto na lei, para, em parceria com o Estado, prestar esse serviço. Como estamos fazendo hoje. Já indiquei verba de subvenção social para eles construírem casa, etc. Fazemos através de subvenção social. Será uma parceria permanente. Se houver uma entidade filantrópica da Alemanha, de onde quer que seja que queira mandar esse recurso, ótimo. Esse recurso pode ser reaplicado para ampliação dessa organização social, para melhoria até do salário dos funcionários, desde que seja dentro de um critério estabelecido no contrato de gestão, com a prestação de contas, com a transparência dessas questões. A diretoria tem um salário definido pelo conselho, e este não pode ser remunerado. O salário é definido para os servidores. Haverá maior produtividade porque entrou o recurso a mais que eles conseguiram - ótimo, mas ele terá que prestar contas disso. Haverá uma prestação de contas periódica normal, e a qualquer momento as contas poderão ser tomadas, explicações poderão ser pedidas. Talvez o espírito esteja diferente. Um é o espírito de acreditar no ser humano e buscar mecanismos de controle por parte da sociedade; o outro é não acreditar no ser humano e não ter alternativas, só isso.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero, inicialmente, dizer que vejo as organizações sociais como importantes prestadoras de serviços sociais. Integro-me a essa concepção do Oded Grajew em "Organizações Não Governamentais - Um Passo a Diante." Também entendo que é necessário que as organizações sociais entendam quais são, verdadeiramente, os problemas e as causas de tantos problemas existentes no Brasil. Ele coloca um dado muito interessante em uma reflexão: diz que para cada criança atendida aparecem dez pedindo ajuda. "Sentimos como se estivéssemos enxugando gelo", é uma de suas conclusões. É para dizer que, mesmo que estabeleçêssemos parcerias, transferências de responsabilidades para as organizações sociais, não resolveríamos definitivamente o problema deste País, porque as causas não estão sendo atacadas. Esse projeto não ataca fundamentalmente as causas do subdesenvolvimento e da injustiça social no País. Acho que não é um salto de qualidade. Estou dizendo isso porque o artigo do Oded Grajew foi colocado como um dado para reflexão, citado que foi, inicialmente, pelo Carlos Cristo hoje, de manhã. Hoje, à tarde, o Secretário do Planejamento, Marcus Pestana, cita uma frase do Betinho para dizer que ele está integralmente de acordo. Acontece que o Governo que ele representa deveria atuar também de acordo com as ações do Betinho, mas isso não é verdade. Infelizmente, o Betinho não pode estar aqui para refletir sobre o que deveria significar a relação das organizações sociais com o Estado, mas ele só utiliza para justificar uma proposta que nós já vimos estar cheia de problemas, merecendo profundas modificações.

Quero aproveitar o momento para dizer que, na realidade, mais do que esse projeto, o meu entendimento é o de que o Estado precisa tornar-se mais competente, mais comprometido, mais capaz em seu gerenciamento. Não podemos admitir a afirmativa de que o Estado é lento, é incompetente, para justificar a transferência de seu patrimônio e suas ações para a iniciativa privada. Isso é inaceitável. Infelizmente, o Governo que está aí faz isso. E aqui quero dar alguns exemplos. Quero prestar meu testemunho, já que o Deputado Miguel Martini faz uma provocação, para que vejamos a dimensão do que significa o Estado, hoje. Lamentavelmente, essa lei, se está sendo colocada como uma proposta de avanço, nada significa na estrutura governamental que hoje existe. Em meados de maio, recebi um telefonema - meu nome é o primeiro da lista e tenho um quase homônimo ocupando o cargo de Deputado Federal, o Odelmo Leão Carneiro - do Presidente do BEMGE, José Afonso Bicalho, dizendo que já tinha encaminhado ao Governador minha solicitação de se garantir a negociação de uma dívida de um amigo meu que estava vencida junto ao BEMGE. Na realidade, tratava-se de uma confusão, porque o amigo era, possivelmente, do Deputado Federal do PTB. Aliás, nunca pedi favores ao Governador do Estado, para meus amigos ou para mim, relativamente a qualquer interesse particular junto ao BEMGE. Mas, no encaminhamento dele, esse processo estaria sendo atendido, ou seja, o BEMGE pertence ao Governador e não ao Estado, ao Governo do Estado de Minas Gerais. Essa é a realidade, e ela justifica os enormes rombos que existem na nossa estrutura federal. É isso que precisa mudar. Antes de se mudar qualquer lei, é preciso mudar o comportamento dos nossos governantes. Essa é uma questão.

Logo depois, como sou o primeiro da lista - talvez por isso mesmo -, uma das funcionárias da Secretaria de Assuntos Municipais liga para o meu gabinete dizendo que teria R\$400.000,00 disponíveis para serem aplicados em programas e projetos que deveriam ser elaborados muito rapidamente. Já estávamos no final de maio, e o dinheiro seria liberado até o dia 8 de junho. Imaginem, eu teria que fazer projetos e programas para atender às minhas entidades em apenas oito dias, e seriam liberados, segundo deliberação do Secretário de Assuntos Municipais, R\$400.000,00 por Deputado. Identifiquei-me como sendo Deputado do PT, e, aí, o equívoco ficou claro, pois, na realidade, nada tinha a ver comigo, mas, possivelmente, com a maioria dos Deputados que votam com o Governo, que sustentam essa estrutura que aí está. Quero colocar esses dois dados porque são muito objetivos, muito claros, merecedores de uma investigação mais profunda, mesmo pelo Tribunal de Contas. Vou tomar uma iniciativa com esse objetivo junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para identificar as ações governamentais, a fim de que realmente este Estado tenha ações comprometidas com o interesse público, sem o que nenhuma lei, nenhum processo vai avançar. O Secretário do Planejamento aqui colocou um dado muito interessante: que esta é uma Casa da democracia, na qual podemos discutir, e ele tem uma fala mansa, bem articulada, dizendo que aqui podemos falar a respeito de tudo. Na realidade, quero também dar um testemunho, que é do conhecimento do Deputado Miguel Martini e dos demais Deputados: fizemos aqui vários e importantes seminários, discussões e debates, que apontaram caminhos para o Estado de Minas Gerais, mas, na realidade, eles não foram implementados. Esse é o problema. A democracia não se encerra em discursos, em debates, em divergências, mas sim na execução das propostas resultantes das ações políticas, e, infelizmente, o Governo não toma providências para implementar a lei de saneamento básico, que foi votada no final de 1994, nem para resolver a questão agrária, que já foi objeto de seminário nesta Casa, assim como a questão da saúde e habitação. O problema é a implementação dessas ações. Esse é o grande problema.

Gostaria de encerrar exatamente nessa linha. Mais do que avançar nessa direção, poderíamos cumprir hoje muitas ações importantes, do ponto de vista da valorização das organizações sociais. Seria a valorização das organizações sociais do Estado se os recursos para subvenções de despesa de capital, em torno de R\$260.000.000,00, que estão na Secretaria de Assuntos Municipais, em outras Secretarias e na Assembléia Legislativa, estivessem sendo aplicados em parceria com essas organizações. Infelizmente, com relação à destinação dos recursos, o que se quer aqui é que as entidades fiscalizem e acompanhem, mas que o Poder decida, de acordo com a lógica de independência e distanciamento das organizações sociais. Se fizermos isso, o primeiro ato seria a Assembléia Legislativa cumprir um ordenamento da sociedade civil organizada, que veio aqui, com mais de 30 mil assinaturas, para dizer que a Assembléia Legislativa não é uma organização social, e que Deputado não deve distribuir individualmente recursos públicos. Lamentavelmente, os Deputados insistem em manter a sua estrutura individualizada para distribuir os recursos públicos, de acordo com uma lógica fundamentalmente eleitoreira.

O Sr. Coordenador - Pediria ao Deputado Miguel Martini para responder rapidamente, já que ultrapassamos o horário que nos fora dado pela direção da Casa, porque teremos outra reunião em seguida neste Plenário, que precisa ser preparado para ela. Por favor, que seja bem rápido.

O Deputado Miguel Martini - Primeiramente, gostaria de concordar com o Deputado Adelmo Carneiro Leão, quando ele disse que não estamos atacando as causas. Logicamente, estamos buscando um caminho para melhorar uma realidade, enquanto não resolvemos o problema das causas, que não mudam da noite para o dia. Concordo plenamente com ele.

As instituições financeiras, enquanto forem estatais, permitirão que seja feito o que o senhor citou, daí porque também sou contrário a que elas sejam estatais.

Democracia, V. Exa. sabe, creio que pela inteligência e pela cultura, muito mais do que eu, significa a vontade da maioria sobre a minoria. Então, aprova-se o que a maioria decide. Não pode ser o inverso. Se a maioria quer algo, aprova-o. E se a minoria quer algo, como é minoria, aguarda ser maioria. Quando se ganha um governo, é porque se adquiriu maioria. Então, a maioria define como vai fazer. Esse é o processo democrático, e eu não posso invertê-lo. A falta de lógica estaria na contramão. Se a minoria impõe o que tem que ser, então, isso não é democracia. Isso tem outro nome, e V. Exa. conhece muito bem o que é isso.

Com relação à subvenção social, quero dizer, mais uma vez, de público, que penso que deva ser discutido esse assunto com a sociedade, e penso que a subvenção social, da forma como está, tem de ser repensada, razão por que, convidei V. Exa. e os outros Deputados do PT, para abrirem mão da verba de subvenção social. Eu, inclusive, abri mão da minha. Temos de discutir isso sim, mas temos de fazer outras discussões também. O orçamento não pode ser da forma como está porque concentra ainda mais poder no Executivo, que já possui uma concentração de poder muito grande.

Então, com relação a essas questões, estamos muito à vontade para debater e discutir, até com uma certa coerência. Quando acredito em algo, tomo decisões, ainda que sejam radicais, como essa de abrir mão dessa verba de subvenção social, até que a sociedade se posicione e discuta. Tenho ouvido da maioria das organizações sociais que fiz uma grande besteira. E a maioria dos políticos dizem para eu não fazer isso, que é para eu indicar, porque são muitos benefícios, e a sociedade ganha com isso, e um Deputado não tem como colocar num orçamento R\$6.000,00 para uma creche ou para um asilo. Continuo defendendo que, em médio e longo prazo, isso tem de ser feito por meio do Conselho Estadual da Ação Social. Neste momento, se fizesse isso, ficaria sem um centavo, inclusive as entidades que hoje recebem as subvenções. Mas eu tomei uma posição, e quero discutir com a sociedade. Enquanto não houver clareza a esse respeito, eu tomei a posição de não indicar.

Encerro a minha participação agradecendo a todos os presentes, porque acho que esse debate contribuiu bastante. Quero dizer que tenho as minhas convicções e as defendo. Provavelmente que eu estou errado. E há uma maneira muito fácil de se provar. Votem contra e me derrotem. Vou tentar provar as minhas convicções. Se eu for derrotado, paciência. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - A coordenação agradece aos ilustres expositores, debatedores, demais autoridades e participantes pela presença e encerra essa 2ª parte do Ciclo de Debates, informando que, amanhã, dia 16, às 9 horas, no teatro desta Casa, daremos continuidade aos nossos trabalhos com a apresentação e defesa oral de propostas ao Projeto de Lei nº 1.570/97. Levanta-se a reunião.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DO CICLO DE DEBATES SOBRE REFORMA DO ESTADO - AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, EM 16/6/98 - 3ª PARTE

O Sr. Coordenador (Deputado Marcos Helênio) - Bom dia. Declaramos aberta a 3ª Parte do Ciclo de Debates sobre Reforma do Estado - As Organizações Sociais. Destina-se a reunião à apresentação e à defesa oral das propostas relativas ao Projeto de Lei nº 1.570/97, do Deputado Miguel Martini, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais. Esta coordenação informa aos participantes que deverão encaminhar à Mesa as propostas, por escrito e devidamente identificadas, e que poderão, mediante inscrição prévia, fazer sua justificativa oral. Para que possamos agilizar nossos trabalhos, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identificarem. Todos sabem que o seminário está sendo gravado. Posteriormente, os senhores podem requisitar a fita ou as notas taquigráficas. Então, é importante que os senhores digam o nome e a entidade que representam. Do contrário, não saberemos com quem foi feito aquele debate. Solicitamos que se identifiquem e sejam objetivos e sucintos. Dispensamos a formalidade, uma vez que hoje teremos apresentação de propostas. Cada participante disporá de 3 minutos para defender sua proposta, que deverá também ser entregue por escrito. Com a palavra, pela

ordem, o Sr. Renato Barros.

O Sr. Renato Barros - Meu nome é Renato Barros, da Coordenação Sindical e do SINDISAÚDE. Eu gostaria de solicitar à Mesa e ao Plenário que fossem flexíveis. Elaboramos um documento cuja justificação requer mais tempo. Eu gostaria que, na apresentação da proposta, assinada por várias entidades, nos seja concedido um prazo maior, talvez de 10 minutos, para que façamos sua leitura e defesa.

O Sr. Coordenador - Considerando a apresentação por várias entidades, acho perfeitamente justo que esse tempo seja alongado. Com a palavra, o Sr. João Diniz Pinto Júnior.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Meu nome é João Diniz Pinto Júnior, do SISIPSEMG. Para nós, é importante fazer um registro do que aconteceu ontem. Em primeiro lugar, quero deixar registrada nossa insatisfação com a Mesa que dirigiu os trabalhos ontem, ocasião em que recebemos convidados que se dispuseram a vir de Pernambuco e prestar sua colaboração na discussão do tema proposto pelo ciclo de debates. Ao final da reunião, não houve sequer a delicadeza de que a palavra lhes fosse dada a fim de que fizessem suas considerações finais.

Outro fato que me chamou a atenção foi a fala do Secretário Marcus Pestana, quando questionado sobre o que ele entendia que justificava uma entidade ou empresa privada assumir uma organização social sem fins lucrativos. De acordo com a resposta do Secretário, "era o espírito humanitário e o 'marketing' institucional de que essa empresa poderia fazer uso". Isso espanta o servidor público, porque a vida das pessoas, principalmente na área da seguridade social, não pode ficar à mercê de campanha de "marketing" e de "marketing" institucional.

Há um outro registro que eu gostaria de fazer. É a eloquência e até a inquietação do Deputado Miguel Martini quando há algum pronunciamento contrário ao seu projeto de organizações sociais. Ele também disse que, se houvesse justificação, ele retiraria o projeto da pauta. Espero que hoje apresentemos essa justificação, baseada em experiências e em fatos, para que evitemos que esse projeto tramite, pois ele é extremamente prejudicial ao serviço público e aos servidores públicos, que, certamente, integrarão um quadro em extinção. É o fim do funcionário público. Além disso, existem outras questões embutidas. Ainda não temos provas, mas vamos consegui-las. Obrigado.

O Sr. Coordenador - Perfeitamente. Por favor, peça o esclarecimento ali, identificando-se.

O Sr. Evaristo Garcia - Meu nome é Evaristo Garcia, membro do Conselho Municipal de Saúde e Vice-Presidente da Associação dos Aposentados de Belo Horizonte. Apresentamos a proposta aqui e depois a encaminhamos à Mesa? Como é que se faz?

O Sr. Coordenador - O senhor pode apresentar a proposta por escrito e fazer a defesa oral.

O Sr. Evaristo Garcia - Quer dizer que eu não preciso encaminhar primeiro à Mesa?

O Sr. Coordenador - Não, o senhor pode pegar a proposta, fazer uma defesa e entregar.

O Sr. Evaristo Garcia - Obrigado. O companheiro se esqueceu de um pequeno detalhe. Eu mostrei as construções dos hospitais. Dizem que a iniciativa privada está tomando R\$132.000.000,00 de prejuízo na área de saúde. Isso é um prejuízo terrível. E eles não gastaram um tostão. Nem um tostão.

O Sr. Coordenador - Está certo. Antes de conceder a palavra ao primeiro participante que apresentará sua proposta, eu gostaria de fazer pequenas considerações. Em primeiro lugar, este ciclo de debates sobre o projeto das organizações sociais e a reforma do Estado foi fruto de uma participação dos movimentos sociais populares que aqui vieram e se empenharam para que o projeto fosse debatido e esclarecido e que as possíveis distorções fossem corrigidas. E a partir de gestões junto ao Presidente da Assembléia, Deputado Romeu Queiroz, e à Comissão de Administração Pública, a Casa houve por bem fazer este debate. No início, encontramos alguma dificuldade para marcar datas e também para decidir sobre a duração do ciclo. Entendemos que essa é uma primeira discussão.

O tempo de que dispusemos ontem e de que dispomos hoje ainda é insuficiente, mas vai servir de subsídio para nós, Deputados, discutirmos aqui na Casa, com a presença, com o apoio e com a participação dos movimentos que sentem que têm de dar contribuição. Hoje, vamos receber as propostas. Entendemos que essas emendas têm de ser cuidadosamente discutidas, para, posteriormente, serem colocadas em votação nas comissões e em Plenário. Portanto, entendo que é por meio desse processo democrático que se consegue alterar, às vezes, o que vem de cima para baixo. Esse tipo de iniciativa popular é fundamental para o enriquecimento dos projetos que tramitam na Casa. Quem dera fosse assim em todo projeto polêmico, que pudéssemos ter a assessoria, o empenho e a participação dos movimentos da sociedade organizada. Já daremos início. Em primeiro lugar, concedo uma questão de ordem.

O Sr. Marco Antônio Silva - Bom dia. Meu nome é Marcos, sou da Diretoria do SINDISAÚDE estadual, e sou também funcionário da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, lotado no Hospital João XXIII. É lamentável que, em discussão tão importante como esta, num ciclo de debates como este, percebamos a distância entre as idéias do autor do projeto e as do Secretário, quando ontem, na Mesa, falávamos sobre a modernidade do Estado. Percebemos que a modernidade que defendemos não é a mesma que eles defendem. Quando andamos pelas ruas, em frente aos hospitais, vemos vários mendigos. Mas não vemos nenhuma organização social de direito privado fazer nenhum benefício para essas pessoas, a não ser algumas que são beneficiadas com o imposto. O que elas fazem? Dão um pãozinho para essas pessoas de um dia para o outro, e, depois, têm retorno por meio de sonegação de impostos. Sabemos muito bem disso. Aí vemos o Secretário falar em nome da modernidade, que temos de ser modernos, que temos de mudar, que temos de fazer isso tudo. Vemos as pessoas, a cada dia que passa, mendigando mais pelas ruas. Essa é uma forma de o projeto neoliberal, ou seja, o projeto do Governo do Estado, o projeto do Deputado Miguel Martini, trazer mais empobrecimento para as pessoas. Trabalho no Hospital João XXIII, onde temos recebido pacientes de Rondônia, mendigando por todos esses Estados, até chegarem em Belo Horizonte para conseguir um atendimento mínimo, uma consulta, que não conseguem em seus Estados. Hoje vemos um projeto desses, e acho que eles estão querendo fazer do nosso Estado exatamente o que está acontecendo com esses Estados, trazendo as pessoas para cá para serem atendidas, porque em seus Estados não estão tendo condições.

A outra questão é sobre os hospitais privados que sonegam leito para o SUS. Acho estranho que, quando o SUS abre o programa de licitação, se há vaga para 10 hospitais, aparecem 20, e ninguém reclama da tabela do SUS. Na hora de prestar o serviço, todo o mundo reclama que o SUS paga mal. Percebemos como ocorre a distorção nessa situação. Isso nos deixa muito indignados quando percebemos que o Deputado Miguel Martini, autor do projeto, que deveria estar aqui ...

O Sr. Coordenador - Ele estará.

O Sr. Marco Antônio Silva - ... não está. Outros que defendem esse projeto também deveriam estar aqui, para que fizéssemos um debate mais ...

O Sr. Coordenador - Agradeço o Marcos. Penso que a reforma que se pretende para o Estado, não apenas por meio desse projeto, mas uma reforma que traga o bem-estar social, é o objetivo de todos nós. Pelo menos as pessoas que querem uma mudança pensam dessa forma. Vamos começar pela primeira inscrição, a do Sr. Evaristo Garcia, representando o Conselho Municipal de Saúde.

O Sr. Evaristo Garcia - O senhor poderia nos dizer qual é a proposta do Conselho?

O Sr. Coordenador - Está certo, Sr. Garcia. O senhor, por favor, identifique-se de novo.

O Sr. Evaristo Garcia - É que eu...

O Sr. Coordenador - Não, tudo bem.

O Sr. Evaristo Garcia - Não precisa justificar, não é?

O Sr. Coordenador - É bom repetir o nome.

O Sr. Evaristo Garcia - Meu nome é Evaristo Garcia de Matos, sou membro do Conselho Municipal de Saúde e Vice-Presidente da Associação dos Aposentados de Belo Horizonte. A proposta é a seguinte: "Considerando que as questões sociais e urbanas acontecem nos municípios, propomos que cada parlamentar abra as discussões em suas bases. Exemplo: sugerindo aos Prefeitos convocar conferência municipal de saúde e criar o conselho de saúde para a implementação de gestão semiplena para o recurso...". Está mal redigido, porque eu sou semi.... ".... para que os recursos cheguem de fundo a fundo." Isso quer dizer que não tem intermediário. O recurso sai de Brasília, vai direto para o município, que lhe dá o destino que bem entender. "Sugerimos a conferência de saúde, pois ela puxa as outras políticas sociais. Ou a saúde é garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de risco de doença e outros agravos." Saúde não é saber tratar de dor de barriga ou ser médico. Saúde são políticas sociais que impeçam o risco da doença. As pessoas ficam falando: "Está morrendo gente na minha terra, me dá dinheiro pra saúde." Não é bem isso. Tem de fazer medida preventiva, defendendo a saúde com saúde. Evaristo Garcia, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Deixo o telefone da nossa Secretária, D. Rosalina, se as experiências do nosso Conselho forem úteis para alguém.

O Sr. Coordenador - Agradecemos o Sr. Evaristo Garcia, que ontem, durante o seminário, debateu com muita sabedoria. Não é a questão da formação instrucional que a pessoa tem, mas a sensibilidade para os problemas. E o Sr. Garcia mostrou isso ontem e hoje, com sua proposta. Recebemos sua proposta, que está encaminhada, e nos colocamos à disposição dos outros inscritos.

Aqueles que vão apresentar propostas já podem se inscrever ou ir direto ao microfone, para se apresentarem e fazerem sua defesa.

Renato, o Júnior pode apresentar agora ou precisa aguardar um pouco?

O Deputado Miguel Martini estará presente para acompanhar o debate. Ele apenas nos comunicou que estava em outro compromisso mas que já está vindo para cá. Nós podemos dar prosseguimento. Quem quiser pode fazer a inscrição, pois o debate já está sendo registrado e gravado.

Por favor, identifique-se e diga o nome da entidade.

O Sr. Prascindino Balbino da Silva - Meu nome é Prascindino Balbino da Silva. Sou do Conselho de Saúde da cidade de Inimutaba, que fica aqui no centro de Minas, perto da cidade de Curvelo.

Muitos trazem as questões, mas eu queria ver soluções. Trago uma indicação para uma solução relativa à área de saúde. Nós devíamos jogar essa solução na mão do Governo, porque o Exército poderia cuidar dessa área, saindo para as zonas rurais e as cidades pequenas. E quantos médicos formados não têm serviço na cidade grande! Eles poderiam sair para o interior. O Governo poderia oferecer-lhes um salário digno, que lhes desse condições de atender a zona rural e os lugares mais pobres. Uma consulta particular hoje custa R\$70,00, enquanto que para o SUS ela custa R\$4,00 ou R\$5,00. Eles poderiam sugerir que esses médicos cobrassem mais barato e atendessem melhor. Hoje fica tudo a cargo do SUS. Há médicos, na minha cidade, que cobram R\$80,00 e, à noite, R\$100,00 por uma consulta. Que pobre conseguirá pagar isso? Assim ficam todos na fila do SUS. Deveria haver uma tabela para os médicos que fosse acessível para os pobres. Assim muita gente sairia da fila do SUS.

O Sr. Coordenador - Você está formalizando essa proposta?

O Sr. Prascindino Balbino da Silva - Não, eu não a escrevi.

O Sr. Coordenador - Isso é importante. Eu pediria que você a formalizasse, porque toda proposta deve ser formalizada. A nossa idéia hoje é de que se devem formalizar as propostas de emendas que irão aperfeiçoar o projeto, para que elas sejam debatidas. Sendo aprovadas ou rejeitadas, elas devem ser formalizadas.

O Sr. Prascindino Balbino da Silva - Está bem. Era só isso. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Há aqui uma apresentação de proposta por escrito. A pessoa acha que não há necessidade de fazer sua defesa oral. A proposta está no art. 12 do projeto. Propõe-se que a admissão de pessoal pelas organizações sociais seja feita exclusivamente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por meio de seleção pública. Parece-me que ela apenas faz um acréscimo, porque esse artigo já existia. Essa proposta é da Maria Tais da Costa Oliveira Santos, da Secretaria de Administração. O art. 12 prevê o seguinte: "A admissão de pessoal pelas organizações sociais far-se-á, exclusivamente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho". A proposta é de que se acrescente que a admissão será feita por meio de seleção pública. Se você quiser fazer a defesa, para esclarecer um pouco mais a respeito dessa proposta, estamos à disposição para ouvi-la. Caso contrário, já está aqui recebida a proposta para o estudo da assessoria.

Estamos ainda recebendo propostas, porque depois o tempo ficará curto. Perderemos um pouco de tempo agora, porque depois, quando o horário de 11h30min estiver se aproximando, o tempo para as manifestações começa a ficar curto.

O Sr. Moisés Melo - Questão de ordem.

O Sr. Coordenador - Pois não, Moisés.

Sr. Moisés Melo - Quero chamar a atenção dos participantes para o fato de que, após a leitura detalhada desse projeto, descobrimos que há, por trás, uma política de desmonte do sistema previdenciário do Estado. Quando, no projeto, propõe-se que o funcionário estadual, ao passar para as organizações sociais, passe para o regime da CLT, isso significa que ele deixaria de receber do Estado e de contribuir com a previdência. Além disso, ele teria dois anos para definir a sua saída do Estado. Esse, então, é um projeto que obriga as pessoas a se retirarem do Estado. Isso acarretaria um esvaziamento do funcionalismo público. Preocupo-me muito com isso, porque no dia 10 de novembro tínhamos fechado a CPI do IPSEMG, e no dia 11 o Deputado apresentou esse projeto. Ele perdeu no Plenário, perdeu todas as discussões, porque era contra o IPSEMG. Ele perdeu em todos os debates. Todas as propostas foram para a discussão da CPI, e ele perdeu. Mas no dia 11 ele apresenta esse projeto. Se você leu o projeto, pôde concluir que se trata de um desmonte e de um grande calote que o Governo está propondo, porque ele deve R\$1.500.000.000,00 ou mais ao IPSEMG, e, com isso, ele desobriga-se desse pagamento.

Gostaria de chamar a atenção dos participantes para uma situação preocupante. Apenas um dia e meio para discutir um projeto dessa magnitude nos levaria a ratificar um projeto que mudará e destruirá o serviço público e arrebentará o servidor público, dando o maior calote na Previdência, que pertence ao funcionário público, e não ao Estado. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Muito obrigado, Moisés. Daremos a palavra ao Renato Barros, para que ele se manifeste em nome da coordenação sindical.

O Sr. Renato Barros - Renato Barros, da Coordenação Sindical do SINDISAÚDE.

Estamos analisando bem esse projeto e observando as experiências com a implantação das organizações sociais em outros Estados do nosso País. Recebi da Bahia um documento recente, com a aprovação desse projeto, mas percebemos que ali existe um total estrangulamento de todos os serviços públicos, inclusive, com a mobilização ampla da sociedade da Bahia, contrapondo-se ao que foi aprovado e à truculência da OACM na implantação das organizações sociais. A mais recente foi transformar quatro hospitais públicos em organizações sociais, com o total estrangulamento da prestação e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Baseado no art. 196 da Constituição Federal, no art. 186 da nossa Constituição Estadual e na Lei nº 8.142, Lei Orgânica de Saúde, que estabelece o caráter universal e igualitário do atendimento à saúde, estou apresentando uma emenda propondo seja retirado desse projeto o capítulo relativo à saúde. Pelo caráter universal que tem a saúde não se admite seja criada uma estância de organização social que representa o total estrangulamento do SUS. Isso é baseado na posição do próprio Conselho Nacional de Saúde e na posição do Ministério Público Federal, que já se posicionou contrariamente, em um amplo debate feito pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Somos contrários a esse projeto e estamos solicitando que seu autor, o Deputado Miguel Martini, retire o capítulo que envolve a questão da saúde, garantindo, com isso, o atendimento à população, em caráter universal, não ferindo o que está previsto na Constituição de 1988, que é a Carta Magna da nossa Nação.

O Sr. Coordenador - A proposta do Renato Barros é a exclusão da área de saúde das organizações sociais, se o projeto que está tramitando aqui passar. Seria, então, uma proposta formalizada.

Há algum esclarecimento a ser feito? Penso que tenha ficado claro que a proposta dele é para pedir a exclusão da área de saúde das organizações sociais.

O Sr. Evaristo Garcia - A proposta do Deputado Miguel Martini é para se normatizar o art. 198, III, da Constituição Federal. Mas quem normatiza a questão de saúde é o município. É Câmara de Vereadores que cria a normatização da saúde. Não é assim, Renato? Gostaria de saber, porque penso que isso seja competência do município.

O Sr. Coordenador - Gostaria de esclarecer que todas as propostas têm de ser formalizadas. Elas serão discutidas e analisadas segundo os aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade. Depois, veremos de que forma essas emendas seriam inseridas no projeto. Naturalmente, elas terão de ser formalizadas pelos Deputados, que elaboram as emendas e as apresentam para debate.

Com a palavra, o Sr. Cláudio Rocha.

O Sr. Cláudio Rocha - Cláudio Rocha, do Conselho de Saúde de Betim.

Quando o Collor assumiu, ele classificou como um dos grandes projetos a questão da privatização, tendo em vista que o Estado era inchado e ineficiente. Havia algumas áreas estratégicas do ponto de vista da responsabilidade pública: a saúde, a educação, a segurança pública e a parte de pesquisa. O Fernando II, que, na verdade, deu continuidade ao que o Collor já estava implementando, continuou com a mesma discussão. Para nós, depois de todo o desmonte do Estado, defendendo a Vale do Rio Doce, e depois de entregar o patrimônio público da maneira como foi feito, o pessoal ainda tem a petulância de, neste momento, acima da Constituição Federal e acima dos interesses nacionais e do respeito pelo povo, tentar acabar com o que ainda existe neste País, que é de responsabilidade pública: com a educação, com a saúde, com a pesquisa e, nem se fala, com a segurança pública deste País.

Aí tinha que privatizar. Havia algumas áreas que eram estratégicas do ponto de vista da responsabilização, que era a saúde, a educação, a segurança pública e a parte de pesquisa. Os continuadores do Governo Collor (o Fernando II, que, na realidade, continuou o que o Collor já estava implementando), continuaram com essa mesma discussão.

Para nós, depois de todo o desmonte do Estado, de defender a Vale do Rio Doce, de entregar o patrimônio da maneira como foi feito, o pessoal ainda tem a petulância de, nesse momento, tentar, acima da Constituição Federal, dos interesses nacionais e do respeito ao povo, querer exatamente acabar com o que ainda existe no País no que se refere à responsabilidade pública. Com a educação, a saúde, a pesquisa, nem se fala na segurança pública deste País. Do jeito que o povo está passando fome, o primeiro fator da insegurança é o povo faminto. Nesse aspecto, a primeira questão é ver quem está querendo fazer as organizações sociais. Em Betim, a Prefeitura investe em torno de 20% de sua arrecadação em saúde. Vários municípios do País, não só de esquerda, mas que têm um projeto e investem na saúde, não pensam em fazer organização social. Quem está pensando em fazer organização social é quem não quer responsabilidade com a educação, com a saúde e com o povo do País.

Aí, ajoelharmos para essa proposta é exatamente entregar o que temos de mais legítimo, que é a luta e a determinação do povo para garantir seus direitos. Isso não vai acontecer. Se o Deputado quiser resistir a isso, vamos colocar o povo na rua, para fazer uma resistência. Não vamos entregar nossas universidades e nossos hospitais, para que o povo continue analfabeto, e as pessoas continuem morrendo na frente dos hospitais, como acontece na frente dos hospitais privados. Não vamos mais admitir isso.

Acho pertinente abrimos um debate com a sociedade. Precisamos instigar mais esse debate. Ele está acontecendo aqui, na Assembléia, mas ainda é pouco. Há necessidade de que esse debate se amplie para todo o Estado de Minas Gerais. Precisamos dizer quem é o Bresser Pereira, que será o coordenador da campanha do Fernando Henrique. Ontem, o Presidente Fernando Henrique disse que está do lado do povo e contra o funcionalismo público. Como se o funcionalismo público, ao longo desse tempo, fosse uma cambada sem responsabilidade. Fomos nós que asseguramos o atendimento à população, ao longo desses anos. Não somos vagabundos, somos trabalhadores que têm responsabilidade com o País. Quem não tem é ele.

Proponho, com o objetivo de se ampliar essa discussão para além da Assembléia Legislativa, que o autor do projeto permita que a sociedade organizada, através dos conselhos e dos seus sindicatos, faça uma ampla discussão em todo o Estado. Por que o Conselho Estadual de Saúde não pode fazer uma mobilização para discutir com vários conselhos. Seria uma forma de politizar e discutir o que é interessante para nós. A Assembléia tem que ser a ressonância dos direitos das entidades e dos anseios do povo. Ela não pode empurrar um projeto goela abaixo da maioria da população brasileira e do Estado de Minas Gerais. Assim, proponho que tenhamos um tempo disponível para que o Conselho Estadual de Saúde, os conselhos municipais, os movimentos sindicais, os movimentos da área de educação e de tecnologia, possam realmente discutir com todos os setores envolvidos na sociedade. Espero que os Deputados participem dessa discussão. Assim é que se constrói a democracia.

Outra questão que gostaria de ressaltar é que, recentemente, no final de maio, houve, em Brasília, o II Encontro Nacional dos Conselheiros de Saúde. Na realidade, o que aconteceu é que havia 1.500 conselheiros de todo o Brasil, quando, de forma unânime, houve o indicativo contra as organizações sociais, porque elas estão realmente destruindo o serviço público. É nesse aspecto que achamos que temos de fazer um amplo debate. Não aceitamos que esse projeto passe na Assembléia Legislativa do jeito que está. Vamos fazer todo o esforço, colocando conselheiros de todos os Estados para que possamos realmente resistir, inclusive mudando de Governo em 4/10/98.

O Sr. Coordenador - Cláudio, você está formalizando a proposta?

O Sr. Cláudio Rocha - Sim.

O Sr. Coordenador - O Cláudio fez a defesa e agora está formalizando a sua proposta como emenda ou sugestão. Por favor, entregue à Mesa. Está inscrito o Sr. Antônio Carlos Hilário, do SIND-UTE, que quer fazer defesa oral. Trata-se de uma proposta de retirada do setor de educação, escolas do projeto das organizações sociais. Com a palavra, o Sr. Antônio Carlos Hilário, que disporá de 3 minutos.

O Sr. Antônio Carlos Hilário - Bom dia. A proposta já está colocada.

O Sr. Coordenador - Sr. Antônio, solicito que o senhor registre novamente o seu nome e a entidade que representa.

O Sr. Antônio Carlos Hilário - Meu nome é Antônio Carlos Hilário e sou Coordenador-Geral do SIND-UTE em Minas Gerais. A proposta de retirada do setor de educação do projeto, independentemente do trâmite do projeto e das modificações que venham a ocorrer, a nossa proposta é de retirada. Gostaria de justificar essa proposta. Aproveito para chamar a atenção, porque, ontem, no debate, - estive apenas na parte da manhã - ouvi a exposição da representante de Curitiba, e chegamos a perceber que, às vezes, ocorre de haver pessoas bem-intencionadas com relação ao projeto. O grande problema é que não conseguimos, às vezes, no conjunto, perceber o que está por trás desse projeto.

Daí a nossa avaliação de impossibilidade prática de, nas modificações do projeto, mudar de fato o caráter a que ele se propõe. Temos que observar, ainda, o que acontece hoje, no

cenário internacional. Estamos vivendo um processo de reestruturação do sistema capitalista que, por via da globalização, coloca a necessidade imperiosa de grande competitividade, daí a produtividade.

Aí é que aparecem as falácias e aqui vem o caso da eficiência. O que está por trás disso? Ora, quando se fala em eficiência para garantir processo de competitividade e de produtividade nesse cenário globalizado, ela é traduzida na máxima da privatização. O que é a questão da privatização nesse cenário? Ela vem colada num novo modelo de Estado. O que se quer na verdade é uma nova formatação do Estado, incluindo o papel da função do Estado.

O projeto das organizações sociais vem exatamente tentar viabilizar a formatação do Estado neoliberal, que é o Estado mínimo. O que vem fazendo o Governo Federal e, especialmente, em Minas Gerais, o Governo Eduardo Azeredo? Está exatamente desresponsabilizando o Estado cada vez mais dos compromissos com a questão social. É isso que vemos na prática. No caso da educação, no ano passado, fizemos aqui, por dois dias, um fórum técnico, mais duas teleconferências, por via da EMBRATEL, e, neste ano e no próximo, teremos mais uma teleconferência para se discutir o assunto. Houve esforço significativo da Assembléia Legislativa no processo para se desenvolverem aqueles debates. Como está acontecendo aqui, com aqueles debates conseguimos construir uma proposta de critérios, que foi aprovada pela Casa, tendo havido a participação do Governo nessas discussões, para a questão da municipalização. E o Governo continuou suas ações e não deu a mínima importância para o projeto votado pela Casa e que teve apenas um veto do Governador. No entanto, a Secretaria da Educação desconheceu todo aquele processo. Acredito que, no caso desse projeto, o seu trâmite na Casa não será diferente, devido à experiência que tivemos, no ano passado.

Em razão disso, independentemente do seu trâmite, estou propondo a retirada da educação desse processo. Por quê? Porque a municipalização foi uma forma encontrada para que o Estado retirasse a sua responsabilidade para com a educação e a jogasse, por intermédio da municipalização, para a iniciativa privada. Não satisfeitos, corremos e visitamos todas as regiões do Estado, fazendo debates em várias Câmaras, e conseguimos impedir isso um pouco. No entanto, agora, com relação às organizações sociais, se a educação estiver envolvida nesse projeto, será exatamente por meio dela que se conseguirá aquilo que, pela municipalização, ainda não foi conquistado.

Para finalizar, quero dizer que o Brasil está se inserindo de forma subalterna nesse cenário de globalização. Ou seja, está se inserindo por meio dos ditames do consenso de Washington. Por isso, temos que ter clareza do que está por trás do projeto das organizações sociais. Se na justificativa desse projeto aparecem oportunidades de se poder criar mais eficiência nos serviços, havendo esse teor que nos parece interessante, na realidade, o que está por trás é outra coisa que o projeto não estabelece. Gostaria de lembrar uma frase proferida por Abraham Lincoln, no século XIX: "Você pode enganar todo o povo durante uma parte do tempo e pode também enganar uma parte do povo durante todo o tempo, mas nunca você conseguirá enganar todo o povo durante todo o tempo." Por isso, temos de ter cuidado e precisamos ficar com os olhos abertos para esse tipo de iniciativa. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Agradecemos também ao Sr. Antônio Carlos Hilário. Há aqui uma proposta escrita e vou lê-la. "Trata-se de dispositivo que regulamenta o contrato de gestão definindo-o juridicamente como contrato ou convênio. Após tal definição, tendo-se em vista a bilateralidade de obrigações, no caso de contrato, devem ser especificadas as implicações decorrentes do não-repasse de subvenções sociais do poder público para a organização social. Julgo que os instrumentos jurídicos, ora disponíveis, tais como ação civil pública, são inócuos".

É da Adriana Curingam, do IPSEMG: "Porque realmente o que está previsto é o contrato de gestão. E as relações entre a administração pública e as organizações sociais serão reguladas pelo ato de autorização, contrato de gestão. Será instrumentalizado, sendo por escrito. Os contratos de gestão têm sempre natureza jurídica de direito público e serão firmados pelo Secretário de Estado da área correspondente às atividades e aos serviços transferidos e pelo representante legal da organização".

Alguém tem dúvida quanto à competência do contrato? A Adriana ainda precisa de explicar ou está claro? Parece que a proposta também seria em relação ao não-repasse das subvenções sociais. Como ficaria? Após tal definição, tendo-se em vista a bilateralidade de obrigações no caso de contrato - e é contrato - de gestão, devem ser especificadas as implicações decorrentes do não-repasse de subvenções sociais do poder público para a organização. Julgo que os instrumentos jurídicos ora disponíveis, tais como ação civil pública, são inócuos. Está aqui colocado. Se alguém precisar de mais explicações, fica a cargo da Adriana Curingam, do IPSEMG.

Vou passar ainda a um outro questionamento da Sra. Maria Mercedes Valadares Guerra, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. A proposta é de retirada da pesquisa científica e tecnológica do art. 1º da Lei nº 9.637, de 1998. Há uma questão de ordem. A Lei nº 9.637/97 é federal.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Sra. Maria Mercedes Guerra.

A Sra. Maria Mercedes Guerra - Sou Secretária Regional da SBPC em Minas Gerais. Gostaria de argumentar relativamente à área de ciência e tecnologia. Somos um país que tem 20 a 30 anos de desenvolvimento em ciência e tecnologia, sendo que 98% ou 99% do dinheiro aí aplicado adveio do setor público. Temos uma situação, no País, de pouco desenvolvimento em ciência e tecnologia, com aplicação de recursos apenas pelo setor público. Historicamente, é conhecido que o setor privado nunca aplicou nada em ciência e tecnologia. Relativamente às áreas de saúde, de educação e outras áreas afins, ainda deixam a desejar os resultados das pesquisas básicas aplicadas ou tecnológicas. Darei um exemplo concreto: no Brasil, temos um grande número de pessoas com leishmaniose, doença do Terceiro Mundo. E o único medicamento existente para essa doença é produzido no Canadá, um país que não tem leishmaniose. Se o laboratório particular do Canadá resolver não mais produzir esse medicamento, nós corremos o risco de termos uma população dizimada, não só no Brasil como nos países asiáticos e africanos. Temos que pensar em ciência e tecnologia como uma ação de desenvolvimento do País, pois, para saber em que patamar nos encontramos, em termos de desenvolvimento nacional, o que se analisa é o nosso desenvolvimento científico e tecnológico. Obrigada.

O Sr. Coordenador - Agradecemos suas palavras. Passarei à pergunta de Milton Pace, da SEPLAN. A proposta é a de que o Projeto de Lei nº 1.570, do Deputado Miguel Martini, seja também discutido com toda a sociedade, associações, sindicatos, universidades e demais setores. Ele observa que o debate sobre esse projeto encontra-se restrito a esta Assembléia. A solicitação é a de que seja ampliado esse debate e que a Assembléia, de alguma forma, promova debates junto a outros setores. Apesar de que acredito que a transmissão deste ciclo pela TV vai despertar a motivação para que esse debate, de fato, ocorra e seja solicitado por outras entidades.

Passo a palavra ao Sr. Túlio Lamunier Barbosa.

O Sr. Túlio Lamunier Barbosa - Bom-dia a todos. Se estou interpretando bem o sentimento geral das pessoas que aqui estão e que estiveram, ontem, no seminário, principalmente diante da polêmica que aqui está sendo travada, quero fazer uma proposta que, me parece, englobaria várias que estão sendo apresentadas.

Repetindo, a pedido, meu nome é Túlio Lamunier Barbosa. Sou da Associação de Proteção da Infância e Velhice - APROMIVE -, de Betim. Somos o que se chama, tecnicamente, de ONG e, embora o seminário trate muito da questão da saúde, creio que todos nós que trabalhamos com educação e com assistência social também estamos sendo surrupiados, através desse projeto do Deputado Miguel Martini. O projeto é pouco claro. Quem se deu ao trabalho de o ler sabe que ele é extremamente genérico, e, por isso, cabem a respeito dele várias interpretações. Cada um de nós poderá dar-lhe uma interpretação. A polêmica que aqui está sendo criada e que está sendo discutida é extremamente válida, porque contempla posições de entidades e direitos adquiridos que não podem ser revogados por um dispositivo estadual, quando prevalece a lei federal, que é a Constituição. Como aqui já foi relatado, esse projeto é inconstitucional, o que já foi dito pelo Ministério Público e pelo Conselho de Saúde. Então, se é inconstitucional, por que estamos discutindo esse projeto? Será que a Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia não alertou para isso, se é que esse projeto passou pela referida Comissão? Se é inconstitucional, não cabe discussão, e ponto final. Quero apenas lembrar algo que pertence a um passado recente. Quem se lembra da Associação Feminina de Ação Social - ASFAS -, entidade que foi criada pelos próprios Deputados para receber subvenção social que eles repassavam a si próprios. Tratava-se de uma organização social, não? Em razão disso, eu diria que minha proposta é simples: retirada do projeto da pauta, na Assembléia, a partir de abaixo-assinado ou moção dos presentes a esta assembléia. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador - O Sr. Túlio está formalizando sua proposta. Gostaria de prestar explicações sobre a ASFAS, dizendo que quem fez a denúncia dessa entidade, para ser apurada pelo Ministério Público - é bom dizer por questão de justiça -, foi a Bancada do PT. Hoje, essa entidade encontra-se extinta. Realmente, foi uma situação de constrangimento, e nós, quando chegamos a esta Casa, percebemos que havia irregularidades no caso. Entendemos que todas as entidades em que há irregularidades e que recebem subvenção social devem ser denunciadas. Pedimos que vocês nos passem essas denúncias, a fim de que nós as apresentemos ao Ministério Público. Todas as entidades suspeitas, chamadas entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública, mas que, no fundo, sabemos que estão apenas fazendo campanha eleitoral, devem ser denunciadas. O momento é propício para isso, porque as subvenções encontram-se suspensas exatamente devido a novas denúncias feitas pelo PT e que necessitam ser apuradas. Todas as denúncias que tiverem ligação direta com o Deputado devem ser trazidas para a devida apuração, e, se for o caso, daremos início ao processo penal que será respondido pelo Deputado. Isso é importante, pois os casos serão resolvidos, mesmo não sendo com a velocidade esperada. Os "anões do orçamento" foram afastados, perderam o mandato. Caberia à justiça prendê-los, mas o Legislativo fez a sua parte. Collor de Mello sofreu o "impeachment", e sua prisão caberia à justiça. Nesta Casa realizamos as CPIs, nas quais apuramos as irregularidades, e procedemos ao devido

encaminhamento para o Tribunal de Justiça e o Ministério Público, a fim de que dêem continuidade.

Desculpem-me, estou me desviando um pouquinho do assunto. Uma outra boa iniciativa é a relativa à Lei Orgânica de Assistência Social, que regulamentou essa questão. É necessária a existência dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social. Esses é que são credenciados para receber e distribuir, não o Deputado.

Continuando, o Valdir Campolina Diniz, da Secretaria da Fazenda, faz uma proposta que entendemos ser extremamente pertinente. Ele propõe a retirada, no art. 1º do Projeto de Lei nº 1.570, da expressão "outras". Ele pede para que seja suprimida a expressão "outras", uma vez que esse termo generaliza todas as outras atividades econômicas. E, também, no § 1º do art. 3º, propõe a retirada da expressão "opostos à disposição dos interessados", também vaga para o objetivo das entidades e os interesses do cidadão. Aí está a proposta do Valdir Campolina Diniz, da Secretaria da Fazenda.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, por três minutos, o Sr. Júlio Jáder.

O Sr. Júlio Jáder - Na verdade, eu queria dizer algo mais sobre a proposta de supressão do Hilário, a qual, de certa forma, já foi contemplada pela professora, mas eu queria dar um enfoque diferente.

O Sr. Coordenador - Por favor, identifique-se, fale seu nome e a entidade que representa.

O Sr. Júlio Jáder - Meu nome é Júlio, sou do Centro Acadêmico de Comunicação Social da FAFI. Esse enfoque parte, principalmente, do ponto de vista do acúmulo das lutas que vimos travando nesses três anos, com relação à consolidação da Universidade do Estado de Minas Gerais. O primeiro ponto que trazemos a este debate é a preocupação, em virtude de um discurso fácil, colocado pelos representantes do Governo, de evitar a pecha de corporativismo, de defesa unicamente do interesse dos estudantes. E até para evitar que este debate se restringisse ao campo do movimento, tentamos articulá-lo e ir até o campo de esquerda - estivemos em uma reunião, há cerca de 15 dias, com o Eduardo Otoni, um ex-Deputado estadual, um dos autores do projeto de lei que criou a universidade estadual, que é do PTB, partido do Maluf; estivemos também com o Prof. Aluísio Pimenta -, para debater o impacto que esse projeto das organizações sociais teria no caso de absorção das atividades que são realizadas pela UEMG. A primeira preocupação que tivemos, num consenso, é que estava no campo dessa reforma produzir um Estado seletivo que atuaria em determinadas áreas ou, se aprovada e consagrada a reforma, o Estado garantiria um leque suficientemente amplo de atividades para atender a algumas necessidades de certa parcela da sociedade que precisa estudar, e até para atender a algumas demandas que o setor privado não é capaz de atender de maneira justa e equânime. Esse nosso raciocínio partiu de uma premissa básica, a de que cerca de 30% dos estudantes da UEMG - e aí somos obrigados a concordar com o raciocínio do Pestana de que nem tudo que é estatal é público - estão abandonando a faculdade porque não têm condição de pagar, ou seja, construiu-se um processo, mas não se caminhou no processo de incorporação, de destinação dos recursos do ICMS para a sustentação da Universidade. Então, essa foi a premissa, e nós, infelizmente, chegamos à conclusão de que se esse projeto vai garantir o que constitucionalmente o Estado já deveria garantir e não garante, vamos apoiá-lo, mas ficamos assustados; se, constitucionalmente, o Estado de Minas Gerais já deveria garantir e não garante, fica difícil atribuir responsabilidades para as organizações sociais. Esse é o primeiro ponto.

E a questão do ensino, da pesquisa, da ciência e da tecnologia, assusta-nos muito. Não sei se é desconhecimento do Deputado Miguel Martini com relação a alguns preceitos constitucionais, como a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, ou se é falta de competência, não sei se técnica ou de acúmulo político mesmo para colocar algumas coisas no papel, como quando ele coloca que as organizações sociais terão autonomia. Aí perguntamos nesse debate que fizemos, se consagrado esse projeto, a direção das universidades vão estar subordinadas aos blocos que estão no poder, na organização e essa autonomia administrativa, e até do Estado, em virtude das indicações do poder público que representam cerca de 80%, e que essa autonomia administrativo-financeira não vai corresponder à autonomia política, atacando mais um dos preceitos constitucionais que temos, que é a autonomia. Então, mais uma vez, a Constituição está sendo atacada. São inúmeros os pontos que destacamos. Fizemos uma síntese das críticas, as quais gostaríamos até de ter mandado para contribuição, e posteriormente vamos mandar, mas, acima de tudo, queremos dizer que nem há como se pedir a supressão de um artigo desses, porque é um artigo que não está embasado constitucionalmente. É o que está colocado aqui: como é que você faz a supressão de um artigo que não se referencia na Carta Magna? Então, o que queremos dizer é que no campo do movimento educacional universitário, vamos estar travando, junto com o movimento de saúde, um movimento. Acho que nem é um abaixo-assinado, mas uma profunda mobilização a exemplo do que fizemos há cerca de dois anos, colocando mil pessoas aqui, colocando mil pessoas nas ruas ... para garantir que a Constituição do Estado fosse cumprida. Acho que o Estado quer consertar um erro que considerou e deixou passar na criação da UEMG, o que já mostra que não tem compromisso em investir na educação pública gratuita e de qualidade. Os estudantes estão deixando de estudar na UEMG. De certa maneira, podemos considerar a UEMG uma farsa, porque é uma universidade estadual em que se paga mensalidade de R\$270,00, de R\$280,00, de R\$350,00, e isso não existe. Aí, está, dentro da lógica do Pestana, o exemplo de que nem tudo que é estatal é público. Eu queria dizer que a lógica desse Governo é mais, porque nem tudo que é público é gratuito, e isso vai ter de ser combatido com a profunda mobilização dos movimentos sociais e também em 3 de outubro. (- Palmas.)

O Sr. Coordenador - Eu agradeço ao Júlio. Você já vai formalizar, Júlio? Só lembrando, Júlio, que não vai ser no dia 3 não, é no dia 4. Com a palavra, o Sr. Moisés.

O Sr. Moisés Melo - Meu nome é Moisés Melo, sou Presidente da Associação dos Contribuintes do IPSEMG. Ontem fiz uma pergunta ao Deputado Miguel Martini, que, na sua deselegância, como autor do projeto, deveria estar aqui para ouvir as proposições das entidades, mas ontem eu coloquei para o Deputado a questão dos órgãos fiscalizadores, como o IMA, que tem a responsabilidade de fiscalizar produto animal; o INMETRO, que tem a responsabilidade de fiscalizar pesos, medidas e toda a questão da comercialização para a sociedade, e outras instituições, e ele me disse que constava no documento, na proposta, que esses órgãos não faziam parte. Não vou dizer que ele quis "enrolar", mas como sou lá de Rio Paracatu, sou meio bobo, li, li e não entendi. Procurei-o pessoalmente, e disse: "Por favor, explique-me pessoalmente, porque você não está me convencendo". Aí ele me disse que no documento, na proposta dele, o objetivo foi aumentar a absorção de atividades que por força e previsão constitucional já venham sendo exercidas também pelo setor privado. Aqui, então, essa questão, não faz parte, porque não está sendo exercida pelo setor privado. Ótimo. Foi bom; tudo bem, o paracatuense volta. Vou ler mais. Chego em casa e começo a ler o projeto e descobrimos o golpe que ele quer dar, quer mascarar a situação. Ele diz o seguinte: "Das autorizações: no art. 2º do projeto, o Poder Executivo, quer dizer, o poderoso que está dando uma carta branca ao Poder Executivo, poderá autorizar a absorção de atividades e serviços de natureza social, atualmente desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais, por organizações sociais qualificadas na forma da lei". Quer dizer, o poder público pode dizer o seguinte: a fiscalização do açougue, da carne, vai ser agora feita pela Organização Social São João Batista, e assim por diante. Então ele transfere, porque aqui a lei permite ao Governador fazer isso. Não está no "caput" da lei, mas as entrelinhas da lei, da proposta, dão direito ao Governador de transferir o serviço para quem ele achar que deve, porque todo serviço público, qualquer serviço, para mim, é social. Bom, aí vemos aqui, no art. 6º, o seguinte: "A qualificação da entidade como organização social dar-se-á por ato do Governador do Estado". Engraçado, não é? Quer dizer, não é a sociedade que qualifica, porque vejo que para ser uma organização social, ela tem de ter uma base na sociedade, ela tem de ter mil sócios, mil associados, mas aqui não: os grupos se organizam, as esposas, sobrinhas, tias, amantes se organizam, formam uma organização social, levam ao Governador, e ele a autoriza. Está aqui no art. 6º. Aí você vai lendo, relendo, procurando nas entrelinhas onde está o golpe, não é? E você depara com ele, abertamente, porque não houve capacidade de mascarar-lo. Está no art. 25, que para mim já é a grande bomba, a bomba final. Diz o seguinte: "O programa especial de incentivo às organizações sociais, instituído na forma desta lei, não impede a administração de, observados os interesses públicos, promover a concessão ou a permissão desses ou de outros serviços". Então significa o quê? Mais ou menos, está afirmado aqui que ele pode passar qualquer serviço público, inclusive o serviço de polícia, porque ele fala aqui que recolhe a polícia para o quartel, como já está acontecendo com as polícias comunitárias, não é? Isso já está acontecendo. O Estado está se desobrigando da sua atividade básica, definida constitucionalmente. Isso é um perigo; nós estamos vivendo na pior das ditaduras, que é a ditadura do esconderijo, a ditadura da ema - enfia a cabeça na areia, deixa o barco passar, e cada um que se vire.

Agora eu quero dar um testemunho aqui: em 1900 e tantos, no final da ditadura, no Governo de Francelino Pereira, o Sr. Paulo Haddad, que hoje é o conselheiro do Governador e era Secretário do Planejamento, criou o PRODECOM, que era a menina dos olhos dele. Quem se lembra disso? Programa de Desenvolvimento Comunitário, que são as organizações sociais. Naquela época - há uma companheira aqui, da Secretaria do Trabalho, que está morrendo de rir, porque ela conhece bem - criava-se organização social ou o que seja, porque mudaram o nome, é ONG e tal, mas naquela época era entidade mesmo, então eles criavam lá, o comadre, a esposa, cada um criava. A esposa criava uma entidade, o marido criava outra, os filhos criavam outra, inscreviam-se no PRODECOM e recebiam verba. Foram para o ralo milhões e milhões de dólares. Por quê? Porque não havia como cobrar prestação de contas, porque a ONG sumia, desaparecia. Isso é um exemplo que estão fazendo renascer. Eu fui analisar, fui buscar no passado e encontrei a figura do PRODECOM.

O Sr. Coordenador - Só um aparte, Moisés. Nós estamos pedindo que o Deputado Miguel Martini venha para cá. Ele está aqui na Casa, então pedimos que ele viesse, exatamente para enriquecer a nossa reunião. Ele virá.

O Sr. Moisés Melo - Lógico, eu gostaria até de esperá-lo, mas como ele não está, mas está sendo gravado, espero que pelo menos ele ouça, não?

Bom, existem outras situações que nos preocupam. Vimos hoje no jornal que o Secretário do Planejamento, quando foi questionado por um jornalista, que perguntou se ele garantia que as organizações sociais não têm fins lucrativos e não existem altos salários por trás, deu uma resposta: "Deveremos ter mais critérios". Ora essa é uma resposta, como diz ele, muito infantil. "Deveremos" é como ele determina, quer dizer, é uma lei que está sendo feita, e o Estado é dele. Ali ele está dizendo: o Estado é meu, eu determino. Então deveremos

ter muito cuidado com essa questão. Já tivemos experiência no passado e gostaria que o Deputado Miguel Martini estivesse presente, mas duvido que ele venha, porque houve uma denúncia de que já existem membros do Governo, grupos se organizando para dar assessoria a quem queira formar organizações sociais, grupos fazendo palestras, organizando-se para assumir alguns órgãos, principalmente os órgãos de pesquisa. Eu faria uma pergunta: tem alguém do CETEC aqui? O Presidente da associação do CETEC está aqui e não vai me deixar mentir, se mentir, mentimos nós dois. Já fizeram, inclusive, reuniões no CETEC para discutir a questão das organizações sociais. Já fizeram reuniões com os funcionários, dando início a um trabalho de absorção do CETEC, que para mim é um dos maiores órgãos de pesquisa, não só de Minas Gerais, mas do Brasil. É um patrimônio do mineiro, e nós não podemos, em hipótese alguma, entregar um centro de pesquisa da magnitude do CETEC para empresas que estão se disfarçando de organização social para assumir essas instituições. Bom, vou apresentar, Sr. Presidente, duas propostas. Primeiro, a retirada do IPSEMG, porque a previdência é a maior conquista do funcionalismo público, queiram ou não. Os grupos beneficiados de outros Poderes jamais poderão questionar a importância do IPSEMG para o funcionalismo público. Estamos propondo a retirada do IPSEMG especificamente, pois essa instituição pertence ao funcionário público, e não, ao Estado. O IPSEMG não pode fazer parte dessa lei. Segundo: proponho que todos os funcionários contratados pelas organizações sociais - OS - contribuam para o IPSEMG, pois é o dinheiro público que as sustentará. Não podemos aceitar essa situação de forma nenhuma, pois é um golpe para acabar com o IPSEMG. Se permitirmos que essa lei passe, dentro de 10, 15 ou 20 anos, não existirão funcionários públicos, pois serão transferidos para as organizações sociais. A minha proposta é que estas, como entidades públicas, mudem o conceito de contratação, pois são fiscalizadas pelo poder público, portanto sua contribuição previdenciária deve ser para o IPSEMG.

Sr. Presidente, para terminar, faço uma outra proposta: o Estado, ao ceder o funcionário, não pode perder o vínculo, pois o funcionário deve permanecer vinculado ao órgão de origem, tendo, assim, garantidos todos os seus direitos, os atuais e os futuros. Sabemos muito bem que alguns grupos comprometidos e funcionários contratados por meios escusos estão se organizando e buscando outros funcionários, para criar uma empresa que será contratada pela organização social para prestação de serviços. Dizem que a mulher, o filho, a amante serão membros da organização social, sem fins lucrativos, ou seja, vão para o céu, pois não cobram nada. Entretanto, contratam a empresa do esposo para lhes prestar serviço. Faça essas propostas, mas a proposta maior está por vir. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Muito obrigado, Moisés. Temos mais duas perguntas. A do Moisés já foi formalizada. O José Dirceu Silveira irá fazer a defesa oral. José Dirceu, você quer ficar com sua pergunta?

O Sr. José Dirceu Silveira - Meu nome é José Dirceu Silveira e estou representando a ASCON. Sou companheiro do Moisés na luta pela preservação do serviço público. A minha proposta é fazer um substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.570/97 e adequá-lo à Lei nº 9.637, de 15/5/98, e às disposições constitucionais. O projeto foi elaborado de uma forma apressada, açodada, sendo, portanto, imaturo. Ele não dá condições efetivas ao Estado de ser reformulado e passar por um processo de reforma administrativa, que é um termo extremamente gasto. Entrei no Estado em 22/6/65, para tratar de reforma administrativa, e essa reforma vem se transformando em um processo contínuo e inacabado. É necessário, porém, que haja duas modificações na gestão do Estado para evitar o poder discricionário dos governantes e tornar mais efetiva a alocação de recursos repassados pela sociedade. Não há serviço público gratuito, pois todo ele é pago pela sociedade, e a sua característica é ser universal. Sendo assim, toda a sociedade financia esse serviço, e, por outro lado, todos têm acesso livre a ele. Esse projeto foi apresentado pelo Deputado Miguel Martini, e não posso, de maneira nenhuma, imputar a sua lavra ao Deputado; posso imputar-lhe, apenas, a apresentação, e ele está muito confuso, truncado, apresenta alguns problemas de redação que são extremamente conflitantes. No art. 3º, diz que a autorização depende de requerimento específico; posteriormente, o projeto trata do esquema de seleção das organizações. Se ele prevê, em um artigo, que isso depende de requerimento específico, dá ao Governador o poder de acolher qualquer requerimento; assim, nós, na Assembléia, podemos constituir uma organização social agora, registrá-la em cartório e requerer a administração de todos esses serviços. Basta fazer o registro em cartório e um requerimento ao Governador, assinado pela Assembléia, e teremos pleno direito de constituir uma organização social. Elegeremos o Deputado Marcos Helênio como seu Presidente e, assim, assumiremos o serviço público do Estado. Essa é uma maneira bastante simplista de resolver o problema. Já houve uma experiência no Estado, nos mesmos moldes dessas organizações sociais, que, porém, tinha maior coerência: a constituição de diversas fundações para exercerem serviços públicos com o pessoal contratado pela CLT. Essas fundações foram criadas porque o nível salarial do Estado era muito baixo e não conseguia atrair técnicos qualificados, e elas tinham condições de pagar, pelo regime da CLT, aos funcionários públicos estáveis uma complementação, como foi o caso da Fundação João Pinheiro, da FEANUR, cujo projeto teve a honra de elaborar, e da Fundação Cultural TV Minas. Esses são artifícios para corrigir a distorção salarial do Estado e a sua omissão em instituir uma competência gerencial, através de concursos e de cursos de formação específica do funcionário público. O Estado só se reformará na medida em que tiver funcionários qualificados através de cursos. O concurso não proporciona efetivamente uma qualificação profissional, que é proporcionada apenas por um curso específico de treinamento, que lhes dê a seguinte distinção: o que é público é do coletivo, sendo obrigação do Estado, e o que é privado é do indivíduo, sendo obrigação da empresa. A empresa não se confunde com o Estado, e o Estado não se confunde com a empresa. Essa é justificativa da minha proposta no sentido de que ao projeto seja feito um substitutivo, atendendo à proposta do Governo Federal e, também, às disposições constitucionais. Se tivemos 500 Deputados reunidos durante 2 anos para elaborar uma Constituição, é necessário aprender a cumprir os dispositivos dessa Carta Magna.

O Sr. Coordenador - Obrigado, José Dirceu. Já está formalizada, aqui, a sua proposta.

O Sr. Marcílio Andrade - Meu nome é Marcílio Andrade e sou Presidente da Associação dos Empregados do Sistema de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente do Estado - ASECTMA. O Moisés citou aqui o CETEC, e gostaria de dizer que as preocupações, principalmente, dos pesquisadores do CETEC com os rumos da instituição já vêm de algum tempo. São do conhecimento público, inclusive da própria Assembléia, as dificuldades enfrentadas por esse órgão nos diversos Governos, ao longo dos anos. A dificuldade do CETEC, como órgão de pesquisa e instituição de prestação de serviços tecnológicos, advém da mudança de rumos que ele sofre a cada quatro anos. A cada quatro anos, chega um pessoal novo e nos diz: vocês até agora fizeram tudo errado, e teremos, portanto, uma nova diretriz: apresentar projetos e pesquisas para a FAPEMIG. Depois, chega um outro pessoal e diz: não iremos mais apresentar projetos para a FAPEMIG, iremos prestar serviço tecnológico, com autonomia financeira. Essa é, portanto, a nossa grande dificuldade: a mudança de rumo a cada quatro anos. Isso, quando a diretriz dura quatro anos, pois, muitas vezes, a mudança ocorre de dois em dois anos. No momento, aliás, estamos com uma experiência muito boa: a direção do CETEC constituída pelo pessoal da área, na figura do Prof. Evandro Mirra, Vice-Reitor da Universidade. Estamos em uma fase de lua-de-mel. Mas isso não aconteceu em períodos anteriores. Por volta de dois anos atrás, um grupo de pesquisadores começou a discutir os rumos da instituição. Isso ocorreu exatamente na época em que o MARE colocou, via Internet, a proposta de organizações sociais. Diante daquelas crises que vivíamos a cada dois anos ou a cada quatro anos, começamos a discutir se a organização social seria uma solução para o nosso caso, na medida em que poderíamos discutir rumos para a entidade. Chegamos, inclusive, a discutir a constituição de uma ONG formada pelos pesquisadores do CETEC e por pesquisadores de outras instituições que se capacitassem a disputar o cargo. Evidentemente, o único instrumento que teríamos para essa disputa a fim de ganhar a possibilidade de gerir a instituição seria a nossa competência, o nosso serviço. Somos pesquisadores do CETEC, construímos nossa carreira lá, nestes 20 anos, e estamos sofrendo uma série de trulências, em razão dos vários Governos que mudaram. Sendo assim, as organizações sociais poderiam ser uma solução para nós. Começamos a discutir esse assunto sempre com base no projeto do Governo Federal, que garantia a todos os servidores a manutenção de todos os direitos adquiridos. Para nós, esse seria um caminho. Tivemos também a oportunidade de discutir, por um longo tempo, com o Prof. Clélio Campolina, que estava à frente de um trabalho, solicitado pela Secretaria do Planejamento, sobre a definição dos rumos dos organismos de pesquisa e desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. O trabalho começou pelo próprio CETEC.

Então, essa gestão colegiada nos pareceu uma solução. A definição que tínhamos era que, em nenhum momento, poderia haver um grupo hegemônico dominando a instituição, já que ali existe o aporte de milhões de dólares de dinheiro público. Então, não cabe a nenhum grupo dizer: "Agora, nós mandamos".

Mas no meio dessa grande discussão, fomos atropelados por uma proposta do Governo que, depois, foi substituída por esse projeto do Deputado Miguel Martini. A proposta do Deputado não muda muito a que o Governo apresentou. Ontem, inclusive, quis perguntar para o Deputado, porque essa proposta é difícil na medida em que nos prejudica, da forma como está colocada, já que só poderão trabalhar nas organizações sociais os servidores que estiverem em licença sem vencimento.

Por que eu, que construí a minha carreira como pesquisador do CETEC, há 22 anos trabalhando no órgão, se quiser continuar trabalhando lá mesmo que o CETEC vire uma organização social, tenho que abrir mão de todos os direitos adquiridos em 22 anos de trabalho no Estado? Isso para nós é inaceitável. Deixamos claro e já tive oportunidade de dizer isso para o Deputado em seu próprio gabinete.

De outro modo, e se eu não quiser continuar trabalhando lá, se for obrigado a tirar licença sem vencimento? Para onde eu vou? A minha carreira é de pesquisador no CETEC. Eu não tenho capacidade para trabalhar, por exemplo, na Fundação João Pinheiro. O meu laboratório está no CETEC. Lá, sou coordenador de setor. Então, para onde eu vou? E se eu resolver ir, e a organização virar para mim e dizer: "Marcílio, você não é do nosso interesse". Então, onde eu fico? Por isso essa proposta para nós é complicada.

Só para finalizar, precisamos ampliar essa discussão, porque queremos a retirada do projeto, mas, em outra hora, vem alguém e faz uma proposta de supressão de artigo. Então, o caminho tem que ser esse. Vamos abrir a discussão. A partir dela, as sugestões poderão ocorrer.

O Sr. Coordenador - Obrigado, Marcílio. Eu lhe pediria apenas quanto à formalidade, que se registrasse a sua sugestão para posterior debate, até para reforçar a posição tomada pelos participantes.

Vou passar a palavra para o Sr. João Diniz Pinto Júnior. Por favor, que se apresente.

Acho que o colega que me antecedeu fez confusão entre organização social e mudança no modelo gerencial do CETEC, que poderia ser por meio da co-gestão dos funcionários. Isso não é organização social.

Considero que o Deputado não virá, mesmo porque, se agora chegar, já terá perdido todas as discussões e a importância das questões que foram tratadas. Mas gostaria que ele estivesse presente, porque ele nos disse várias vezes - e ontem mais uma - que, se tivéssemos propostas embasadas tecnicamente, que justificassem a retirada do projeto, assim o faria. E eu trago propostas jurídica e tecnicamente embasadas, que mostram a inviabilidade do projeto.

Vou fazer isso em três momentos: primeiro, com relação ao custo; segundo, com relação à ilegalidade; e terceiro, com relação à inconstitucionalidade. Vou prová-lo a vocês por meio de um trabalho "corrido" que fizemos, mas que poderá ser aperfeiçoado e ampliado, para, depois, poder atender a todas as áreas.

Inicialmente, vou falar de uma experiência. Todas as pessoas que aqui vêm trazem a sua experiência. Assim, vou trazer uma que me aconteceu no IPSEMG. O Governador Eduardo Azeredo se apropriou indevidamente de R\$1.500.000.000,00 dos recursos do Instituto. E não pode dizer que não, porque esse valor foi descontado da folha de pagamento dos servidores. Então, viemos trazer aqui essa experiência como simples contribuição para se mostrar que o projeto não se justifica, que o projeto é inviável. (- Lê:)

"O projeto que estrutura as organizações sociais é a institucionalização da transferência da gerência operacional de entidades públicas à iniciativa privada sob o argumento de que vai haver controle eficiente, eficaz e com custos menores, com a conseqüente melhoria da qualidade.

Na prática, a realidade é totalmente diversa, conforme demonstraremos. Sob o pretexto de prestar atendimento médico-hospitalar e odontológico a todos os servidores públicos e seus beneficiários no interior do Estado, a Secretaria de Administração propôs - temos o projeto, inclusive o ofício encaminhado pelo Secretário de Administração - através da criação de um seguro-saúde a transferência dos serviços de saúde do IPSEMG, por meio de parceria com o setor privado, especialista no assunto, de maneira a importar técnicas de gerenciamento operacional mais competentes.

A análise detalhada do projeto conduziu às seguintes conclusões:

1ª: estimativa de orçamento com previsão das seguintes despesas para o IPSEMG e, conseqüentemente, para o servidor público: taxa de inclusão "per capita" (por segurado e por dependente) no valor de R\$5,00. 1.200.000 segurados x R\$5,00 = R\$6.000.000,00; prêmio mensal estimado "per capita" = R\$5,00. 1.200.000 x R\$5,00 = R\$6.000.000,00; desembolso do Instituto nos primeiros três anos de contrato = R\$124.100.000,00. Isso para um projeto que - dizem - é a desoneração do Estado.

Ano	Número de segurados	Taxa de inclusão (em R\$)	Prêmio mensal (em R\$)	Total a pagar (em R\$)
1998	300.000	1.500.000,00	5.600.000,00	7.100.000,00
1999	720.000	3.600.000,00	41.400.000,00	45.000.000,00
2000	180.000	900.000,00	71.100.000,00	72.000.000,00
Total	1.200.000	6.000.000,00	118.100.000,00	124.100.000,00

Para os cinco anos de contrato, o IPSEMG teria de pagar R\$266.300.000,00, quantia de grande vulto, ao contrário daquilo que é sempre usado como argumento à privatização ou, como queiram, à implantação das organizações sociais.

Como comparativo, apenas com o valor que o IPSEMG pagaria à seguradora (OS), somente no 2º semestre de 1998, a título de taxa de inclusão e prêmio, no total de R\$7.100.000,00, seria possível a informatização de todas as unidades administrativas da Capital e do interior (todos os municípios do Estado, inclusive os 607 em que o IPSEMG já está; também levando em conta a possibilidade de ampliar para os outros 200), incluindo a contratação do sistema atual.

Exemplo:

a) compra de 1.000 microcomputadores Pentium, os melhores, 1.000 impressoras = R\$4.000.000,00; b) contratação de 500 programadores (salário de R\$1.000,00) mais 500 digitadores (salário de R\$500,00), incluindo encargos sociais = R\$1.500.000,00; c) aquisição de "softwares" específicos de gerenciamento da assistência (marcação de consulta e exames, internações, conferência de conta e pagamentos) = R\$1.600.000,00. Custo total = R\$7.100.000,00, da transferência dessa gerência operacional.

Implantada a informatização, ao invés de pagar à seguradora R\$6.000.000,00 por mês de prêmio para manter os 1.200.000 segurados (R\$5,00 "per capita"), o IPSEMG gastaria apenas R\$1.500.000,00 por mês com salários, encargos e taxa de administração.

Portanto, para informatização completa do plano existente - com internação gratuita e enfermagem em qualquer circunstância - e sua manutenção, o IPSEMG gastaria R\$95.600.000,00, mais ou menos, em cinco anos, contra a vultosa quantia cobrada pela organização social de R\$266.300.000,00, sem garantia dos mecanismos propostos, implicando uma economia de R\$170.700.000,00".

Portanto, não significa desoneração do Estado. Pelo contrário, significa transferência de recursos públicos, de poupança pública para a iniciativa privada. Ontem o Secretário disse que o Estado precisa fazer poupança pública. Com a política de juros como está eu acho difícil.

2ª: proposição: com a adoção do modelo proposto, o IPSEMG passaria a contar com uma estrutura administrativa através de parceria com o setor privado.

A privatização de um serviço público não é sinônimo de melhoria de qualidade, controles gerenciais eficientes, otimização de recursos, redução de gastos e término de fraudes.

A Golden Cross, por exemplo, empresa privada, em dificuldades financeiras e administrativas, atrasando pagamento de fornecedores, entidades e profissionais credenciados, não teve outra alternativa a não ser associar-se a um banco.

Também a UNIMED passou por sérias dificuldades financeiras e administrativas, conforme noticiado na imprensa. Mais recentemente, a própria diretoria divulgou a existência de

problemas internos de gerenciamento e controle de contas e pagamentos. Na realidade, essas empresas é que vão assumir a área de saúde, porque ninguém tem experiência nesse campo. Então elas é que assumirão a saúde.

Outro exemplo de fracasso da privatização é o sistema energético do Estado do Rio de Janeiro, a Light, implicando cortes de energia elétrica como consequência da diminuição de custos (redução do quadro de pessoal) e investimentos, para colocar em primeiro lugar o lucro.

3ª: proposição: o IPSEMG passaria a contar com um seguro destinado a cobrir todas as despesas acima de determinado valor, o que garantiria ao Instituto o atendimento sem maiores riscos e dispêndio de recursos.

A proposição está alicerçada em hipótese desprovida de qualquer argumento técnico, sem cálculo atuarial, definindo uma franquia aleatória de R\$100.000,00.

Sabe-se que nas internações em enfermaria não existe conta hospitalar que ultrapasse esse valor. Assim, o IPSEMG continuaria com todos os riscos e dispêndios, deixando para a seguradora o lucro pleno.

Além de pagar as contas hospitalares, o IPSEMG teria outra despesa extra mensal, o prêmio do seguro-saúde, que não será de apenas R\$5,00 por segurado, conforme previsto, mas bem superior e com base na idade de cada segurado, não no salário. A média é de R\$40,00 por pessoa. Como um funcionário público cuja família é formada por quatro pessoas terá condições de arcar com um plano de saúde de R\$160,00, se ele ganha R\$200,00? Vocês estão vendo que são todas questões subjetivas. Nada se prova.

4ª: proposição: todo o gerenciamento do contrato e dos servidores e sua fiscalização ficariam a cargo do IPSEMG.

É dever do IPSEMG efetuar diretamente os pagamentos devidos aos prestadores e à rede credenciada nos prazos avençados.

Portanto, o IPSEMG, pelo contrato de gestão, pagaria a uma seguradora o total de R\$266.300.000,00 por um contrato de 60 meses e continuaria executando as mesmas atribuições: gerenciar os serviços credenciados; fiscalizar os serviços credenciados; pagar diretamente os credenciados.

A diferença é que, atualmente, leva-se até 60 dias para pagar as contas recebidas das prestadoras. Pela proposição, teria que se pagar até o dia 10 de cada mês.

Em contrapartida, teria cinco dias úteis após a apresentação das faturas para efetuar os pagamentos, mas a seguradora não tem prazo para entregá-los.

Resultado: ou pagaria sem conferência, incorrendo em risco de fraude, ou fora do prazo, arcando com a atualização financeira fixada.

5ª: proposição: garantir a melhoria da qualidade dos serviços. Mais uma vez, um aspecto subjetivo. Para melhorar a qualidade de atendimento, bastaria a informatização das unidades, conforme demonstrado, e o aumento da unidade de remuneração (UP) de R\$0,15 para R\$0,23, para aqueles serviços que hoje, no interior, são terceirizados através dos credenciamentos médico-odontológicos.

Cada consulta passaria dos atuais R\$13,50 para R\$20,70, passando o médico a receber, por 150 consultas por mês, R\$3.105,00.

Ao invés de pagar R\$27,00 à seguradora, conforme proposto, pagaria diretamente R\$ 20,70 por consulta e ainda teria, além do menor custo, uma economia de R\$ 266.300.000,00, que seria o custo do contrato de gestão por 60 meses.

6ª: proposição: haverá um rigoroso controle total de gastos, que nunca serão extrapolados.

Mais um critério subjetivo e mais uma demonstração de desconhecimento daquilo que eles estavam querendo assumir.

No setor saúde nunca é possível um efetivo controle dos gastos, não sendo possível estabelecer a proibição de serem extrapolados.

Um segurado é internado com uma simples fratura. No hospital pega uma infecção, depois surgem problemas cardíacos ou pulmonares, todos imprevisíveis.

7ª: proposição: licitação para contratação de seguradora pela impossibilidade de falência.

No caso, a contratação de seguradora pela impossibilidade de falência é fator negativo, uma vez que somente as sociedades comerciais podem falir.

A lei das falências (Lei Federal nº 7.661, de 21/6/45) foi editada para proteger os credores, no caso, os funcionários públicos, inclusive contra a pessoa física dos Diretores (gerentes, sócios, etc.), considerados solidariamente responsáveis pelos débitos da empresa, da OS.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - No lugar da figura jurídica da falência das sociedades comerciais (que visa a garantir os credores), para as sociedades civis prestadoras de serviços (planos de saúde) e seguradoras (seguro-saúde), pode ser decretada judicialmente a insolvência, com a extinção de todas as suas obrigações, e a impossibilidade de os credores receberem seus créditos pela inexistência de bens suficientes (CDC, arts. 748-786).

Outro aspecto é que o simples fato de haver licitação não elimina os riscos advindos de uma privatização.

Por exemplo, para a qualificação econômica, os índices de liquidez e de endividamento fixados precisam ter o aval de equipe técnica especializada; o capital social ou patrimônio líquido mínimo deve ser proporcional ao valor estimado do contrato.

Por outro lado, os critérios para julgamento de propostas técnicas não podem priorizar e valorizar o plano de trabalho em detrimento da experiência e da metodologia. Nesse caso específico, pela experiência e metodologia, davam-se 10 pontos, num processo licitatório, pela apresentação do plano de trabalho, quer dizer, sendo bem colorido, bonito, digitado, etc., 60 pontos.

Partindo-se para a análise específica do Projeto de Lei nº 1.570/97, do Deputado Miguel Martini, constatam-se:

- critérios subjetivos para assegurar a "otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão";

- a "redução de formalidades burocráticas", sem que haja o estabelecimento de mecanismos consistentes de controle, implicará desregulamentação e risco, sim, mas para os usuários do serviço público;

- a redução de custos mencionada implicará dispensa de servidores públicos, principalmente dos que não têm estabilidade, transferindo-se recursos orçamentários às organizações sociais, sem garantia efetiva de melhoria da qualidade, através de subvenções sociais, mecanismo conhecidamente evadido de vícios e manipulações;
- referência a "serviços postos à disposição dos interessados", sem mencionar quais e a quem;
- previsão da transferência de patrimônio público à iniciativa privada, implicando prática de ato de improbidade administrativa (lei federal);
- vedação da cessão de servidores públicos para criar vagas para a contratação, no regime da CLT, sem concurso público, de cabos eleitorais e apadrinhados;
- previsão de procedimento licitatório, sem aprofundar as questões relativas à elaboração de edital, a diretrizes para definição de capital social e sua integralização, a capacidade técnica e outras, conforme mencionado anteriormente (só a licitação não basta!);
- caracterização das organizações sociais como entidades sem fins lucrativos, o que significa institucionalizar a evasão de receitas públicas pelo não-recolhimento de impostos;
- proposição de Conselho de Administração sem paridade na representação, e havendo, ainda, brechas para indicação de membros sem representatividade na sociedade organizada (além disso, um Conselho que se reunirá quatro vezes ao ano não estará em condições de definir diretrizes de atuação de nenhuma instituição);
- desmonte dos mecanismos de controle existentes, ficando os termos dos contratos de gestão para serem definidos por comitê a ser criado - mais uma vez, proposição subjetiva, discricionária e sem prévia autorização.

O Deputado Miguel Martini tem mencionado, e o fez recentemente em uma reunião de comissão conjunta para discutir o projeto de sua autoria, que se inspirou no modelo do Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul, uma organização social, visitada durante os trabalhos da CPI do IPSEMG. Na oportunidade, mostrou-se entusiasmado com o modelo implantado, na sua avaliação, um modelo ideal a ser copiado. Entretanto, quando se comparam procedimentos e despesas, o desempenho do Hospital do IPSEMG é muito superior ao do Hospital das Clínicas, se não, vejamos:

Descrição	Hospital das Clínicas	HGIP IPSEMG - MG
área física	90.439 m ²	32.628m ²
leitos	693	455 *
funcionários	4.006 (CLT)	1.853(estatutários) **
consultas atendidas ***	592.151	518.877
procedimentos cirúrgicos	26.166	24.719
centro cirúrgico-bloco	11.984	10.303
cirurgia ambulatorial	14.272	13.275 ****
internações	24.366	13.950
média permanência	10,2	9,11
despesas com pessoal	R\$101.866.288,00 (69,36%)	R\$26.478.477,00 (62,7%) *****
despesas totais	R\$146.860.584,38	R\$42.243.000,00
relação despesa total/ nº funcionários	R\$36,44 por funcionário	R\$22,66 por servidor
relação despesa total/ relação despesa total/	R\$5,57 por cirurgia	R\$1,69 por cirurgia

nº cirurgias		
relação despesa total/ atendimento ambulatorial	R\$24,65 por atendimento	R\$12,35 por atendimento

* - Em funcionamento, 455, devido à não-reposição da força de trabalho necessária ao desempenho das atividades do Instituto, mas tem capacidade para 640.

** - No Hospital das Clínicas, o regime é celetista, como propõe o Deputado Miguel Martini; tem 4.006 funcionários, com carga horária diária de 8 horas; no IPSEMG, são 1.853 funcionários com 6 horas de trabalho e profissionais de nível superior, da área de saúde, com 4 horas e mais 1 de estudo, conforme lei federal.

*** - Não obstante a diferença de carga horária, regime de trabalho, área física e capacidade de trabalho.

**** - Com todos os problemas de falta de recurso por apropriação indébita. É bom lembrarmos mais uma vez.

***** - Cadê a desoneração do Estado? Cadê a economia que justifica o projeto?

***** - Construído com a contribuição do servidor.

Não estou aqui fazendo suposições. Estou de posse do relatório oficial do IPSEMG, do relatório oficial do Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul.

Conclui-se da análise dos exemplos apresentados, bem como do projeto em discussão, por analogia e constatação, que ele é inoportuno, é inviável e pretende distanciar o Estado de seus objetivos sociais para garantir que grupos de interesses aufram altos lucros, com reflexos desastrosos na qualidade dos serviços oferecidos, sendo a sociedade a maior prejudicada.

Assim, como representante do Sindicato dos Servidores do IPSEMG, da Associação dos Contribuintes do IPSEMG, da Coordenação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, do Sindicato Único dos Trabalhadores do Ensino de Minas Gerais - SIND-UTE -, do SINDIPÚBLICOS e do Conselho Municipal de Saúde de Betim, considerando que os setores de educação, saúde, previdência social, assistência social e ciência e tecnologia são atribuições típicas do Estado, não sendo passíveis de parceria com o setor privado;

considerando que a educação, nos termos dos arts. 205 a 208 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo haver igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

considerando que a Constituição Estadual, além de prever as mesmas determinações da Federal, estabelece como princípio a gratuidade do ensino, nos termos do inciso V do art. 196;

considerando que os arts. 186 a 190 da Constituição Estadual de 1989, incluídos no Título IV, que trata da sociedade de um modo geral, determinam: "A saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado" (art. 186, "caput"); "A execução das ações e serviços de saúde será feita pelo Poder Público" (art. 187, parágrafo único); "Compete ao Estado, além de outras atribuições previstas em lei federal: executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica e as de saúde do trabalhador" (art. 190, "caput" e inciso II);

considerando que a Constituição Federal de 1988 explicita: art. 6º (pertencente ao Capítulo II - Dos Direitos Sociais): "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho"; "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública" (art. 23, inciso II); arts. 196 a 200, que fazem parte do Título VIII - Da Ordem Social: "A saúde é direito de todos e dever do Estado"; considerando que o art. 201 da Constituição Federal, que trata da previdência social, estabelece que os planos de previdência social, mediante contribuição, preverão "cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão" (inciso I) e "pensão por morte do segurado" (inciso V);

considerando que a assistência social será prestada a quem dela necessitar (art. 203 da Constituição Federal), devendo as ações governamentais nessa área serem realizadas com recursos do orçamento da seguridade social (art. 204 da mesma Carta), tendo a Constituição Estadual consagrado os mesmos princípios no art. 193;

considerando que o pleno exercício dos direitos culturais deverá ser garantido pelo Estado (art. 215 da Carta Magna), estando esse princípio também consagrado na Constituição Estadual (art. 207);

considerando que é dever do Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas (art. 218 da Constituição Federal e art. 211, § 1º, da Constituição Estadual);

considerando que a iniciativa privada não tem se mostrado detentora exclusiva de técnicas de gerenciamento operacional eficiente, ao contrário, tem colocado a população em risco constante;

considerando que o Governo é o principal responsável pela deterioração da estrutura do Estado, numa ineficiência planejada;

considerando que um atendimento de qualidade pressupõe a existência de recursos públicos e que o Governo Estadual vem abrindo mão de suas receitas para o Governo Federal, sendo responsável pela ineficiência dos serviços prestados à sociedade - ele, e não, os servidores; considerando que o gerenciamento terceirizado não é a única solução, mas o aperfeiçoamento do Estado como responsável pela implementação de políticas públicas, definidas constitucionalmente;

considerando que o instrumento da terceirização já existe e a privatização proposta colocará o Estado como cedente de serviços públicos, patrimônio, rubrica orçamentária e outros à rede particular sem nenhuma contrapartida financeira, ao contrário, tendo de arcar com desembolso significativo;

considerando que as experiências de outros Estados demonstradas no ciclo de debates podem ser caracterizadas como lesivas aos interesses da sociedade;

considerando que, nos Estados onde entidades públicas foram qualificadas como organizações sociais, há constatação de dano ao patrimônio público e social, favorecimento de grupos econômicos, configurados no processo de privatização, o que motivou a instauração de Inquérito Civil Público (o mais recente, na Bahia, MPF PR/BA nº 08/04.000115/98 - 16, Portaria nº 02/98, da Procuradoria Regional de Defesa do Consumidor da Bahia) - estou fazendo questão de citar ofícios, números, documentos, porque temos argumentos contrários ao projeto; não venham dizer que é corporativismo a defesa da rejeição do projeto, pois o corporativismo defende o interesse de grupos privados que estão de olho em "filés" da administração pública;

considerando, finalmente, que o parecer da lavra do Dr. Wagner Gonçalves, Subprocurador Geral da República, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC -, exarado no procedimento administrativo MPF/PGR Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da República 08100.002351/98 - 15, conclui pela ilegalidade e inconstitucionalidade da terceirização e parceria na saúde pública,

Proponho seja retirado da pauta o Projeto de Lei nº 1.570/97, do Deputado Miguel Martini, uma vez que contraria dispositivos constitucionais, além de não garantir a efetiva melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, nem a tão falada redução de custos.

O Sr. Coordenador - Com essa apresentação, acredito que o Sr. João Diniz Pinto Júnior tenha nos trazido um corolário de toda a expectativa. Faltam 25 minutos para concluirmos os trabalhos, e eu queria fazer uma proposta. Por deferência, queria registrar a participação da Sra. Vera Regina Paula Baroni, Secretária Adjunta de Governo do Município de Camaragi, Pernambuco, que ontem esteve conosco. Eu pediria que ela viesse compor a Mesa, na finalização dos trabalhos. (- Palmas.)

Vou dar uma outra informação a respeito da tramitação do projeto. Ele foi às comissões dia 9/12/97, depois dia 17/12/97. No dia 7/5/98, o Deputado Miguel Martini solicitou encaminhamento do projeto à Comissão de Administração Pública, em virtude de a Comissão de Justiça haver perdido o prazo para emitir o parecer. Como esta Comissão não analisou o projeto, considerando exatamente a necessidade de um debate maior, solicitou fosse o projeto passado à Comissão seguinte. Depois, veio o requerimento do Deputado Ajalmar Silva, solicitando a apreciação do projeto em reunião conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira. Posteriormente, outro requerimento, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitou a apreciação do projeto em reunião conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira. Agora, ele terá que ser discutido em 1º turno, nas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira. Acredito que isso deverá ocorrer regimentalmente, a partir da semana que vem. Evidentemente, temos que ver a forma de encaminhamento de todas essas proposições para que sejam analisadas, discutidas, e ver que rumo tomariam. Estou apenas informando como está aqui.

Um participante - (Pronunciamento feito fora do microfone.)

O Sr. Coordenador - Perfeitamente. Vou pedir à Casa que procure acompanhar isso e à assessoria da Bancada que procure comunicar a todas as entidades que aqui estão representadas o dia em que as comissões começarem a analisar.

A Sra. Leila - (Pronunciamento feito fora do microfone.)

O Sr. Coordenador - Agora vamos às questões de ordem. O Túlio tem um encaminhamento para fazer; antes, porém, mais alguém teria alguma coisa para falar? (- Pausa.) Túlio, venha rapidamente, por favor.

O Sr. Túlio Lamunier Barbosa - Atendendo, apenas, à formalidade do encaminhamento da proposta, como foi solicitado, fiz a proposição em termos de dois artigos, entendendo como importante e legítima a manifestação do Plenário no momento em que discutimos essa lei, embora ela já esteja, praticamente, dentro da proposta apresentada pelo companheiro, que é a retirada de pauta do projeto. Mas entendo como legítima a manifestação do Plenário. (- Lê:)

"Os abaixo assinados, presentes ao Ciclo de Debates Reforma do Estado - As Organizações Sociais, por suas entidades representativas, vêm expor o seguinte: tendo em vista a polêmica gerada nos debates, nos quais salientou-se a necessidade de maior tempo para a discussão do Projeto de Lei nº 1.570/97; e tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade já manifestada pelo Ministério Público Federal e pelo Conselho Nacional de Saúde quando da apreciação da Lei Federal nº 9.637 e que, por consequência, qualifica organizações sociais que são alvo do citado Projeto de Lei nº 1.570/97, solicitam, de pronto, e de acordo com as disposições regimentais da Assembléia Legislativa, a retirada de pauta do citado Projeto de Lei 1.570/97.

Belo Horizonte, 16 de junho de 1998".

Encaminho à Mesa, se achar pertinente, se o Plenário achar pertinente, para endossar as assinaturas.

O Sr. Coordenador - Perfeitamente. Acho que já pode ir passando. Ela acrescenta a questão do abaixo-assinado no pedido de retirada da proposta feito pelo João Diniz Júnior. Pode ir passando enquanto damos prosseguimento. Alguma outra intervenção?

Na questão da deferência especial, acho que a Vera ontem nos trouxe uma boa contribuição. Ela podia falar um pouco sobre a conclusão do ciclo. Como você vê essas intervenções? Qual é sua contribuição? Passo a palavra para a Vera Baroni.

A Sra. Vera Baroni - Inicialmente, um bom dia para todos. Agradeço a delicadeza do convite para participar desse momento de fechamento do ciclo. Gostaria de colocar, primeiramente, que saio daqui com muita esperança, porque, na verdade, tratou-se apenas da discussão de um projeto; estamos tratando da tomada em suas mãos pela sociedade, através de todas as pessoas que estão aqui presentes, que representam centenas, talvez milhares de outras pessoas, comunidades, familiares, vizinhos, companheiros de trabalho, no sentido de estar divulgando toda esse debate que foi promovido aqui nesses dois dias para que a sociedade se aproprie desse projeto. Já foi dito, ontem e hoje, que os projetos apresentados na Assembléia devem ser as proposições da sociedade. O Deputado tem um poder que lhe foi dado pelo voto, mas um poder relativo, porque representa a sociedade. O poder não é dele. No dia em que todos os parlamentares brasileiros entenderem que são porta-vozes da sociedade, que devem se submeter à sociedade, não só na apresentação de proposições, mas sobretudo nas deliberações que o Legislativo toma, este País começará a mudar. Saio daqui com muita esperança. Ontem, no início do debate, parecia difícil, porque na hora em que as proposições chegam, sobretudo quando elas vêm da parte daqueles que estão bem instalados no poder, eles se sentem, primeiramente, agredidos quando a sociedade ousa discutir a proposição que está sendo feita, depois vêm com uma arrogância muito grande. Quantas vezes fomos chamados ontem de sofisticados e de mentirosos? Diversas vezes, como se não fosse legítima a nossa discordância de um projeto que está sendo apresentado ou de uma ação governamental que está sendo implementada. Estou muito feliz. Anotei todas as proposições que foram feitas aqui. Vou levar para Pernambuco para que elas sejam discutidas. Ontem à noite, depois que saímos daqui, eu e o Isaltino sentamos para pensar como abrir essa discussão em Pernambuco, em que pese o fato de nenhuma proposição ter sido feita pelo Legislativo nem pelo Executivo. Mas vamos abrir essa discussão de forma preventiva em Pernambuco, para que, se ela vier a ser apresentada por alguém, a sociedade já esteja alertada e acautelada quanto a essa proposição. Saio esperançosa, porque acho que os diversos setores de política pública estão alertas, estão atentos, estão vigilantes. Tenho certeza de que esse projeto não tramitará com facilidade. A sociedade estará atenta. Tenho aqui uma das 16 proposições, que é aquela do acompanhamento da tramitação desse projeto, e tenho a certeza de que a sociedade irá conseguir, com a força dos seus argumentos, com a força das suas necessidades, barrar a aprovação desse projeto aqui na Assembléia Legislativa. Isaltino, dirigente sindical, que não pôde ficar, colocou que já está fazendo contato com as entidades nacionais, não só da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Segurança Social, mas também na FENASP, que representa o Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e Previdência, para, como entidades nacionais, estar argüirem a inconstitucionalidade da Lei Federal nº 9.637. Se conseguirmos espalhar em todo o Brasil esse entendimento, que é o entendimento do Conselho Nacional de Saúde, que é o entendimento dos conselheiros, que é o entendimento, acredito, da CUT através dos diversos setoriais, tenho certeza de que vamos conseguir barrar esse projeto. Talvez não com muita facilidade, talvez precise que nós incomodemos um pouquinho ainda, vamos criar óbices para que esse projeto não venha a prosperar. E mais do que isso, finalizando, eu já disse ontem e hoje também, tenho muita esperança de que possamos ir juntando tudo isso para no dia 4 de outubro podermos dar uma resposta. Temos uma responsabilidade muito grande de estar levando o conhecimento dessas pessoas para toda a sociedade, a fim de que ela, mais uma vez, não venha a ser enganada na hora em que tiver que escolher um projeto político para o Brasil. Saio daqui com muita esperança e desejo que vocês continuem com a força que têm e essa força vai ser levada para nós de outros estados, para que todos nós, juntos, possamos construir essa sociedade mais justa e igualitária, que todos nós desejamos. Muito obrigada.

O Sr. Coordenador - Agradecemos as palavras da Vera Regina Baroni, Secretária de Governo do Município de Camaragibe, que gentilmente aceitou o convite para participar desse debate, dando-nos grande contribuição, e ao Isaltino José do Nascimento, Secretário de Formação Sindical do SINDISPREE, de Pernambuco, que já retornou.

Acredito que está sendo cumprida a primeira etapa do debate, uma discussão sobre um projeto polêmico, e entendo que o fato de virem aqui pessoas conscientes de outros Estados, que vão para levarem esse debate para outras regiões, torna possível ainda, tenho essa convicção, conseguir um retrocesso, fazendo com que esse Projeto nº 9.637, do Governo Federal, seja rejeitado.

Fico à vontade para dizer que estou totalmente solidário com as entidades pois esse projeto, em Minas, é prejudicial e, em nível federal, é extremamente negativo para o conjunto da

sociedade, não para aqueles que assumiram o poder, têm suas benesses e julgam que todos os outros são corporativistas.

Sou solidário a vocês e fiquei feliz em poder coordenar o encaminhamento das proposições e espero que, na prática, possamos mudar de fato essa correlação. Sabendo das dificuldades que vamos encontrar aqui, mais a pressão social, a participação, a mobilização, são fundamentais. Portanto, não podemos sentir-nos enfraquecidos, sentir que o projeto vai passar, mas ter a certeza de que poucos Deputados votarão contra, e essa pressão pode modificar o rumo desse projeto na Assembléia Legislativa e quiçá no Brasil. Que ele possa ser revogado também, porque ele é extremamente danoso e visa a beneficiar grupos e setores. Não tenho receio de dizer isso e vou continuar dizendo, dando parabéns a todos vocês que fizeram aqui esse movimento e conseguiram, por meio de pressão e de ciclos de debates, modificar e alterar o projeto.

Comungando com as palavras da Vera, todos os projetos que modificam a relação social deveriam ser submetidos a discussão mais ampla e não deviam ser votados na calada da noite, muitas vezes com a subserviência daqueles que vão se beneficiar posteriormente. Então podem contar com a nossa luta, com a nossa participação e a nossa obrigação de estarmos aqui juntos de vocês.

Vamos pedir aqui que vocês continuem acompanhando a tramitação, mas que todas as entidades possam continuar enviando fax para as Lideranças da Casa, pedindo aos Líderes do PSDB, do PMDB, do PFL e de outros partidos, que não votem ou que retirem esse projeto. Não depende só de uma bancada de oposição, mas pode ser feito apelo por meio de fax às Lideranças da Casa.

**A coordenadoria agradece a presença das autoridades e dos participantes, encerra esse ciclo de debates e levanta a reunião.
Muito obrigado.**

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 387ª reunião ordinária, em 30/6/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Agostinho Patrús opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e suprime o inciso I do seu art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com o Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da

administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 8 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 7 e 9.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155 e 158 da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95, que disciplina a realização de audiências públicas regionais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.394/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que transfere para a Secretaria da Justiça a administração dos estabelecimentos que menciona. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Divinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Política Agropecuária opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nas tarifas cobradas pela COPASA-MG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.644/98, do Deputado Leonídio Bouças, que institui a Medalha Construtor do Progresso e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.662/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria da Justiça e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre expedição de documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.758/98, do Governador do Estado, que autoriza a reversão do imóvel que especifica a Marina Machado Real. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.427/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria da Fazenda e

dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.632/98, do Deputado Dinis Pinheiro, que revoga dispositivo da Lei nº 12.734, de 31/12/97, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias no foro extrajudicial no Município de Montalvânia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 30/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 627/95 e 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.384/97, do Deputado Baldonado Napoleão; e 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia.

Em turno único: Requerimento nº 2.631/98, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 1º/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.393/97, da CPI do Sistema Penitenciário; 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 547/95, do Deputado João Leite; 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário.

Em turno único: Requerimentos nºs 2.629 e 2.630/98, da Comissão de Direitos Humanos; 2.636/98, do Deputado Gilmar Machado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir o Projeto de Lei nº 1.763/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.398, de 6/1/94, que cria o Fundo Pró-Floresta e dá outras providências.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Marcus Vinícius Caetano Pestana, Secretário de Estado da SEPLAN; Valmir Silva Costa, Prefeito Municipal de Padre Paraíso; e Wilson Luis da Silva, Presidente da FETAEMG.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 1º/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos pertinentes à Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 30 de junho de 1998, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição n°s 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado; 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado; 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado; 44/97, da CPI do sistema penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139; 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado; 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado; 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado; 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155 e 158 da Constituição Estadual e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei n°s 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei n° 12.762, de 14/1/98; 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei n° 11.745, de 17/1/95; 1.394/97, do CPI do sistema penitenciário do Estado, que transfere para a Secretaria de Estado da Justiça a administração dos estabelecimentos que menciona; 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis; 1.203/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre; 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal n° 9.424, de 24/12/96; 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado; 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nas tarifas cobradas pela COPASA - MG e dá outras providências; 1.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências; 1.644/98, do Deputado Leonídio Bouças, que institui a Medalha Construtor do Progresso e dá outras providências; 1.662/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que especifica; 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a expedição de documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais; 1.758/98, do Governador do Estado, que autoriza a reversão do imóvel que especifica a Marina Machado Real; 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei n° 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências; 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a renúncia à aposentadoria do servidor público estadual; 1.427/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel que especifica; 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o sistema estadual de finanças e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências; 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei n° 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei n° 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei n° 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências; 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico; 1.632/98, do Deputado Dinis Pinheiro, que revoga dispositivos da Lei n° 12.734, de 31/12/97, e dá outras providências; 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e dá outras providências, e 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Município de Montalvânia; do Projeto de Resolução n° 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução n° 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e do Projeto de Lei Complementar n° 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei n° 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer, EM TURNO ÚNICO, SOBRE A EMENDA N° 2 AO substitutivo n° 1 do PROJETO DE LEI N° 1.385/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Ajalmar Silva, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ou fazer reverter aos municípios os imóveis que menciona.

Apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta apresentou, atendidos os preceitos regimentais, o Substitutivo n° 1, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria na forma do substitutivo apresentado.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos limites de sua competência, examinou a possível repercussão financeira das medidas propostas.

A seguir, a proposição foi incluída na ordem do dia para discussão em sessão plenária, oportunidade em que lhe foi apresentada a Emenda n° 2. Nos termos regimentais, vem agora a esta Comissão, a fim de que sobre ela seja emitido parecer.

Fundamentação

A proposta de emenda incide sobre o Anexo I, integrante da lei, suprimindo do texto a praça de esportes localizada no Município de Uberlândia, por estar sendo utilizada pelo Uberlândia Tênis Clube há mais de 55 anos.

As instalações estão em perfeito estado e pleno funcionamento, tendo sido beneficiadas com três piscinas, sendo duas semi-olímpicas e uma olímpica, e um ginásio poliesportivo ,

tudo recentemente reformado.

Há de se considerar, além do mais, que o Uberlândia Tênis Clube possui a finalidade de difundir e incentivar a prática do esporte amador e o espírito cívico-desportivo, disciplinar e educador.

Conclusão

Dadas as considerações relatadas, opinamos pela aprovação da Emenda nº 2, apresentada em Plenário, ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.385/97.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - José Braga - Marcos Helênio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 924/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, tem por objetivo traçar normas de acesso aos eventos realizados em estádios e praças de esporte de propriedade do Estado.

Publicada, foi a matéria enviada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto. Vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O objetivo principal do projeto é disciplinar a concessão de ingressos gratuitos em competições esportivas realizadas em estádios e praças de esporte de propriedade do Estado.

Tal objetivo já foi alvo de legislação aprovada nesta Casa, que se consubstanciou na Lei nº 12.186, de 5/6/96. No entanto, o autor entendeu que a referida lei precisava ser alterada, com vistas ao seu aperfeiçoamento, visto que alguns senões foram detectados após sua promulgação.

Dessa forma, entende este relator que inexistem óbices relativamente ao mérito da proposição em comento.

Conclusão

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 924/96 na forma original.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1996.

José Maria Barros, Presidente - João Leite, relator - Sebastião Navarro Vieira - José Henrique - Marco Régis.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 924/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em apreço dispõe sobre normas de acesso a estádios e praças de esportes de propriedade do Estado.

O projeto foi distribuído, primeiramente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer manifestou-se favoravelmente a sua aprovação. Cabe agora à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinar sobre o aspecto orçamentário do projeto.

Fundamentação

Como salientado anteriormente, a proposição visa a aprimorar a disciplina do acesso a estádios e praças de esportes do Estado. Foram feitas modificações no texto da Lei nº 12.186, de 1996, visando a conceder acesso gratuito em competições futebolísticas aos atuais jogadores profissionais filiados à Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Minas Gerais - AGAPE-MG -, ou entidade congênera, como também aos atletas detentores do Troféu Belfort Duarte. Pela lei em vigor, esse acesso é restrito aos ex-jogadores profissionais.

Outra modificação, com a qual não concordamos, é a permissão de acesso, mediante o pagamento de ingresso ao preço de arquibancada, à tribuna especial aos associados da Associação Mineira de Cronistas Esportivos, os quais poderão fazer-se acompanhar de dois convidados. Pela lei vigente, somente as autoridades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e os membros do Tribunal de Justiça Desportiva, mediante o pagamento de ingresso correspondente ao de cadeira, podem fazer-se acompanhar de até dois associados da AMCE. Os profissionais da imprensa, inclusive a desportiva, realizando trabalho de cobertura profissional do evento, continuam tendo direito ao acesso gratuito. Sugerimos, portanto, emenda suprimindo o § 2º do art. 1º do projeto de lei.

Por outro lado, aceitamos a gratuidade no acesso para os ex-combatentes e membros efetivos do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD - da Federação Mineira de Futebol.

É interessante observar o tratamento de destaque previsto para as autoridades, ou seja, acesso especial com pagamento de ingresso correspondente ao de cadeira. Pela Lei nº 12.186, de 6/6/96, estão incluídos nesse tratamento as autoridades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e os membros do Tribunal de Justiça Desportiva. A alternativa proposta no projeto de lei circunscreve essa vantagem ao Governador, a Secretários de Estado, Deputados Estaduais, Desembargadores do Tribunal de Justiça, ao Presidente do Tribunal de Contas e ao Procurador-Geral de Justiça.

Por se tratar de um projeto que, tão-somente, modifica condições de acesso a estádios e praças de esportes, não existem efeitos orçamentários decorrentes de sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 924/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o § 2º do art. 1º, transformando-se o seu § 1º em parágrafo único.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - José Braga, relator - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.423/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto de lei em tela visa a proibir a existência e a divulgação de requisitos discriminatórios em editais ou anúncios publicitários de chamamento para concurso ou seleção de pessoal.

Inicialmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação da matéria com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo garantir aos cidadãos mineiros que buscam colocação no mercado de trabalho a não-discriminação por critérios subjetivos e preconceituosos, tais como aparência, origem, raça, sexo, orientação sexual, credo religioso ou convicção política.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, a proposição não encontra óbice a sua aprovação, pois não cria despesas para os cofres do Estado. Ao contrário, caso as multas previstas sejam aplicadas, haverá ingresso de recursos.

Ao analisarmos o projeto, constatamos a necessidade da alteração de seu art. 3º, o que fazemos por meio da Emenda nº 2. Da forma como está redigido o artigo, há a possibilidade de o Estado aplicar multa em si mesmo e recolher a importância pecuniária correspondente, o que não nos parece lógico.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.423/97 com a Subemenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - A não-observância do disposto nesta lei importará :

I - o pagamento de multa de 5.000 (cinco mil) UFIRs, aplicada em dobro nos casos de reincidência, quando o infrator for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado;

II - a responsabilidade civil ou criminal, conforme o caso, quando o infrator for agente público da administração pública do Estado, de suas autarquias ou fundações."

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Sebastião Navarro Vieira - José Braga.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.424/97

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto em exame objetiva determinar o pagamento de indenização às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS.

Publicada em 2/10/97, foi a matéria distribuída, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição e acrescentou-lhe as Emendas nºs 1 a 3.

Em consonância com as normas regimentais, vem agora a proposição a esta Comissão, para exame do mérito.

Fundamentação

A reparação dos danos físicos, psicológicos e morais causados pela hedionda prática da tortura é, no nosso entender, sempre parcial. A iniciativa do Estado não logrará, nunca, eliminar completamente das vítimas diretas e indiretas da tortura as marcas deixadas pelo ato criminoso dos agentes policiais. A agressão praticada pelo agente público ao corpo e à mente do ser humano, com o propósito de obter confissões, extrair informações, forjar depoimentos ou simplesmente aterrorizar e humilhar, é ato covarde, insano e irreparável.

Ainda assim, pode o Estado minorar o sofrimento das vítimas e de seus entes próximos mediante o ato simbólico de indenizá-las pelas agressões praticadas pelos agentes policiais. É o reconhecimento público, pelo Estado, de que, por abuso de poder de servidor por ele empregado, houve dano grave ao cidadão vitimado e à sua família. Ainda que não se chegue à responsabilização direta do agressor, por força da Lei da Anistia, a indenização à vítima representa um ato de reconhecimento relativo e parcial do Estado pelo sofrimento causado por seus agentes.

A proposição ora examinada tem, portanto, grande significado social, político e moral. Merece o apoio de todos aqueles empenhados na luta pela dignidade do cidadão.

Entendemos importante, não obstante, aduzir ao projeto modificações com vistas ao seu aprimoramento técnico. Em primeiro lugar, concordamos com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que elimina da proposição a restrição da indenização às vítimas agredidas nas dependências do extinto DOPS. Com efeito, deve ser reparado qualquer ato de tortura praticado por agentes do Estado em período determinado, independentemente do local onde se tenha perpetrado esse ato. Como o projeto se refere especificamente à tortura por motivação política, introduzimos modificação no seu art. 1º, visando a explicitar essa idéia.

Em segundo lugar, parece-nos necessário delimitar o período de abrangência da proposição. Foi essa a intenção da Comissão de Constituição e Justiça ao propor que as indenizações sejam pagas por atos praticados "durante o regime militar". Permanece vaga, no entanto, a abrangência temporal, já que, para efeitos estritamente legais, a expressão citada é inócuca. Propomos que se explicite claramente o período, que deve corresponder exatamente ao de abrangência da Lei nº 6.683, de 28/8/79, Lei da Anistia, motivo pelo qual apresentamos subemenda.

A terceira observação diz respeito à modificação proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, para que a indenização possa ser paga, também, no caso de morte da vítima em decorrência das torturas. Ainda que meritória a alteração, parece-nos que, se aprovada, representará duplicidade de iniciativas públicas quanto à questão, pois a Lei Federal nº 9.140, de 4/12/95, já estabelece indenizações para pessoas mortas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de abrangência da Lei da Anistia. Entendemos que a proposição em exame pretende reparar pecuniariamente tão-somente as vítimas de torturas policiais que não tenham perecido em razão delas, ficando para a esfera federal os atos indenizatórios por agressões que tenham resultado na morte da vítima. A se manter a proposta da Comissão de Constituição e Justiça, haverá sobreposição de duas indenizações nos casos de morte da vítima, sendo uma paga pela União e outra pelo Estado, o que não nos parece razoável.

Faz-se, a nosso ver, necessário modificar também o "caput" do art. 2º do projeto, para que se estabeleça a competência, termo jurídico mais adequado, do Conselho Estadual de Direitos Humanos para a decisão sobre o pagamento das indenizações e para que essas decisões tenham caráter irrecurável apenas na esfera administrativa, resguardada sempre ao requerente a possibilidade do recurso judicial, constitucionalmente assegurado.

Concordamos, por fim, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça no tocante aos arts. 2º e 4º da proposição, para que se garanta a representação legal da vítima no requerimento e no recebimento da indenização e para desfazer a ligeira confusão de datas de vigência ensejada pelo citado art. 4º.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.424/97 com as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Subemenda nº 1, que ora apresentamos, à Emenda nº 1, da mesma Comissão.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O Estado de Minas Gerais pagará indenização às vítimas de torturas praticadas por seus agentes, que não tenham resultado em morte e que tenham ocorrido em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, obedecidos os seguintes limites:

I - no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo R\$10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a tortura houver acarretado lesões corporais de qualquer natureza;

II - no mínimo R\$10.001,00 (dez mil e um reais) e no máximo R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos casos em que a tortura houver acarretado invalidez parcial;

III - no mínimo R\$20.001,00 (vinte mil e um reais) e no máximo R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos casos em que a tortura houver acarretado invalidez permanente.

§ 1º - A indenização a que se refere este artigo só poderá ser paga se requerida pela vítima ou por seu representante com poderes específicos ou por seu sucessor legal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada na regulamentação desta lei.

§ 2º - O pagamento de eventual indenização pela União, fundada em iguais motivos, não inibe a indenização estabelecida nesta lei."

Sala das Comissões, 27 de maio de 1998.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo, relator - Tarcísio Henriques - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.424/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto em epígrafe determina o pagamento de indenizações às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição e apresentou-lhe as Emendas nºs 1 a 3.

Em seguida, o projeto foi enviado à Comissão de Direitos Humanos, que opinou por sua aprovação e apresentou a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Vem a proposição, agora, a esta Comissão para receber parecer, nos limites de sua competência, conforme preceitua o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob comento dispõe sobre o pagamento de indenização às vítimas de torturas praticadas por agentes policiais durante a ditadura militar.

A indenização proposta não apagará as marcas deixadas por esses atos criminosos em suas vítimas. Todavia, virá amenizar o sofrimento dessas e dos seus familiares. Tal medida tornará públicos os abusos cometidos pelos agentes policiais contra aqueles cujo único crime foi o de professar ideologia política diferente da que estava no poder.

A proposição ora examinada está em consonância com o art. 167, II, da Constituição Federal, que proíbe a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários. Em seu art. 2º, § 1º, dispõe a futura lei que, não havendo dotação orçamentária suficiente para o pagamento das indenizações, o Conselho Estadual de Direitos Humanos determinará sua inclusão na proposta orçamentária da Secretaria da Justiça, para liquidação no exercício fiscal seguinte.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.424/97 no 1º turno, com as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Subemenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira - José Braga.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.745/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 264/98, o projeto de lei em epígrafe, que objetiva autorizar o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do Município de Jequeri o imóvel que menciona, foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, de acordo com as disposições regimentais.

Fundamentação

A proposição em tela dispõe sobre a transferência de imóvel do patrimônio estadual para a APAE do Município de Jequeri, entidade que desenvolve meritório trabalho de relevante interesse público.

A matéria ora analisada já foi tratada em projeto de lei do Deputado Ermano Batista, e, embora convertida na Lei nº 11.521, de 15/7/94, as providências relativas à transferência do imóvel não se concretizaram nos três anos subseqüentes à publicação da norma.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, não existem óbices à tramitação da matéria, mantido o interesse público e a inexistência de ônus financeiro ao doador, embora haja redução do passivo imobilizado do Tesouro.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.745/98 na forma original.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente e relator - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira - José Braga.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 201/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em tela objetiva autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma, para a construção de escola municipal.

Após publicada, foi a proposição aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, cabendo agora a esta Comissão emitir parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O objetivo da proposição em análise é autorizar o Poder Executivo a doar terreno ao Município de Palma, destinado à construção de escola municipal, com cláusula de reversão ao patrimônio do Estado se descumprida a destinação prevista.

A matéria atende aos preceitos legais relativos à doação de bens do patrimônio público, não importa despesa para o Estado nem repercute orçamentariamente. Trata-se de transferência de imobilizado do patrimônio estadual para o municipal, portanto, o interesse público não é afetado.

Dessa forma, não encontramos óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à aprovação da matéria.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 201/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Marcos Helênio, relator - José Braga - Sebastião Navarro Vieira - José Bonifácio.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 201/95

Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Palma imóvel que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Palma o imóvel constituído por um terreno situado nesse município, na Rua Costa Reis, na esquina com a Rua do Ouro, com área de 4.394,30m² (quatro mil trezentos e noventa e quatro vírgula trinta metros quadrados), registrado sob o nº 1/980, no livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palma.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção de uma escola municipal.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 889/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em epígrafe suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 21/12/95.

No 1º turno, foi a proposição aprovada na forma do Substitutivo nº 1, retornando agora a esta Comissão para receber parecer, em obediência aos termos regimentais. A redação do vencido é parte deste parecer.

Fundamentação

Como nos manifestamos anteriormente, a isenção da Taxa de Segurança Pública no tocante à expedição da Carteira Nacional de Habilitação, por renovação ou mudança de categoria, e da 2ª via da Carteira de Identidade representará significativa perda de receita para os cofres públicos.

O substitutivo aprovado em 1º turno pretendia evitar a perda de recursos do Estado, na medida em que mantinha o valor cobrado pela renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reduzia o valor para a expedição de 2ª via da Carteira de Identidade.

A cobrança de taxa pela expedição de 2ª via de documento não tem somente fim arrecadador. Reveste-se também de caráter coibitivo, educando as pessoas e levando-as a se conscientizarem do cuidado e zelo que devem ter com os documentos que portam.

Como em 1º turno o cálculo realizado para se instituir a taxa foi feito com base na UPFMG, estamos apresentando, ao final deste parecer, um substitutivo estribado no novo índice de correção, que é a UFIR, conforme dispôs a Lei nº 12.425, de 27/12/96.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 889/96 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera dispositivo da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificada pela Lei nº 12.032, de 21 de dezembro de 1995, no que se refere à Taxa de Segurança Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O item 8.1.2 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com a redação dada pela Lei nº 12.032, de 21 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"8.1.2 - Cédula de Identidade - 2ª via 12,00 X".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - José Braga - José Bonifácio.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 889/96

Altera dispositivo da Lei nº 12.032, de 21 de dezembro de 1995.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O item 8.1.2 da tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com a redação da Lei nº 12.032, de 21 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"8.1.2 - Cédula de Identidade - 2ª via 20 X".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.651/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Santa Vitória.

Publicada, foi a matéria distribuída às comissões competentes e aprovada sem modificações no 1º turno.

Em atendimento às disposições regimentais, retorna a matéria a esta Comissão, para receber parecer.

Fundamentação

Conforme esta Comissão já se manifestou ao discutir a matéria no 1º turno, o projeto de lei em análise não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à sua aprovação.

Além de não representar despesa no orçamento do Estado, a autorização para a doação em exame resultará em expressivos serviços na área de saúde, que beneficiarão a comunidade local.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.651/98 na forma original.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - José Braga, relator - José Bonifácio - Sebastião Navarro Vieira - Marcos Helênio.

Parecer SOBRE AS EMENDAS NºS 1 E 2 AO Projeto de Lei Nº 1.595/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador do Estado enviou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 30/98, o projeto de lei em epígrafe, que tem o objetivo de buscar autorização para que o Poder Executivo doe o imóvel que especifica ao Município de Machado.

Após ter sido publicada, foi a proposição examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que, na forma do Substitutivo nº 1, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, este órgão colegiado, na forma regimental, manifestou-se favorável à sua aprovação na forma do substitutivo mencionado.

Incluída a proposição em ordem do dia, houve discussão em sessão plenária de 16/4/98, oportunidade em que foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2, que vêm, agora, a esta Comissão a fim de receberem parecer.

Fundamentação

A Lei nº 11.521, de 1994, teve como objetivo a doação, pelo Estado, à APAE do Município de Jequeri do imóvel nela especificado, para a construção da sede da entidade. Entretanto, em seu art. 2º, ficou estabelecida cláusula de reversão em três anos, após a publicação da lei, caso a entidade não desse ao imóvel a destinação prevista.

Até esta data, o Estado não forneceu a escritura do imóvel, impedindo, com isso, sem nenhuma justificativa, que a APAE promovesse a construção de sua sede, o que se revelaria, em tal caso, irregular.

O autor da emenda, considerando que a pretensa donatária se faz credora do reconhecimento público pelos serviços que presta à comunidade e reconhecendo que o Estado mantém seu interesse no imóvel, apresentou a Emenda nº 1.

Entretanto, o Governador do Estado enviou a esta Casa mensagem contendo projeto de lei, já em tramitação, com o objetivo de sanar a falha ocorrida, o que faz com que rejeitemos a emenda proposta não só pela duplicidade de procedimentos, mas também por constituir afronta ao inciso I do art. 228 do Regimento Interno.

A Emenda nº 2, que modifica de três para cinco anos o prazo para a ocorrência da reversão, constitui, na verdade, uma segurança a mais para a entidade beneficiada, tendo em vista que o prazo agora se conta a partir da lavratura da escritura, e, não, da data da publicação da lei.

Conclusão

Dadas as considerações relatadas, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.595/98.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - José Braga - Marcos Helênio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.575/98

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o requerimento em tela solicita seja formulado ao Promotor de Justiça da Comarca de Mantena pedido de informações sobre a situação penal do detento Janício Furtozo Vidal, que alega não estar recebendo os benefícios assegurados em lei.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 30/4/98, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

Janício Furtozo Vidal encontra-se preso há um ano e dois meses, cumprindo pena privativa de liberdade em decorrência de sentença condenatória baseada no crime descrito no art. 121 do Código Penal Brasileiro.

O pedido de informações solicitado pelo Deputado João Leite ao Promotor de Justiça da Comarca de Mantena tem por escopo a concessão dos benefícios assegurados pela Lei nº 7.210, de 11/7/84 (Lei de Execução Penal) ao referido detento.

Somos de entendimento que devem ser garantidos judicialmente ao condenado todos os seus direitos. No entanto, de acordo com a mencionada lei, a legitimidade para provocar o procedimento se estende para além da iniciativa judicial, cabendo ao Ministério Público, ao interessado, ao Conselho Penitenciário e às autoridades administrativas fazê-lo.

Além do mais, o pedido para a concessão dos benefícios deve ser encaminhado ao juízo da execução, que é o foro natural para o conhecimento de todos os atos praticados por qualquer autoridade na execução das penas e das medidas de segurança.

Pelas razões expostas, consideramos que não é de competência da Assembléia formular o pedido ora examinado, além de não ser a Promotoria de Justiça da Comarca de Mantena o órgão indicado para recebê-lo.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.575/98.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.580/98

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado José Bonifácio, o requerimento em apreço solicita seja enviado ofício ao Presidente do BDMG, solicitando o encaminhamento a esta Assembléia Legislativa do balanço mensal do Fundo Estadual de Saneamento Básico.

Publicada em 5/5/98, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa deste Poder, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, que transcrevemos a seguir.

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

.....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

O art. 54, § 2º, do mesmo Diploma, por sua vez, estabelece que a Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

O Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB -, a que se refere a proposição, constitui-se no instrumento financeiro para a execução de ações de saneamento básico no Estado, quais sejam: captação, tratamento e distribuição de água; coleta e tratamento de esgotos sanitários; coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos; drenagem de águas pluviais e controle de vetores e de reservatórios de doenças transmissíveis.

Desse Fundo podem ser beneficiários os municípios do Estado, as concessionárias municipais e de serviço de saneamento básico estaduais e os consórcios de municípios.

Com respeito à solicitação proposta no requerimento, ela visa a obter informações sobre o seu gerenciamento e, para tanto, é necessário conhecer o montante de seu saldo, bem como os municípios beneficiados com seus recursos.

Depreendemos assim que a proposição caracteriza-se como conveniente e oportuna, por versar sobre assunto vinculado ao exercício da competência fiscalizadora desta Casa relativamente a matéria de interesse coletivo, assim considerada a realização de obras e serviços públicos.

No entanto, para conferir a seus termos maior clareza, e para melhor direcionamento da proposição, visto que o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.719, de 29/12/94, que institui o Fundo Estadual de Saneamento Básico, dispõe que o BDMG se obriga a apresentar relatórios conforme solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, achamos por bem a apresentação do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.580/98 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda solicitando o envio a esta Casa do relatório dos demonstrativos financeiros do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB -, bem como a relação dos municípios beneficiados com seus serviços, a serem expedidos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Ivo José, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.592/98

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Júlio, o requerimento em apreço requer seja enviado ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Ação Social, solicitando o encaminhamento a esta Assembléia Legislativa de informações sobre o montante de verbas federais repassadas àquele órgão, bem como sua destinação.

Publicada em 14/5/98, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A ação social recebeu especial tratamento do Constituinte de 1988, devendo sua implementação se dar com recursos do orçamento do Estado e de outras fontes, especialmente daquelas oriundas da União, observando-se a desconcentração administrativa fruto da política de regionalização.

Surge assim o Conselho Estadual de Ação Social, estruturado para formular política e exercer os controles das ações estaduais em todos os níveis, sendo para ele carreados os recursos federais, tão necessários ao amparo de expressiva parcela da população, a serem distribuídos às entidades beneficentes e de assistência social devidamente organizadas.

A Assembléia Legislativa, no exercício de seu poder fiscalizador sobre a aplicação de quaisquer recursos recebidos pelo Estado ou por órgãos a ele vinculados, entende necessário, neste momento em que a sociedade mineira volta sua atenção para a correta aplicação de tais recursos, solicitar ao Conselho informações sobre o montante de verbas federais recebidas, bem como o destino que a elas foi dado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.592/98 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.600/98

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicita seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Saúde, solicitando o envio a esta Casa do relatório contendo a destinação dos recursos aplicados na área de saúde, sejam estes da receita corrente do Estado, sejam recursos repassados pela esfera federal, no período do atual Governo Estadual. Solicita, ainda, o detalhamento da aplicação de tais recursos nos diferentes projetos de saúde do Estado.

Publicada em 22/5/98, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa deste Poder, por força do disposto no inciso, XXXI, do art. 62 da Constituição Estadual, que transcrevemos a seguir:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

.....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta."

O art. 54, § 2º, do mesmo diploma, por sua vez, estabelece que a Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Com respeito às indagações propostas pela Comissão de Saúde, elas visam a obter informações sobre a destinação e a aplicação de recursos repassados ao Estado para aplicação na área de saúde.

Entendemos que a proposição caracteriza-se como de interesse público e é pertinente, tendo em vista que os dados solicitados por seu intermédio constituirão subsídio para o exercício da ação fiscalizadora e o controle de que o Poder Legislativo é constitucionalmente incumbido.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.600/98 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de junho de 1998 .

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho, relator - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/6/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.529, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Mauro Lobo

exonerando José Francisco Rocha Luz do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando José Francisco Rocha Luz para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

Extratos de Convênio Lei 12.705 de 23/12/97

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Convênio Nº 00072 - Valor: R\$17.300,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Guidoval - Guidoval.

Indicacao do Deputado: Ibrahim Jacob.

Objeto: Aquisicao de uma ambulancia para transporte de pacientes carentes.

Convênio Nº 00079 - Valor: R\$4.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Fortaleza Minas - Fortaleza Minas.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcelos.

Objeto: Reconfeccao do pavimento asfaltico com capa asfaltica, no total de 1800m², na Rua Passos, no municipio.

Convênio Nº 00081 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Boa Esperanca - Boa Esperanca.

Indicacao do Deputado: Paulo Schettino.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para doacao a carentes.

Convênio Nº 00082 - Valor: R\$19.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Itajuba - Itajuba.

Indicacao do Deputado: Joao Leite.

Objeto: Aquisicao de veiculo utilitario para area de saude e/ou assistencia social do municipio.

Convênio Nº 00083 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Coqueiral - Coqueiral.

Indicacao do Deputado: Paulo Schettino.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para distribuicao a carentes.

Convênio Nº 00084 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pescador - Pescador.

Indicacao do Deputado: Jose Militao.

Objeto: Aquisicao de medicamentos populares para distribuicao a carentes.

Convênio Nº 00085 - Valor: R\$9.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Belo Vale - Belo Vale.

Indicacao do Deputado: Elmo Braz.

Objeto: Construcao de muro de arrimo na Rua Paraopeba.

Convênio Nº 00086 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Luz - Luz.

Indicacao do Deputado: Maria Olivia.

Objeto: Realizacao de 2.835m² de calcamento publico e 950 metros lineares de meio fio nas Ruas Oito, Nove e Olhos D'Agua.

Convênio Nº 00087 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Nova Serrana - Nova Serrana.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de material esportivo, medalhas e trofeus para utilizacao no campeonato que sera realizado no municipio.

Convênio Nº 00089 - Valor: R\$12.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Domingos Prata - Sao Domingos Prata.

Indicacao do Deputado: Antonio Roberto.

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios e materiais de limpeza para atender ao Setor Municipal de Educacao e Ensino da Prefeitura.

Convênio Nº 00090 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Claro Pocos - Claro Pocos.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de material de construcao, eletrico, tela de protecao para reforma e iluminacao da quadra esportiva do Povoado de Boa Sorte.

Convênio Nº 00091 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Perdigo - Perdigo.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Execucao dos servicos para pavimentacao asfaltica de trechos da rua Bom Despacho.

Convênio Nº 00092 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Raul Soares - Raul Soares.

Indicacao do Deputado: Miguel Barbosa.

Objeto: Serviços de 571 m de pavimentacao asfaltica na R. Jose Sinfronio de Castro.

Convênio Nº 00093 - Valor: R\$4.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Tarumirim - Tarumirim.

Indicacao do Deputado: Durval Angelo.

Objeto: Construcao de sala de informatica na Escola Profa. Maria Teixeira da Fonseca.

Convênio Nº 00094 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Tarumirim - Tarumirim.

Indicacao do Deputado: Marcos Helenio.

Objeto: Construcao de uma ponte com rede tubular dupla sobre o Corrego do Bananal.

Convênio Nº 00095 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Guimaranias - Guimaranias.

Indicacao do Deputado: Ajalmar Silva.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para distribuicao a familias carentes e sacos de cimento para confeccao de manilhas para rede de esgoto (800 ms.).

Convênio Nº 00096 - Valor: R\$12.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Silvianopolis - Silvianopolis.

Indicacao do Deputado: Miguel Barbosa.

Objeto: Construcao de alambrado e arquibancada no campo de futebol, sito a R. Anisio C. Beraldo.

Convênio Nº 00097 - Valor: R\$4.100,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Claudio - Claudio.

Indicacao do Deputado: Geraldo da Costa Pereira.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para doacao a familias carentes.

Convênio Nº 00098 - Valor: R\$15.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ubaporanga - Ubaporanga.

Indicacao do Deputado: Mauro Lobo.

Objeto: Aquisicao de instrumentos musicais e material esportivo para o depto. de Educ. Cult. Esporte e Lazer da Prefeitura.

Convênio Nº 00099 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sarzedo - Sarzedo.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Aquisicao do lote de numero 19 da Quadra 34 do Bairro Brasília, para construcao de uma quadra de esportes e 100 manilhas de ceramica para executar obra de esgotamento sanitario na R. Maria Carlota, numa extensao de 100 metros.

Convênio Nº 00100 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Silveirania - Silveirania.

Indicacao do Deputado: Luis Fernando Faria.

Objeto: Patrocinar a IV Exposicao Agropecuaria de Silveirania, com pagamento de shows, equipe de rodeio, montagem de palco com iluminacao e som.

Convênio Nº 00101 - Valor: R\$5.620,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pequi - Pequi.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Aquisicao de trofeus e camisas para serem utilizados pelos participantes da Festa de Cavalgada, no municipio.

Convênio Nº 00102 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pequi - Pequi.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Aquisicao de materiais esportivos a serem utilizados pelos atletas do Pequi Esporte Clube.

Convênio Nº 00103 - Valor: R\$28.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Vermelho Novo - Vermelho Novo.

Indicacao do Deputado: Ivo Jose.

Objeto: Aquisicao de 02 veiculos para atender as Secretarias de Educacao e Saude.

Convênio Nº 00104 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pompeu - Pompeu.

Indicacao do Deputado: Paulo Schettino.

Objeto: Aquisicao de cestas basicas para doacao a familias carentes.

Convênio Nº 00105 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Joao Oriente - Sao Joao Oriente.

Indicacao do Deputado: Sebastiao Costa.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para distribuicao a familias carentes.

Convênio Nº 00106 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Antonio Carlos - Antonio Carlos.

Indicacao do Deputado: Baldonado Napoleao.

Objeto: Alargamento e encascalhamento de trechos da estrada que liga a sede do municipio a localidade de Barro Branco.

Convênio Nº 00107 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Corrego Bom Jesus - Corrego Bom Jesus.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Aquisicao de tubos de aco galvanizado para construcao de ponte sobre o Corrego do Taboao.

Convênio Nº 00108 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Santo Antonio Jacinto - Santo Antonio Jacinto.

Indicacao do Deputado: Jorge Hannas.

Objeto: Aquisicao de medicamentos populares e materiais de construcao para atendimento a populacao carente da comunidade.

Convênio Nº 00109 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Frei Lagonegro - Frei Lagonegro.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para o Posto Medico do municipio.

Convênio Nº 00110 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Palmopolis - Palmopolis.

Indicacao do Deputado: Jorge Hannas.

Objeto: Aquisicao de medicamentos populares para o Posto de Saude do municipio.

Convênio Nº 00111 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Guarda-mor - Guarda-mor.

Indicacao do Deputado: Ajalmar Silva.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para distribuicao a familias carentes do municipio.

Convênio Nº 00112 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Mendes Pimentel - Mendes Pimentel.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Aquisicao de material esportivo para integracao dos jovens que participam do esporte amador atraves da Secretaria de Esportes.

Convênio Nº 00113 - Valor: R\$4.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Capitaó Eneas - Capitaó Eneas.

Indicacao do Deputado: Carlos Pimenta.

Objeto: Aquisicao de equipamentos de fisioterapia que serao instalados no Posto de Saude da Av. Pio Mineiro.

Convênio Nº 00114 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Amparo Serra - Amparo Serra.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Aquisicao de cestas basicas para doacao a familias carentes.

Convênio Nº 00115 - Valor: R\$28.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Naque - Naque.

Indicacao do Deputado: Ivo Jose.

Objeto: Pagamento de mao-de-obra referente a construcao de rede pluvial na Rua Artur Bernardes e parte da Av. JK, no bairro Mangueiras.

Convênio Nº 00116 - Valor: R\$17.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jequitai - Jequitai.

Indicacao do Deputado: Carlos Pimenta.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para os Postos de Saude do municipio.

Convênio Nº 00117 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Josenopolis - Josenopolis.

Indicacao do Deputado: Jose Braga.

Objeto: Aquisicao de canos e tubos PVC para fazer a distribuicao de agua nas residencias da comunidade de Angico.

Convênio Nº 00118 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Caiana - Caiana.

Indicacao do Deputado: Paulo Pettersen.

Objeto: Aquisicao de um veiculo ambulancia para atendimento a populacao carente.

Convênio Nº 00119 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Coronel Xavier Chaves - Coronel Xavier Chaves.

Indicacao do Deputado: Baldonado Napoleao.

Objeto: Aquisicao de material para construcao de canal no bairro Vila Fatima.

Convênio Nº 00120 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Francisco Dumont - Francisco Dumont.

Indicacao do Deputado: Carlos Pimenta.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para o Posto de Saude do municipio.

Convênio Nº 00121 - Valor: R\$12.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jaiba - Jaiba.

Indicacao do Deputado: Jose Militao.

Objeto: Aquisicao de um veiculo utilitario e custeio de 125 horas de servico de motoniveladora e patrolamento de estradas.

Convênio Nº 00121 - Valor: R\$12.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jaiba - Jaiba.

Indicacao do Deputado: Dimas Rodrigues.

Objeto: Aquisicao de veiculo utilitario para o "Projeto Vida" e custeio de servico de motoniveladora e patrolamento para recuperacao de estradas vicinais.

Convênio Nº 00122 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Orizania - Orizania.

Indicacao do Deputado: Paulo Pettersen.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para atendimento ambulatorial.

Convênio Nº 00123 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Resende Costa - Resende Costa.

Indicacao do Deputado: Baldonado Napoleao.

Objeto: Melhoria no campo de futebol, localizado no Bairro do Tejuco.

Convênio Nº 00124 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Alto Rio Doce - Alto Rio Doce.

Indicacao do Deputado: Baldonado Napoleao.

Objeto: Eletrificacao rural na regioao denominada "Mariano".

Convênio Nº 00125 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Barra Minas - Conceicao Barra Minas.

Indicacao do Deputado: Baldonado Napoleao.

Objeto: Calçamento de 900m² de rua em bloquetes e construcao de 300m de meio-fio.

Convênio Nº 00126 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Esmeraldas - Esmeraldas.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Inicio das obras de extensao da rede eletrica do Bairro Jardim das Oliveiras.

Convênio N° 00127 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Francisco Gloria - Sao Francisco Gloria.

Indicacao do Deputado: Paulo Pettersen.

Objeto: Aquisicao de um veiculo utilitario ambulancia para atendimento a populacao carente.

Convênio N° 00128 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Faria Lemos - Faria Lemos.

Indicacao do Deputado: Paulo Pettersen.

Objeto: Aquisicao de um veiculo ambulancia para atendimento a populacao carente.

Convênio N° 00129 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Bom Jesus Galho - Bom Jesus Galho.

Indicacao do Deputado: Djalma Diniz.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para doacao a pessoas carentes.

Convênio N° 00130 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Rio Pomba - Rio Pomba.

Indicacao do Deputado: Jose Bonifacio.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para reforma de casas de familias carentes.

Convênio N° 00131 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jaboticatubas - Jaboticatubas.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva Tancredo Neves.

Convênio N° 00132 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Paraopeba - Paraopeba.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Aquisicao de material esportivo para intercambio dos atletas amadores da comunidade, atraves da Prefeitura.

Convênio N° 00133 - Valor: R\$13.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Rio Prado - Rio Prado.

Indicacao do Deputado: Jorge Hannas.

Objeto: Aquisicao de medicamentos populares e cestas basicas para distribuicao a populacao carente.

Convênio N° 00134 - Valor: R\$60.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Lagoa Santa - Lagoa Santa.

Indicacao do Deputado: Alberto Pinto Coelho.

Objeto: Pavimentacao asfaltica das ruas Nordeste, Henrique Costa, Izidro Arruda, São Jose, Engenho e Antonio Izidoro, no distrito de Lapinha.

Convênio N° 00135 - Valor: R\$25.400,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Coronel Fabriciano - Coronel Fabriciano.

Indicacao do Deputado: Geraldo Nascimento.

Objeto: Implantacao de sinalizacao horizontal e vertical nas avenidas Magalhaes Pinto e Geraldo Inacio.

Convênio Nº 00136 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Santa Vitoria - Santa Vitoria.

Indicacao do Deputado: Leonidio Boucas.

Objeto: Construcao de uma praca publica na Av. 05, esquina com Rua 20, Bairro Dom Alexandre.

Convênio Nº 00138 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Vargem Alegre - Vargem Alegre.

Indicacao do Deputado: Mauro Lobo.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para distribuicao a populacao carente.

Convênio Nº 00139 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Baependi - Baependi.

Indicacao do Deputado: Paulo Schettino.

Objeto: Aquisicao de um veiculo para area de saude municipal.

Convênio Nº 00140 - Valor: R\$30.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Setubinha - Setubinha.

Indicacao do Deputado: Olinto Godinho.

Objeto: Abertura de estradas vicinais nas localidades de Conqueiros, Chico Ferreira e Ildeu/Jurema.

Convênio Nº 00141 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Muzambinho - Muzambinho.

Indicacao do Deputado: Marco Regis.

Objeto: Custear material de construcao e mao-de-obra necessaria a producao e pavimentacao de 2662,84 m² das Ruas Luiz C. Prestes e Dep. Ulisses Guimaraes, com bloquetes de concreto pré-moldados.

Convênio Nº 00142 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Glaucilandia - Glaucilandia.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para ser doado a familias carentes.

Convênio Nº 00143 - Valor: R\$12.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Joao Monlevade - Joao Monlevade.

Indicacao do Deputado: Antonio Roberto.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para doacao a familias carentes e material esportivo para a Divisao de Esportes da Prefeitura.

Convênio Nº 00144 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Imbe Minas - Imbe Minas.

Indicacao do Deputado: Mauro Lobo.

Objeto: Implantacao do sistema de telefonia rural no distrito de Gracopolis.

Convênio Nº 00145 - Valor: R\$30.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Toledo - Toledo.

Indicacao do Deputado: Bilac Pinto.

Objeto: Terminio das obras do Posto de Saude Municipal.

Convênio Nº 00146 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Divino - Divino.

Indicacao do Deputado: Olinto Godinho.

Objeto: Reabertura e colocacao de cascalho em estrada vicinal, que liga a BR-116 até a comunidade de Carangolinha.

Convênio Nº 00147 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Esmeraldas - Esmeraldas.

Indicacao do Deputado: Marco Regis.

Objeto: Pavimentacao asfaltica da Av. Tancredo Neves, trecho Rod. MG 060 a Av. Violeta Palhares.

Convênio Nº 00148 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Teixeiras - Teixeiras.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcelos.

Objeto: Aquisicao de cestas basicas e cobertores para doacao a familias carenes do municipio.

Convênio Nº 00149 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Manhuacu - Manhuacu.

Indicacao do Deputado: Jorge Hannas.

Objeto: Perfuracao de um poco artesiano na localidade de Vila Nova, na Av. Pio de Meira.

Convênio Nº 00150 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Santo Antonio Amparo - Santo Antonio Amparo.

Indicacao do Deputado: Ambrosio Pinto.

Objeto: Calçamento das ruas Antonio Ribeiro, Antonio Lima Avelar, Olegaria Candida Avelar e Nelson Alves de Deus.

Convênio Nº 00151 - Valor: R\$25.600,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Joao Monlevade - Joao Monlevade.

Indicacao do Deputado: Geraldo Nascimento.

Objeto: Implantacao da pratica de fítoterapia no municipio com construcao de galpao, aquisicao e instalacao de equipamentos.

Convênio Nº 00152 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jaguaracu - Jaguaracu.

Indicacao do Deputado: Geraldo Nascimento.

Objeto: Aquisicao de madeira para construcao de duas pontes de madeira tratada na Localidade Corrego do Campinho e na Comprida/Jaguaracu.

Convênio Nº 00153 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ipiacu - Ipiacu.

Indicacao do Deputado: Geraldo Rezende.

Objeto: Aquisicao de 12 padrões CEMIG, 72 portas, 24 vasos sanitarios, 24 lavatorios, 96 janelas, 24 vitros, 24 pias, 200 caixas d'agua para doar a 200 familias carentes.

Convênio Nº 00154 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Cristais - Cristais.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Penna.

Objeto: Aquisicao e instalacao de telefone comunitario rural nos distritos de Oleo e Martins.

Convênio N° 00155 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Cana Verde - Cana Verde.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Penna.

Objeto: Aquisicao e instalacao de telefone comunitario rural nos distritos de Moremba e Lajes.

Convênio N° 00156 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Baependi - Baependi.

Indicacao do Deputado: Paulo Schettino.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para ajuda a carentes.

Convênio N° 00157 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Pedro Uniao - Sao Pedro Uniao.

Indicacao do Deputado: Marco Regis.

Objeto: Custear instalacao eletrica, hidrosanitaria, pintura e vidros na construcao do primeiro bloco do Hospital Municipal Dr. Rafael de Castro.

Convênio N° 00158 - Valor: R\$13.028,40.

Entidade: Prefeitura Municipal Manhuacu - Manhuacu.

Indicacao do Deputado: Jorge Hannas.

Objeto: Execucao de rede de esgoto das ruas projetadas no distrito de Sao Pedro do Avai.

Convênio N° 00159 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Arantina - Arantina.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcelos.

Objeto: Pagamento de show da dupla sertaneja Peao Carreiro & Praense, no 4° Torneio Leiteiro do Municipio.

Convênio N° 00160 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sericita - Sericita.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcelos.

Objeto: Aquisicao de materiais de construcao para doacoes a familias carentes.

Convênio N° 00161 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Maripa Minas - Maripa Minas.

Indicacao do Deputado: Bene Guedes.

Objeto: Instalacao de iluminacao (72 refletores) no campo de futebol Giacomino Trezza.

Convênio N° 00162 - Valor: R\$50.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Santo Antonio Rio Abaixo - Santo Antonio Rio Abaixo.

Indicacao do Deputado: Antonio Genaro.

Objeto: Construcao de 4.696 metros de rede de eletrificacao rural, nas seguintes localidades: Cristal, Destocaldo I, Rio de Peixe, Rio Abaixo I, Corrego da Brauna, Paulo Matos, Cedro e Destocado II.

Convênio N° 00163 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Palma - Palma.

Indicacao do Deputado: Bene Guedes.

Objeto: Pagamento de show artistico durante a realizacao do XXII Expositao Municipal.

Convênio Nº 00164 - Valor: R\$17.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Itabirito - Itabirito.

Indicacao do Deputado: Joao Leite.

Objeto: Aquisicao de um veiculo para atendimento ao Conselho Tutelar do municipio e uma maquina de lavar industrial para atendimento de idosos na Casa de Repouso Sta. Luiza de Marilac.

Convênio Nº 00165 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Vicoso - Vicoso.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Penna.

Objeto: Aquisicao de tubo armico para drenagem do Ribeirao Sto. Antonio, na Rua Pe. Alvares Correia Borges.

Convênio Nº 00166 - Valor: R\$2.800,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Matipo - Matipo.

Indicacao do Deputado: Joao Leite.

Objeto: Aquisicao de um computador com monitor e impressora.

Convênio Nº 00167 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Angelandia - Angelandia.

Indicacao do Deputado: Dinis Pinheiro.

Objeto: Aquisicao e distribuicao de medicamentos para pessoas carentes.

Convênio Nº 00168 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diogo Vasconcelos - Diogo Vasconcelos.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Aquisicao de materiais de construcao para doacao a familias carentes.

Convênio Nº 00169 - Valor: R\$17.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sobralia - Sobralia.

Indicacao do Deputado: Paulo Pettersen.

Objeto: Aquisicao de medicamentos, colchões, ferramentas agricolas e material de construcao para distribuicao a familias carentes.

Convênio Nº 00170 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Dores Turvo - Dores Turvo.

Indicacao do Deputado: Ibrahim Jacob.

Objeto: Efetuar o calcamento poliedrico numa extensao de 2100m² na Rua Francisco Augusto de Oliveira e 750 m² na Rua Prof. Jose Reinaldo.

Convênio Nº 00171 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Carbonita - Carbonita.

Indicacao do Deputado: Maria Jose Haueisen.

Objeto: Aquisicao de um caminhao para ser utilizado em diversas atividades da Secretaria Municipal de Acao Social.

Convênio Nº 00172 - Valor: R\$28.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Prudente Moraes - Prudente Moraes.

Indicacao do Deputado: Marcos Helenio.

Objeto: Assentamento de 5000 m de meio fio nas Ruas Profª. Quinota V. Melo, Jose A. Tico, Petronio M. Moura, Isac Barbosa e Ze do Claudio, ambas no Bairro Campo Belo e Av. Joao D.Magalhaes, R. Gercino P. Consta, R. Oscar P. Goulart, no Bairro Maracana.

Convênio Nº 00173 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Prados - Prados.

Indicacao do Deputado: Baldonado Napoleao.

Objeto: Aquisicao de material para fabricacao de bloquetes para calcamento da Rua Claudio Manoel.

Convênio Nº 00175 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Dores Guanhaes - Dores Guanhaes.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcelos.

Objeto: Pagamento de duas bandas de musica para a "Festa do Peao Boiadeiro".

Convênio Nº 00176 - Valor: R\$35.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Lourenco - Sao Lourenco.

Indicacao do Deputado: Ambrosio Pinto.

Objeto: Calking no loteamento Joao Costa, beneficiando as ruas Ademar Almeida, Um, Dez, parte da R. Dois, R. Oito e Nove.

Convênio Nº 00177 - Valor: R\$14.934,50.

Entidade: Prefeitura Municipal Cruzilia - Cruzilia.

Indicacao do Deputado: Ambrosio Pinto.

Objeto: Pavimentacao asfaltica de parte da Rua Tristao Soares.

Convênio Nº 00178 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Carandai - Carandai.

Indicacao do Deputado: Dinis Pinheiro.

Objeto: Aquisicao e distribuicao de medicamentos para carentes.

Convênio Nº 00179 - Valor: R\$30.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pirapetinga - Pirapetinga.

Indicacao do Deputado: Bene Guedes.

Objeto: Construcao de uma quadra de esportes na R. Jose Lamarca, Bairro Brasilinha.

Convênio Nº 00180 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Palmopolis - Palmopolis.

Indicacao do Deputado: Jorge Hannas.

Objeto: Aquisicao de medicamentos populares para atendimento a populacao carente.

Convênio Nº 00181 - Valor: R\$9.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Romao - Sao Romao.

Indicacao do Deputado: Antonio Andrade.

Objeto: Contratacao de motoniveladora para recuperacao de estradas viciniais na zona rural.

Convênio Nº 00182 - Valor: R\$3.600,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Turmalina - Turmalina.

Indicacao do Deputado: Ermano Batista.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para doacao a familias carentes.

Convênio Nº 00183 - Valor: R\$10.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conselheiro Pena - Conselheiro Pena.

Indicacao do Deputado: Jose Henrique.

Objeto: Pagamento de 250 horas de patrol para recuperacao de estradas viciniais do municipio.

Convênio Nº 00184 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diogo Vasconcelos - Diogo Vasconcelos.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Construcao da rede de esgoto no Distrito de Miguel Rodrigues.

Convênio Nº 00185 - Valor: R\$18.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ponto Chique - Ponto Chique.

Indicacao do Deputado: Carlos Pimenta.

Objeto: Conservacao e recuperacao de 8 KM de estrada que liga o povoado de Mariana a sede do municipio.

Convênio Nº 00186 - Valor: R\$61.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Monte Belo - Monte Belo.

Indicacao do Deputado: Toninho Zeitune.

Objeto: Encascalhamento de 9 KM de estradas municipais que ligam o bairro Serra Escura ao Bairro Rancharia.

Convênio Nº 00187 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Iapu - Iapu.

Indicacao do Deputado: Ivo Jose.

Objeto: Aquisicao de tubos de PVC, 150 mm para construcao de rede de esgoto no Bairro Bela Vista.

Convênio Nº 00188 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Dores Guanhaes - Dores Guanhaes.

Indicacao do Deputado: Olinto Godinho.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para reforma de casas de pessoas carentes.

Convênio Nº 00189 - Valor: R\$30.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Manga - Manga.

Indicacao do Deputado: Carlos Pimenta.

Objeto: Construcao de 1.213 m² de calcamento da R. Miguel Couto e aquisicao de medicamentos para distribuicao aos Postos de Saude.

Convênio Nº 00190 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Cristiano Otoni - Cristiano Otoni.

Indicacao do Deputado: Dinis Pinheiro.

Objeto: Aquisicao e distribuicao de medicamentos para pessoas carentes.

Convênio Nº 00191 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Sebastiao Maranhao - S.sebastiao Maranhao.

Indicacao do Deputado: Dinis Pinheiro.

Objeto: Aquisicao e distribuicao de medicamentos para pessoas carentes.

Convênio Nº 00192 - Valor: R\$23.250,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Jose Varginha - Sao Jose Varginha.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Aquisicao de trator agricola para atender ao produtor rural da comunidade.

Convênio Nº 00193 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diogo Vasconcelos - Diogo Vasconcelos.

Indicacao do Deputado: Ivair Nogueira.

Objeto: Aquisicao de areia, cimento e brita para confeccao de bloquetes para calcamento da Rua Principal no Distrito de Miguel Rodrigues.

Convênio Nº 00194 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Naque - Naque.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Penna.

Objeto: Aquisicao de gabinete odontologico e acessorios a ser instalado no Posto de Saude Municipal.

Convênio Nº 00195 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Abre Campo - Abre Campo.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Pagamento de shows para a Festa de aniversario do Municipio.

Convênio Nº 00196 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Bras Suacui - Sao Bras Suacui.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Penna.

Objeto: Aquisicao de gabinete odontologico e acessorios, a ser instalado no Centro de Saude Municipal.

Convênio Nº 00197 - Valor: R\$13.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Berilo - Berilo.

Indicacao do Deputado: Marco Regis.

Objeto: Aquisicao e instalacao de três redes de telefonia rural nas localidades de Caititu, Vai Levando e Bravo.

Convênio Nº 00198 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Mirabela - Mirabela.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de uma bomba d'agua e canos PVC para irrigacao do Estadio Municipal Dr. Fabio Rodrigues e medicamentos para distribuicao a populacao carente.

Convênio Nº 00199 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pote - Pote.

Indicacao do Deputado: Maria Jose Haueisen.

Objeto: Aquisicao de um veiculo zero KM para a prefeitura.

Convênio Nº 00200 - Valor: R\$28.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Aracuai - Aracuai.

Indicacao do Deputado: Maria Jose Haueisen.

Objeto: Aquisicao de um caminhao cacamba para distribuicao de agua a com unidades rurais e um veiculo utilitario para execucao de trabalhos sociais da Sec. Mun. de Acao Social.

Convênio Nº 00201 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Joao Pacui - Sao Joao Pacui.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de tubos de PVC, bomba submersa e reservatorios de agua para equipar o poço artesiano na localidade de Brejao.

Convênio Nº 00202 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diamantina - Diamantina.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de material de construcao e eletrico para reforma e iluminacao da quadra poliesportiva da localidade de Senador Mourao.

Convênio Nº 00203 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Lagoa Patos - Lagoa Patos.

Indicacao do Deputado: Jose Braga.

Objeto: Custear despesas de horas de patrol para manutencao e recuperacao de estradas vicinais.

Convênio Nº 00204 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Brasilia Minas - Brasilia Minas.

Indicacao do Deputado: Jose Braga.

Objeto: Aquisicao de remedios para o Posto de Saude Municipal e custear despesas de horas de patrol e carregadeira para manutencao e recuperacao de estradas vicinais.

Convênio Nº 00205 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Senhora Porto - Senhora Porto.

Indicacao do Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para os Postos de Saude do municipio.

Convênio Nº 00206 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Lagoa Patos - Lagoa Patos.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de cobertores e medicamentos para doacao a carentes e blusas para doacao aos estudantes carentes das escolas municipais.

Convênio Nº 00207 - Valor: R\$27.999,26.

Entidade: Prefeitura Municipal Itinga - Itinga.

Indicacao do Deputado: Geraldo Nascimento.

Objeto: Pagamento a CEMIG eletrificacao dos Bairros ACOBAPA e Taquaral, implantar plantacoes comunitarias nas comunidades de Capao, Gangorra e Palmito e implantar sistemas simplificados de abastecimento de agua em comunidades rurais do municipio.

Convênio Nº 00208 - Valor: R\$13.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Dionisio - Dionisio.

Indicacao do Deputado: Antonio Genaro.

Objeto: Primeira etapa das obras de saneamento e infra-estrutura no distrito de Baixa Verde.

Convênio Nº 00208 - Valor: R\$29.166,67.

Entidade: Prefeitura Municipal Dionisio - Dionisio.

Indicacao do Deputado: Antonio Genaro.

Objeto: Segunda etapa das obras de saneamento e infra-estrutura no Distrito de Baixa Verde.

Convênio Nº 00209 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Chapada Gaucha - Chapada Gaucha.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de cestas basicas para distribuicao aos carentes.

Convênio Nº 00210 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Buritizeiro - Buritizeiro.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Pagamento de conjuntos musicais que animarao a Festa do Peao Boia deiro na comunidade.

Convênio Nº 00211 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Joao Paraiso - Sao Joao Paraiso.

Indicacao do Deputado: Carlos Pimenta.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para distribuir aos postos de saude.

Convênio Nº 00212 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Piedade Gerais - Piedade Gerais.

Indicacao do Deputado: Dinis Pinheiro.

Objeto: Aquisicao e distribuicao de adubos para pequenos produtores rurais.

Convênio Nº 00213 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Itamarandiba - Itamarandiba.

Indicacao do Deputado: Maria Jose Haueisen.

Objeto: Aquisicao de um veiculo zero KM para a prefeitura.

Convênio Nº 00214 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Chapada Norte - Chapada Norte.

Indicacao do Deputado: Ermano Batista.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para doacao a familias carentes.

Convênio Nº 00215 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Igaratinga - Igaratinga.

Indicacao do Deputado: Arnaldo Canarinho.

Objeto: Aquisicao de bloquetes, tela galvanizada, cano em ferro fundido, cimento, para inicio das obras de reforma do campo de futebol.

Convênio Nº 00216 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Abre Campo - Abre Campo.

Indicacao do Deputado: Jose Henrique.

Objeto: Pagamento de servicos de sonorizacao, artistas e shows diversos, nas comemoracoes da Festa da Padroeira Santana, no municipio.

Convênio N° 00217 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Campina Verde - Campina Verde.

Indicacao do Deputado: Anderson Adatao.

Objeto: Aquisicao de um gabinete odontologico e medicamentos para atendimento a populacao carente.

Convênio N° 00218 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Taparuba - Taparuba.

Indicacao do Deputado: Jose Henrique.

Objeto: Construcão de uma praça pública na sede do município.

Convênio N° 00219 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ataleia - Ataleia.

Indicacao do Deputado: Jose Henrique.

Objeto: Aquisicao de 75 conjuntos de longarina com 4 cadeiras polipropile no, para aparelhamento do Nucleo Assistencial Municipal.

Convênio N° 00220 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pocrane - Pocrane.

Indicacao do Deputado: Jose Henrique.

Objeto: Aquisicao de material para fabricacao de bloquetes para calcamento de ruas na sede do municipio. 00 m².

Convênio N° 00221 - Valor: R\$31.400,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pirapora - Pirapora.

Indicacao do Deputado: Wanderley Avila.

Objeto: Construcão da sede da Banda de Musica Municipal Tres de Maio e aquisicao de material esportivo para uso de atletas.

Convênio N° 00222 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Presidente Juscelino - Presidente Juscelino.

Indicacao do Deputado: Wanderley Avila.

Objeto: Pagamento de servico de sonorizacao do "X Forro de Presidente Juscelino" e aquisicao de material esportivo para utilizacao dos times que participaram do evento.

Convênio N° 00223 - Valor: R\$8.394,30.

Entidade: Prefeitura Municipal Rio Vermelho - Rio Vermelho.

Indicacao do Deputado: Wanderley Avila.

Objeto: Aquisicao de telhas para doacao a creche Bem Estar do Menor.

Convênio N° 00224 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Carangola - Carangola.

Indicacao do Deputado: Gilmar Machado.

Objeto: Aquisicao de um veiculo utilitario para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Convênio N° 00225 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Luz - Luz.

Indicacao do Deputado: Maria Jose Hauelsen.

Objeto: Aquisicao de material de construcao e hidraulico para custear parte das despesas da obra de canalizacao do Corrego Acudinho.

Convênio N° 00226 - Valor: R\$10.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Carangola - Carangola.

Indicacao do Deputado: Durval Angelo.

Objeto: Aquisicao de um veiculo utilitario para transporte escolar gratuito.

Convênio N° 00227 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Nova Serrana - Nova Serrana.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de veiculo utilitario para transporte de pessoas carentes que necessitam de tratamento fora do domicilio.

Convênio N° 00228 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Abaete - Abaete.

Indicacao do Deputado: Dimas Rodrigues.

Objeto: Construcao de uma praça com quadras de peteca, volei e futebol de areia e areas verdes, na Av. Sete de Setembro, no Bairro Simao da Cunha, com area construida de 6.193,22 m².

Convênio N° 00229 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Papagaios - Papagaios.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de medicamentos para doacao a pessoas carentes.

Convênio N° 00230 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Onca Pitangui - Onca Pitangui.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de material esportivo para utilizacao de atletas de diversas modalidades desportivas em campeonato a ser realizado no municipio.

Convênio N° 00231 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Perdigoao - Perdigoao.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de material esportivo para utilizacao pelos atletas de diversas modalidades desportivas, em campeonato a ser realizado pelo municipio.

Convênio N° 00232 - Valor: R\$15.100,50.

Entidade: Prefeitura Municipal Recreio - Recreio.

Indicacao do Deputado: Jose Maria Barros.

Objeto: Servicos de calcamento com paralelepipedo na R. Arraial do Sape.

Convênio N° 00233 - Valor: R\$61.525,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Divinopolis - Divinopolis.

Indicacao do Deputado: Geraldo da Costa Pereira.

Objeto: Execucao de pavimentacao poliedrica em diversas ruas nos bairros Vila Romana, Sao Joao de Deus e Santo Antonio dos Campos.

Convênio N° 00234 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Luz - Luz.

Indicacao do Deputado: Gilmar Machado.

Objeto: Aquisicao de material de construcao e hidraulico para custear parte das despesas de canalizacao do Corrego Açudinho, no Bairro da Sonda e no Centro.

Convênio N° 00235 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ilicinea - Ilicinea.

Indicacao do Deputado: Gilmar Machado.

Objeto: Aquisicao de material de eletrificacao e pagamento de mao de obra para iluminacao do Bairro Jardim Planalto.

Convênio N° 00236 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao para - Conceicao Para.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de material esportivo para utilizacao de atletas de diversas modalidades esportivas em campeonato a ser realizado no municipio.

Convênio N° 00237 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Ipanema - Conceicao Ipanema.

Indicacao do Deputado: Gilmar Machado.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para parte da obra de pavimentacao da Rua Belizario Saldanha, povoado de Sao Barnabe.

Convênio N° 00238 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Lagamar - Lagamar.

Indicacao do Deputado: Antonio Andrade.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para distribuicao a comunidade carente.

Convênio N° 00239 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Caratinga - Caratinga.

Indicacao do Deputado: Mauro Lobo.

Objeto: Aquisicao de equipamentos medicos de diagnosticos para instalacao em postos de saude municipais e na Policlínica Municipal para pronto atendimento.

Convênio N° 00240 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Machacalis - Machacalis.

Indicacao do Deputado: Dinis Pinheiro.

Objeto: Executar 714,3 m lineares de meio-fio de concreto na Av. Monte Pascoal.

Convênio N° 00241 - Valor: R\$7.700,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Lassance - Lassance.

Indicacao do Deputado: Wanderley Avila.

Objeto: Aquisicao de material esportivo para utilizacao pelos atletas do municipio.

Convênio N° 00242 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Tombos - Tombos.

Indicacao do Deputado: Durval Angelo.

Objeto: Aquisicao de um caminhao para escoamento de producao agricola.

Convênio N° 00243 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pedra Azul - Pedra Azul.

Indicacao do Deputado: Romeu Queiroz.

Objeto: Calçamento de 2460 m2 da R. Antonio Emidio Barros, Bairro da Conceicao.

Convênio N° 00244 - Valor: R\$28.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sacramento - Sacramento.

Indicacao do Deputado: Gilmar Machado.

Objeto: Implantacao de meio-fio e construcao de passeio nos bairros Alto Boa Vista, Chafariz e Alto da Estacao.

Convênio N° 00245 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Joaima - Joaima.

Indicacao do Deputado: Romeu Queiroz.

Objeto: Calçamento em poliedrico da R. Altamira e trecho compreendido da estrada que liga a R. Cecilio de S. Ferreira até a R. Leolino S. Ferreira, distrito de Giru.

Convênio N° 00246 - Valor: R\$35.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pedro Leopoldo - Pedro Leopoldo.

Indicacao do Deputado: Marcelo Goncalves.

Objeto: Reforma completa das instalacoes da sede do CEPPEL, aquisicao de bebedouros, equipamentos sonoros, construcao da cabine de imprensa e transmissao, situado a R. Anelio Caldas.

Convênio N° 00247 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Ipanema - Conceicao Ipanema.

Indicacao do Deputado: Durval Angelo.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para parte da obra de pavimentacao da R. Belizario Saldanha, Povoado de Sao Barnabe.

Convênio N° 00248 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Florestal - Florestal.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de material esportivo para utilizacao dos times de atletas amadores de diversas modalidades, em campeonato a ser realiza do no municipio.

Convênio N° 00249 - Valor: R\$7.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Moema - Moema.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de um trator usado para a coleta e transporte de lixo urbano.

Convênio N° 00250 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal para Minas - para Minas.

Indicacao do Deputado: Antonio Julio.

Objeto: Aquisicao de material de construcao e eletrico para doacao a familias carentes.

Convênio N° 00251 - Valor: R\$17.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Martins Soares - Martins Soares.

Indicacao do Deputado: Durval Angelo.

Objeto: Pavimentacao de 1.750m² de ruas, ainda sem nome, no distrito de Pinheiros de Minas.

Convênio Nº 00251 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Martins Soares - Martins Soares.

Indicacao do Deputado: Maria Jose Hauelsen.

Objeto: Pavimentacao de 1.750 m² de ruas, ainda sem nome, do distrito de Pinheiros de Minas.

Convênio Nº 00251 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Martins Soares - Martins Soares.

Indicacao do Deputado: Marcos Helenio.

Objeto: Pavimentacao de 1.750 m² de ruas, ainda sem nome, do distrito de Pinheiros de Minas.

Convênio Nº 00251 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Martins Soares - Martins Soares.

Indicacao do Deputado: Ivo Jose.

Objeto: Pavimentacao de 1.750 m² de ruas, ainda sem nome, no distrito de Pinheiros de Minas.

Convênio Nº 00252 - Valor: R\$52.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pedro Leopoldo - Pedro Leopoldo.

Indicacao do Deputado: Marcelo Goncalves.

Objeto: Aquisicao de 1120 ton. de CBUQ para recapeamento da Via Norte trecho 1.

Convênio Nº 00253 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Cristina - Cristina.

Indicacao do Deputado: Bilac Pinto.

Objeto: Execuciao de guias, sargetas e calcooes de concreto no B. Sao Jose e na Praca Jose Araujo Barros.

Convênio Nº 00254 - Valor: R\$11.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Alvarenga - Alvarenga.

Indicacao do Deputado: Durval Angelo.

Objeto: Instalacao de ponte metalica sobre o corrego Sobreiro.

Convênio Nº 00254 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Alvarenga - Alvarenga.

Indicacao do Deputado: Geraldo Nascimento.

Objeto: Instalacao de ponte metalica sobre o corrego Sobreiro.

Convênio Nº 00255 - Valor: R\$27.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Ouros - Conceicao Ouros.

Indicacao do Deputado: Bilac Pinto.

Objeto: Modificacao de rede energia eletrica em rede de distribuicao urbana ref. instalacao/substituicao de lampadas de vapor de sodio, a ser realizado na Av. Barao Rio Branco e Av. Cel. Domingos Rosa e Pca. Dr. Carolino.

Convênio Nº 00257 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diamantina - Diamantina.

Indicacao do Deputado: Joao Batista Oliveira.

Objeto: Promover a reestruturação do Sistema de Repetidora de Televisão do Bairro Vila Operária.

Convênio Nº 00258 - Valor: R\$27.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal São Romão - São Romão.

Indicação do Deputado: Antônio Andrade.

Objeto: Aquisição de conjuntos escolares em formação e pré-escolar para as escolas municipais do município.

Convênio Nº 00259 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Ibiracatu - Ibiracatu.

Indicação do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisição de carteiras escolares para as escolas municipais.

Convênio Nº 00260 - Valor: R\$2.150,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Bambuí - Bambuí.

Indicação do Deputado: Maria Olívia.

Objeto: Construção de um sistema de iluminação elétrica de um campo de futebol social, na localidade de Tabatinga, região de São Leão.

Convênio Nº 00261 - Valor: R\$13.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Palmópolis - Palmópolis.

Indicação do Deputado: Jorge Hannas.

Objeto: Aquisição de medicamentos populares para suprimento do posto de saúde do município e aquisição de cestas básicas para distribuição a carentes.

Convênio Nº 00262 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Tarumirim - Tarumirim.

Indicação do Deputado: Marcos Helenio.

Objeto: Contratação de 140 horas de trabalho de uma máquina retro-escavadeira para perfuração de valas para implantação de rede de esgoto no distrito de Vai-Volta.

Convênio Nº 00263 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal São Romão - São Romão.

Indicação do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisição de material esportivo para utilização pelos times de futebol amadores do município.

Convênio Nº 00264 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Guaraciama - Guaraciama.

Indicação do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição aos carentes.

Convênio Nº 00265 - Valor: R\$24.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Volta Grande - Volta Grande.

Indicação do Deputado: Bene Guedes.

Objeto: Recuperação de um veículo patrol-motôniveladora de propriedade da prefeitura.

Convênio Nº 00266 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Bertópolis - Bertópolis.

Indicação do Deputado: Kemil Kumaira.

Objeto: Construcao de 2,3 km de rede de distribuicao monofasica para atender pequenos produtores rurais.

Convênio N° 00267 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Cataguases - Cataguases.

Indicacao do Deputado: Tarcisio Henriques.

Objeto: Compra de kichutes, panos para uniforme, 01 televisao e 01 video cassete para atender ao Pro-Crianca da Secretaria Municipal de Assistencia.

Convênio N° 00268 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Nova Porteirinha - Nova Porteirinha.

Indicacao do Deputado: Elbe Brandao.

Objeto: Aquisicao de medicamentos, cestas basicas e material de construcao para distribuicao aos carentes do municipio.

Convênio N° 00269 - Valor: R\$41.525,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Espinosa - Espinosa.

Indicacao do Deputado: Elbe Brandao.

Objeto: Aquisicao de cestas basicas e medicamentos para distribuicao a carentes e recuperacao de estradas vicinais.